



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 002-2011**

Prefeitura Municipal de Acorizal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acorizal torna público que a licitação realizada através da TP nº 002/2011 para Pavimentação Asfáltica e Drenagem com TSD, teve como vencedor a empresa LAJE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA com o valor de R\$ 947.453,93 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

Acorizal – MT, 21 de julho de 2011.

**ADEMIR MARIA DA SILVA**  
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**  
Soniell Ribeiro Taques  
**Código Identificador:**8DF0F7E8

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**

**Diretoria da AMM**  
**biênio 2011/2012**

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

**Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal**

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

**Conselho Fiscal**

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

**Suplentes**

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

**Gerência de Comunicação**

Gerente de Comunicação

**Malu Sousa**

Editoração Eletrônica e Atendimento

**Noides Cenio da Silva**

**Silvio Luiz Gomes da Silva**

**Entre em Contato:**

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 048/2011.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para diversas secretarias.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauricio Cardoso Tonhá, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2011, por razões de interesse público, motivado por haver erros na formulação do objeto acarretando oferta de preços diferente para o mesmo item em lotes distintos; a presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Água Boa, 21 de julho de 2011.

**MAURICIO CARDOSO TONHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carina Mignoso  
**Código Identificador:**D4ACA49A

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 722/2011**

**LEI MUNICIPAL N.º 722/2011**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 569/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Altera o inciso II do Artigo 47, da Lei Municipal n.º 569/2009, passando a vigorar o seguinte:

“.....  
**II** - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao PREVIAP ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o último dia do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III, do art. 44, conforme o caso.  
.....”

**Art. 2º** - Acrescenta parágrafo único e Altera o Art. 50, da Lei Municipal n.º 569/2009, passando a vigorar o seguinte:

“.....”

**Art. 50º** - As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão de responsabilidade do PREVIAP, mensalmente, junto com a remuneração dos servidores deste instituto. Parágrafo único – Fica Autorizado pelos entes Municipais de origem o pagamento direto do somatório dos benefícios previdenciários a serem deduzidos do repasse das contribuições.  
.....”

**Art. 3º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 569/2009, com as alterações da presente Lei.

**Art. 4º** - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 569/2009 permanecerão em vigor.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 690/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.  
Em 22 de Julho de 2011.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

**Código Identificador:**4D632F7C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2011**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2011**  
**QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL**

QUINTO Aditivo de valor que celebram o Município de Araputanga - MT e a empresa: M. CILENE DE SOUZA COMERCIO - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. VANO JOSE BATISTA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa empresa M. CILENE DE SOUZA COMERCIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Marechal Rondon nº 223, Bairro Santo Antonio em Araputanga - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.832.302/0001-87 e inscrição estadual 13.205.947-9, neste ato representada pela Sra. MARIA CILENE DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, CPF 811.971.101-78 e RG 952.949 SSP/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

**1.0 -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Por este aditamento contratual o Contratado fica aditado na proporção que segue a planilha de flutuação em anexo devido o reajuste dos devidos gêneros alimentícios, sido repassado aos seus representantes.

1.2 O aditivo de valor será aplicado conforme Planilha de Aditivo de Objeto e valor, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

**2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê: *“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos*

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1 - Dá-se a este aditivo de objeto e o valor de R\$ 4.132,40 (Quatro Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), passando o contrato a ter um valor total R\$ 365.266,03 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Tres Centavos).

**4.0-CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - O valor do presente aditivo de objeto e valor é de R\$ 4.132,40 (Quatro Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), será empenhado na Dotação Orçamentária correspondente e proporcional a Secretaria, conforme definido em Planilha anexa, na rubrica e condições do contrato original.

**5.0 -CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Araputanga/MT, 19 de Julho de 2011.

**VANO JOSÉ BATISTA**

Prefeito Municipal Contratante

**Publicado por:**

Ronaldo Edson Schiavinato

**Código Identificador:**9B5F47C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 021/2011**

**AUTOR:** Câmara Municipal de Araputanga  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ART. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a doar à Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, o veículo SPACEFOX CONFORT, placa JYI 7444, cor preta, ano e modelo 2007, flex 04 portas, chassi nº BAWPBO5Z77A338671, o qual deverá ser repassado para Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

**I** - Elaborar termo de doação;

**I I** - Fazer constar os registros pertinentes ao gerenciamento patrimonial e contábil;

**I I I** - Elaborar termo de compromisso de doação com o Executivo no sentido de que todas e quaisquer despesas de transferência, taxas, manutenção e multas correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 2011.

**ILÍDIO DA SILVA NETO TONY FABRÍCIO L. MAMEDES**

Presidente Vice-Presidente

**MARCAO VADEMIR CORREIA DE MELO**

2ºSecretário Tesoureiro

**PAULO ABRÃO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Ronaldo Edson Schiavinato

**Código Identificador:**85A06EA2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATO: Nº 136/2011**

**OBJETO:** Aquisição de Serviços para realização de Exames Laboratoriais para atendimento dos Pacientes do Município de Arenápolis-MT

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT

**CONTRATADO (A):** EMPRESA L.R.DE SOUZA UCHOA & CIA LTDA ME

**PERIODO DE EXECUÇÃO:** 20/07/2011

**VALOR GLOBAL:** R\$ 71.491,50

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2011

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**34CEADAF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 11/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por erro material do Edital e conveniência da Administração, com o objetivo de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração, acompanhamento e gerenciamento de Propostas, Convênios, Termo de Cooperação e outros instrumentos similares que tramitam ou venham a tramitar nos diversos Órgãos Ministeriais do Governo Federal e Secretaria de Estado para atender as necessidades desta Administração do Município de Arenápolis-MT, que seria realizado no dia 21/07/2011, às 09:00 horas, na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT.

Arenápolis, 20 de julho de 2011.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**531CE87B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 045/2011**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços nº 045/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **Aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica deste Município.** Início da Sessão: **Dia 04/08/2011, às 09 (nove) horas,** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao.aripuanana@gmail.com](mailto:licitacao.aripuanana@gmail.com). Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 21 de julho de 2011.

**ELSA HENKE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elsa Henke  
**Código Identificador:**7C1F703B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2.291 DE 14 DE JULHO DE 2011**

Estatui diretrizes para as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica e na Lei Complementar 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Cáceres para o exercício 2012, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - estrutura e organização do orçamento;
- III** - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária;
- IV** - o orçamento fiscal e o orçamento próprio da administração indireta;
- V** - alterações na legislação tributária;
- VI** - geração de despesas;
- VII** - disposições gerais;

**Parágrafo único:** As alterações e/ou inclusões de metas da LDO constituem avaliação automática das metas ajustadas no Plano Plurianual 2011- 2012.

**CAPÍTULO I**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º**- As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2012 obedecerão aos seguintes critérios:

- I** - o atendimento às necessidades básicas da população, nas áreas de infraestrutura, serviços urbanos, segurança no trânsito, saneamento ambiental, saúde, educação, esporte, lazer, habitação, cultura, agricultura, pecuária, indústria, comércio, serviços, turismo, trabalho, habitação, assistência social, com ênfase na atenção à criança, ao adolescente, à juventude e à família;
- II** - promover o desenvolvimento sustentável, incentivando a constituição de empreendimentos econômicos solidários, geração de empregos, oportunidade e renda;
- III** - efetuar ajustes administrativos, buscando o equilíbrio entre as receitas e despesas, evitando assim, o *déficit* público e cumprindo o que determina a Lei Complementar 101/2000.

**Parágrafo único.** A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo I de Metas e Prioridades, Anexo II - Das Metas Fiscais e do Anexo III - Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

**CAPÍTULO II**  
**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I** - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II** - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III** - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

**Art. 4º**- A LOA – Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I** - Orçamento Fiscal;
- II** - Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 5º**- Os orçamentos fiscais e da seguridade social, compreenderão a programação da administração direta, indireta, seus fundos, autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público e demais entidades em que o Município, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Parágrafo Único.** Os Orçamentos dos fundos serão elaborados com unidades orçamentárias específicas.

**Art. 6º-** O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de acordo com art. 2º e 22 da Lei 4.320/64.

**Art. 7º-** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras;
- 6 - amortização da dívida;
- 7 - outras despesas de capital.

**Art. 8º** - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual 2012 deverão estar acompanhados de exposição de motivos nos termos da Lei 4.320/64.

### **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 9º** - A Lei Orçamentária Anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder à previsão das receitas para o exercício.

**Art. 10** - A Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

**Art. 11** - Do orçamento do Município para 2012, obrigatoriamente, constarão:

- I** – recursos destinados ao pagamento dos serviços da Dívida Municipal;
- II** – recursos destinados ao Pagamento de Precatórios inscritos em dívida e apresentados até 01/07/2011.

**Art. 12** – As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura vigente e considerar o aumento ou diminuição dos seus serviços.

**Parágrafo único.** As propostas de ações para inclusão no projeto de Lei Orçamentária 2012 poderão ser atualizadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2011.

**Art. 13** - Na estimativa das receitas e fixação das despesas considerar-se-ão os seguintes fatores:

- I** – atualizações dos elementos físicos das unidades imobiliárias e mobiliárias;
- II** – as taxas pelo exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas;
- III** – maior eficiência e agilidade na cobrança dos débitos inscritos na Dívida Ativa;
- IV** – comportamento da arrecadação e a tendência para o exercício em curso;
- V** – variação do índice de participação na distribuição do ICMS, fixado para 2012;
- VI** – alterações na legislação tributária a serem efetuadas até 31/12/2011;

**VII** – expansão ou diminuição dos serviços públicos realizados pela municipalidade;

**VIII** – índices inflacionários correntes e os previstos para o ano de 2012, com análise da conjuntura econômica e política do país;

**IX** – ação fiscal a ser desenvolvida durante o exercício de 2012, conforme programação estabelecida;

**X** – outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, no ano de 2012, desde que devidamente embasados.

**§ 1º.** Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

**§ 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual.

**Art. 14** - Mediante Estudo de Viabilidade Econômica e Capacidade de Endividamento, o Município poderá contratar operações de créditos, com destinação específica e vinculada ao projeto obedecendo aos limites e procedimentos estabelecidos pela resolução 43 do Senado Federal.

**Parágrafo Único.** O Projeto de Lei Autorizativa para contratar operações de créditos poderá ser encaminhado à Câmara Municipal, até o prazo de envio do Projeto de Lei Orçamentária 2012, desde que o estudo econômico-financeiro esteja concluído, caso contrário, será encaminhado no exercício financeiro 2011 através dos instrumentos legais.

**Art. 15** - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

- I** – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II** – não alterem dotações referentes a despesas de pessoal e encargos, bem como de serviços da dívida;
- III** – não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

### **CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 16** - O Orçamento Fiscal abrangerá a Administração Direta e Indireta, composta dos Poderes Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquias.

**Art. 17** - As despesas totais com pessoal da Administração Direta, Indireta e Sociedade de Economia Mista ficam limitadas em 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas, atendendo ao disposto no Art. 19 da Lei Complementar nº. 101/00.

**Parágrafo Único.** Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do presente artigo, a receita corrente total do Município, excluídas as contribuições ao regime próprio de previdência e assistência social, além das compensações relativas à Lei 9.796/99.

**Art. 18** - Para a formação do PASEP, terá o percentual de 1% (um por cento) do total das receitas deduzidas as redutoras do FUNDEB.

**Art. 19** - A despesa com pessoal ativo, inativo e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

**Parágrafo Único.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores observará legislação própria, respeitados, entretanto, os limites impostos pela legislação Federal.

**Art. 20** - Na elaboração da proposta Orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades integrantes do Plano Plurianual relativos ao exercício de 2012, podendo ser elencados novos programas, na medida das necessidades, desde que contemplados no Plano Plurianual 2010 - 2013.

**Art. 21** - O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências dos Governos Federal e Estadual, excetuadas as decorrentes de empréstimos com finalidades específicas, na manutenção e desenvolvimento da saúde.

**Art. 22** - O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades beneficentes, bem como outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de infraestrutura, educação, cultura, saúde, assistência social, transporte e outros que porventura se fizerem necessários.

#### **CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 23** - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

**§ 1º.** Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

**§ 2º.** Ficam mantidos até a vigência das respectivas leis, os benefícios constantes do Artigo 169 da Lei Complementar nº. 17- CTM, Lei Municipal 1.462 de 16/06/98, Decreto nº. 322 de 20/04/99, Lei nº. 1.991 de 27/01/2006 e art. 38 a 40 da Lei Complementar n.º 081 de 13 de outubro de 2009.

**§ 3º.** O Município poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios de natureza tributária desde que haja lei específica e seja cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

#### **CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Art. 24** - O Orçamento Próprio da Administração Indireta compreende as receitas próprias e as receitas de transferência do Município e suas aplicações.

**Art. 25** - A Proposta Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social, Administração Indireta, deverá ser elaborada pela Previ-Cáceres (conforme legislação contábil vigente) e encaminhada ao Poder Executivo até 30 de julho de 2011, em atendimento ao Art. 49 da LC nº 26 de 27/11/1997.

#### **CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**Art. 26** - Se verificado no final do bimestre que o Município não atingira as metas do equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário, conforme determinação da Lei Complementar 101/00, será efetuada a limitação de empenho e movimentação financeira com base nos seguintes critérios:

- I** – limitação de empenho relativo a investimentos onde seriam utilizados recursos próprios do orçamento;
- II** – limitação de empenho de despesas relativas a viagens e congêneres;
- III** – limitação de empenho de despesas gráficas, exceto Fundo Municipal de Saúde;
- IV** - limitação de empenho de despesas relativas à veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da

disponibilização de informações de interesse da coletividade previstas na Lei Complementar 101/00;

**V** – limitação de empenho de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços de saúde e educação.

**Parágrafo Único.** Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

**Art. 27** - O Orçamento Anual conterá Reserva de Contingência fixada no limite de até 2% (dois por cento) do montante da Receita Corrente Líquida.

**§ 1º** - A Reserva de Contingência será utilizada como:

- I** – atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II** – fonte compensatória para abertura de créditos suplementares quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual;
- III** – atendimento de gastos de caráter extraordinário, emergenciais, de calamidade pública e de eventuais gastos não previstos na Lei Orçamentária.

**§ 2º** - As condições de uso da Reserva de Contingência para os incisos II e III somente poderão se concretizar caso as condições contidas no Inciso I não exigirem recursos financeiros até a data de 01 de agosto de 2011.

**Art. 28** - O Prefeito estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual.

#### **CAPÍTULO VIII DA GERAÇÃO DE DESPESA**

**Art. 29** - Nenhum compromisso será assumido sem que haja dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, desta forma atendendo ao que dispõe a Lei Complementar 101/ 2000 – equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 30** - Fica autorizada a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pela Administração Direta e Indireta, desde que:

- I** – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II** – esteja de acordo com o limite fixado no Artigo 17 desta Lei;
- III** – atenda às exigências dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000;
- IV** – não afete os resultados do anexo I desta Lei.

**Art. 31** - O Município só contribuirá para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação se houver:

- I** – disponibilidade orçamentária e financeira;
- II** – interesse da Municipalidade;
- III** – contrapartida do ente da Federação que estiver sendo beneficiado.

**Parágrafo Único.** Atendendo o que dispõe os incisos I à III do Art. 32 da LRF, para que seja efetivada a contribuição será necessária uma Lei Especial Autorizativa e a formalização de um convênio do ente da Federação e o Município.

**Art. 32** - Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada à Lei Orçamentária quando:

- I** – atendidos os projetos em andamento;
- II** – contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 33** - Os procedimentos orçamentários anuais decorrentes de créditos adicionais suplementares e especiais constituirão reavaliação

automática das metas ajustadas no Plano Plurianual 2010 - 2013, acompanhadas das respectivas justificativas.

**Art. 34** - O Poder Executivo, mediante necessidades dos setores, e através de autorização do Prefeito e secretários poderão efetuar despesas com pagamentos de horas extras mensalmente para os servidores municipais, desde que o valor total não ultrapasse o percentual correspondente a 3% (três por cento) do total da respectiva folha de pagamento.

**Art. 35** - Se a despesa total de pessoal exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido, são vedados ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

**I** – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

**II** – criação de cargo, emprego ou função;

**III** – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

**IV** – provimento de Cargo Público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

**V** – contratação de hora extra.

**Art. 36** - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

**I** – redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança – extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

**II** – exoneração dos servidores não estáveis;

**III** – exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

**Art. 37** - A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizadas, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subseqüentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Art. 16 da Lei 101 de 04/05/2000.

**Art. 38** - As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) grupos:

**I** – o Grupo das Despesas Relevantes;

**II** – o Grupo das Despesas Irrelevantes.

**Art. 39** - As despesas relevantes são aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação para compras e serviços.

**Art. 40** - As despesas irrelevantes são aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação para compras e serviços.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante, não será necessário apresentar a estimativa do impacto orçamentário financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado e a declaração do ordenador da despesa.

**Art. 41** - A despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, apresentará adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, se somadas todas as despesas da mesma espécie realizada e a realizar, previstas no programa de trabalho, e que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

**Art. 42** - A despesa apresentará compatibilidade com o Plano Plurianual, se estiverem em conformidade com as suas diretrizes, os seus objetivos e as suas metas e apresentará compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, se estiver em conformidade com as suas prioridades.

**Art. 43** - O município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, se houver dotação específica na Lei Orçamentária Anual e o beneficiário deverá firmar termo de Convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

**Art. 44** - O município poderá firmar convênios com a Associação de Pais e Mestres e Amigos dos Excepcionais – APAE, Promoção Social – PROSOL, Lions Clube de Cáceres, Sindicato Rural de Cáceres, Centro Educacional Cenecista 1º de Maio, Centro de Recuperação de Dependentes do Álcool e Químicas – CERDAQ, AABB – Comunidade, Organização Municipal de Eventos Turísticos – OMETUR, Hospital O Bom Samaritano e Associação Beneficente Evangélica – ABENE, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sociedade de Promoção de Direitos Humanos (Centro de Direitos Humanos ‘Dom Maximo Biennès), Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cáceres, Associação dos Trabalhadores Rurais Getulio Vargas – P.A. Sadia / Vale Verde, Central de Associações do P.A. Sadia / Vale Verde, Lions Clube de Cáceres, Lions Clube Cáceres Portal do Pantanal, Associação Remanso Fraterno – João Gabriel, Associação Espírita Lar de Maria, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, Associação de Portadores de Necessidades Especiais de Cáceres, Rotary Clube de Cáceres, Rotary Clube de Cáceres Pantanal, Sociedade Educacional e Cultural de Integração Brasil/Alemanha (Projeto Gonçalves), Centro de Recuperação Renascer em Cristo, bem como qualquer outra instituição reconhecida de utilidade pública, desde que haja Lei autorizativa específica e dotação específica na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 45** - O Município, visando o equilíbrio de receitas e despesas, poderá extinguir, fundir ou suspender temporariamente secretarias, coordenadorias, assessorias e outros cargos comissionados.

**Art. 46** - O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimônio municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos será realizado na forma do regulamento municipal.

**Art. 47** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

## **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 48** - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 025/2000 e encaminhada para o Poder Executivo até 30 de julho de 2011.

**Art. 49** - O Executivo Municipal enviará a Proposta de Lei Orçamentária Anual até o dia 30 de setembro de 2010, à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

**Art. 50** – Verificando-se, até a data de envio da Lei Orçamentária 2012, qualquer alteração no comportamento das receitas que compõem o Orçamento Municipal, poderá o município proceder as devidas modificações de valores das ações previstas.

**Art. 51** - Se o Projeto de Lei orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um

doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido a Câmara Municipal.

**Art. 52** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de julho de 2011.

**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**

Prefeito de Cáceres

**Publicado por:**

Eliete Domingas da Silva

**Código Identificador:**9C1EC4D5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 249, DE 20 DE JULHO DE 2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que o Município sediará a XXX Edição dos Jogos Regionais Estudantis Matogrossenses - JOREM'S, Região Noroeste do Estado de Mato Grosso

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer através do Memorando 081/2011, que solicita a nomeação das comissões,

**R E S O L V E**

**1. NOMEAR**, as Comissões dos **XXX Jogos Regionais Estudantis Matogrossenses, Região Noroeste**, a realizar-se no período de **26 a 31 de agosto de 2011**, neste Município, com a seguinte composição:

**I** – 1º Coordenador Geral das Comissões – Leandro Martins dos Santos, Secretário Municipal de Educação e Cultura;

**II** – 2º Coordenador Geral das Comissões – Marcelo Martinez Acosta, Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

**III** – Comissão de Alojamento – Elton Fabio Suares, Secretário Municipal de Educação e Cultura;

**IV** – Comissão de Alimentação – Lurdes Melania Calcagnotto, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**V** – Comissão Médico-Hospitalar – Débora Marques de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde;

**VI** – Comissão de Transporte – Edson Egidio Desordi, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**VII** – Comissão de Segurança – Lupercio Cabral Santos, Capitão PM/Comandante da Cia Polícia Militar;

**VIII** – Comissão de Cerimonial – Vanderlei Cesar Guolo, Departamento de Cultura;

**IX** – Comissão de Apoio e Equipamentos – Adriano Alcântara Nascimento, Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de julho de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**8C599430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 250, DE 20 DE JULHO DE 2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no art. 272 da Lei Municipal nº. 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração,

**Considerando** o disposto no artigo 200 da Lei Municipal nº 1.130/2006 e,

**Considerando** a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 006/2011, através do Ofício nº. 009, de 20 de julho de 2011,

**Considerando** o interesse público e a moralidade administrativa,

**R E S O L V E**

**1. PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011, instaurado através da Portaria nº 182/2011, de 24 de maio de 2011, nos termos da Lei Municipal nº 1.130/2006.

**2. O período da nova vigência tem seu início em 25 de julho de 2011 e término em 22 de setembro de 2011.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de julho de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

**Código Identificador:**2E0A289A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(\*) DECRETO EXECUTIVO Nº 058, DE 07 DE JULHO DE 2011.**

*“Homologa o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, e dá outras providências”.*

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.136, de 11 de julho de 2006, que organiza o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, e institui o Fundo Municipal de defesa do Consumidor – FMDC.

**Considerando** o disposto no artigo 22 da mencionada Lei que determina que caberá ao Poder Executivo Municipal homologar o Regimento Interno do PROCON, que fixará o desdobramento dos órgãos previstos, bem como as competências e atribuições de seus dirigentes,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica homologado o Regimento Interno da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, de Campo Novo do Parecis/MT, conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.136, de 11 de julho de 2006.

**Art. 2º.** O regimento de que trata o artigo anterior, passa a vigorar na forma do anexo deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 07 dias do mês de julho de 2011.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
**Secretário Municipal de Administração**  
(\*) Republicado para correção. Numeração incorreta.

**REGIMENTO INTERNO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR -**  
**COMDECON**

**Capítulo I**

**Da Organização, Sede, Duração, Competências e Atribuições**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON é órgão colegiado, consultivo e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, subordinado às hierarquias do Município de Campo Novo do Parecis/Mato Grosso, competindo-lhe as atribuições da Lei nº. 1.136, de 11 de julho de 2006, publicada no D. O. E. da mesma data.

Art. 2º. O COMDECON tem sede na cidade de Campo Novo do Parecis e jurisdição no Município de Campo Novo do Parecis/MT, e para a realização de suas atividades-meio, integra a estrutura da Secretaria de Administração, cabendo a esta dotá-lo do suporte administrativo, operacional, financeiro e de pessoal.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, além do que determina o art. 5º da Lei nº. 1.136/2006:  
I – definir, planejar e supervisionar a política municipal de defesa do consumidor;  
II – desenvolver atividades que propiciem condições à educação para o consumo, estimulando o exercício dos direitos do consumidor;  
III – elaborar e aprovar seu regimento Interno, além de dirimir dúvidas decorrentes de sua interpretação;  
IV – auto-convocar-se, por manifestação expressa de 03 (três) de seus Conselheiros;  
V – aprovar projetos e o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, criado nos termos da Lei Municipal nº. 1.136, de 11 de julho de 2006, zelando para que os mesmos sejam aplicados na consecução das metas e ações previstas na citada Lei.

**Capítulo II**  
**Das Deliberações**

Art. 4º. Visando cumprir suas atribuições legais e regimentais, o COMDECON delibera em assembleias ordinárias e extraordinárias, mediante a presença de 05 (cinco) Conselheiros, sendo admissível uma tolerância de 15 (quinze) minutos para que o quorum seja alcançado.

Art. 5º. O Conselho reunir-se-á pública e mensalmente, em sessões ordinárias, 1 (uma) vez a cada dois meses, e em sessão extraordinária sempre que convocado.

§ 1º. A sessão ordinária realizar-se-á em dia e hora prefixados pelo Presidente, ficando automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente quando aquele em feriado ou ponto facultativo.

Art. 6º. As instituições governamentais e não governamentais integrantes do COMDECON terão direito a apenas um voto cada uma, mesmo que presentes à assembleia os Conselheiros Titular e Suplente.

Art. 7º. Os votos serão proferidos publicamente, inadmitida votação secreta.

Art. 8º. As deliberações do Conselho serão fixadas em:  
I – Atas.

§ 1º. As Atas serão identificadas por numerações sequenciais e contínuas por ano, devendo nas mesmas constar a data em que foram elaboradas.

**Capítulo III**  
**Da Presidência**

Art. 9º – A direção do COMDECON é composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente.

Art. 10 – Ao Presidente compete:

- I – representar o Conselho, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- II – dirigir os trabalhos do COMDECON;
- III – fixar a periodicidade e o calendário de realização das sessões ordinárias, bem como convocar as extraordinárias;
- IV – elaborar, assistido pelo Secretário-Executivo, a pauta dos trabalhos das sessões do Conselho;
- V – conceder licença aos Conselheiros, bem como convocar os respectivos suplentes nos casos de faltas ou impedimentos;
- VI – apreciar a justificativa dos Conselheiros com relação à ausência das sessões;
- VII – tomar as providências necessárias à decretação da perda de mandato do Conselheiro que: faltar injustificadamente a três sessões ordinárias ou extraordinárias consecutivas, ou a cinco alternadas, no mesmo ano.
- VIII – proferir, quando necessário, o voto de desempate;
- IX – assinar as Atas juntamente com os demais Conselheiros;
- XI – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 11. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

**Capítulo IV**  
**Da Secretaria Executiva**

Art. 12. O Secretário-Executivo será designado pelo Presidente, dentre os Conselheiros.

Parágrafo único. Ao Secretário Executivo compete:

- I - auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- II – manter em ordem a documentação do COMDECON, arquivando a correspondência expedida e recebida, elaborando as atas das sessões e providenciando as respectivas assinaturas;
- III – Encaminhar a pauta das reuniões aos Conselheiros com a antecedência mínima de dois dias da referida reunião.

**Capítulo V**  
**Dos Conselheiros**

Art. 13. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 14. São deveres do Conselheiro:

- I – ser assíduo e pontual às reuniões do Conselho, justificando as faltas em que eventualmente incorrerem;
- II – assinar as atas das sessões que comparecer;

Art. 15. Compete ao Conselheiro:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos do Conselho;
- II – participar das discussões e das votações das matérias levadas ao Conselho e submetidas a sua apreciação;
- III – propor matérias a serem submetidas à deliberação do Conselho;
- IV – encaminhar questões de ordem durante as sessões;
- V – arguir a suspeição ou impedimento, próprio ou de seus pares, fazendo-o de forma fundamentada e instruída com a documentação pertinente, na primeira oportunidade que tiver para tanto;
- VI – solicitar seu afastamento do Conselho quando verificada circunstância de força maior, bem como a ele retornar quando cessado o motivo que determinou o afastamento;
- VII – abster-se de votar determinada matéria, por questão de foro íntimo e pessoal.

**Capítulo VI**  
**Do Expediente da Sessão**

Art. 16. No dia e hora marcada, verificado a existência de “quorum” nos termos do art. 4º deste Regimento, o Presidente declarará aberta a reunião e ordenará ao Secretário que proceda à leitura da Ata da

reunião, a qual, depois de discutida e aprovada será assinada pelos que estiverem presentes.

Parágrafo único - Se não houver número legal, o Presidente após aguardar 30 (trinta) minutos a formação de “quorum”, mandará lavrar um termo de presença, ficando transferida para a reunião próxima a matéria a ser debatida e votada.

Art. 17. Posta em discussão a matéria, poderão os conselheiros fazer uso da palavra, por duas vezes, na ordem em que a pedirem, pelo prazo de 05 (cinco) minutos cada um.

Art. 18. As decisões do Conselho dar-se-ão por maioria simples de voto dos conselheiros e ocorrendo o empate caberá ao presidente decidir a questão.

### **Capítulo VIII Das Disposições Gerais**

Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas através de resoluções.

Art. 35. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado pela maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 36. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publicado por:**  
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento  
**Código Identificador:**7E0CC90B

## **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO 061/2011 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCERTO DE PONTES**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONCERTO DE PONTES**, na Modalidade Pregão nº 061/2011, dia **04 de Agosto de 2011 às 09 horas, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de Edital site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 21 de julho de 2011

**HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hélida B. M. P. Hubner  
**Código Identificador:**B53FA608

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

DELFINO JOSÉ FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SERGIO AUGUSTO COSTA PANICIO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SALETE TEREZINHA KUBLIK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04, DA QUADRA

09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

WALDEMARINA HUET DE LIMA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 07 de julho de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**162CAFF4

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LIANA MENDONÇA LIBRELOTTO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 11 de julho de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**ED5C5815

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ESWALTER ZANETTI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTES 1, 19 e 20, DA QUADRA 09, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO e LOTE 02 DA Q 09 LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO AMBOS DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17, E MAIS 7,5 DO LOTE 18, AMBOS DA QUADRA 04, LOCALIZADOS NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANOPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEVERINO TORMAN SCALCON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ARISTIDES STEFFEN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 07, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

GERALDINO FRANCISCO SCARIOT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19, DA QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

**Campo Verde-MT, 13 de julho de 2011.**

**MAURA LOPES DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Izabel Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**82B62341

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2011**

Nomeia membros para a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo exclusivo para os Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências:

WALTER LOPES FARIA Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo exclusivo para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme Edital nº 001/2011.

I – Edirce Eunes de Andrade;  
II – Adirma Rosa Guimarães Koester;  
III – Patrícia Malheiros de Carvalho;  
IV – Reiene Naiara Mendes Gonçalves;  
V – Luiz Thiago Rodrigues Pereira;  
VI – Valéria Silva Cortes.

**Parágrafo Único** – Fica nomeada como Presidente a Sra. Patrícia Malheiros de Carvalho e como Secretária a Sra. Adirma Rosa Guimarães Koester.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de julho de 2011.

**WALTER LOPES FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Aparecida Ebeling  
**Código Identificador:**272A4305

### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2011**

Nomeia membros para a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo e dá outras providências:

WALTER LOPES FARIA Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo, conforme Edital nº 002/2011.

I – Edirce Eunes de Andrade;  
II – Adirma Rosa Guimarães Koester;  
III – Nilce Ledi Koester;  
IV – Deize Estelita Bazan Ducatti;  
V – Hudson Branquinho.

**Parágrafo Único** – Fica nomeado como Presidente a Sra. Edirce Eunes de Andrade e como Secretária a Sra. Adirma Rosa Guimarães Koester.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2009.

**WALTER LOPES FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Aparecida Ebeling  
**Código Identificador:**4E4E2CB7

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
024/2011-SRP**

**MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011-SRP”  
TIPO: “MENOR PREÇO”.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que **às 13hs:00 (horário de Brasília) do dia 03/08/2011**, na sala de reuniões da sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miraguaí, nº 228, Centro, Canarana-MT, realizará Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o tipo é o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO – POR LOTE**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.775 de 16.02.2007, bem como, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, respectivamente, para o seguinte objeto:

**DO OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS DE LABORATÓRIO, ODONTOLOGIA E HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL E PSFs**”.

Os interessados poderão retirar o Edital completo na sala de licitações, sede administrativa da Prefeitura Municipal, das 12hs:00 às 18hs:00, de 2ª a 6ª feira, até 24 (vinte quatro) horas útil anterior à data de abertura do certame.

**Origem de Recursos:** Tesouro Municipal

**Informações:** (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 21 de julho de 2011.

**EDINILCE PRUDENTE**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Sandra Aparecida Ebeling

**Código Identificador:**D55ACDED

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Pregão Presencial Nº 36/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **Pregão Presencial** nº 036/2011, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguintes Empresas. :**

**SOCIEDADE MERCANTIL LTDA  
MAC COMÉRCIO MÓVEIS LTDA-EPP  
A.C.M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR- CONDICIONADO LTDA  
COMÉRCIO DE MÓVEIS TAPAJOS LTDA - ME**

Carlinda/MT, em 21 de Julho de 2011.

**ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO**

Pregoeira

**ORODOVALDO A. DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
Pregão Presencial Nº 38/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação da **Pregão Presencial** nº 038/2011, **sagrou-se vencedora do certame licitatório a seguinte Empresa.**

**V.J DE SOUZA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ME**

Carlinda/MT, em 21 de Julho de 2011.

**ANA BIATRIZ LIMA BATISTÃO**

Pregoeira

**ORODOVALDO A. DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**Publicado por:**

Ana Biatriz Lima Batistão

**Código Identificador:**6F782757

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
DECRETO 064/2011**

REVOGA DECRETO Nº024/2011 QUE REGULAMENTA O ARTIGO 56 ITEM 21.01 DA LEI 1764/2005 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 024/2011 que faz jus a regulamentação do artigo 56, item 21.01 da lei 1764/2005.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto 021/2007 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de julho de 2011

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal de Colíder-mt

**Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

**Código Identificador:**5E6F07E9

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS  
DECRETO 065/2011**

REGULAMENTA DOCUMENTAÇÃO PARA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

**CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - O requerente de licença de localização deverá comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, portando os seguintes documentos:

- I – Requerimento;
- II – Contrato Social ou Estatuto da empresa;
- III – Cartão CNPJ;
- IV – RG e CPF dos sócios;
- V – Procuração, se apresentado por terceiro;
- VI – RG e CPF do procurador, se apresentado por terceiro;

§ 1º - Apresentados os documentos referidos no artigo 1º, a autoridade competente lançará a taxa relativa ao exercício do Poder de Polícia em conformidade com o descrito no artigo 117, Parágrafo 2º, Inciso I do Código Tributário Municipal, condicionalmente à expedição da licença.

Art. 2º - A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no artigo anterior poderá resultar no indeferimento preliminar do pedido.

Art. 3º - O Alvará de funcionamento bem como a relativa taxa serão lançados *ex officio* pela autoridade competente, em conformidade com o elencado no artigo 117, Parágrafo 2º, Inciso II do Código Tributário Nacional, ficando a entrega deste condicionada à:

I – Comprovação do pagamento da referida taxa;  
II – Alvará de Prevenção contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar;

§ 1º - Estão excluídas da exigência do inciso II deste artigo:

I – residência exclusivamente unifamiliares localizadas no pavimento superior de ocupação mista com até dois pavimentos e que possuam acessos independentes;  
II – empresas que funcionem na residência de um dos sócios;  
III – empreendedores individuais;

§ 2º - Durante o ano de 2011, devido à implementação da exigência do Alvará Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar, em caráter de exceção, apenas será exigido o protocolo do processo para a obtenção do referido alvará.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o DECRETO 140/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de julho de 2011

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal de Colíder

**Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

**Código Identificador:**ADF5E80D

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**  
**EDITAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**  
**Nº03/2011**

**INTIMAÇÃO**

**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 003/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 005/ISSQN/2010**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/ISSQN/2011**

Certifico, na forma da lei, que o débito especificado abaixo, encontra-se regularmente inscrito em Dívida Ativa nesta repartição, em data de 21/7/2011, para fins de cobrança Executiva, no valor de R\$ 26.099,41 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

E. E. CAMARGO & CIA LTDA - CAMARGO CONSTRUTORA  
CNPJ: 07.747.315/0001-46  
Endereço: Av. General Melo, 372 - Bairro Dom Aquino  
78.015-300 - CUIABÁ - MT

**DESCRIÇÃO DOS VALORES E ACRÉSCIMOS:**

| Processo Administrativo Fiscal nº 005/ISSQN/2010              |            |              |                      |               |
|---------------------------------------------------------------|------------|--------------|----------------------|---------------|
| Auto Infração nº 001/ISSQN/2011                               |            |              |                      |               |
| Natureza: ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza |            |              |                      |               |
| Vencimento do Tributo: 21/05/2008                             |            |              |                      |               |
| Valor Atualizado até: Janeiro de 2011                         |            |              |                      |               |
| Valor ISSQN                                                   | Originação | Correção     | Juros e Multa (Mora) | Total         |
| R\$ 8.516,89                                                  |            | R\$ 1.343,63 | R\$ 4.406,26         | R\$ 11.832,63 |
|                                                               |            |              |                      | R\$ 26.099,41 |

**EMBASAMENTO:**

Embasamento Legal (CTM - Lei Complementar nº 1764/2005 de 29 de dezembro de 2005 e CTN - Lei Complementar 116/2003), e alterações posteriores:

1-) Imposto sobre Serviço de qualquer Natureza - ISSQN (Art. 54 e Art. 56, item 7.02)

2-) Atualização Monetária INPC (Art. 357, I - CTM)  
3-) Juros de Mora 1% a.m. (Art. 357, II, b - CTM)  
4-) Multa de Mora 10% (Art. 357, II, a, 4 - CTM)  
5-) Multa Punitiva - Auto de Infração 50% (Art. 88, IV, "a" - CTM)  
6-) Multa Punitiva - Auto de Infração 70% (Art. 88, V - CTM)

**FÓRMULA DE CÁLCULO:**

Sobre o valor principal, devidamente corrigido, houve o acréscimo de Juros de Mora, Multa de Mora e Auto de Infração, tendo como termo inicial à data do vencimento do tributo. Valor sujeito à atualização na data do pagamento efetivo.

Inscrição em Dívida Ativa nos termos da Legislação Tributária Vigente: Embasamento Legal (CTM - Lei Complementar nº 1764/2005 de 29 de dezembro de 2005 e CTN - Lei Complementar 116/2003), e alterações posteriores, bem como, a Lei Federal: 6.830/80 (art. 2º, § 5º).

O referido é verdade e dou fé.

COLÍDER - MT, em 21 de julho de 2011.

**PEDRO FELIX DOS SANTOS**

Fiscal de Tributos

**Publicado por:**

Deise da Silva Aragão

**Código Identificador:**35338DB8

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**  
**EDITAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**  
**Nº02/2011**

**INTIMAÇÃO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 005/ISSQN/2010**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/ISSQN/2011**

À

E. E. CAMARGO & CIA LTDA - CAMARGO CONSTRUTORA

CNPJ: 07.747.315/0001-46

Endereço: Av. General Melo, 372 - Bairro Dom Aquino

78.015-300 - CUIABÁ - MT

Através da Resolução nº 001/ISSQN/2010, foi determinada a abertura do Processo Administrativo Fiscal nº 005/ISSQN/2010, com o objetivo de homologar os recolhimentos de ISSQN, referentes aos serviços prestados pela empresa.

No entanto, após tentativa de notificação da empresa par ao endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, esta restou inexitosa, tendo em vista que conforme informação dos Correios a empresa havia se mudado. Posto isto, foi confeccionado um Relatório Fiscal determinando que a empresa fosse intimada "por publicação". Ocorre que, a empresa não se manifestou.

Após, foi confeccionado outro relatório fiscal, e por intermédio do mesmo, verificou-se que a empresa não recolheu os valores do ISSQN devido ao município, incidentes nos serviços executados pelo próprio contribuinte nos limites do município, e também, foi lavrado o auto de infração nº 001/ISSQN/2011, determinando assim que o contribuinte recolhesse o valor autuado e/ou apresentasse defesa administrativa por escrito.

Decorrendo o prazo concedido, sem que o contribuinte efetuasse o recolhimento dos valores devidos ao município e/ou apresentasse a defesa administrativa.

Assim, determino o encerramento do Processo Administrativo Fiscal e a Inscrição em Dívida Ativa do Auto de Infração nº 001/ISSQN/2011, com os valores corrigidos até o mês de Janeiro de 2011, totalizando R\$ 26.099,41 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e quarenta e um

centavos), extraindo-se a Certidão de Dívida Ativa para o procedimento de execução fiscal, conforme o demonstrativo abaixo:

Embasamento Legal (CTM - Lei Complementar nº 1764/2005 de 29 de dezembro de 2005 e CTN - Lei Complementar 116/2003), e alterações posteriores:

|                                         |                              |                      |
|-----------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| ISSQN – 5%                              | Art. 54 e art. 56, item 7.02 | R\$ 8.516,89         |
| Correção / INPC                         | Art. 357, I                  | R\$ 1.343,63         |
| Juros de Mora – 1% a.m                  | Art. 357, II, “b”            | R\$ 3.420,21         |
| Multa Mora – 10%                        | Art. 357, II, a, 4           | R\$ 986,05           |
| Multa punitiva – auto de infração – 50% | Art. 88, IV, “a”             | R\$ 4.930,26         |
| Multa punitiva – auto de infração – 70% | Art. 88, V                   | R\$ 6.902,37         |
| <b>TOTAL</b>                            |                              | <b>R\$ 26.099,41</b> |

Determino ainda, ao agente fiscal autuante, que faça diligências junto aos Órgãos Públicos de Mato Grosso e de Municípios, com a finalidade de identificar créditos em nome da autuada e/ou sócios da empresa para ser indicado na Ação de Execução Fiscal, a ser movida pela procuradoria do município, assim como bens a serem arrestados para a garantia do juízo.

Por derradeiro, determino ao Agente Fiscal, atendendo a Notificação Recomendatória do Ministério Público, do Programa de Combate a Sonegação Fiscal e o cumprimento da Lei nº 8.429 de 02/06/92, enviando cópia do procedimento administrativo fiscal ao Ministério Público, para abertura de processo criminal por sonegação fiscal (Art. 127 da CF/88 e Arts. 1º e 5º, inciso I, da Lei complementar nº 75 de 20/05/93), fornecendo os elementos necessários ao Ministério Público (Art. 16 da Lei nº 8.137/90).

Encerra-se o Procedimento Administrativo Fiscal nº 005/ISSQN/2010, com o lançamento, do valor acima mencionado, em Dívida Ativa, e as providências acima citadas.

Intime-se a autuada.

Arquive-se.

COLÍDER - MT, em 21 de julho de 2011.

**VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração

**Publicado por:**  
Deise da Silva Aragão  
**Código Identificador:**E808F3B5

#### DEPARTAMENTO DE PROJETOS PORTARIA 062/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. ZILDA NUNES DE OLIVEIRA”.

O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal nº. 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei nº. 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I” e Art. 71, inciso “III”, alínea “b” da Lei Municipal nº. 2118/2008, de 17 de dezembro de 2008, Art. 1º da Lei nº. 2467/2011, de 17 maio de 2011.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. ZILDA NUNES DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 643.285 – SSP/MT, CPF/MF nº 453.055.601-87 e da Cédula Eleitoral de nº 7131551805, Zona “023”, Seção “045”, devidamente matriculada sob o nº 290 e número de matrícula junto a este órgão 10231, contando com um total de 9.204 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, de serviços

prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “04”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, nº 030/2011, a partir do dia 01 de julho de 2011, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colider /MT, 30 de junho de 2011.

**VICENTE BORTOLON**

Diretor Executivo

**HOMOLOGO:**

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise da Silva Aragão  
**Código Identificador:**9202207F

#### DEPARTAMENTO DE PROJETOS PORTARIA 063/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. ELIZABETE ALVES BOMFIM”.

O Diretor Executivo do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 211 da Lei Municipal nº. 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, combinado com o art. 14 da Lei Municipal nº. 2.361/2010, de 08 de julho de 2010, Anexo “II”, atualizado da Lei nº. 2.377/2010, de 08 de setembro de 2010.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da **Sra. ELIZABETE ALVES BOMFIM**, portadora do RG nº. 1101378-8 SJ/MT, CPF. N.º 922.071.201-63 e da Cédula Eleitoral de nº. 12466851899, Zona. “023”, Seção “0195”, servidora efetiva no cargo de **ARTIFICE, Classe “A II-N”, Nível “04”, 40 horas semanais**, lotada na Secretaria Municipal de Ação social, matrícula nº 198 e Matrícula nº. 30672, do órgão, tendo trabalhado **4.469 dias, ou seja, 12 doze) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, com proventos Integrais**, conforme o processo do PREVI-LIDER nº. 034/2011, a partir de 01 de julho de 2011 até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colider /MT, 30 de junho de 2011.

**VICENTE BORTOLON**

Diretor Executivo

**HOMOLOGO:**

**CELSO PAULO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deise da Silva Aragão  
**Código Identificador:**7DF7F5C6

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI**

**LEI Nº. 015/2001**

“INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

Nelci Capitani, prefeita municipal de Colniza Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições Financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executados ou coordenados pelo Serviço de Saúde da Prefeitura Municipal de Colniza que compreendem:

- I.** O Atendimento a saúde universalizados integral, regionalizado e hierarquizado;
- II.** A Vigilância Sanitária;
- III.** A Vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
- IV.** O Controle e a Fiscalização das Agressões ao meio ambiente, nele compreendido o Ambiente de Trabalho em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e estadual.

**Seção II**

**Da Subordinação do Fundo**

**Art. 2º** - O Fundo municipal de saúde, ficará subordinados diretamente ao prefeito municipal.

**Seção III**

**Da Coordenação do Fundo**

**Art. 3º** - A coordenação do Fundo Municipal de Saúde será exercido pelo Secretário Municipal de Saúde, ouvido o Conselho Municipal de Saúde e executado pela Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde, na execução dos objetivos do Fundo Municipal de Saúde e após ouvido o Conselho de Saúde:

- I.** Preparar as demonstrações mensais de receita e de despesa a serem encaminhadas ao Prefeito Municipal;
- II.** Manter controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- III.** Manter, em coordenação com o serviço de Finanças da Prefeitura, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- IV.** Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Prefeito Municipal de Saúde;
- V.** Providenciar, junto à contabilidade do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
- VI.** Apresentar ao Prefeito Municipal a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
- VII.** Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para à saúde;
- VIII.** Encaminhar mensalmente ao Prefeito Municipal relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado, na forma mencionada no inciso anterior;
- IX.** Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integradas da rede municipal de saúde;
- X.** Encaminhar mensalmente ao Prefeito Municipal relatórios de acompanhamento e a avaliação da produção de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – A interação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde se dará de conformidade com o Regimento Interno deste, a ser elaborado por comissão formada por membros dos órgãos.

**SEÇÃO IV**  
**DOS RECURSOS DO FUNDO**

**SUBSEÇÃO I**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 5º** - São receitas do Fundo:

- I.** As transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o Artigo 30, VI, da Constituição Federal da Republica;
- II.** Os rendimentos e os juros provenientes das aplicações financeiras;
- III.** O produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- IV.** O produto da arrecadação de multas, juros de mora por infrações à legislação municipal de saúde, assim como da arrecadação de taxas decorrentes da referida legislação municipal;
- V.** As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei ou de convênio setor;
- VI.** As doações em espécies feitas diretamente para este Fundo;

**Parágrafo Único** – A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I.** Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
- II.** De prévia aprovação do Prefeito Municipal.

**SUBSEÇÃO II**  
**DOS ATIVOS DO FUNDO**

**Art. 6º** - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

- I.** Disponibilidade monetária em bancos e em caixa especial oriundas das receitas especificadas;
- II.** Direitos que porventura vier a constituir;
- III.** Bens móveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;
- IV.** Bens e móveis imóveis doados, com ou sem ônus destinados ao sistema de saúde;

**Parágrafo Único** – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

**SUBSEÇÃO III**  
**DOS PASSIVOS DO FUNDO**

**Art. 7º** - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária, e o princípio da universalidade e do equilíbrio.

**§1º** - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade;

**§2º** - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde deverá, na sua elaboração e na sua execução, obedecer as normas, estabelecendo na legislação Federal pertinente.

**SUBSEÇÃO IV**  
**DA CONTABILIDADE**

**Art. 9º** - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária

do sistema Municipal de Saúde, observando os padrões e normas estabelecidos na legislação Federal pertinente.

**Art. 10º** - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

**Art. 11º** - A escrituração contábil será feita pelo método de partidas dobradas.

## SEÇÃO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12º** - O Fundo Municipal de Saúde terá escrituração contábil-financeira vinculada ao da Prefeitura Municipal.

**Art. 13º** - A movimentação dos recursos financeiros do Fundo far-se-á pela Tesouraria Municipal, na forma e nos moldes da legislação específica.

**Art. 14º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, em 19 de fevereiro de 2.001.

**NELCI CAPITANI**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles  
**Código Identificador:**2D882968

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011 – PMC PROCESSO: 52702531/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fretamento de Aeronaves monomotor (Táxi Aéreo), visando à locação de aeronaves, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a precariedade do transporte na região, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 04 de Agosto de 2011, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08h00min do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min, via SITE [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (066) 3571-1000 a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não

confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza - MT 21 de julho de 2011.

**ANTONIO APOLINÁRIO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Simone Cristina Roncaglia  
**Código Identificador:**E555E090

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 01/2011 PROCEDIMENTO Nº 5260194/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 115/GP/10 de 30/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **CONCORRENCIA nº 01/2011**, Procedimento 5260194/2011, cujo objeto é a construção, Ampliação e Reforma da Escola Municipal Coração de Jesus, realizada no dia 21/07/2011 às 08h00min, no endereço da Av. Taruma nº 116 Colniza-MT, sagrou-se vencedora, a empresa **N.S. ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ 12.959.849/0001-76** por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT, 21 de Jho de 2011.

**RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Simone Cristina Roncaglia  
**Código Identificador:**10031094

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇO Nº 042/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 042/2011, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS”, com abertura no dia 22 julho de 2011 às 10:00 horas, prorrogando para o dia 09 de agosto às 10:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente.

Cotriguaçu/MT, 22 de julho de 2011.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roseli Inês Lusa  
**Código Identificador:**99C94E94

## PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇO Nº 047/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 037/2011, tendo como Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA e DEPARTAMENTO DE ÁGUA”, com abertura no dia 09 agosto de

2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. Cotriguaçu/MT, 22 de julho de 2011.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roseli Inês Lusa

**Código Identificador:**D4556334

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA NC Nº. 110/2011 DE 13/07/2011**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MERCIDIO PANOSSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **NRIVAL BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro (a), maior, portador (a) do RG n.º. 183681 SSP/MT e do CPF n.º 138.305.621-87, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1154 para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

**ARTIGO 2º** - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

**ARTIGO 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

**MERCIDIO PANOSSO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal, Publicado no site da Prefeitura Municipal

e no Jornal Oficial da AMM, em 13/07/2011.

NP 560/2011.

**CLECI BORELI FELISBINO**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Micheli Guerreiro Campos

**Código Identificador:**DE994A19

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA GAPRE Nº 126, DE 21 DE JULHO DE 2011.**

CONSTITUI A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Concurso Público de Ipiranga do Norte, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem o Concurso Público de Provas e Títulos para fins de provimento de cargos públicos do Executivo Municipal de Ipiranga do Norte - Mato Grosso.

**I - ANTÔNIO AÉCIO LEMES DOURADO**, servidor público comissionado, matrícula nº 564, ocupante do cargo de Secretário Municipal Especial de Coordenação Geral, CPF nº 329.027.351-20, a quem caberá a presidência da Comissão.

**II - FABIANA SCHAFFNER TAIT**, servidora pública efetiva, matrícula nº 698, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, CPF nº 056.889.449-94, a quem caberá secretariar os trabalhos da Comissão.

**III - WELDEJAISON BONFIM COSTA**, servidor público efetivo, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, CPF nº 014.737.201-17, a quem caberá a função de membro da Comissão.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Concurso Público prestar apoio e assistência ao executor do certame.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2011.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Walter Djones Rapuano

**Código Identificador:**B90DD8C2

**SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 030, DE 21 DE JULHO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o regulamento para realização de Concursos Públicos, para o preenchimento de cargos do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, o qual faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2011.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito

**REGULAMENTO DOS CONCURSOS**  
**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Os concursos para seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, serão realizados quando a administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

**Art. 2º** - Os concursos serão de provas escritas, além de prática para os cargos julgados necessários.

**Parágrafo Único** - Nos concursos para provimento de cargo de nível superior poderá haver também prova de títulos.

**Art. 3º** - O prazo de validade dos concursos será de 02 (dois) anos, a contar da publicação de sua homologação, prorrogável por até igual período, a critério da administração.

**Art. 4º** - A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

## CAPÍTULO II DOS EDITAIS

**Art. 5º** - A convocação dos interessados em se candidatar ao concurso será feita através do edital, o qual será publicado na imprensa oficial mediante extrato, publicado no site oficial do Município e afixado em mural.

**Art. 6º** - O edital deverá conter:

I - a relação dos cargos a prover, com os respectivos quantitativos, inclusive vagas por especialidade, se for o caso e vagas de PNE;

II - o salário base inicial de cada cargo;

III - os prazos e as exigências para a inscrição dos candidatos, inclusive limite de idade;

IV - a relação dos documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados e convocados, no ato da posse;

V - as matérias, com os respectivos programas, sobre os quais versarão as provas;

VI - a data da realização das provas, que não poderá ocorrer antes de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital;

VII - as notas mínimas de aprovação em cada matéria e/ou de aprovação no conjunto;

VIII - outras disposições julgadas necessárias.

**Art. 7º** - Qualquer alteração no edital deverá ser publicada em mural, no site da Prefeitura ou em outro veículo de comunicação.

## CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

**Art. 8º** - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro próprio da Prefeitura todos os cidadãos que atendam, na data da posse no cargo, caso sejam aprovados e convocados, aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ser maior de 18 (dezoito) anos;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - estar quite com as obrigações militares;

V - estar quite com as obrigações eleitorais;

VI - ter aptidão física e mental;

VII - satisfazer aos requisitos para provimento do cargo.

VIII - não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo.

**Art. 9º** - As limitações de idade, de capacidade física e os requisitos exigidos para cada cargo em particular serão estabelecidas em função da natureza do mesmo e das disposições legais e regulamentares que disciplinem o assunto.

## CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

**Art. 10** - As inscrições dos candidatos serão efetuadas pela unidade própria da Prefeitura, no horário e dentro dos prazos fixados no edital de concurso.

**Art. 11** - O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, em formulário especial fornecido pela unidade encarregada do certame e somente para um cargo.

§ 1º - O candidato deverá inscrever-se com o nome que figurar na carteira de identidade e, com este nome, praticar todos os atos do concurso.

§ 2º - Fica reservado às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - PNE, na proporção estabelecida no Edital o total das vagas

oferecidas, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Presidencial nº 3.298/99;

§ 3º - Deverá ser reservado do total de vagas ofertadas no Concurso Público o percentual de 5% (cinco por cento) para PNE, arredondando-se qualquer fração obtida com a aplicação deste percentual para o primeiro número inteiro superior.

**Art. 12** - No ato da inscrição o candidato receberá um cartão ou ficha de inscrição, sem a apresentação do qual não lhe será permitido fazer provas.

**Art. 13** - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, via postal, *fax simile* ou extemporânea, devendo todos os documentos, exigidos no edital para inscrição, ser apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

**Art. 14** - A unidade responsável pelo concurso prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

**Art. 15** - A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

**Art. 16** - O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

## CAPÍTULO V DA COMISSÃO EXAMINADORA

**Art. 17** - O Prefeito Municipal designará, uma comissão examinadora, composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros para preparar e julgar as provas.

§ 1º - Dentre os membros, será designado um Presidente, a critério do Prefeito Municipal.

§ 2º - Poderão ser designadas comissões examinadoras auxiliares para determinadas matérias, desde que a comissão principal não se julgue apta para o exame.

§ 3º - A escolha dos membros das comissões examinadoras recairá em pessoas que sejam capacitadas e de reconhecida idoneidade moral.

**Art. 18** - A comissão examinadora e seus auxiliares deverão preparar cada uma das provas e fiscalizar a duplicação, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

§ 1º - O Prefeito Municipal, deverá determinar a contratação da entidade ou empresa especializada para a elaboração do certame, transferindo para o contratado as atribuições que seriam da comissão, restando a esta apenas a logística do concurso.

§ 2º - Sempre que possível, a preparação das questões e sua duplicação deverão ocorrer nos 03 (três) dias que antecedem as provas e de preferência fora do município.

**Art. 19** - A comissão examinadora será auxiliada por servidores ou cidadãos idôneos, na qualidade de fiscais de provas, designados especialmente para esse fim, até 01 (um) dia antes da realização do concurso.

**Art. 20** - As provas deverão conter questões objetivas, dentro do programa e da descrição sumária do cargo, estipulados no edital do concurso, podendo ser aplicado também provas práticas, se o cargo assim o exigir.

**Art. 21** - As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.

**Art. 22** - A cada matéria corresponderá uma prova que poderá ser aplicada em separado ou em conjunto com outras.

**Art. 23** - A comissão fará a correção das provas, atribuindo notas por matéria ou global, de acordo com o estipulado no edital.

§ 1º - Tendo sido elaboradas por entidades ou empresa especializada, as provas serão a ela enviadas para correção.

**Art. 24** - Cada matéria poderá ter um peso próprio, estabelecido no edital, que possibilitará a determinação da média ponderada e, consequentemente, a aprovação ou reprovação do candidato.

**Art. 25** - O candidato que se recusar a fazer qualquer prova, inclusive por problemas religiosos ou que, sem autorização da comissão examinadora, se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, ficará automaticamente eliminado do concurso.

**Art. 26** - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso, inclusive por problemas religiosos.

**Art. 27** - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da comissão examinadora, fiscais de prova, auxiliares, representantes de empresa ou entidade contratada para realização do certame, autoridades presentes, ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo nos casos expressamente permitidos.

**Art. 28** - Expirado o prazo para solução das questões, os cartões-respostas serão recolhidos pela unidade encarregada do concurso, sendo entregues incontinentemente a quem for encarregado de correção dos mesmos, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua correção, a não ser que questões supervenientes determinem prazos superiores, estabelecidos nas instruções do concurso.

**Art. 29** - A identificação das provas será feita pelo órgão encarregado do concurso, para divulgação dos resultados que será feito logo após, sendo obrigatória a publicação do resultado na Imprensa Oficial do município e no mural deste órgão.

**Art. 30** - Tratando-se de provas e títulos, a comissão selecionará aqueles que atendam as exigências do edital, ou que, com elas guardem relação, atribuindo-lhe pontos na forma no edital e especialmente no art. 39, 40 e 41 deste Regulamento.

## CAPITULO VI DAS PROVAS

**Art. 31** - As provas escrita e prática serão de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontuação em cada fase.

**Art. 32** - As provas escritas serão compostas apenas por questões de natureza objetiva e organizadas com os seguintes parâmetros:

**I** – Nível Superior composta de 40 questões, com valor de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos por questão, distribuídas por conhecimento conforme segue:

- a) Português – 10 questões
- b) Conhecimentos Gerais -10 questões
- c) Conhecimento Específico – 20 questões

**II** – Nível Médio e Técnico composta de 40 questões, com valor de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos por questão, distribuídas por conhecimento conforme segue:

- a) Português – 10 questões
- b) Matemática – 10 questões
- c) Conhecimentos Gerais -10 questões
- d) Conhecimento Específico – 10 questões

**III** – Nível Fundamental Completo e Incompleto composta de 30 questões, com valor de 3,33 (três inteiros e trinta e três centésimos) pontos por questão, distribuídas por conhecimento conforme segue:

- a) Português – 10 questões
- b) Matemática – 10 questões
- c) Conhecimentos Gerais -10 questões

**Art. 33** – Somente estará habilitado para prova prática (2ª Fase) o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de pontuação nas provas escritas (1ª Fase).

**Art. 34** - A prova prática será aplicada quando da exigência do cargo estabelecida em Edital.

## CAPITULO VII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 35** – Se ocorrer empate de candidatos, terá preferência para admissão e segundo a sua natureza, o candidato que atender, sucessivamente aos critérios estabelecidos na instrução do concurso, respeitada a preferência pelo candidato com maior nota na Prova Prática (2ª fase) e, sucessivamente, maior nota em Conhecimentos Específicos (se houver), maior nota em Língua Portuguesa, maior nota em Matemática (se houver), maior nota em Conhecimentos Gerais (se houver) e o candidato de idade mais elevada.

**Art. 36** - Diante dos critérios acima, permanecendo o empate, será feito sorteio, pela comissão responsável pelo concurso, para classificação dos candidatos;

**Parágrafo Único** – Em caso de empate previsto no Art. 27 da Lei 10.741/2003, o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

## CAPITULO VIII

## DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 37** – Será classificado o candidato que:

**I** – Obtiver grau mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos, em cada fase;

**II** – Obtiver média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, no conjunto de provas ou quanto se tratar de prova única.

**Art. 38** - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente das médias obtidas no conjunto.

## CAPITULO IX DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

**Art. 39** – A avaliação dos títulos terá por fim comprovar a experiência do candidato.

**Art. 40** – Somente serão considerados os seguintes títulos:

**I** – Título de Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, valendo 20 (vinte) pontos;

**II** - Título de Mestre expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, valendo 15 (quinze) pontos;

**III** - Título de Especialista expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, valendo 10 (dez) pontos;

**Parágrafo Único** – A atribuição de pontos aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos.

**Art. 41** - A pontuação será considerada em função do maior título apresentado, sendo este não cumulativo.

## CAPITULO X DOS RECURSOS

**Art. 42** - Os candidatos terão assegurados os recursos necessários à garantia de seus direitos quanto às inscrições, do resultado do concurso e da homologação de resultado do concurso, admissão e outros que garantam a idoneidade do processo.

**Art. 43** - Os recursos serão sempre dirigidos à autoridade que assinou o edital, interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resumo do edital, da aplicação das provas, da publicação do gabarito, da publicação do resultado de cada fase ou da publicação do resultado final do concurso, conforme o caso, devendo os mesmos ser analisados e julgados, pela comissão ou quem tiver encarregado do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua interposição.

**Parágrafo Único** - Do recurso deverá constar a justificativa do pedido, em que se apresente a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

## CAPITULO XI DA RESERVA TÉCNICA

**Art. 44** – Poderá ser constituído Cadastro de Reserva, que poderá no interesse exclusivo da administração, ser aproveitado na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade do concurso;

**Art. 45** - O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados e não selecionados dentro do número de vagas conforme estabelecido no Edital.

## CAPITULO XII DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

**Art. 46** - A homologação do concurso será feita por ato do Prefeito Municipal, a vista de relatório preparado pelo órgão encarregado do concurso, do qual constará:

**I** - histórico da realização do concurso;

**II** - cópia do edital do concurso;

**III** - cópias dos atos designativos das comissões examinadoras e dos fiscais;

**IV** - relatório dos graus atribuídos aos candidatos;

**V** - ocorrências importantes havidas durante a realização do concurso;

**VI** - lista de aprovação, por ordem decrescente da média do conjunto das provas;

**VII** - parecer final do órgão encarregado do concurso.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 47** - A administração poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar o concurso, sem qualquer motivo, não assistindo ao candidato qualquer direito.

**Art. 48** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, ouvido quando necessário o Chefe do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2011.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**

Prefeito

**Publicado por:**

Walter Djones Rapuano

**Código Identificador:**C6525E1E

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - RETIFICAÇÃO - PREGÃO  
025/2011**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 025/2011, instaurada para a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de aspersão com água nas Ruas e Avenidas da Cidade de Itanhangá e Simone, através de veículos tipo pipa, durante o período de estiagem**, sagrou-se vencedores os seguintes licitantes: **Leonildo Dias**, valor total da proposta: R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais) e **Denilson Barella**, valor total da proposta: R\$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais).

Itanhangá/MT 15 de Julho de 2011.

**MARIA FABIANA HAMMEL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**83C4BF7F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por **Lote**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motor e aquisição de peças de reposição, para serem utilizadas na manutenção do veículo tipo Ranger placa JZH-9780 pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT**. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de Agosto de 2011, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhangá(MT) 21 de Julho de 2011.

**MARIA FABIANA HAMMEL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**0B2461C2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por **Lote**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Aquisição de Pneus novos, Recapagem e Serviços de Borracharia para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT)**. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **03 de Agosto de 2011, às 14:00hs (quatorze horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 14:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhangá(MT) 21 de Julho de 2011.

**MARIA FABIANA HAMMEL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**D21897DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por **Item**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Aquisição de passagens rodoviárias de ida e de volta, entre município de Itanhangá, Tapurah, Lucas do Rio Verde e Cuiabá. “Com itinerário realizado pela empresa diariamente”**. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 de Agosto de 2011, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhangá(MT) 21 de Julho de 2011.

**MARIA FABIANA HAMMEL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Camila Bruna Moresco

**Código Identificador:**3F1D6065

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 062 DE 08 DE JULHO DE 2011**

*“Concede Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particular a Servidor que menciona, e da outras providências”*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA,  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA,**

**ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais exaradas no art.51, inciso I e VI, combinado com art.95 da Lei Orgânica do Município, e art.87, § 1º e 2º da lei Municipal nº. 379, de 03 de março de 1999 e;

**CONSIDERANDO** o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particular, sem ônus para o Município, a servidora abaixo relacionada:  
**1.MARCOS HENRIQUE FERREIRA**, servidor público, concursado para o Cargo de Agente de Saúde, aprovado em Concurso Público, admitido em 28/02/2008, licença por um período de (três) anos de 01/07/2011 a 01/07/2014.

**Art. 2º** - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da solicitação do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 08 de julho de 2011.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**MILTO LUIZ DA SILVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Jefferson Almeida Freire

**Código Identificador:**9495DDB9

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062 DE 19 DE JULHO DE 2011**

“Nomeia servidor para o exercício de Cargo em Comissão e da outras Providências.”

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERADO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício de cargo em comissão na função de PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, legalmente inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado de Mato Grosso sob o nº. 13.376:

**TASSIANA BRAGA PEREIRA CAMPOS**

**Art. 2º** - Competirá ao Procurador Jurídico do Município, no uso de suas atribuições, cumprir a Lei Orgânica deste Município, em especial as observâncias as previstas no art. 27 da Lei nº 661 de 2009.

**Art. 3º** - Caberá ao órgão competente do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 19 de julho de 2011.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**MILTO LUIZ DA SILVA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Jefferson Almeida Freire

**Código Identificador:**80B8D85A

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: “Registro de preços para Locação de veículo, com motorista, para transporte de pessoas e documentos, a serviço da Secretaria de Governo do Município de Jaciara-MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **03 de agosto de 2011 - 13:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0\*\*66)3461 7923 –

**MARCOS JOSÉ SOUZA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Marcos José Souza

**Código Identificador:**D889B30B

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto: “Registro de preços para aquisição de Impressos para as Secretarias Municipais de Jaciara/MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **03 de agosto de 2011 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0\*\*66)3461 7923 –

**MARCOS JOSÉ SOUZA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Marcos José Souza

**Código Identificador:**DCE156CF

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 028/2011**

Conforme publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM do dia 18/07/2011 pagina 31.

retifica-se:

Onde se lê : **PREGÃO PRESENCIAL 028/2011**

**REGISTRO DE PREÇO 010/2011**

Passa –se a ler : **PREGÃO PRESENCIAL 028/2011**

**REGISTRO DE PREÇO 011/2011**

Jangada – MT, 21 de Julho de 2011.

**CARLOS KAZUHIKO MITO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**D0E7DE88

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 03/2011**

A  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT, Estado de Mato Grosso,** pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 743 – Centro de Jauru-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 003/2011, atendendo o princípio da publicidade e da legalidade, convida as empresas interessadas a participarem da licitação acima identificada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jauru-MT, que realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores.

**TIPO DE LICITAÇÃO**

Esta Licitação é do tipo menor preço ( Unitário).

**OBJETO**

*Aquisição de Combustível (etanol e gasolina) e lubrificante (óleo lubrificante) e serviços de lavagem para o automóvel da Câmara Municipal de Jauru, compreendendo entre 01 de agosto a 31 de Dezembro de 2011, entregue na Cidade de Jauru-MT, conforme anexo abaixo.*

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação ( nº 01) e proposta de preço (nº 02), ocorrerá às 9:00 horas do dia 27 de julho de 2011, na Câmara Municipal de Jauru-MT, situada na Av. Brasil, 743 – Centro – Jauru-MT. Na mesma data e hora, em ato público, serão abertos os envelopes dos documentos de habilitação das empresas licitantes e em seguida o envelope da proposta de preços das empresas habilitadas.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Jauru-MT pelo telefone 65-3244.1411, de 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

Jauru-MT, 21 de Julho de 2011

**ALOÍSIO COSTA DE ABREU**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ANEXO I**

**Estimativa de Consumo de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2011**  
**COMBUSTÍVEIS**

| Item | Descrição dos Produtos           | Unid.  | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------|--------|--------|----------------|-------------|
| 01   | Gasolina(abastecimento na Bomba) | Litros | 2.500  |                |             |
| 02   | Etanol (abastecimento na bomba)  | Litros | 1.500  |                |             |

**Valor Total Estimado R\$ .....**

**ÓLEO LUBRIFICANTE**

| Item | Descrição dos Produtos  | Unid.  | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------|--------|--------|----------------|-------------|
| 01   | Óleo Lubrificante motor | Litros | 28     |                |             |

**Total Valor Estimado R\$ .....**

**Publicado por:**  
Gilmar Alves Ferreira  
**Código Identificador:**EE34AA8C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.011/2011 INFRAÇÕES DE**  
**TRÂNSITO**

**DEPTº DE TRÂNSITO**

**MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**

**Edital De Notificação N.11/2011 Infrações de Transito.**

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .  
ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veiculo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

| PLACA   | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|---------|-------------|---------------------|
| NJU9071 | MTA0551222  | 16/07/2011 ÀS 09:30 |
| NJI4442 | MTA1345074  | 18/07/2011 ÀS 12:30 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar do veiculo para demonstrar ou exibir manobras perigosas)

| PLACA   | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|---------|-------------|---------------------|
| NJW6532 | MTA0551592  | 15/07/2011 ÀS 20:45 |
| KAB9617 | MTA0551591  | 15/07/2011 ÀS 17:38 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181- VI Estacionar em desacordo com a regulamentação especifica para a sinalização)

| PLACA   | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|---------|-------------|---------------------|
| AOW5550 | MTA0551805  | 14/07/2011 ÀS 14:20 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181-IX (Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibida pela a sinalização)

| PLACA   | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|---------|-------------|---------------------|
| JYP8762 | MTA0551593  | 17/07/2011 ÀS 21:20 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO 196-II (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de reg. sentido único)

| PLACA   | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|---------|-------------|---------------------|
| DUE5448 | MTA1345073  | 18/07/2011 ÀS 09:40 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VII (Com equipamento obrigatório em desacordo Dirigir o veiculo utilizando-se do telefone celular)

| PLACA   | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|---------|-------------|---------------------|
| JYQ9898 | MTA0537910  | 06/07/2011 ÀS 19:02 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .173 (Disputar corrida por emulsão)

| PLACA   | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|---------|-------------|---------------------|
| NJU9071 | MTA0551224  | 16/07/2011 ÀS 09:35 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .176-I (Em acidente não prestar socorro à vítima)

| PLACA   | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|---------|-------------|---------------------|
| NJI1549 | MTA0537915  | 13/07/2011 ÀS 19:00 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .220-VI ( Deixar de reduzir a velocidade ao se aproximar de locais sinalizados com advertência de obra ou trabalhadores na pista )

| PLACA   | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|---------|-------------|---------------------|
| NJI4442 | MTA1345075  | 18/07/2011 ÀS 12:40 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .232 (Conduzir o veiculo sem documento de porte obrigatório )

| PLACA   | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|---------|-------------|---------------------|
| NJU9071 | MTA0551223  | 16/07/2011 ÀS 09:32 |

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-IV (Conduzir veículo usando calçado que não se afirme aos pés )

| PLACA   | Nº INFRAÇÃO | DATA / HORA         |
|---------|-------------|---------------------|
| NJU9071 | MTA0551225  | 16/07/2011 ÀS 09:37 |

JUÍNA –MT 21 de Julho de 2011

#### **DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA**

Diretor Deptº Transito Municipal

Portaria Mun. 034/09

Poder Executivo

Juína - Mt

**Publicado por:**

Dirceu Pereira de Mendonça

**Código Identificador:**DD9D06E1

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 322/2011.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,  
**DECRETA:**

**Art. 1.º** Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

**Art. 2.º** Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

**Parágrafo Único.** O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

**Art. 3.º** Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho , de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;

- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Tipagem Sanguínea;

**Art. 4.º** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.  
**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Juína-MT, 20 de Julho de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO ÚNICO**

Decreto n.º 322/2011

#### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

##### **I – AGENTE ADMINISTRATIVO II – 40 HORAS**

| Classificação | Inscrição | Candidato                          |
|---------------|-----------|------------------------------------|
| 11º           | 003788    | JHONATAN TORRES BARBOSA DA PAZ     |
| 12º           | 004696    | ADALBERTO CAZARIN DA SILVA         |
| 13º           | 005874    | MICHELLE SATURNO RODRIGUES LANÇONE |
| 14º           | 001516    | YOANA LAYS BESERRA                 |

##### **II – MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA – 20 HORAS**

| Classificação | Inscrição | Candidato               |
|---------------|-----------|-------------------------|
| 1º            | 005038    | INES LUCIA PETER SECCHI |

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**D36DF9A6

#### **GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – LEI N.º 1.271/2011.**

**Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 08 de Julho de 2011 – página: 36.**

**Onde se lê:**

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Juína-MT, 07 de julho de 2011.**

**Leia-se:**

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Juína-MT, 04 de julho de 2011.**

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

**Código Identificador:**0D2C7675

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 424/2011 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 036/2011**

**Extrato de Contrato**

**Partes:** Município de Juruena e Empresa Centro Oeste Asfaltos Ltda

**Objeto:** Aquisição de Material Betuminoso, Para Utilização em Obras de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas do Município de Juruena – Mt.

**Valor:** R\$ 162.400,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**Dotações Orçamentárias:** 212 – 08.01.1.035.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.

**Duração:** 31 de Dezembro de 2011.

**Data da Assinatura:** 05 de Julho de 2011.

**Foro:** Comarca de Cotriguaçu/mt.

**Juruena – Mt, em 20 de Julho de 2011.**

**BERNARDINHO CROZETTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**075E548E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**CARTA CONVITE Nº. 017/2011-CV**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR conforme características, especificações e descrição contidas no *anexo I* do edital.

**Preço Máximo:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Abertura:** Dia 01 de Agosto de 2010 as 10h00m, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, 360 – Centro Juruena/MT.

**Informações:** O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000.

Juruena - MT, em 21 de Julho de 2011.

**FABIANO SOUSA DE CASTRO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**D2739BA6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**CARTA CONVITE Nº. 018/2011-CV.**

**Objeto:** Contratação de Serviços de Banda para Show Musical no Evento 7º Fespejur, no município de Juruena – MT, conforme detalhamento contido no *anexo I* do edital.

**Abertura:** Dia 01 de agosto de 2011, às 15h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, 360 – Centro Juruena/MT.

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Informações:** O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de

Juruena, na Avenida 04 de Julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000.

Juruena - MT, em 21 de julho de 2011.

**FABIANO SOUSA DE CASTRO**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**D1AB1A8F

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº. 015/2011**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – GLOBAL”**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 21 de Julho de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **29 de Julho de 2011 às 08:00 hs**, a licitação na modalidade de CONVITE Nº. 015/2011, cujo objeto é a **“Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de Reforma no “PSF I” Localizado neste Município de Lambari D'Oeste-MT”**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178 email: ventura\_rubens@hotmail.com

Lambari D'Oeste/MT em 21 de Julho de 2011.

**RUBENS VENTURA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Rubens Ventura  
**Código Identificador:**DAA96E6D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**1ª RETIFICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2011**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 1ª Retificação, no lote 04- Instalações elétricas/telefonia. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT. [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br), ou no endereço: Av. Pará, nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, fone 65 3549 8300. Em função da referida Retificação, a licitação supracitada, fica adiada para o dia **04/08/2011, às 13:30** horas no edifício da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Lucas do Rio Verde MT, 20 de julho de 2011.

**JESSICA REGINA WOHLBERG**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Zeni Terezinha Andretta  
**Código Identificador:**5BB2C9A1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO 030/2011 SRP 027/2011**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 030/2011 SRP 027/2011, cujo objeto trata-se do

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Construção de 1ª Linha, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 20 de Julho de 2011, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Materiais para Construção Regente Feijó Ltda EPP nos itens 001 à 007, 009 à 012, 014 à 039, 041 à 054, 056 à 069, 071 à 093, 095 à 107 com valor total de R\$ 57.544,41 (Cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), e os demais itens foram cancelados, pois nenhuma empresa apresentou proposta para os mesmos.

Marcelândia-MT, 20 de Julho de 2011.

**DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Hayana Carolina Arcari  
**Código Identificador:**57CBBBD2

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº. 111-2011**

**CONTRATO Nº. 111/2011**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **REGIELMA BENTES NASCIMENTO**

OBJETO: Contratação de Professora para acompanhamento dos alunos em conformidade ao Termo de Cooperação entre Prefeitura Municipal e Centro de Ensino e Pesquisa Integrado – CEPI, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Matupá.

Vigência: 18/07/2011 à 18/12/2011

Valor: **R\$ 2.490,50**

Dotação: **07.001.12.364.0014.1031.339036 “104” R\$ 2.490,50**

**Publicado por:**  
Carlos Abraao Gaia  
**Código Identificador:**EE7954E5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**DESPORTO E LAZER**  
**EDITAL Nº 004/2011 - CMDCA NORTELÂNDIA-MT**

**A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Nortelândia-MT, Senhora Josiane Gomes Meira Pereira** no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 139 da Lei Federal 8.069/90/ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, modificado pelo artigo 10 da Lei Federal 8.242/91, e Lei Municipal nº 057/91 e Emenda Modificativa nº 001/2005 de 03/03/2005, torna público o resultado da Avaliação para seleção de Conselheiros Tutelares que irão pleitear a eleição para o triênio 2011 /2013.

**RELAÇÃO DOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR -2011**

|           |                             |       |
|-----------|-----------------------------|-------|
| 1º Lugar  | Narciza Zarail da Silva     | 20.00 |
| 2º Lugar  | Eleessandra Sônia Neves     | 18.00 |
| 3º Lugar  | Perón de Souza Neves        | 17.00 |
| 4º Lugar  | Lizaura Coelho Portela      | 17.00 |
| 5º Lugar  | Clarice Maria de Oliveira   | 17.00 |
| 6º Lugar  | Roseli Aparecida de França  | 17.00 |
| 7º Lugar  | Ana Lúcia Lins Ferreira     | 15.00 |
| 8º Lugar  | Valdina Ascari              | 15.00 |
| 9º Lugar  | Maria do Socorro de Freitas | 15.00 |
| 10º Lugar | Telma da Silva Nascimento   | 15.00 |
| 11º Lugar | Marinalva Assis da Silva    | 15.00 |

Nortelândia, 19 de julho de 2011.

**JOSIANE GOMES MEIRA PEREIRA**

Presidenta do CMDCA

**Publicado por:**  
Walcemir Carlos da Silva  
**Código Identificador:**B6A25AD4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**49/2011**

**PROCESSO 074/EPP/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2011**, tendo como objeto a: “Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: **WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA SUPREMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** e **CUIABÁ COM. DE PAPELARIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TELEFONIA LTDA-ME**.

Nova Canaã do Norte, 21 de Julho de 2011

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**9CF03BC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**59/2011**

**PROCESSO 086/EPP/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2011**, do tipo menor preço por Item que tem como objeto a: “**AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE BASCULANTE (USADO) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”. Data de abertura das Propostas: **03/08/2011** Horário: **08h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, mediante prévio recolhimento da importância **NÃO REEMBOLSÁVEL** no valor referente aos custos de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), através de guia emitida pelo Setor de Tributação que poderão ser recolhidos nas Agências do Banco Sicredi, ou Casas Lotéricas.

Nova Canaã do Norte – MT, 21 de Julho de 2011.

**EVANDRO DIAS GODOI**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Sandra Machado Matos Rodrigues  
**Código Identificador:**F1431FF7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇO 055/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na construção de ponte de madeira, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Data: 08/08/2011, às 13:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda-MT 21 de julho de 2011.

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**  
Presidente da CLP

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**EE6D56C1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TOMADA DE PREÇO 056/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo o objeto é a contratação de engenheiro civil para prestar serviços junto a esta Prefeitura.

Data da abertura: 08/08/2011, às 15:30hs, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda-MT 21 de julho de 2011

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Carlos Monteiro Júnior  
**Código Identificador:**D9B40EB4

#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr.OSCAR JOSÉ DE CARVALHO  
, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2011,

#### CONVOCA

o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

**Cargo:** 03 – PROFESSOR NÍVEL II 40 HORAS DISTRITO DE BRIANORTE

|       |                          |
|-------|--------------------------|
| Clas. | NOME                     |
| 2º    | JOSIMARA EBELING WENGRAT |

**Cargo:** 06 – PROFESSOR NÍVEL II 20 HORAS

|       |                             |
|-------|-----------------------------|
| Clas. | NOME                        |
| 4º    | JACKELINE DA SILVA ASSUNCAO |

Nova Maringá - MT, 21 de Julho de 2011.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Admilson de Souza  
**Código Identificador:**D6DE0512

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**CNPJ 37.464.831/0001-24**

#### **Gestão 2009-2012**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 1/2011

Data: 03 de Janeiro de 2011.

O Senhor Oscar Jose de Carvalho, Prefeito Municipal de Nova Maringa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei

Municipal 601/2010 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.

#### **DECRETA:**

Art. 1§ - Fica aberto um credito suplementar suplementar para cobertura da classificacao orcamentaria abaixo relacionada, totalizando o seguinte valor

#### **02.001-GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0020.1138.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 16.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 16.000,00**

#### **03.001-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

03.01.04.122.0030.2007.3.3.9.0.39.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 500,00

**SUB-TOTAL: R\$ 500,00**

#### **04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.01.04.122.0040.2009.3.3.9.0.93.00. INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 3.000,00

04.01.04.122.0040.2009.3.3.9.0.35.00.SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 22.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 25.000,00**

#### **05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**

05.01.12.122.0050.2013.3.3.9.0.30.00.MATERIAL DE CONSUMO R\$ 62.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 62.000,00**

#### **05.002-DEPARTAMENTO DE CULTURA**

05.02.13.392.0057.1046.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 13.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 13.000,00**

#### **05.003-DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

05.03.27.122.0058.2025.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 9.500,00

**SUB-TOTAL: R\$ 9.500,00**

#### **05.005-MERENDA ESCOLAR**

05.05.12.306.0050.2028.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 21.100,00

05.05.12.306.0050.2030.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 24.100,00**

#### **05.012-FUNDEB 40**

05.12.12.365.0101.2039.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 6.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00**

#### **07.001-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

07.01.10.122.0070.2046.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

07.01.10.122.0070.2046.3.3.9.0.30.00.MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00**

#### **07.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**

07.03.17.122.0077.2060.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 168.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 168.000,00**

#### **08.001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO**

08.01.20.122.0080.2061.3.3.9.0.36.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 10.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00**

#### **09.001-SECRETARIA DE ACAO E PROMOCAO SOCIAL**

09.01.08.122.0090.2063.3.3.9.0.32.00.MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 14.000,00

09.01.08.122.0090.2063.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 25.000,00

Agili Softwares Para Área Publica LTDA. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - MT Pág. 1 de 2

**SUB-TOTAL: R\$ 39.000,00****09.002-FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL**  
09.02.08.364.0091.2084.3.3.9.0.48.00. OUTROS AUXILIOS  
FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS R\$ 8.000,00**SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00****TOTAL GERAL: R\$ 431.100,00**

Art. 2§ - Para dar cobertura aos creditos abertos no art. 1§, serao usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotacoes orcamentarias

**05.003-DEPARTAMENTO DE ESPORTE**05.03.27.812.0058.1167.4.4.9.0.51.00.OBRAS E INSTALACOES  
R\$ 60.000,0005.03.27.812.0058.1166.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES  
R\$ 9.500,00**SUB-TOTAL: R\$ 69.500,00****06.001-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS**06.01.15.451.0064.1076.4.4.9.0.51.00.OBRAS E INSTALACOES  
R\$ 70.000,0006.01.26.782.0061.1065.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,0006.01.26.782.0061.1066.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,0006.01.04.122.0060.2043.3.3.9.0.30.00.MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 50.000,00**SUB-TOTAL: R\$ 200.000,00****07.001-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**07.01.10.122.0070.1175.4.4.9.0.51.00.OBRAS E INSTALACOES  
R\$ 90.000,00**SUB-TOTAL: R\$ 90.000,00****07.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**07.03.17.304.0077.1098.4.4.9.0.51.00.OBRAS E INSTALACOES  
R\$ 40.000,00**SUB-TOTAL: R\$ 40.000,00****10.001-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**10.01.04.122.0100.2071.3.3.9.0.35.00.SERVICOS DE  
CONSULTORIA R\$ 31.600,00**SUB-TOTAL: R\$ 31.600,00****TOTAL GERAL: R\$ 431.100,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringa, 03 de  
Janeiro de 2011.**OSCAR JOSE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Agili Softwares Para Área Publica LTDA

**Publicado por:**Sônia Mara Zardo Magalhaes  
**Código Identificador:**3CD32F61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 002/2011****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA****ESTADO DO MATO GROSSO****CNPJ 37.464.831/0001-24****Gestão 2009-2012****DECRETO ESPECIAL Nº:** 2/2011**Data:** 18 de Janeiro de 2011.

O Senhor Oscar José de Carvalho, Prefeito Municipal de Nova Maringa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 613/2011, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1§ - Fica aberto um credito suplementar especial para cobertura da classificacao orcamentaria abaixo relacionada, totalizando o seguinte valor

**08.001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO**

08.01.20.782.0080.1187.4.4.9.0.52.00.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 90.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 90.000,00****TOTAL GERAL: R\$ 90.000,00**

Art. 2§ - Para dar cobertura aos creditos abertos no art. 1§, serao usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotacoes orcamentarias

**05.008-ENSINO INFANTIL**

05.08.12.365.0050.2032.3.3.9.0.30.00.

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00****05.012-FUNDEB 40**

05.12.12.361.0101.2037.3.3.9.0.30.00.

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00****06.001-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS**

06.01.26.782.0065.2044.4.4.5.0.42.00. AUXILIOS R\$ 20.000,00

06.01.26.782.0065.2079.3.3.7.1.41.00.CONTRIBUICOES R\$  
20.000,00**SUB-TOTAL: R\$ 40.000,00****TOTAL GERAL: R\$ 90.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringa, 18 de  
Janeiro de 2011.**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Agili Softwares Para Área Publica LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Maringa - MT

**Publicado por:**

Sônia Mara Zardo Magalhaes

**Código Identificador:**89D0DADF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 004/2011****DECRETO Nº 004/2011.**DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DA  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE  
DESEMBOLSO.**Oscar José de Carvalho**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT,  
no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.**DECRETA:****Artigo Primeiro:** Estabelece a Programação Financeira para o exercício de 2011, determinada pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme planilha em anexo.**Artigo Segundo:** Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2011, determinada pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, conforme planilha em anexo.**Artigo Terceiro:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 31 de janeiro de 2011.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Mara Zardo Magalhaes

**Código Identificador:**547597D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 005/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA****ESTADO DO MATO GROSSO****CNPJ 37.464.831/0001-24****Gestão 2009-2012**

DECRETO ESPECIAL Nº: 5/2011

Data: 18 de Janeiro de 2011.

O Senhor Oscar José de Carvalho, Prefeito Municipal de Nova Maringa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 614/2011, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1§ - Fica aberto um credito suplementar especial para cobertura da classificacao orcamentaria abaixo relacionada, totalizando o seguinte valor

**05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**

05.01.12.367.0052.2089.3.3.5.0.43.00.

SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 84.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 84.000,00****TOTAL GERAL: R\$ 84.000,00**

Art. 2§ - Para dar cobertura aos creditos abertos no art. 1§, serao usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotacoes orcamentarias

**05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**

05.01.12.122.0050.2019.3.1.9.0.04.00. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 84.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 84.000,00****TOTAL GERAL: R\$ 84.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringa, 18 de Janeiro de 2011.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Agili Softwares Para Área Publica LTDA. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - MT Pág. 1 de 1

**Publicado por:**

Sônia Mara Zardo Magalhaes

**Código Identificador:EAAE6EFD****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO 006/2011****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA****ESTADO DO MATO GROSSO****CNPJ 37.464.831/0001-24****Gestão 2009-2012**

DECRETO ESPECIAL Nº: 6/2011

Data: 24 de Fevereiro de 2011.

O Senhor Oscar José de Carvalho, Prefeito Municipal de Nova Maringa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 617/2011, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1§ - Fica aberto um credito suplementar especial para cobertura da classificacao orcamentaria abaixo relacionada, totalizando o seguinte valor

**09.002-FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL**

09.02.08.244.0102.2068.3.3.9.0.14.00.

DIARIAS - CIVIL R\$ 1.000,00

09.02.08.244.0102.2068.3.3.9.0.33.00.

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.000,00

09.02.08.244.0102.2068.4.4.9.0.52.00.EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00****TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00**

Art. 2§ - Para dar cobertura aos creditos abertos no art. 1§, serao usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotacoes orcamentarias

**09.002-FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL**

09.02.08.243.0092.1126.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00****TOTAL GERAL: R\$ 5.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringa, 24 de Fevereiro de 2011.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Softwares Para Área Publica LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Maringa - MT Pág. 1 de 1

**Publicado por:**

Sônia Mara Zardo Magalhaes

**Código Identificador:0D2F7143****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 007/2011**

Data:

01 de Marco de 2011.

O Senhor Oscar Jose de Carvalho, Prefeito Municipal de Nova Maringa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei

Municipal 601/2010, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1§ - Fica aberto um credito suplementar especial para cobertura da classificacao orcamentaria abaixo relacionada, totalizando o seguinte valor

**04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.01.04.122.0040.2009.3.3.9.0.93.00. INDENIZACOES E

RESTITUICOES R\$ 53.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 53.000,00****05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**

05.01.12.122.0050.2019.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00****05.012-FUNDEB 40**

05.12.12.365.0101.2039.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 3.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00****07.001-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

07.01.10.122.0070.2046.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

07.01.10.122.0070.2046.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 120.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 160.000,00****09.001-SECRETARIA DE ACAO E PROMOCAO SOCIAL**

09.01.08.122.0090.2063.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00****09.002-FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL**

09.02.08.244.0102.2081.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 3.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00****TOTAL GERAL: R\$ 244.000,00**

Art. 2§ - Para dar cobertura aos creditos abertos no art. 1§, serao usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotacoes orcamentarias

**05.012-FUNDEB 40**

05.12.12.361.0101.2037.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00**

**06.001-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS**

06.01.26.782.0065.2044.4.4.5.0.42.00. AUXILIOS R\$ 30.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 30.000,00****07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.02.10.301.0103.2048.3.1.9.0.04.00. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00

07.02.10.302.0105.2087.3.1.9.0.04.00. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00

07.02.10.304.0104.2054.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00

07.02.10.305.0104.2055.3.1.9.0.04.00. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00

07.02.10.301.0103.2048.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 39.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 144.000,00****09.002-FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL**

09.02.08.244.0102.1179.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 20.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 20.000,00**

Agili Softwares Para Área Publica LTDA. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - MT Pág. 1 de 2

**TOTAL GERAL: R\$ 244.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringa, 01 de Marco de 2011.

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Agili Softwares Para área Publica Ltda. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - mt Pág. 2 de 2

**Publicado por:**  
Sônia Mara Zardo Magalhaes  
**Código Identificador:**13FBA58D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 008/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA****ESTADO DO MATO GROSSO****CNPJ 37.464.831/0001-24****Gestão 2009-2012**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº: 8/2011

Data: 01 de Abril de 2011.

O Senhor Oscar Jose de Carvalho, Prefeito Municipal de Nova Maringa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 601/2010 , e em consônança com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1§ - Fica aberto um credito suplementar para cobertura da classificacao orcamentaria abaixo relacionada, totalizando o seguinte valor

**03.001-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

03.01.04.122.0030.2078.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 6.000,00

03.01.04.122.0030.1008.4.4.9.0.52.00.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.500,00

03.01.04.122.0030.2008.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 17.500,00****04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.01.04.122.0040.1013.4.4.9.0.52.00.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00****05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**

05.01.12.122.0050.2019.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.500,00

**SUB-TOTAL: R\$ 20.500,00****05.002-DEPARTAMENTO DE CULTURA**

05.02.13.392.0057.2024.3.3.9.0.36.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00****05.008-ENSINO INFANTIL**

05.08.12.365.0050.2033.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 10.000,00****05.012-FUNDEB 40**

05.12.12.365.0101.1171.4.4.9.0.52.00.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 19.000,00

05.12.12.365.0101.2039.3.3.9.0.36.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 23.000,00****06.001-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS**

06.01.04.122.0060.2043.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00****07.001-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

07.01.10.122.0070.2046.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 28.000,00

07.01.10.122.0070.2046.3.3.9.0.30.00.

MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

07.01.10.122.0070.2046.3.3.9.0.36.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 55.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 183.000,00****07.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**

07.03.17.122.0077.2060.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 2.000,00****09.001-SECRETARIA DE ACAO E PROMOCAO SOCIAL**

09.01.08.122.0090.2063.3.3.9.0.39.00.

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00****09.002-FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL**

09.02.08.244.0102.2081.3.3.9.0.30.00.MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00

**SUB-TOTAL: R\$ 2.500,00****10.001-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Agili Softwares Para Área Publica LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Maringa - MT Pág. 1 de 2

10.01.04.122.0100.1135.4.4.9.0.52.00.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00****TOTAL GERAL: R\$ 334.500,00**

Art. 2§ - Para dar cobertura aos creditos abertos no art. 1§, serao usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotacoes orcamentarias

**09.002-FUNDO MUNICIPAL ACAO E PROMOCAO SOCIAL**

09.02.08.482.0097.1181.4.4.9.0.51.00.

OBRAS E INSTALACOES R\$ 334.500,00

**SUB-TOTAL: R\$ 334.500,00****TOTAL GERAL: R\$ 334.500,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringa, 01 de Abril de 2011.

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Agili Softwares Para Área Publica LTDA.  
Prefeitura Municipal de Nova Maringa - MT

**Publicado por:**  
Sônia Mara Zardo Magalhaes  
**Código Identificador:**AC44FEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 009/2011**

*Data:* 11 de Abril de 2011.

O Senhor Oscar José de Carvalho , Prefeito Municipal de Nova Maringa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 627/2011 , e em consórcio com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar especial para cobertura da classificacao orcamentaria abaixo relacionada, totalizando o seguinte valor

**04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.35.00. SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 40.000,00

04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 20.000,00

04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 40.000,00

04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 240.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 240.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos creditos abertos no art. 1º, serao usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotacoes orcamentarias

**05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**

05.01.12.122.0050.1164.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00

05.01.12.122.0050.2019.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 40.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 90.000,00**

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.02.10.301.0103.1182.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00

07.02.10.302.0105.1186.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00

07.02.10.302.0105.2087.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 150.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 240.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringa, 11 de Abril de 2011.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Agili Softwares Para área Publica Ltda. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - mt Pág. 1 de 1

**Publicado por:**  
Sônia Mara Zardo Magalhaes  
**Código Identificador:**B6407B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 009/2011**

*Data:* 11 de Abril de 2011.

O Senhor Oscar José de Carvalho , Prefeito Municipal de Nova Maringa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 627/2011 , e em consórcio com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar especial para cobertura da classificacao orcamentaria abaixo relacionada, totalizando o seguinte valor

**04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.35.00. SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 40.000,00

04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 20.000,00

04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 40.000,00

04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 240.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 240.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos creditos abertos no art. 1º, serao usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotacoes orcamentarias

**05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**

05.01.12.122.0050.1164.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00

05.01.12.122.0050.2019.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 40.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 90.000,00**

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.02.10.301.0103.1182.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00

07.02.10.302.0105.1186.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00

07.02.10.302.0105.2087.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 150.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 240.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringa, 11 de Abril de 2011.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Agili Softwares Para área Publica Ltda. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - mt Pág. 1 de 1

**Publicado por:**  
Sônia Mara Zardo Magalhaes  
**Código Identificador:**BEB7A528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 010/2011**

*Data:* 11 de Abril de 2011.

O Senhor Oscar José de Carvalho , Prefeito Municipal de Nova Maringa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 627/2011 , e em consórcio com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar especial para cobertura da classificacao orcamentaria abaixo relacionada, totalizando o seguinte valor

**04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.35.00. SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 40.000,00  
 04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 20.000,00  
 04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00  
 04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 40.000,00  
 04.01.04.123.0041.1188.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 240.000,00**  
**TOTAL GERAL: R\$ 240.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos creditos abertos no art. 1º, serao usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotacoes orçamentarias

**05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**  
 05.01.12.122.0050.1164.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00

05.01.12.122.0050.2019.3.1.9.0.04.00. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 40.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 90.000,00**

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.02.10.301.0103.1182.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00

07.02.10.302.0105.1186.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 50.000,00

07.02.10.302.0105.2087.3.1.9.0.04.00. CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 150.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 240.000,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringa, 11 de Abril de 2011.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Agili Softwares Para área Publica Ltda. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - mt Pág. 1 de 1

**Publicado por:**  
 Sônia Mara Zardo Magalhaes  
**Código Identificador:**1D5D9DC6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 010/2011

Data: 02 de Maio de 2011.

O Senhor Oscar Jose de Carvalho, Prefeito Municipal de Nova Maringa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 601/2010 , e em consórcio com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar para cobertura da classificacao orçamentaria abaixo relacionada, totalizando o seguinte valor

**03.001-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

03.01.04.122.0030.2008.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 33.000,00

03.01.04.122.0031.1012.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 37.500,00

**SUB-TOTAL: R\$ 70.500,00**

**05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**

05.01.12.122.0050.1016.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 23.000,00

05.01.12.122.0050.2019.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

05.01.12.122.0050.2019.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 243.000,00**

**05.007-SALARIO EDUCACAO**

05.07.12.361.0050.2031.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.500,00

**SUB-TOTAL: R\$ 1.500,00**

**05.012-FUNDEB 40**

05.12.12.365.0101.2039.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00**

**06.001-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS**

06.01.04.122.0060.2043.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 67.000,00

06.01.04.122.0060.2043.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 280.000,00

06.01.04.122.0060.2043.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 900,00

**SUB-TOTAL: R\$ 347.900,00**

**07.001-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

07.01.10.122.0070.1080.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

07.01.10.122.0070.2046.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 33.000,00

07.01.10.122.0070.2046.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 103.000,00**

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.02.10.301.0103.1184.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 24.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 24.000,00**

**07.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**

07.03.17.122.0077.2060.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 3.000,00

07.03.17.122.0077.2060.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.400,00

**SUB-TOTAL: R\$ 20.400,00**

**08.001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO**

08.01.20.122.0080.2061.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL R\$ 500,00

08.01.20.122.0080.2061.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 25.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 25.500,00**

**09.001-SECRETARIA DE ACAA E PROMOCAO SOCIAL**

09.01.08.122.0090.2063.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.300,00

**SUB-TOTAL: R\$ 2.300,00**

Agili Softwares Para Área Publica LTDA. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - MT Pág. 1 de 3

**09.002-FUNDO MUNICIPAL ACAA E PROMOCAO SOCIAL**

09.02.08.244.0102.1177.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.200,00

09.02.08.244.0102.2081.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00

09.02.08.244.0102.1176.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.500,00

09.02.08.244.0102.2083.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.500,00

**SUB-TOTAL: R\$ 14.700,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 856.800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos creditos abertos no art. 1º, serao usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotacoes orçamentarias

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0020.2003.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 8.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00**

**02.003-JUNTA DE SERVICO MILITAR**

02.03.04.122.0020.2005.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.500,00

02.03.04.122.0020.2005.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.500,00

**SUB-TOTAL: R\$ 9.000,00**

**03.001-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

03.01.04.122.0030.1010.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 15.000,00

03.01.04.122.0030.1161.4.5.9.0.61.00. AQUISICAO DE IMOVEIS R\$ 5.000,00  
 03.01.04.122.0030.2008.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000,00  
 03.01.04.122.0030.2008.3.3.9.0.35.00. SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 10.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 35.000,00**  
**04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 04.01.04.122.0040.2009.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 15.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00**  
**05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**  
 05.01.12.122.0050.1165.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 90.000,00  
 05.01.12.122.0050.2019.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00  
 05.01.12.122.0050.1164.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 40.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 160.000,00**  
**05.003-DEPARTAMENTO DE ESPORTE**  
 05.03.27.812.0058.1166.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 80.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 80.000,00**  
**05.009-ENSINO SUPERIOR**  
 05.09.12.364.0054.2034.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00  
 05.09.12.364.0054.2034.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 9.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 18.000,00**  
**05.010-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**  
 05.10.12.366.0056.1056.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00  
 05.10.12.366.0056.1056.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 4.500,00  
 05.10.12.366.0056.1056.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.500,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 17.000,00**  
**05.011-FUNDEB 60**  
 05.11.12.367.0101.2040.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 15.000,00**  
**05.012-FUNDEB 40**  
 05.12.12.365.0101.1057.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 39.000,00  
 05.12.12.365.0101.2039.3.1.9.0.04.00. CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 10.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 49.000,00**  
**06.001-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS**  
 06.01.04.122.0060.1061.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 25.000,00  
 06.01.15.451.0063.1069.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 100.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 125.000,00**  
**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 07.02.10.301.0103.2050.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00  
 07.02.10.301.0103.2048.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 55.900,00  
 07.02.10.301.0103.2048.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 25.000,00  
 07.02.10.302.0105.2087.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 20.000,00  
 07.02.10.301.0103.2051.3.3.9.0.32.00. MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 35.000,00  
 07.02.10.302.0105.1096.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 35.000,00  
 07.02.10.302.0105.1183.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 89.900,00  
 07.02.10.302.0105.1186.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 40.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 325.800,00**  
 Agili Softwares Para Área Publica LTDA. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - MT Pág. 2 de 3  
**TOTAL GERAL: R\$ 856.800,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringa, 02 de Maio de 2011.

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Agili Softwares Para área Publica Ltda. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - mt Pág. 3 de 3

**Publicado por:**

Sônia Mara Zardo Magalhaes

**Código Identificador:**B6AEA48D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 011/2011

SUMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 601/2010, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA.**

Art. 1º Fica aberto um Credito Suplementar adicional para cobertura da classificação orçamentária abaixo relacionada:

01.001.01.031.0010.2002.339039.000000 28.000,00

Total.28.000,00

Art. 2º Para dar Cobertura aos créditos aberto no art. 1º serão usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.:

01.001.01.031.0010.2002.339035.000000 28.000,00

Total 28.000,00

Art. 3º Este decreto Entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT.

Nova Maringá – MT, 02 de Maio de 2011.

**OSCAR JOSE DE CARVALHO.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Sônia Mara Zardo Magalhaes

**Código Identificador:**3629F854

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 012/2011

*Data:* 01 de Junho de 2011.

O Senhor Oscar Jose de Carvalho, Prefeito Municipal de Nova Maringa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 601/2010 , e em consônancia com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1§ - Fica aberto um credito suplementar para cobertura da classificacao orcamentaria abaixo relacionada, totalizando o seguinte valor

**03.001-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

03.01.04.122.0030.2008.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

03.01.04.122.0030.1009.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 11.000,00**

**04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.01.04.122.0040.2009.3.3.9.0.92.00. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 8.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 8.000,00**  
**05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**  
 05.01.12.122.0050.2019.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00  
 05.01.12.122.0050.1016.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.500,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 13.500,00**  
**05.011-FUNDEB 60**  
 05.11.12.365.0101.2038.3.1.9.0.11.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00  
 05.11.12.365.0101.2038.3.1.9.0.13.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00**  
**05.012-FUNDEB 40**  
 05.12.12.365.0101.2039.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 6.000,00**  
**06.001-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS**  
 06.01.04.122.0060.2043.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00  
 06.01.04.122.0060.2043.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00  
 06.01.04.122.0060.2043.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 75.000,00**  
**07.001-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**  
 07.01.10.122.0070.2046.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00  
 07.01.10.122.0070.1080.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.500,00  
 07.01.10.122.0070.2046.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 25.500,00**  
**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
 07.02.10.301.0103.1184.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00**  
**07.003-DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO**  
 07.03.17.122.0077.2060.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00**  
**08.001-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO**  
 08.01.20.122.0080.2061.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00**  
**09.001-SECRETARIA DE ACAO E PROMOCAO SOCIAL**  
 09.01.08.122.0090.2063.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300,00  
 Agili Softwares Para Área Pública LTDA. Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT Pág. 1 de 3  
**SUB-TOTAL: R\$ 300,00**  
**TOTAL GERAL: R\$ 198.300,00**

Art. 2§ - Para dar cobertura aos créditos abertos no art. 1§, serão usados recursos de cancelamento de igual valor das seguintes dotações orçamentárias

**02.001-GABINETE DO PREFEITO**  
 02.01.04.122.0020.2003.3.3.9.0.33.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 2.000,00  
 02.01.04.122.0020.2003.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 4.000,00**  
**02.004-COORDENADORIA GERAL**  
 02.04.04.122.0020.2006.3.3.9.0.14.00. DIÁRIAS - CIVIL R\$ 1.000,00  
 02.04.04.122.0020.2006.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00  
 02.04.04.122.0020.2006.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00**  
**03.001-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

03.01.04.122.0030.2008.3.3.9.0.33.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 1.000,00**  
**04.001-SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 04.01.04.122.0040.2009.3.3.9.0.14.00. DIÁRIAS - CIVIL R\$ 1.000,00  
 04.01.04.122.0040.2009.3.3.9.0.33.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00  
 04.01.28.841.0040.9010.3.2.9.0.21.00. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 5.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 7.000,00**  
**05.001-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E**  
 05.01.12.122.0050.2019.3.3.9.0.32.00. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 3.000,00  
 05.01.12.122.0050.2019.3.3.9.0.33.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 1.000,00  
 05.01.12.122.0050.2019.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00  
 05.01.12.122.0050.2012.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00  
 05.01.12.122.0050.2012.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00  
 05.01.12.122.0050.2012.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00  
 05.01.12.122.0050.1162.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00  
 05.01.12.122.0050.1163.3.3.9.0.32.00. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.000,00  
 05.01.12.122.0050.1164.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 32.000,00**  
**05.002-DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
 05.02.13.392.0057.2024.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00  
 05.02.13.392.0057.2024.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00  
 05.02.13.392.0057.1046.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00  
 05.02.13.392.0057.1046.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00  
 05.02.13.392.0057.1046.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 23.000,00**  
**05.003-DEPARTAMENTO DE ESPORTE**  
 05.03.27.122.0058.2025.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.500,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 1.500,00**  
**05.007-SALARIO EDUCACAO**  
 05.07.12.361.0050.1053.3.3.9.0.32.00. MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 7.000,00  
 05.07.12.361.0050.1168.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 14.000,00**  
**05.008-ENSINO INFANTIL**  
 05.08.12.365.0050.2032.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00  
 05.08.12.365.0050.2032.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00  
 05.08.12.365.0050.2033.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00  
 05.08.12.365.0050.2033.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 16.000,00**  
**05.010-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**  
 05.10.12.366.0056.2035.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.500,00  
 05.10.12.366.0056.2035.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.500,00  
**SUB-TOTAL: R\$ 3.000,00**  
**06.001-SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS**  
 06.01.04.122.0060.1059.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00  
 06.01.04.122.0060.1060.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

06.01.04.122.0060.2043.3.3.9.0.33.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 1.000,00  
 06.01.26.782.0061.1065.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00  
 06.01.26.782.0061.1066.4.4.9.0.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00  
 06.01.26.782.0065.1174.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 10.000,00  
 06.01.26.782.0065.1077.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Agili Softwares Para Área Publica LTDA. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - MT Pág. 2 de 3

06.01.26.782.0065.1077.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 7.000,00  
 06.01.26.782.0065.1077.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 52.000,00**

**07.001-SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO**

07.01.10.122.0070.1175.4.4.9.0.51.00. OBRAS E INSTALACOES R\$ 5.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00**

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.02.10.301.0103.2050.3.3.9.0.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 1.000,00

07.02.10.301.0103.2088.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

07.02.10.301.0103.2049.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

07.02.10.301.0103.2048.3.3.9.0.14.00. DIARIAS - CIVIL R\$ 3.000,00

07.02.10.301.0103.2048.3.3.9.0.30.00. MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

07.02.10.301.0103.2048.3.3.9.0.39.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 800,00

**SUB-TOTAL: R\$ 36.800,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 198.300,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringa, 01 de Junho de 2011.

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Agili Softwares Para área Publica Ltda. Prefeitura Municipal de Nova Maringa - mt Pág. 3 de 3

**Publicado por:**

Sônia Mara Zardo Magalhaes  
**Código Identificador:2317B7F3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 012/2011**

**DECRETO Nº. 014/2011**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa do Poder Executivo para o exercício de 2011, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para garantir a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, visando assegurar o equilíbrio financeiro no exercício de 2011, os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº. 601, de 02 de junho de 2010, **ficam limitados mensalmente, durante os próximos meses, aos valores constantes do Anexo I deste Decreto.**

**§ 1º** Visando garantir os serviços essenciais e cumprir com os índices constitucionais da Saúde e da Educação, fica ressalvada a limitação dos empenhos das duas secretarias, podendo-se, eventualmente, ultrapassar o valor indicado para atender ao cumprimento desses índices.

**§ 2º** Ressalva-se também desta limitação, a emissão de empenhos para execução de ações custeadas com novos recursos oriundos de transferências de outras esferas de governo, com fins específicos para realização das ações vinculadas aos referidos recursos.

**§ 3º** O empenho que eventualmente precise ser emitido, além do valor especificado, só ocorrerá com a expressa autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** A realização de quaisquer despesas em desacordo com este Decreto implica na responsabilização legal do Secretário que as autorizou.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2011.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NOVA MARINGÁ, MT, 01 DE JULHO 2011.

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA                                 | VALOR             |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| GABINETE DO PREFEITO                                   | 40.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                  | 60.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                       | 40.000,00         |
| SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE         | 280.000,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS | 50.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO             | 300.000,00        |
| SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE         | 50.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL             | 50.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO                   | 10.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>880.000,00</b> |

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**LISTA DE PROTOCOLO DO DECRETO Nº014  
 DE 01 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa do Poder Executivo para o exercício de 2011, e dá outras providências.

| Secretaria              | Responsável                  | Data | Assinatura. |
|-------------------------|------------------------------|------|-------------|
| Depto. Controle Interno | SILVANA MANTOVANI NUNES      |      |             |
| Administração           | SONIA M. ZARDO MAGALHAES     |      |             |
| Finanças                | ALCIDES COSTA                |      |             |
| Educação Cultura        | SANDRA STEFANES              |      |             |
| Agricultura             | DOLVAIR ANGELO SAMBUGARI     |      |             |
| Saúde e Saneamento      | ITAMAR MARTINS BONFIM        |      |             |
| Obras                   | ADEMIR MENDES                |      |             |
| Assistência Social      | EDINETE ALICE DA SILVA       |      |             |
| Planejamento            | OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR |      |             |

**Nova Maringá – MT, 01 de Julho de 2011.**

**Publicado por:**

Sônia Mara Zardo Magalhaes  
**Código Identificador:45985B52**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO Nº 006/2011**

**EDITAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO 06/2011**

O Município de Nova Maringá, através de seu prefeito, **OSCAR JOSE DE CARVALHO**, vem através deste apresentar a relação de inscritos por cargo referente ao Processo Seletivo 06/2011.

**Cargo: 01 –PSICÓLOGO**

| Nome do Candidato   | CPF            |
|---------------------|----------------|
| Gisele Santos Nunes | 327.113.888-59 |

Nova Maringá – MT, 21 de julho de 2011

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Mara Zardo Magalhaes

**Código Identificador:**4B058E40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO Nº 006/2011

### EDITAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2011

O Município de Nova Maringá, através de seu prefeito, **OSCAR JOSE DE CARVALHO**, vem através deste apresentar a relação de inscritos por cargo referente ao Processo Seletivo 06/2011.

**Cargo: 01 –PSICÓLOGO**

| Nome do Candidato   | CPF            |
|---------------------|----------------|
| Gisele Santos Nunes | 327.113.888-59 |

Nova Maringá – MT, 21 de julho de 2011

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Mara Zardo Magalhaes

**Código Identificador:**B9E6BA86

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 053 DE 19 DE JULHO DE 2011.

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 25 DE JULHO DE 2011.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

#### **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica declarado feriado Municipal o dia 25 de Julho de 2011, segunda-feira, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n.º 478/2001, em comemoração ao **“Dia do Trabalhador Rural”**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 19 de Julho de 2011.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**MANOEL DA COSTA CAMPOS**

Sec. Municipal de Planejamento

**Publicado por:**

Suzany Passarelo Araújo

**Código Identificador:**4D65BE9D

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 444/2011

SÚMULA: ACRESCENTA AO ANEXO I DA LEI 010/2001 CARGO DO GRUPO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Os cargos de Professor para Educação Infantil e Professor para Séries Iniciais, criados por força da Lei 407/2010, em 15 de setembro de 2010, para fins de remuneração salarial e outros dispositivos, serão disciplinados pela Lei 258/2007, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nova Santa Helena – MT.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 21 de julho de 2011.

**DORIVAL LORCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilson Parron

**Código Identificador:**7C357579

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 008/2011.

**TOMADA DE PREÇO N.º 008/2011, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 30/06/2011, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço, apresentado nas "Propostas", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **01 - E. MARTINS DA SILVA - ME, CNPJ nº. 10.545.178/0001-71**, com o valor de **R\$ 93.076,00 (noventa e três mil e setenta e seis reais)**, que apresentou menor preço em todos os 27 lotes, conforme Anexo I do Edital.

Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para uso das secretarias municipais, de acordo com a proposta, ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 21 de julho de 2011.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josiane Malaquias Moreira  
**Código Identificador:**A78E7700

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA Nº. 076/2011**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os Membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2011/ 2012.

### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**

Titular: Claudeir Aparecido Rocha  
Suplente: Lourival de Oliveira

### **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Genelice Epifanio da Costa  
Suplente: Antonia Donizete Ibanez

### **Representantes da Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Eunice Soares de Araujo  
Suplente: Diego Rodrigues

### **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Erlania Feitosa Lima  
Suplente: Poliana Alves dos Santos

### **Representantes da Junta de Serviço Militar**

Titular: Ana Cleide da Silva  
Suplente: Paulo Ricardo Dias

### **Representantes da Igreja Católica**

Titular: Cristiano Francisco de Assis  
Suplente: Everaldo Francisco de Aparecido

### **Representantes da Coopernonte(Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte)**

Titular: Dário Alves de Souza  
Suplente :Julio César Bernardi

### **Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus**

Titular: Eucinéia Aparecida Damasceno Carraro  
Suplente: Antonio Nunes Pimenta

### **Representantes do Sicredi Univales**

Titular: Eder Carlos Camporezi  
Suplente: Lindiomar Ferreira Lopes

### **Representantes da Associação Comercial e Empresarial**

Titular: Juliana dos Reis de Oliveira  
Suplente: Ermides Braun

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 25 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 20 de julho de 2011.

**JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josiane Malaquias Moreira  
**Código Identificador:**4B2F7174

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **RESULTADO DE LICITAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO PREGÃO** **PRESENCIAL 044/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 de Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2011**, cujo objeto é Locação de maquinários para pavimentação dos bairros Jardim Panorama e Vista Alegre atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 03/08/2011 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 21 de julho de 2011.

**AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA**

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**FA50C5FC

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 043/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construções para execução da mão-de-obra (braçal) de pavimentação dos bairros Jardim Panorama e Vista Alegre, (incluindo meio fio e sarjeta) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Foi vencedora a empresa: **Deroci de Matos – ME** com valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Paranatinga, MT, 20 de julho de 2011.

**AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**96D3D5A0

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para realização de cópias e recargas de toner e cartuchos de impressão, atendendo as necessidades das secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, Educação, Finanças e Gabinete do Prefeito. Data de abertura: 04/08/2011, quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 21 de julho de 2011.

**AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
João Paulo de Almeida da Silva  
**Código Identificador:**28390342

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 622/2011- DE 08 DE JULHO 2011 DOAÇÃO DUAL**

**LEI Nº 622/2011**  
**DE 08 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre autorização para Cessão de Bem Público Municipal a Empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, e dá outras providências.

**MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Pedra Preta , através do Poder Executivo, autorizado a realização da Cessão de Uso do Bem Público do Imóvel de sua propriedade, situada no Loteamento denominado “Chácaras Morada dos Condor”, com uma área total de **6.983,95** metros quadrados, registrado nas matrículas **3265**, denominado lote nº 07 e parte a ser desmembrada da matrícula **3267**, denominado lote nº 06, do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta para a Empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, estabelecida na BR 364, Km 178, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 24.542.953/0005-73, tendo suas atividades no ramo de beneficiamento de algodão, extração de óleos vegetais e refinaria dos mesmos.

**Parágrafo Único** Fará parte integrante desta lei o Memorial Descrito do Imóvel e o Mapa de Localização.

**Art. 2º.** A empresa beneficiada por esta lei, terá que construir sua ampliação observado o cumprimento de todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhista para instalação e funcionamento em prazo Máximo de 12 (doze) meses.

**Art. 3º.** A presente cessão de Uso do bem Público Municipal de que trata o artigo 1º, destinar-se-á para atividade principal de extração de Óleos vegetais com opção de operar com outras oleaginosas alem daquela descrita no artigo 1º.

**Art. 4º.** A cessão de Uso de Bem Público Municipal nos termos desta lei, será pelo prazo **12 ( Doze) meses**, conforme **artigo 6º, inciso VII** da Lei Municipal **507/2007**.

**Art. 5º -** Decorrido o prazo estipulado no artigo anterior desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Imóvel descrito nesta Lei a empresa ora beneficiada, sendo que a mesma esteja em pleno funcionamento e cumpridos os requisitos da Lei.

**Art. 6º.** – É vedado à empresa beneficiada com o incentivo previsto nesta Lei:

**I -** Alienar, Transferir ou doar o Imóvel recebido do Poder Público Municipal, antes de decorridos **10 (dez) anos**.

**II -** Dar utilização diversa prevista no projeto ao empreendimento enquadrado nos benefícios desta Lei, antes de decorridos **10 (dez) anos** do início ou ampliação das atividades, salvo quando houver autorização expressa do Poder Executivo com anuência da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 7º -** Para fazer jus ao benefício de cessão de uso desta lei, a empresa deverá respeitar as disposições contidas nos artigos 10 e incisos, 11 e 12 parágrafo único, da Lei Municipal **507/2007**

**Art. 8º -** Decorrido o prazo contido no artigo 4º desta Lei, Poderá excepcionalmente a empresa beneficiada hipotecar ou dar em garantia o terreno ora recebido em doação, no caso de operação de Crédito ou Financiamento junto a Instituições Bancárias de Fomento para os fins de que trata esta Lei, após parecer da CMDE – Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 9º -** As condições em que se operará a Cessão de Uso de bem Publico Municipal, são as constante do Termo de Permissão de Uso, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

**Art. 10 –** Quaisquer dúvidas inerentes à cessão de uso de bem público e outras que surgirem durante o prazo estipulado por esta lei, e havendo omissão desta, serão dirimidas pela Lei Municipal **n.º**

**507/2007**, bem como pelas demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente a de Direito Administrativo.

**Art. 11 –** As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 12 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO**  
**AOS OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

**MARCIONILO CORTE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

**HERNANE CARNEIRO GOMES**  
 = Sec. Geral de Coord. Administrativa =

**Publicado por:**  
 Cecília Aparecida Fim Amorim  
**Código Identificador:**12D379AF

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO -**  
**TRIMESTRE(ABRIL/MAIO/JUNHO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. **02/2011**, que teve por Objeto: **registro de pecos para futura e eventual aquisição de material pedagógico, pelo prazo de 12(doze) meses**. Cuja vencedora foi L. C. DA COSTA SANTOS & CIA LTDA-ME, **R\$ 32.174,65**(trinta e dois mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Em 24/02/2011.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº. 04/2011**, que teve por Objeto: o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de exames de laboratório, pelo prazo de 12(doze) meses para atender as necessidades da SMS. Cujo vencedor foi: **C. VIEIRA COSTA E PRELLE LTDA, R\$ 125.814,00** (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e quatorze reais). Em, 01/03/2011.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº. 05/2011**, que teve por Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, pelo prazo de 12(doze) meses para atender a frota de veículos da PMPA. Cujo vencedor foi: **W. D. COMBUSTÍVEIS LTDA R\$ 2.119.500,00** (dois milhões e cento e dezenove mil e quinhentos reais). Em 01/03/2011.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2011**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº. 06/2011**, que teve por Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de leites para doação, pelo prazo de 12(doze) meses, atendendo as necessidades da SMS. Cujo vencedor foi: **SUPERMERCADO DOURADO LTDA-EPP, R\$ 42.388,50** (quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Em 02/03/2011.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº. 08/2011**, que teve por Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição óleo lubrificante, filtros lubrificante e

pneus, para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Pontal do Araguaia, pelo prazo de 12 (doze) meses. Cujos vencedores foram para os itens do **lote 01 – Óleo Lubrificante** as licitantes: **BARBOSA LUBRIFICANTES LTDA-EPP - item 11**, R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais); **AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP - itens 08, 12, 13, 15 e 18**, R\$ 7.449,00(sete mil e trezentos e setenta e um reais) e **ATLÂNTICO AUTO POSTO LTDA-ME - itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 16 e 17**, R\$ 12.656,20(doze mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Para os itens do **lote 02** as licitantes: **AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP - itens 64 e 65**, R\$ 165,20(cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos) e **ATLÂNTICO AUTO POSTO LTDA-ME - itens de 01 a 63**, R\$ 19.540,00(dezenove mil e quinhentos e quarenta reais). E para os itens do **lote 03** as licitantes: **CURINGA DOS PNEUS-LTDA, - itens 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 14 e 15**, R\$ 45.932,00(quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais) e **HANNELIESE REITER PATTIS-ME - itens 04, 07, 08 e 13**, R\$ 8.046,00(oito mil e quarenta e seis reais). Em, 10/03/2011.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2011**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº. 09/2011**, que teve por Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 12(doze) meses. Cujo vencedor foi: **SUPERMERCADO DOURADO LTDA-EPP**, para o lote 01 - Material de Limpeza, R\$ **6.039,00** (seis mil e trinta e nove reais) e para o lote 02- Material Copa/Cozinha, R\$ **2.711,32** (dois mil e setecentos e onze reais e trinta e dois centavos). Em, 16/03/2011.

Pontal do Araguaia/MT., 21 de julho de 2011.

**MARCIA REGINA S. CAROLO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Marcia Regina S. Carollo

**Código Identificador:**649B1BC0

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 053/2011**

“Nomear o Sr. **ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”.

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito sob o **CPF nº 352.914.781-87**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Referência **CC-2**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 001/2009**.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Ponte Branca/MT, 20 de julho de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

**JAQUELINA SOARES PIRES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcio de Paula Urel

**Código Identificador:**9F90B03A

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2011**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 21/07/2011; sagrou vencedora a empresa **CARLOS EDUARDO T. FLORENCIO & CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com valor total de R\$1.453.270,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e setenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de julho de 2011.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucelia Martos Alves

**Código Identificador:**B6F6A492

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2011/FMS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2011**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.**

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2011**, cujo certame se deu às 10h do dia 21/07/2011; **REGISTRA OS PREÇOS DA EMPRESA CARLOS EDUARDO T. FLORENCIO & CIA LTDA-ME** vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06, com total de R\$ 133.400,00 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA. Pontes e Lacerda/MT, 21 de julho de 2011.

**ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Lucelia Martos Alves

**Código Identificador:**B0AFD469

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NO 058/2011- PMPL**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
(PROCESSO Nº 090/2011-PMPL)**

**PREGÃO Nº. 058/2011** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 02 de agosto 2011.**

**INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 02 de agosto de 2011 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e**

Lacerda/MT, 21 de julho de 2011.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Lucelia Martos Alves

**Código Identificador:** DFF96D95

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS**

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 059/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

**CONTRATADA: VALDESON PAULA PORTELA**

**OBJETO DO CONTRATO: Monitor de Esportes**, para prestar serviços de acompanhamento coletivo nas atividades sócio-educativas de esporte e lazer, voltado para crianças e adolescentes integrantes do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

**DATA DO CONTRATO:** 15 de março de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 15/03/2011 a 31/12/2011.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).**

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 15/03/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO  
CONTRATO PÚBLICO Nº 060/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

**CONTRATADO: ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA - ME**

**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros em Geral para manutenção dos veículos e Maquinários da frota da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2011.

**DATA DO CONTRATO:** 23 de março de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 23/03/2011 até 31/12/2011

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 560.663,50 (quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), a serem pagos mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NFE).**

**PROCESSO/MODALIDADE:** PROCESSO LICITATÓRIO/TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2011

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 23/03/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO  
CONTRATO PÚBLICO Nº 061/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

**CONTRATADO: RENATO RODRIGUES RUFATTO - ME**

**OBJETO:** Prestação de Serviços em Eventuais Recargas de Cartuchos Pretos e Coloridos a base de Troca, bem como Manutenção do Gênero nos mesmos, para atendimento das Secretarias do Município durante o exercício de 2011.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 01/04/2011 até 31/12/2011

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais)**

**PROCESSO/MODALIDADE:** Processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE N.º 001/2011

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/04/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**

Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO  
CONTRATO PÚBLICO Nº 062/2011**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

**CONTRATADO: F.R.R. DE CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

**OBJETO:** Prestação de Serviços em Eventuais Recargas de Cartuchos Pretos e Coloridos a base de Troca, bem como Manutenção do Gênero nos mesmos, para atendimento das Secretarias do Município durante o exercício de 2011.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 01/04/2011 até 31/12/2011

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).**

**PROCESSO/MODALIDADE:** Processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE N.º 001/2011

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/04/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO  
CONTRATO PÚBLICO Nº 063/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

**CONTRATADO:** JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI

**OBJETO:** Prestação de Serviço na função de engenheiro sanitário responsável técnico pela parte hidráulica do DAE. Emissão de pareceres, análises e relatórios em sua área de abrangência.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 06/04/2011 até 31/12/2011

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**PROCESSO/MODALIDADE:** Processo de Licitação Carta Convite nº 003/2011.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/04/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 064/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

**CONTRATADA:** SÔNIA MARIA DE MOURA SILVA

**OBJETO DO CONTRATO:** Instrutora de Artesanatos, para prestar serviços com crianças e adolescentes do Projeto Pulsação

**DATA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 01/04/2011 a 31/12/2011.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/04/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 065/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

**CONTRATADA:** ANA DE PAULA

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços no cargo de **Cozinheira** no Hospital Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de Março de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 01/04/2011 a 31/12/2011.

**VALOR DO CONTRATO:** 5.496,57 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado em 06 de fevereiro de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/04/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO  
CONTRATO PÚBLICO Nº 066/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

**CONTRATADO:** RONAN DE OLIVEIRA SOUZA

**OBJETO:** Prestação de Serviço Assessoria e consultoria jurídico-administrativa nas diversas áreas de atividades do Município.

**DATA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 06/04/2011 até 31/12/2011

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**PROCESSO/MODALIDADE:** Processo de Licitação Carta Convite nº 004/2011.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 06/04/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO  
CONTRATO PÚBLICO Nº 068/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

**CONTRATADO:** E. DIAS PEREIRA - ME

**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios, inclusive para Cestas Básicas e Merenda Escolar, bem como Materiais de Limpeza e congêneres, para manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2011.

**DATA DO CONTRATO:** 29 de abril de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 29/04/2011 a 31/12/2011.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 372.593,91 (trezentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), a serem pagos mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NFE).

**MODALIDADE:** Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 003/2011

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 29/04/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO  
CONTRATO PÚBLICO Nº 069/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

**CONTRATADO:** ALMEIDA & ZANOVELLO LTDA- ME

**OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios, inclusive para Cestas Básicas e Merenda Escolar, bem como Materiais de Limpeza e congêneres, para manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2011.

**DATA DO CONTRATO:** 29 de abril de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 29/04/2011 a 31/12/2011.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 200.961,27 (duzentos mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), a serem pagos mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NFE).

**MODALIDADE:** Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 003/2011

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 29/04/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 070/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

**CONTRATADA:** LYGIA GARCIA FIGUEIREDO

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de assessoria em Brasília-DF, junto aos órgãos governamentais, Câmara de Deputados, Senado, entre outros que se fizerem necessários.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de Junho de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 04/10/2011 a 31/12/2011.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 04/05/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 071/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

**CONTRATADA:** ANA MARIA TEODORO KOBLITZ

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços no cargo de **Cozinheira** no Hospital Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DO CONTRATO:** 04 de Maio de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 01/05/2011 a 31/12/2011.

**VALOR DO CONTRATO:** **4.885,84 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado em 06 de fevereiro de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 04/05/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 072/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

**CONTRATADA:** ELIANE MAGALHÃES DE CARVALHO

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço no cargo de **Apoio Administrativo E** na folha do Ensino Fundamental 40% FUNDEB junto a Creche Municipal Pequeno Príncipe.

**DATA DO CONTRATO:** 04 de Maio de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 16/05/2011 a 02/09/2011.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.325,74 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.  
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado em 06 de fevereiro de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 16/05/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 074/2011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

**CONTRATADA:** IEDA SANTOS DE CASTRO

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de publicidade na divulgação de avisos de utilidade pública.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de Junho de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 01/06/2011 a 31/12/2011.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais)

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/06/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 075/2011

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

**CONTRATADO: ANA PAULA OLIVATO**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços no cargo de **Técnico de Enfermagem** no Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DO CONTRATO:** 01 de junho de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 01/06/2011 a 03/09/2011.

**VALOR DO CONTRATO: 2.938,55 (Dois mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.  
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 realizado em 01 de maio de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 01/06/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº. 076/2011

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

**CONTRATADA: THAIS PRISCILLA FERNANDES ZOLIN**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços no cargo de **Dentista** no PSF Arinos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DO CONTRATO:** 20 de junho de 2011.

**PRAZO DO CONTRATO:** 20/06/2011 a 31/12/2011.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.783,43 (Dezenove mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).**

Suporte Legal: Lei Municipal 018/1991, Lei Municipal 136/2006, e demais Legislações aplicáveis à matéria.  
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 realizado em 29 de maio de 2011.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos – MT, em 20/06/2011.

**CARMEN LIMA DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Olga Dillenburg Rezer  
**Código Identificador:**E0FC44B0

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comunidade do Município de Porto Estrela-MT, **CONVOCA** todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da APAE, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

DATA:13/08/2011

LOCAL:CESPE- Centro de Eventos Social Porto Estrela-MT

HORÁRIO: 09:00 hs

A presente Assembléia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

1.- Fundação da APAE de Porto Estrela .

2.- Homologação do Estatuto da APAE.

3.- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE.

Porto Estrela-MT, 13 de julho de 2011.

#### DEVAIL APARECIDA DA SILVA

Coordenadora da comissão provisória para a fundação da APAE no município de Porto Estrela-MT.

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Magalhães Cardoso  
**Código Identificador:**739C3F7A

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital n.º 012/2011 de 20 de julho de 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2011

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2011, de 18 de fevereiro de 2011, homologado em 01/04/11, através do Decreto nº 110/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 01 de abril de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas, considerando as vagas a serem preenchidas,

#### C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2011, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções, conforme Edital acima citado.

#### PSICOLOGO

Nome  
Celma de Oliveira Martins

Classificação  
3º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 20 de julho de 2011.

**RONAN FIGUEIREDO ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdeniza Galvão de Arruda

**Código Identificador:**011306BE**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 032, DE 09 DE JULHO DE 2011.**

Dispõe sobre a permissão do emprego do tipo de licitação “menor preço”, para a contratação de bens e serviços de informática, conforme previsão legal do Parágrafo 4º do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93.

A Excelentíssima Senhora **Neuza Maria de Souza Silva**, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e racionalizar os procedimentos licitatórios para a contratação de bens e serviços de informática pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que há a possibilidade legal com fulcro no parágrafo 4º do Artigo 45 da Lei Federal Licitatória 8.666/93 da utilização de outro tipo de licitação além da “técnica e preço”;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica autorizada também a utilização do tipo de licitação “menor preço” para a contratação de bens e serviços de informática.

Artigo 2º - A escolha do tipo de licitação observará critérios técnicos fundamentados pela Comissão de Licitação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, em 09 de Julho de 2011.

**NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wander Zanol Merlim

**Código Identificador:**977002FD**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 033, DE 21 DE JULHO DE 2011.**

Aprova a Instrução Normativa Nº. 001/2011 do Sistema de Projetos e Obras Públicas, Instrução Normativa Nº 001/2011 do Sistema de Convênios e Consórcios, que dispõe sobre rotinas e procedimentos nos respectivos Sistemas Administrativos do Município de Rio Branco, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **Neuza Maria de Souza Silva**, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Rio Branco, de forma integrada.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aprovada a Instrução Normativa Nº. 001/2011 do Sistema de Projetos e Obras Públicas e Instrução Normativa Nº 001/2011 do Sistema de Convênio e Consórcios, que dispõe sobre rotinas e procedimentos nos respectivos Sistemas Administrativos do Município de Rio Branco, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

**Artigo 2º** – Caberá à Unidade de Controle Interno - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Branco/MT, em 21 de Julho de 2011.

**NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wander Zanol Merlim

**Código Identificador:**C123C9B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO**

Rio Branco-MT, 19 de julho de 2011.

A NOTIFICADA firmou Contrato Ata com o Município NOTIFICANTE, para o fornecimento de medicamentos e produtos hospitalares, conforme Ata de Registro de Preço celebrado entre a Empresa Dental Centro Oeste Ltda. e o Município de Rio Branco – MT, ora NOTIFICANTE.

Ocorre que, no decorrer da execução do referido contrato, foi evidenciado a ocorrência de infrações contratuais por parte da empresa NOTIFICADA, consistente em:

- pelo não cumprimento de entrega dos produtos médicos hospitalares, cujo os mesmos foram solicitado no dia 11 de Julho de 2011, pelo Departamento de Compras e Licitações deste município de Rio Branco – MT, dentro do prazo estipulado na Alínea “D”, da Clausula 04 da Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº 08/2011, modalidade Pregão Presencial nº 03/2011;

**CLAUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:**

(...)

D) Entregar o material solicitado no respectivo endereço no órgão/participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento ou da Nota de Empenho;

(...).

A infração acima elencada resulta clara ofensa a cláusula Quarta – Alínea D; da Ata de Registro de Preços nº 03/2011 – Pregão Presencial nº 03/2011, celebrado entre as partes.

Em razão disso, venho NOTIFICÁ-LA, para apresentar justificativa ou esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente, sob pena de rescisão unilateral do contrato/ata por parte do Município NOTIFICANTE, nos termos do art. 78, incisos I e III, e inciso I do Art. 79, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, (Lei de Licitações e Contratos), bem como com amparo nas cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta do referido Contrato/Ata - 2011.

Por fim, destacamos que a empresa NOTIFICADA estará sujeita ainda as penalidades previstas na cláusula Décima Quarta do referido contrato/ata - 2011, ante o descumprimento de cláusulas contratuais.

NOTIFICADA:

**DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú

Cep : 78.008-435 Cuiabá -MT

**Publicado por:**

Wander Zanol Merlim

**Código Identificador:**C4E13FDE**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO**

DECRETO Nº. 583/GAB/PMR, DE 20 de JULHO DE 2011  
PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao Decreto nº 506/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 514/GAB/PMR/2010 de 06 de Outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 525/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Dec. 540/GAB/PMR/2011 de 07 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 559 de 07 de abril de 2011, alterado pelo Decreto nº 576 de 07 de Junho de 2011 – Processo Administrativo nº 168/2010-GABINETE (Apenso), e Processo Administrativo nº 341/2008/ SEMOSP (Principal) e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de concluir os trabalhos da Comissão Especial composta através do Dec. 506/GAB/PMR/2010 e suas alterações; Considerando o desligamento de alguns membros da Comissão do quadro de funcionários do Município de Rondolândia, DECRETO: Art. 1º - Dá nova redação ao Decreto nº 506/GAB/PMR/2010 e suas respectivas alterações, nomeando os seguintes membros, que atuará sob a presidência do primeiro:- Fábio Frazão Vilanova (Procuradoria Geral do Município);- Mauro Keller (Secretaria de Administração do Município);- Iris Dayane de Oliveira(Controladoria Geral do Município);- Lourival Luiz da Silva (Secretaria de Obras e Serviços Públicos);Art. 2º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo estipulado no Art. 1º do Dec. 576/GAB/PMR de 07 de Junho de 2011.Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 20 de Julho de 2011.

**BERTILHO BUSS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Francisco da Silva

**Código Identificador:**E033A771

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO**

DECRETO Nº 584/GAB/PMR, DE 20 DE JUNHO DE 2011  
PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao Decreto nº 508/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 516/GAB/PMR de 06 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 526/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 539, de 07 de fevereiro de 2011, Alterado pelo Decreto nº 560, de 07 de Abril de 2011,Alterado pelo Decreto 577/GAB/PMR de 07 de Junho de 2011 – Processo Administrativo nº 167/2010-GABINETE (Apenso) e Processo Administrativo nº 303/2008/ SEMOSP (Principal).

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de concluir os trabalhos da Comissão Especial composta através do Dec. 508/GAB/PMR/2010 e suas alterações; Considerando o desligamento de alguns membros da Comissão do quadro de funcionários do Município de Rondolândia, DECRETO: Art. 1º - Dá nova redação ao Decreto nº 508/GAB/PMR/2010 e suas respectivas alterações, nomeando os seguintes membros, que atuará sob a presidência do primeiro:- Fábio Frazão Vilanova (Procuradoria Geral do Município);- Mauro Keller (Secretaria de Administração do Município);- Iris Dayane de Oliveira(Controladoria Geral do Município);- Lourival Luiz da Silva (Secretaria de Obras e Serviços Públicos);Art. 2º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo estipulado no Art. 1º do Dec. 577/GAB/PMR de 07 de Junho de 2011.Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 20 de Julho de 2011.

**BERTILHO BUSS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Francisco da Silva

**Código Identificador:**1CE086D5

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO**

DECRETO Nº. 585/GAB/PMR, DE 20 DE JULHO DE 2011  
PODER EXECUTIVO

Dá nova redação ao Decreto nº 507/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 515/GAB/PMR de 06 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 527/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 538/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 559, de 07 de Abril de 2011, Alterado pelo Decreto nº 578/GAB/PMR de 07 de Junho de 2011 – Processo Administrativo nº 166/2010-GABINETE (Apenso) e Processo Administrativo nº 304/2008/ SEMOSP (Principal).

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de concluir os trabalhos da Comissão Especial composta através do Dec. 507/GAB/PMR/2010 e suas alterações; Considerando o desligamento de alguns membros da Comissão do quadro de funcionários do Município de Rondolândia, DECRETO: Art. 1º - Dá nova redação ao Decreto nº 507/GAB/PMR/2010 e suas respectivas alterações, nomeando os seguintes membros, que atuará sob a presidência do primeiro: - Fábio Frazão Vilanova (Procuradoria Geral do Município); - Mauro Keller (Secretaria de Administração do Município); - Iris Dayane de Oliveira(Controladoria Geral do Município); - Lourival Luiz da Silva (Secretaria de Obras e Serviços Públicos); Art. 2º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo estipulado no Art. 1º do Dec. 578/GAB/PMR de 07 de Junho de 2011. Art.3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 20 de Julho de 2011.

**BERTILHO BUSS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Francisco da Silva

**Código Identificador:**65C16F64

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO Nº 70/GAB/PMR/2011**

Principal: Processo nº 489/2010-GABINETE, DE 07/06/2010 - Apenso: Processo nº 054/2009/SEMEC, DE 21/01/2009 - Processo nº 117/2002/SEMEC, de 22/03/2002 - Processo nº 386/2001/SEMEC, DE 06/12/2001 - Processo nº 072/2001/SEMEC, DE 06/04/2001 – Obj.: Sindicância administrativa investigativa (caso Alfa Buss). Ass.: devolução do prazo para Comissão. Decisão: 1)No caso, frente às justificativas apresentadas pelo presidente da Comissão, não há olvidar, fato que é do conhecimento do Gabinete do Prefeito, os constantes deslocamentos do Procurador para atender demandas judiciais, principalmente a Cuiabá e Juína, resolvo conceder novo prazo a Comissão para a conclusão dos trabalhos da Comissão por mais (15) quinze dias, iniciando no dia 22/07/2011 e termino no dia 05/08/2011. Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 20 de julho de 2011.

**BERTILHO BUSS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Francisco da Silva

**Código Identificador:**8F9A0F64

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

#### **LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à Georreferenciamento, Topografia e Demarcação de 60 (sessenta) lotes e Cadastro Ambiental Rural. Data de abertura: **08/08/2011 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz,

2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161, pelo Email: [licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br](mailto:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br) Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de julho de 2011.

**RAQUEL NEVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**A2254003

**PREVIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 007/2011. 15 DE JULHO DE 2011**

SÚMULA “NOMEIA E CONSTITUI OS CONSELHOS MUNICIPAIS DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora LUCIANA PEDROZO DE SOUZA, Diretora Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, a legislação vigente e o Princípio de Publicidade.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que farão a composição dos Conselhos Curador e Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Santa Rita do Trivelato  
Conselho Curador:  
Titulares Eleitos:  
Claudeci Maria da Silva  
Fernanda Nalini  
Paulo Cesar Lemes Magalhães  
Janaina Velasques D. Roweder  
Suplentes Eleitos:

Marcia Regina da Silva  
Eva Ferreira da Silva  
Titulares indicados pelo Poder Executivo:  
Fabio Lohmann  
Giselda Aparecida Ribeiro Pereira  
Titulares indicados pelo Poder Legislativo:  
Angelica Lucia Colussi  
kkk Jucelino Jones Salvalaio  
Conselho Fiscal:  
Titulares Eleitos:  
Eliezel Luiz Ramos Uruguay  
Roberto Cesar Dichoff  
Paulo Roberto Araujo  
Suplentes Eleitos:  
Ademir Antonio Borges de Lara  
Verginia de Melo

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Previdência Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 15 de Julho de 2011.

**LUCIANA PEDROZO DE SOUZA**  
Diretora Executiva

*Registre-se, Publique-se*  
afixe-se na data supra

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**888D1978

**PREVIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 008/2011 18 DE JULHO DE 2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO FABIO LOHMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora Luciana Pedrozo de Souza, Diretora Executiva do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a legislação vigente e o Princípio de Publicidade.

Art. 1º - NOMEAR FABIO LOHMANN portador da RG Nº 1.678.610 SSP/MT portador do CPF Nº 019.172.941.82 do cargo de TESOUREIRO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Previdência Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 18 de Julho de 2011.

**LUCIANA PEDROZO SOUZA**

Diretora Executiva

*Registre-se, Publique-se*

afixe-se

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**88D910A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para devidos fins que o Srº. RAMON MAGALHAES RIBEIRO, não compareceu a esta Prefeitura Municipal para assumir o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do Concurso Publico nº. 01/2009. Sendo o dia 19 de JULHO/2011 o último dia útil para o seu comparecimento. Edital de Convocação de Posse Nº. 38.01/2010, datado em 20 de JUNHO de 2011, publicado em Jornal Oficial dos Municípios. O seu não comparecimento implicou em sua desistência.

Santa Rita do Trivelato – MT, 20 de JULHO de 2011.

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eva Pedrozo de Lara  
**Código Identificador:**14767D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 EDITAL DE CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº 39.01/2010**

O Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2009 de 23/12/2009 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 05.01/2010/2008 de 10/02/2010.

II – O candidato devera comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal disponibilizados no site: [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br).

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital Nº 01.01/2009.

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                 | CARGO                 |
|---------------|---------------------------|-----------------------|
| 16º           | EDELA CRISTIANA MAUSOLF   | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 17º           | THAIS REGINA LEDESMA MELO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 18º           | LEA FERREIRA DA SILVA     | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 19º           | KAROLINE FATIMA CORREA    | AGENTE ADMINISTRATIVO |

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                | CARGO         |
|---------------|--------------------------|---------------|
| 4º            | DIENIFFER MOURA DA SILVA | RECEPCIONISTA |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 20 de julho de 2011.

**ROBERTO JOSÉ MORANDINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

**Código Identificador:**002F72E4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 014-2011**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA**

**Data da realização: 21/07/2011**

Empresas Vencedoras:

1. **empresa:ROGERIO JOSE DA SILVA, para o Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$-18.120,00(dezoito mil cento e vinte reais).**
2. **empresa:ROGERIO JOSE DA SILVA, para o Lote 02, no valor total do lote 02 de R\$-2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).**
3. **empresa:CARLOS R DE LIMA –ME, para o Lote 03, no valor total do lote 03 de R\$-10.665,00 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**

SANTO AFONSO MT, 21 de julho de 2011.

**FAGNER MOREIRA DA CUNHA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane de Cássia Bergo

**Código Identificador:**CB00B0E7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 011/2011, para a CONTRATAÇÃO DA ESTRUTURA (PALCO, SOM, TELÃO, ILUMINAÇÃO (PAINEL DE LED) E BANHEIROS QUÍMICOS), PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2011.

Abertura no dia 01 de agosto de 2011, às 15h00min (quinze horas), Horário de Brasília - DF. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia-MT, 20 de julho de 2011.

**JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.**

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 139/2010

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**83B9284B

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2011**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA:** 29 de Junho de 2012.

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisições de Materiais Elétricos, destinados a manutenção da Iluminação Pública, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**EMPRESA DETENTORA:**

**ATA Nº 080/2011 – ELETROTÉCNICA PAGLIARI LTDA - CNPJ 03.101.474/0001-18–SINOP – MT.**

| ITEM               | QTD.  | UND. | PRODUTO                   | MARCA    | V.UNIT.             | V.TOTAL  |
|--------------------|-------|------|---------------------------|----------|---------------------|----------|
| 31                 | 1.000 | MT   | CANADUTO 1.1/4            | KANAFLEX | 1,30                | 1.300,00 |
| 46                 | 30    | UN   | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A | SICA     | 14,26               | 427,80   |
| <b>VALOR TOTAL</b> |       |      |                           |          | <b>R\$ 1.727,80</b> |          |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5206 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br). SINOP-MT, 21 DE JULHO DE 2011.

**Publicado por:**

Andrielli Santos

**Código Identificador:**D86B2B99

**DEPTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2011**

**VALIDADE:** 12 (doze) meses oficiais. **VIGÊNCIA:** 29 de Junho de 2012.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo caminhonete picape e Motocicletas, para atender as ações do Projeto Parankas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**EMPRESA DETENTORA:**

**ATA Nº 079/2011 – ITACIARA MOTORS LTDA - CNPJ 02.345.431/0001-15–SINOP – MT.**

| ITEM | QUANT | VEÍCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA        | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|----------------------|
| 01   | 01    | VEICULO TIPO PICK-UP 4X4, ZERO QUILOMETRO, ANO 2011, MODELO 2011, MOTOR DIESEL TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA 102CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINCO) VELOCIDADES, REDUZIDA AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RODAS EM AÇO ESTAMPADO R16, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.000 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, 2 (DOIS) ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA. | Mitsubis-chi | 85.600,00   | <b>R\$ 85.600,00</b> |

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço [www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br) Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5206 ou e-mail [licitacao@sinop.mt.gov.br](mailto:licitacao@sinop.mt.gov.br). SINOP-MT, 21 DE JULHO DE 2011.

**Publicado por:**

Andrielli Santos

**Código Identificador:**1292149D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

DECRETO Nº 094/2011

Publicado no Jornal Oficial AMM de 20/07/2011, Página: 084– Edição nº 1261.

Onde se lê:

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1510/2011, Leia-se:

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1514/2011,

**Publicado por:**

Andrielli Santos

**Código Identificador:**74D667BB

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 305/2011

DATA: 20 de julho de 2011

SÚMULA: Institui Comissão Especial de Licitação com a função de receber, examinar e julgar as amostras apresentadas pelos licitantes nas Sessões de Licitação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Licitação com a função de receber, examinar e julgar as amostras apresentadas pelos licitantes nas Sessões de Licitação.

Art. 2º. A comissão supra terá a seguinte composição:

1-JOEL MEYER-Presidente

2-JUAREZ DOS REIS JUNIOR-Secretário

3-MARCIO GUARNIERI-Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 20 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andrielli Santos

**Código Identificador:**3A6B822F

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1516/2011

DATA: 21 de julho de 2011

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, extinguindo vagas, criando cargos e vagas no quadro de servidores efetivos, acrescenta atribuições e requisitos de provimento dos cargos criados, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999 e suas alterações posteriores, extinguindo vagas, criando cargos e vagas no quadro de servidores efetivos e acrescenta atribuições e requisitos de provimento nos cargos criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: Para os cargos que tiveram vagas extintas ou com nomenclatura modificada, que possuam candidatos aprovados e/ou

classificados no Concurso Público de 001/2008 será utilizada a nova denominação legal para a convocação. Poderão os novos servidores optar ou não pelo enquadramento ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários, instituído pela Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º. Ficam extintos na Estrutura Administrativa do Município as vagas de provimento efetivo, abaixo relacionadas, que integram o Quadro Geral de Cargos, a partir do enquadramento dos servidores da educação, conforme segue:

#### QUADRO DE VAGAS

##### II – EFETIVOS:

| CARGO                       | VAGAS EXTINTAS |
|-----------------------------|----------------|
| Zeladora                    | 130            |
| Operário Braçal             | 02             |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 09             |
| Merendeira                  | 68             |
| Cozinheira                  | 16             |
| Vigia                       | 07             |
| Inspetor de Alunos          | 25             |
| Atendente de Creche         | 43             |
| Monitor de Creche           | 70             |
| Assistente Administrativo   | 05             |
| Auxiliar Administrativo     | 12             |

Art. 3º. Ficam criados na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal os cargos e as vagas abaixo relacionadas que integrarão o Quadro Geral de Cargos da Lei nº568/99, conforme segue:

##### II– QUADRO EFETIVO

| CARGO                                                                    | VAGAS CRIADAS |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Apoio Educacional – Auxiliar de Manutenção de Infra-Estrutura            | 141           |
| Apoio Educacional – Auxiliar de Nutrição Escolar                         | 84            |
| Apoio Educacional – Segurança                                            | 07            |
| Técnico Administrativo Educacional – Auxiliar de Coordenação Pedagógica  | 25            |
| Técnico Administrativo Educacional – Técnico de Desenvolvimento Infantil | 113           |
| Técnico Administrativo Educacional – Administração Escolar               | 17            |

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade de enquadramento dos servidores no Plano de Cargos, Carreira e Salários, instituído pela Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011.

Art. 5º. O artigo 10, I, 5 da Lei nº 568/99, de 25 de outubro de 1999, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“5.12 CARGO: Técnico Administrativo Educacional

REFERÊNCIA SALARIAL:

CE 30 - 02 – A (Ensino Fundamental)

CE 30 - 02 – B (Ensino Fundamental mais profissionalização)

CE 31 – 02 – C (Ensino Médio)

CE 31 – 02 – D (Ensino Médio mais profissionalização)

CE 30 - 02 – E (Ensino Superior na área de atuação)

CE 30 - 02 – F (Ensino Superior mais especialização na área correlata)

#### ATRIBUIÇÕES:

a)Descrição Sintética:

Atribuições inerentes às atividades de administração escolar, de multi-meios didáticos, auxiliar de desenvolvimento infantil, auxiliar de coordenação pedagógica;

b)Descrição Analítica:

Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros, dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura, dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos

materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades educativas e outros;

Auxiliar de Coordenação Pedagógica cujas principais atividades são: controlar a movimentação dos alunos no recinto da Unidade Educativa e em suas imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento, monitorar os discentes durante o período de aula e intervalo, no pátio, dar suporte ao docente quando necessário ou solicitado, na instalação de multimeios (vídeos, projetores, televisores) e outros que se fizerem necessários em sala, acompanhar os professores e discentes em atividade externa a unidade educativa quando solicitado ou necessário, informar à Direção da escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências, colaborar na execução de atividades sociais e culturais da escola;

Técnico de Desenvolvimento Infantil tem como atribuições: auxiliar diretamente o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas diárias, contribuir para o bem estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego, participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da Secretaria Municipal de Educação, auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em suas ações e movimentos, orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças, realizando os banhos e trocas de roupas quando necessário, auxiliar no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos, auxiliar na construção de atitudes e valores significativos para o processo das crianças, na construção e organização de material didático e brinquedos, responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias e acompanhamento até a sala, acompanhar, juntamente com o professor (a) e demais funcionários, as crianças em sala de aula, atividades no pátio, passeios e outros eventos programados pela unidade, zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Criança e Adolescente e as legislações vigentes, de âmbito municipal, estadual e federal.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

#### 5.13 CARGO: Técnico Administrativo Educacional

##### REFERÊNCIA SALARIAL:

CE 30 - 01 – A (Ensino Fundamental)

CE 30 - 01 – B (Ensino Fundamental mais profissionalização)

CE 31 – 01 – C (Ensino Médio)

CE 31 – 01 – D (Ensino Médio mais profissionalização)

CE 30 - 01 – E (Ensino Superior na área de atuação)

CE 30 - 01 – F (Ensino Superior mais especialização na área correlata)

#### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Técnico Administrativo Educacional composto de atribuições inerentes às atividades de administração escolar, de multimeios didáticos, auxiliar de desenvolvimento infantil, auxiliar de coordenação pedagógica;

b) Descrição Analítica:

Administração Escolar, cujas principais atividades são: escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros, dos serviços de manutenção e controle da infra-estrutura, dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades educativas e outros;

Auxiliar de Coordenação Pedagógica cujas principais atividades são: controlar a movimentação dos alunos no recinto da Unidade Educativa e em suas imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento, monitorar os discentes durante o período de aula e

intervalo, no pátio, dar suporte ao docente quando necessário ou solicitado, na instalação de multimeios (vídeos, projetores, televisores) e outros que se fizerem necessários em sala, acompanhar os professores e discentes em atividade externa a unidade educativa quando solicitado ou necessário, informar à Direção da escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências, colaborar na execução de atividades sociais e culturais da escola;

Técnico de Desenvolvimento Infantil tem como atribuições: auxiliar diretamente o professor regente no desenvolvimento das atividades pedagógicas diárias, contribuir para o bem estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego, participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da Secretaria Municipal de Educação, auxiliar a criança na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em suas ações e movimentos, orientar, acompanhar e auxiliar a higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças, realizando os banhos e trocas de roupas quando necessário, auxiliar no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos, auxiliar na construção de atitudes e valores significativos para o processo das crianças, na construção e organização de material didático e brinquedos, responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias e acompanhamento até a sala, acompanhar, juntamente com o professor (a) e demais funcionários, as crianças em sala de aula, atividades no pátio, passeios e outros eventos programados pela unidade, zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Criança e Adolescente e as legislações vigentes, de âmbito municipal, estadual e federal.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 30 horas semanais.

#### CARGO: Apoio Administrativo Educacional

##### REFERÊNCIA SALARIAL:

CE 31 A (Ensino Fundamental)

CE 31 B (Ensino Fundamental mais profissionalização)

CE 31 C (Ensino Médio)

CE 31 D (Ensino Médio mais profissionalização)

#### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:

Apoio Administrativo Educacional I composto de atribuições inerentes às atividades de auxiliar de nutrição escolar, segurança, auxiliar de manutenção de infra-estrutura;

b) Descrição Analítica:

Auxiliar de Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições;

Auxiliar de Manutenção de Infra-estrutura, cujas principais atividades são: limpeza e higienização das unidades educativas, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem;

Segurança, cujas principais atividades são: prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades educativas; controlar a entrada e saída de pessoas junto às unidades educativas e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade educativa e/ou à chefia imediata, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade e atender às solicitações do chefe imediato.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais.

#### 5.15 CARGO: Diretor de Unidade Educativa I

##### REFERÊNCIA SALARIAL: CE 32 C

**ATRIBUIÇÕES:****a) Descrição Sintética:**

Diretor de Unidade Educativa de Porte Pequeno, com até 300 (trezentos) alunos.

**b) Descrição Analítica:**

Diretor de Unidade Educativa, função composta das seguintes atribuições:

Representar a Unidade Educativa, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Unidade Educativa, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade educativa;

Divulgar na comunidade escolar a movimentação financeira da Unidade Educativa;

Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiro desenvolvidas na Unidade Educativa;

Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da Unidade Educativa e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas estabelecidas;

Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais. Dedicção Exclusiva

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

O cargo de Diretor de Unidade Educativa será por eleição na comunidade escolar de cada Unidade Educativa, com mandato de 02(dois) anos e direito a uma recondução consecutiva, conforme regulamentação em lei específica de Gestão Democrática.

5.16 CARGO: Diretor de Unidade Educativa II

REFERÊNCIA SALARIAL: CE 32 D

**ATRIBUIÇÕES:****a) Descrição Sintética:**

Diretor de Unidade Educativa de Porte Médio I, de 301 (trezentos e um) a 600 (seiscentos) alunos e Zona Rural.

**b) Descrição Analítica:**

Diretor de Unidade Educativa, função composta das seguintes atribuições:

Representar a Unidade Educativa, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Unidade Educativa, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade educativa;

Divulgar na comunidade escolar a movimentação financeira da Unidade Educativa;

Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiro desenvolvidas na Unidade Educativa;

Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da Unidade Educativa e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas estabelecidas;

Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais. Dedicção Exclusiva

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

O cargo de Diretor de Unidade Educativa será por eleição na comunidade escolar de cada Unidade Educativa, com mandato de 02(dois) anos e direito a uma recondução consecutiva, conforme regulamentação em lei específica de Gestão Democrática.

5.17 CARGO: Diretor de Unidade Educativa III

REFERÊNCIA SALARIAL: CE 32 E

**ATRIBUIÇÕES:****a) Descrição Sintética:**

Diretor de Unidade Educativa de Porte Médio II, de 601 (seiscentos e um) a 900 (novecentos) alunos.

**b) Descrição Analítica:**

Diretor de Unidade Educativa, função composta das seguintes atribuições:

Representar a Unidade Educativa, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Unidade Educativa, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade educativa;

Divulgar na comunidade escolar a movimentação financeira da Unidade Educativa;

Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiro desenvolvidas na Unidade Educativa;

Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da Unidade Educativa e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas estabelecidas;

Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais. Dedicção Exclusiva

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

O cargo de Diretor de Unidade Educativa será por eleição na comunidade escolar de cada Unidade Educativa, com mandato de 02(dois) anos e direito a uma recondução consecutiva, conforme regulamentação em lei específica de Gestão Democrática.

5.18 CARGO: Diretor de Unidade Educativa IV  
REFERÊNCIA SALARIAL: CE 32 F

#### ATRIBUIÇÕES:

##### a) Descrição Sintética:

Diretor de Unidade Educativa de Porte Grande, acima de 901 (novecentos e um) alunos.

##### b) Descrição Analítica:

Diretor de Unidade Educativa, função composta das seguintes atribuições:

Representar a Unidade Educativa, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

Coordenar, em consonância com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Unidade Educativa, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

Coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade educativa;

Divulgar na comunidade escolar a movimentação financeira da Unidade Educativa;

Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiro desenvolvidas na Unidade Educativa;

Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da Unidade Educativa e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e o alcance das metas estabelecidas;

Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais. Dedicção Exclusiva

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

O cargo de Diretor de Unidade Educativa será por eleição na comunidade escolar de cada Unidade Educativa, com mandato de 02(dois) anos e direito a uma recondução consecutiva, conforme regulamentação em lei específica de Gestão Democrática.

5.19 CARGO: Coordenador Pedagógico  
REFERÊNCIA SALARIAL: CE 32-B

#### ATRIBUIÇÕES:

##### a) Descrição Sintética:

Coordenar o processo educativo de ensino e aprendizagem nas unidades educativas.

##### b) Descrição Analítica:

Coordenador Pedagógico, função composta das seguintes atribuições: Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

Criar estratégias de atendimento educacionais complementares e integradas às atividades desenvolvidas na turma;

Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da auto-estima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

Participar das reuniões pedagógicas planejando junto com os demais professores as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;

Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Educativa;

Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Unidade Educativa;

Coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Educativa;

Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativa à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade educativa;

Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;

Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;

Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes oriundas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, buscando implementá-los na unidade educativa, atendendo às peculiaridades regionais;

Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

Propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Jornada: 40 horas semanais. Dedicção Exclusiva

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

O cargo de Coordenador Pedagógico será por eleição entre os professores efetivos e concursados de cada Unidade Educativa, com mandato de 02(dois) anos e direito a uma recondução consecutiva, conforme regulamentação em lei específica de Gestão Democrática.

5.20 CARGO: Secretário escolar

REFERÊNCIA SALARIAL: CE 32 A

#### ATRIBUIÇÕES:

##### a) Descrição Sintética:

Responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;

##### b) Descrição Analítica:

Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;

Participar juntamente com os técnicos administrativos educacionais, da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;

Atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;

Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor (a);

Atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;

Preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

Elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;

Elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;

Cumprir e fazer cumprir as determinações do diretor (a), do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e dos órgãos competentes;

Assinar, juntamente com o diretor (a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;

Facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitem para seus relatórios, nos prazos devidos;

Redigir as correspondências oficiais da escola;

Dialogar com o diretor (a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;

Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria;

Tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;

Tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Jornada: 40 horas semanais. Dedicção Exclusiva

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

O cargo de Secretário Escolar será por eleição conforme regulamentação em Lei específica de Gestão Democrática.”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 21 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**A5BDB7C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 306/2011**

DATA: 21 de julho de 2011.

**SÚMULA:** Nomeia no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

| NOME                     | CARGO                                     | CC   | ADMISSÃO   |
|--------------------------|-------------------------------------------|------|------------|
| WILLIAN RODRIGO LOURENÇO | Chefe de Setor de Turismo                 | 02   | 20.06.2011 |
| VALMOR ANTONIO TOMKIEL   | Assist. de Depto. de Pátio e Lubrificação | 06-A | 01.07.2011 |
| ROSANGELA HASSELSTROM    | Coordenadora de Divisão do Procon         | 06   | 04.07.2011 |
| CARMEN PIZATTO           | Assist. de Div. De Apoio Administrativo   | 04   | 01.06.2011 |
| DORNEI DACROCE           | Chefe de Divisão Elétrica de Máquinas     | 05   | 01.07.2011 |

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 21 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**CBCEAA2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 307/2011**

DATA: 21 de julho de 2011

**SÚMULA:** Destitui a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir, a servidora que menciona, a partir de 01 de julho de 2011, conforme segue:

| NOME                        | CARGO                  | CC |
|-----------------------------|------------------------|----|
| VALDIRENE BATISTA GONÇALVES | Chefe Div. de Finanças | 05 |

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 21 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**B5B3463C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 308/2011**

DATA: 21 de julho de 2011

**SÚMULA:** Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores que menciona, a partir de 01 de julho de 2011, conforme segue:

| NOME                        | CARGO                    | CE | DESIGNAÇÃO                        | CC   |
|-----------------------------|--------------------------|----|-----------------------------------|------|
| JOSE CARLOS DA SILVA        | Técnico em Contabilidade | 18 | Supervisor do Depto. de Contratos | 08-A |
| VALDIRENE BATISTA GONÇALVES | Auxiliar Administrativo  | 07 | Chefe Depto. de Finanças          | 07-A |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 21 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**0D74C8F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 1517/2011**

DATA: 21 de julho de 2011.

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desafetar e doar o imóvel denominado Área Institucional “A”, com

área de 15.200,00m<sup>2</sup>, ao Serviço Social do Comércio – SESC Mato Grosso.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desafetar e a doar ao Serviço Social do Comércio – SESC Mato Grosso o imóvel denominado Área Institucional “A”, com área de 15.200,00m<sup>2</sup>, sita na Avenida Bruno Martini, Bairro de Chácaras Sinop, 3ª Parte, Município de Sinop/MT, a ser desmembrada de uma área maior denominada Lote 143, com área de 112,0047 Ha, registrada sob a matrícula 5.809, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, recebida em doação pelo município conforme Lei nº 1506/2011, de 14 de julho de 2011.

Art. 2º. A doação a que se refere a presente Lei será para fins de construção da unidade operacional do SESC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 21 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**6AEE309B

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 274/2011**

DATA: 29 de junho de 2011

SÚMULA: Destitui os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Destituir, os servidores que menciona, a partir de 30 de junho de 2011.

| NOME                              | CARGO                               | CC   |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------|
| APARECIDO DONIZETE BENTO DE SOUZA | Assist. de Div. Viveiro de Mudanças | 06-A |
| JOSE CARLOS DA SILVA              | Ch. Depto de Obras                  | 07   |
| MIRO ANTONIO SCHU                 | Assist. de Depto de Coleta de Lixo  | 06-A |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 29 de junho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**8F360C36

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sorriso – MT, torna público para conhecimento dos interessados que após análise e julgamento dos documentos apresentados pela empresa licitante VMI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, decide HABILITAR a referida empresa para fase subsequente do certame. Assim sendo, CONVOCA a referida empresa licitante e demais interessados para continuidade do certame, ao qual, realizar-se-á no dia 22 de julho 2011, às 11:30 horas (Fuso Horário Oficial de Sorriso – MT), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.  
Sorriso – MT, 20 de Julho de 2011

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**AF96248A

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sorriso – MT, torna público para conhecimento dos interessados que após análise e julgamento dos documentos apresentados pela empresa licitante VMI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, decide HABILITAR a referida empresa para fase subsequente do certame. Assim sendo, CONVOCA a referida empresa licitante e demais interessados para continuidade do certame, ao qual, realizar-se-á no dia 22 de julho 2011, às 11:30 horas (Fuso Horário Oficial de Sorriso – MT), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.  
Sorriso – MT, 20 de Julho de 2011

**MIRALDO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Miraldo Gomes de Souza  
**Código Identificador:**1F1A816C

#### **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 334/2011**

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º – Conceder Direito a 04 (quatro) dias consecutivos de folga, nos dias 18/07/2011 e 21/07/2011, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor WANDERLEY MOURA DO NASCIMENTO brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 000.900.404 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 880.231.921-91, cadastrada no RH sob a matrícula nº 795, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **devido o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como motorista (Eleições Gerais) desta 27ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2010 Primeiro Turno, no município de Tabaporã/MT**, sendo merecedor dos benefícios legais constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.**

**Artigo 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Julho de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**DFB6AEF1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº. 335/2011

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder **Direito a 04 (quatro) dias consecutivos de folga, nos dias 18/07/2011 e 21/07/2011, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor NORIVAL BERTINATI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.004.604 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 630.144.591-00, cadastrada no RH sob a matrícula nº 122, servidor ESTÁVEL no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, *devido o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como Motorista (Eleições Gerais) desta 27ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2010 Primeiro Turno, no município de Tabaporã/MT, sendo merecedor dos benefícios legais constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.***

**Artigo 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Julho de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**29FA8F78

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº.336/2011

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder **Direito a 04 (quatro) dias consecutivos de folga, nos dias 18/07/2011 a 21/07/2011, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor ELIVAL JOSE MAXIMIANO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.735.630-1 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 328.940.071-91, cadastrada no RH sob a matrícula nº 814, servidor ESTÁVEL no cargo de MOTORISTA, lotado Na Secretaria Municipal de Educação e Cultural desta Prefeitura, *devido o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como Motorista (Eleições Gerais) desta 27ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2010 Primeiro Turno, no município de Tabaporã/MT, sendo merecedor dos benefícios legais constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.***

**Artigo 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Julho de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**8AA8CD40

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº.337 /2011

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder **Direito a 04 (quatro) dias consecutivos de folga, nos dias 18/07/2011 e 21/07/2011, sem prejuízo de sua remuneração ao servidor WALTER CÉSAR SOARES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 0.011.946-05 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 927.066.491-00, cadastrada no RH sob a matrícula nº 1134, servidor ESTÁVEL no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, *devido o servidor ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como Motorista (Eleições Gerais) desta 27ª Zona Eleitoral nas Eleições Gerais 2010 Primeiro Turno, no município de Tabaporã/MT, sendo merecedor dos benefícios legais constante no artigo 98 da Lei Federal nº. 9.504/97, e de acordo com a Constituição Federal.***

**Artigo 2** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Julho de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**E06496FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº. 338/2011

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir a Senhora **DELAINE DE FATIMA ZECCHIN BORGES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1311060-8 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.343.841.30, servidora Estável no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO**, cadastrada no RH sob o nº 887, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, *para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB Educação 25%, de acordo com as Leis Municipais nsº. 218/99, 740/2009 e, de acordo com a Constituição Federal.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Julho de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**96BD4FA6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº. 339/2011

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **EXPEDITA RODRIGUES DE SOUZA DA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.830.009-8 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 809.675.749.00, servidora estável no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da **Classe 4 – Nível III** para perceber na categoria da **Classe 4 – Nível IV**, correspondente ao valor de **R\$: 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Julho de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**31F7C086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 2.343/2011**

*O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,*  
**DECRETA:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Senhora **LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000842217 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 875.291.301.53, no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, sem remuneração, para **Responder** como **COORDENADORA – PDE Plano de Desenvolvimento da Escola do Município de Tabaporã**, conforme Lei 11.947/2009, Portaria Normativa MEC nº 27/2007 e Resolução MEC/FNDE Nº 17 e 25/2011.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 20 de Julho de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**4CCFEC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 2.344/2011**

*O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,*  
**DECRETA:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o Senhor **ILSON FERREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.100.037-2 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 003.785.539.50, no cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, sem remuneração, para **Responder** como **COORDENADOR – PDE Plano de Desenvolvimento da Escola do Município de Tabaporã**, conforme Lei 11.947/2009, Portaria Normativa MEC nº 27/2007 e Resolução MEC/FNDE Nº 17 e 25/2011.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 20 de Julho de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**82459FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 2.345/2011**

*PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **CLARA ROYER MOREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13/R712.445 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 848.687.401.72, servidora Estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 18 de Julho de 2011.

**PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Bobbo

**Código Identificador:**E0584CEC

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
35/2011**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 59/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 35/2011**, tendo como objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor novos, tendo como vencedora a Empresa **Caiao Pneus Ltda.**  
Terra Nova do Norte - MT, 21 de julho de 2011.

**ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

**Código Identificador:**E42327F3

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 024/2011**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 962/2010, de 14 de dezembro de 2010

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

14 - FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE  
14.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TERRA NOVA DO NORTE  
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
7777 - PROGRAMA GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR  
099 - OUTROS  
1.001 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL  
**3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PES. FÍSICA R\$ 2.000,00**  
**TOTALR\$ 2.000,00**

Artigo 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 - FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE  
14.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA DE TERRA NOVA DO NORTE  
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
7777 - PROGRAMA GARANTIA DE FUTURO DO SERVIDOR  
099 - OUTROS  
1.001 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL  
**9.9.99.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS R\$ 2.000,00**  
**TOTALR\$ 2.000,00**

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2011.

**MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

*Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.*

**Publicado por:**

Ana Paula Ribeiro

**Código Identificador:**66D15643

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 021/2011**

Contratada: Héli da Cristina de Aquino Teixeira  
Motivo de Aditamento: Prorrogação do objeto, em virtude da necessidade dos serviços.

Valor do Aditivo: R\$. 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais)

Data de Assinatura: 20/06/2011

Signatários:

**ILTON FERREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**HÉLIDA CRISTINA DE AQUINO TEIXEIRA**

Contratada

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**F89AB1EA

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 023/2011**

Contratado: João Batista Pereira da Silva

Motivo de Aditamento: Prorrogação do objeto, em virtude da necessidade dos serviços.

Valor do Aditivo: R\$. 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais)

Data de Assinatura: 20/06/2011

Signatários: **ILTON FERREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**B4BEB057

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 028/2011**

Contratada: Maria Aparecida Leite Barbosa

Motivo de Aditamento: Prorrogação do objeto, em virtude da necessidade dos serviços.

Valor do Aditivo: R\$. 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais)

Data de Assinatura: 20/06/2011

Signatários:

**ILTON FERREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MARIA APARECIDA LEITE BARBOSA**

Contratada

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**3575A7D4

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO II TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 039/2011**

Contratado: Valdemilson Lopes Ferreira

Motivo de Aditamento: Prorrogação do objeto, em virtude da necessidade dos serviços.

Valor do Aditivo: R\$. 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 20/06/2011

Signatários:

**ILTON FERREIRA BARBOSA**

prefeito Municipal

**VALDEMILSON LOPES FERREIRA**

contratado

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**B9E47EA1

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO N.º 014/2011**

Contratado: Divino José Santana

Motivo de Aditamento: Prorrogação do objeto, em virtude da necessidade dos serviços.

Valor do Aditivo: R\$. 6.984,00 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

Data de Assinatura: 20/06/2011

**SIGNATÁRIOS:**

**ILTON FERREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

**DIVINO JOSÉ SANTANA**

Contratado

**Publicado por:**

Noides Cenio da Silva

**Código Identificador:**BF59DC05**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 687, DE 20 DE JULHO DE 2011.**

Fixa novo valor para o vencimento do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria Nº 1.599, de 09 de julho de 2011, do Ministério da Saúde;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Em cumprimento à Portaria Nº 1.599, de 09 de julho de 2011, do Ministério da Saúde, fica fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, o vencimento-base do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do Anexo VI, da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de maio de 2011.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de julho de 2011.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**00F7FB45**PREFEITURA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 688, DE 20 DE JULHO DE 2011.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 401, de 07 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária do Exercício de 2011);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(123) 12.361.0028.2.038-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 5.000,00.

(127) 12.361.0029.1.063-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 5.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

(145) 12.361.0035.2.046-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 6.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(192) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00 – Outros Ser. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 6.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(251) 15.451.0011.1.028-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 36.000,00.

TOTAL = R\$ 58.000,00.

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(114) 12.361.0028.2.035-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 58.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 20 de julho de 2011.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**07160E96**PREFEITURA MUNICIPAL  
LEI Nº 412, DE 20 DE JULHO DE 2011.**

Altera os Anexos referentes aos Programas e Ações da Lei nº 361, de 26/10/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do período de 2010-2013, mediante inclusões e exclusões de programas e ações, bem como alterações de valores, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES de União do Sul aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

**Art. 1º - Ficam incluídas, nos Anexos referentes aos Programas e Ações do Plano Plurianual do Município de União do Sul (Lei nº 361, de 26/10/2009), do período 2010-2013, referentes à Secretarias Municipais abaixo relacionadas, as seguintes Ações e respectivos valores:**

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL.

Programa: 0001 – Processo Legislativo.

Função: 01 – Legislativa.

Subfunção: 031 – Ação Legislativa.

**Ação: 2002 – Aquisição de Veículo.**

Produto: Veículo Adquirido.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

Unidade Orçamentária: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Programa: 0017 – Gestão da Política de Assistência Social.

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso.

**Ação: 1048 – Construção de Centro Comunitário.**

Produto: Obra Construída.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Unidade Orçamentária: 001 – DIVISÃO DE URBANISMO.

Programa: 0015 – Segurança e Educação no Trânsito.

Função: 06 – Segurança Pública.

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.

**Ação: 1039 – Construção de Rotatórias e Redutores de Velocidade.**

Produto: Obra Construída.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0008 – Apoio à Promoção Agropecuária e Meio Ambiente.

Função: 17 – Saneamento.

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano.

**Ação: 1019 – Construção de Aterro Sanitário.**

Produto: Obra Construída.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Órgão: 09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0010 – Oportunidade de Investimentos.

Função: 20 – Agricultura.

Subfunção: 604 – Defesa Sanitária Animal.

**Ação: 1081 – Construção de Abatedouro Municipal.**

Produto: Obra Construída.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º - Fica aumentado** o valor estimado para as seguintes ações:

**I - No órgão 01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária 001 – Câmara Municipal; Programa 0001 – Processo Legislativo; Função 01 – Legislativa; Subfunção 031 – Ação Legislativa, fica aumentado o valor estimado para as seguintes ações:**

**Ação: 1001 – Reforma e Ampliação do Legislativo.**

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: de R\$ 10.000,00, para **R\$ 20.000,00.**

**Ação: 1002 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.**

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: de R\$ 20.000,00, para **R\$ 30.000,00.**

**Art. 3º - Fica reduzido** o valor estimado para a seguinte ação:

**I - No órgão 01 – Câmara Municipal; Unidade Orçamentária 001 – Câmara Municipal; Programa 0001 – Processo Legislativo; Função 01 – Legislativa; Subfunção 031 – Ação Legislativa, fica reduzido o valor estimado para a seguinte ação:**

**Ação: 2001 – Manutenção do Legislativo.**

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: de R\$ 480.000,00, para **R\$ 430.000,00.**

**Art. 4º - Ficam excluídas, dos Anexos referentes aos Programas e Ações do Plano Plurianual do Município de União do Sul (Lei nº 361, de 26/10/2009), do período 2010-2013, referentes às Secretarias Municipais abaixo descritas, as seguintes Ações e respectivos valores:**

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Unidade Orçamentária: 001 – CÂMARA MUNICIPAL.

Programa: 0001 – Processo Legislativo.

Função: 01 – Legislativa.

Subfunção: 031 – Ação Legislativa.

**Ação: 1004 – Realização de Concurso Público = Excluído.**

Produto: Concurso Realizado = Excluído.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 10.000,00 = Excluído.

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Programa: 0003 – Gestão da Política de Administração.

Função: 04 – Administração.

Subfunção: 122 – Administração Geral.

**Ação: 1008 – Reforma Administrativa e Concurso Público = Excluído.**

Produto: Concurso Realizado = Excluído.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 40.000,00 = Excluído.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade Orçamentária: 001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL.

Programa: 0033 – Educação Infantil.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 365 – Educação Infantil.

**Ação: 1.070 - Construção de Parques Infantis e Creches. = Excluído.**

Produto: Obra Construída. = Excluído.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 264.470,00. = Excluído.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade Orçamentária: 001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL.

Programa: 0033 – Educação Infantil.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 365 – Educação Infantil.

**Ação: 1.071 – Ampliação/Reforma de Creche. = Excluído.**

Produto: Ampliação/Reforma Realizada = Excluído.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 200.000,00. = Excluído.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade Orçamentária: 001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL.

Programa: 0035 – Educação Fundamental.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

**Ação: 1.072 – Construção de Quadras Esportivas nas Escolas. = Excluído.**

Produto: Unidades Construídas = Excluído.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 200.000,00. = Excluído.

Órgão: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

Unidade Orçamentária: 003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOL.

Programa: 0017 – Gestão da Política de Assistência Social.

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

**Ação: 1046 – Aquisição de Veículo para Conselho Tutelar = Excluído.**

Produto: Veículo Adquirido. = Excluído.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 30.000,00. = Excluído.

Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Unidade Orçamentária: 002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES.

Programa: 0014 – Infra-Estrutura Rodoviária.

Função: 26 – Transporte.

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.

**Ação: 1.035 – Aquisição de Máquinas e Veículos Pesados. = Excluído.**

Produto: Máquinas e Veículos Pesados Adquiridos. = excluído.

Exercício: 2012 = Meta Física: 2,00 (um) = Valor: R\$ 150.000,00. = Excluído.

Órgão: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

Programa: 0008 – Apoio à Promoção Agropecuária e Meio Ambiente.

Função: 23 – Comércio e Serviços.

Subfunção: 692 – Comercialização.

**Ação: 1021 – Construção e Implantação do Parque de Exposições. = Excluído.**

Produto: Parque Construído. = Excluído.

Exercício: 2012 = Meta Física: 1,00 (um) = Valor: R\$ 100.000,00. = Excluído.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 20 de julho de 2011.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**DEC56DAD

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 111/2011.**

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 110, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pela Agência da Previdência Social: APS – Sinop/MT, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à funcionária efetiva Srª. TERESINHA MATIASO – *Recepcionista*, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 13201670 SSP/MT e do CPF nº 862.888.491-20, pelo período de 20 de julho de 2011 até 31 de outubro de 2011, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 20 de julho de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 21 de julho de 2011.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**719C372A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATO Nº. 609/2011.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Solange de Azevedo Carrera Oliveira**, no cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro – DAS 2, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho 2011.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de julho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Manduca

**Código Identificador:**6D35B4CA

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATO Nº. 724/2011.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Maria Jose de Paula Lima**, no cargo em Comissão de Assessor Especial Administrativo Financeira – DAS-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de julho de 2011.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de julho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Manduca

**Código Identificador:**37512566

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATO Nº. 727/2011.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 43461/11,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a pedido Edherson Augusto Weber Tavera, do cargo em Concurso de Guarda Municipal 3ª Classe, da Secretaria da Guarda Municipal, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2011.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 20 de julho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Manduca

**Código Identificador:**2DAC1BCE

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ATO Nº. 722/2011.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Catarina Sena Barros de Toledo**, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão do Município - DGA 2, do Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de julho de 2011.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de julho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Manduca

**Código Identificador:**69C23D2E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº. 725/2011.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

**NOMEAR Maria Jose de Paula Lima**, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DGA 3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de julho de 2011.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de julho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**AB4D3C2B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº. 723/2011.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

**NOMEAR Catarina Sena Barros de Toledo**, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DGA 3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de julho de 2011.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de julho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**6CB5102C

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATO Nº. 726/2011.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
**RETIFICA** o Ato nº 140/2009:

**Onde se Lê:** NOMEAR Catarina Monteiro Mayer, no cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Programas e Projetos Especiais – DAI 2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a partir de 05 de Janeiro de 2009.

**Leia - se :** NOMEAR Catarina Monteiro Mayer, no cargo em Comissão de **Chefe de Div. Legislação e Normas - DAI 2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito retroativo a partir de 05 de Janeiro de 2009.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de julho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**0CDE3C06

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RESULTADO**

**Pregão Presencial Nº10/2011 - SRP.**

Referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS SERVIDAS EM MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado realizado no dia 27/06/2011, foi declarado FRUSTRADO. Várzea Grande – MT, 21 de Julho de 2011.

**OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE**  
Pregoeiro

**ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO**  
Sec. Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**75FA03B6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2011 - SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 20/07/2011, através de seu PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procedem às seguintes RETIFICAÇÕES: Onde se lê: **Paulo Sérgio Serafim de Oliveira - Secretário Municipal de Administração.** Leia-se: **Antônio Roberto Possas de Carvalho - Secretário Municipal de Administração**

Várzea Grande/MT 22 de Julho de 2011.

**OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Meire Cesar  
**Código Identificador:**4AEF8122

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 187/2011.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Designar a servidora Nazarete Antonia Martins, Secretária Executiva – DAI 2, lotada no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2011.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 18 de julho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**DBCCA82D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 186/2011.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Camila Coutinho Ribeiro**, Assessor Especial – DAS 3, lotada no Gabinete do Prefeito para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de julho de 2011.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 06 de julho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**506F1765

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 184/2011.**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Ermínia Porfíria de Campos**, para substituir a Servidora **Rayane Luiza Fontoura de Campos**, no cargo de Exator da Secretaria de Receita, DAÍ – 02, que estará em gozo de férias no período de **11/07/2011 a 10/08/2011**.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 18 de julho de 2011.

**MURILO DOMINGOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**1640ADB6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO 009/2011.**

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: CBA- Comercio de Produtos Hospitalares Ltda-EPP  
Objeto: O objeto deste termo de contrato é a Consignação de materiais cirúrgicos –Tabela SUS.

Valor: R\$: R\$ 122.799,28 (Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de conformidade com os materiais requisitados e utilizados.

Prazo: 12(Doze) meses

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação/2011.

Dotação orçamentária: 2.144 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 01 de Julho de 2011.

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**

Superintendente - Fusvag

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**49564408

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO 010/2011**

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Instituto de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal Ltda.  
Objeto Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados na categoria de Profissionais Técnicos na área de Terapia Intensiva, Neuropediatria e Cardiopediatria para atendimento de pacientes internados na UTI Infantil da FUSVAG-Fundação de Saúde de Várzea Grande.

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 06 parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação/2011.

Dotação orçamentária: 2.144 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 18 de Julho de 2011.

**WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES**

Superintendente - Fusvag

**Publicado por:**  
Leandro Manduca  
**Código Identificador:**ACC8139C

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LRF 3º BIMESTRE**

| RECEITAS                                               | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
|                                                        |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Jun 2011 (c) | % (c/a) |                        |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)            | 8.031.499,83     | 8.031.500,00   | 1.493.103,94        | 18,59   | 4.793.716,33       | 59,69   | 3.237.783,67           |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                     | 7.583.046,07     | 7.583.046,24   | 1.432.892,74        | 18,90   | 3.973.277,82       | 52,40   | 3.609.768,42           |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                     | 561.647,93       | 526.266,94     | 97.226,50           | 18,47   | 190.622,07         | 36,22   | 335.644,87             |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                               | 512.181,94       | 512.181,94     | 95.125,34           | 18,57   | 187.575,76         | 36,62   | 324.606,18             |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                  | 14.085,00        | 14.085,00      | 2.101,16            | 14,92   | 3.046,31           | 21,63   | 11.038,69              |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria               | 35.380,99        | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES              | 0,00             | 35.380,99      | 4.762,63            | 13,46   | 10.200,63          | 28,83   | 25.180,36              |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas               | 0,00             | 35.380,99      | 4.762,63            | 13,46   | 10.200,63          | 28,83   | 25.180,36              |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                   | 20.217,71        | 20.217,71      | 6.691,50            | 33,10   | 15.457,84          | 76,46   | 4.759,87               |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários        | 20.217,71        | 20.217,71      | 6.691,50            | 33,10   | 15.457,84          | 76,46   | 4.759,87               |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias          | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção     | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |

|                                                                         |              |              |              |       |              |        |              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|--------|--------------|
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                                     | 157.000,00   | 157.000,00   | 13.883,27    | 8,84  | 31.237,67    | 19,90  | 125.762,33   |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                | 6.781.112,83 | 6.781.113,00 | 1.306.264,24 | 19,26 | 3.698.062,00 | 54,53  | 3.083.051,00 |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                      | 6.681.112,83 | 6.681.113,00 | 1.270.274,86 | 19,01 | 3.649.132,99 | 54,62  | 3.031.980,01 |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios                             | 100.000,00   | 100.000,00   | 35.989,38    | 35,99 | 48.929,01    | 48,93  | 51.070,99    |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                               | 63.067,60    | 63.067,60    | 4.064,60     | 6,44  | 27.697,61    | 43,92  | 35.369,99    |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                                  | 5.559,45     | 5.559,45     | 714,03       | 12,84 | 2.128,73     | 38,29  | 3.430,72     |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições                             | 0,00         | 0,00         | 1.674,61     | 0,00  | 3.207,71     | 0,00   | -3.207,71    |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                                 | 55.598,70    | 55.598,70    | 1.475,96     | 2,65  | 21.907,57    | 39,40  | 33.691,13    |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas                             | 1.909,45     | 1.909,45     | 200,00       | 10,47 | 453,60       | 23,76  | 1.455,85     |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                                     | 448.453,76   | 448.453,76   | 60.211,20    | 13,43 | 820.438,51   | 182,95 | -371.984,75  |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               | 448.453,76   | 448.453,76   | 60.211,20    | 13,43 | 820.438,51   | 182,95 | -371.984,75  |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios                             | 448.453,76   | 448.453,76   | 60.211,20    | 13,43 | 820.438,51   | 182,95 | -371.984,75  |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00 |              | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00   | 0,00         |

|                                             |              |              |              |       |              |       |              |
|---------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 8.031.499,83 | 8.031.500,00 | 1.493.103,94 | 18,59 | 4.793.716,33 | 59,69 | 3.237.783,67 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 8.031.499,83 | 8.031.500,00 | 1.493.103,94 | 18,59 | 4.793.716,33 | 59,69 | 3.237.783,67 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -            | -            | -            | -     | 489.963,56   | -     | -            |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 8.031.499,83 | 8.031.500,00 | 1.493.103,94 | 18,59 | 5.283.679,89 | 59,69 | 3.237.783,67 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -            | -            | -            | -     | 9.795.175,51 | -     | -            |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | % (g/c) | SALDO (c-g)  |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------|--------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Jun (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Jun 2011 (g) |         |              |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 8.031.500,00        | 2.813.731,00            | 10.845.231,00                | 1.359.894,35        | 6.600.200,92  | 1.468.705,24        | 5.228.796,95       | 48,21   | 5.616.434,05 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 7.106.076,94        | 421.599,00              | 7.527.675,94                 | 1.109.344,45        | 4.572.396,48  | 1.337.691,91        | 3.846.141,11       | 51,09   | 3.681.534,83 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 3.939.645,47        | 58.700,00               | 3.998.345,47                 | 738.937,72          | 2.283.595,63  | 732.467,72          | 2.154.925,66       | 53,90   | 1.843.419,81 |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                       | 3.166.431,47        | 362.899,00              | 3.529.330,47                 | 370.406,73          | 2.288.800,85  | 605.224,19          | 1.691.215,45       | 47,92   | 1.838.115,02 |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 845.108,06          | 2.462.532,00            | 3.307.640,06                 | 250.549,90          | 2.027.804,44  | 131.013,33          | 1.382.655,84       | 41,80   | 1.924.984,22 |
| Investimentos                                   | 780.108,06          | 2.462.532,00            | 3.242.640,06                 | 250.549,90          | 2.027.804,44  | 131.013,33          | 1.382.655,84       | 42,64   | 1.859.984,22 |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida                           | 65.000,00           | 0,00                    | 65.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 65.000,00    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 80.315,00           | -70.400,00              | 9.915,00                     | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 9.915,00     |
| RESERVA DO RPPS                                 | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 8.031.500,00        | 2.813.731,00            | 10.845.231,00                | 1.359.894,35        | 6.600.200,92  | 1.468.705,24        | 5.228.796,95       | 48,21   | 5.616.434,05 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 65.000,00     | 18.992,38           | 54.882,94          | 0,00    | -54.882,94   |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 65.000,00     | 18.992,38           | 54.882,94          | 0,00    | -54.882,94   |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 65.000,00     | 18.992,38           | 54.882,94          | 0,00    | -54.882,94   |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 8.031.500,00        | 2.813.731,00            | 10.845.231,00                | 1.359.894,35        | 6.665.200,92  | 1.487.697,62        | 5.283.679,89       | 48,72   | 5.561.551,11 |
| SUPERAVIT(XIII)                                 | -                   | -                       | -                            | -                   | -             | -                   | -                  | -       | -            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 8.031.500,00        | 2.813.731,00            | 10.845.231,00                | 1.359.894,35        | 6.665.200,92  | 1.487.697,62        | 5.283.679,89       | 48,72   | 5.561.551,11 |
| FONTE:                                          |                     |                         |                              |                     |               |                     |                    |         |              |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO |
|------------------|---------|---------|---------------------|---------------------|-------|
|------------------|---------|---------|---------------------|---------------------|-------|

|                                        | INICIAL      | ATUALIZADA (a) | No Bimestre (b) | Jan a Jun (c) | No Bimestre (d) | Jan a Jun (e) | % (e/total e) | % (e/a) | (a-e)        |
|----------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)      | 8.031.500,00 | 10.845.231,00  | 1.359.894,33    | 6.665.200,90  | 1.487.697,62    | 5.277.776,55  | 100,00        | 48,66   | 5.567.454,45 |
| LEGISLATIVA                            | 485.000,00   | 485.000,00     | 70.787,29       | 266.047,54    | 78.855,15       | 224.063,15    | 4,25          | 46,20   | 260.936,85   |
| Ação Legislativa                       | 485.000,00   | 485.000,00     | 70.787,29       | 266.047,54    | 78.855,15       | 224.063,15    | 4,25          | 46,20   | 260.936,85   |
| JUDICIÁRIA                             | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                    | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                          | 1.574.374,00 | 1.805.485,00   | 134.519,55      | 1.129.887,38  | 246.426,29      | 924.930,10    | 17,53         | 51,23   | 880.554,90   |
| Administração Geral                    | 986.800,00   | 1.189.811,00   | 124.556,72      | 797.612,77    | 172.014,03      | 668.128,89    | 12,66         | 56,15   | 521.682,11   |
| Administração Financeira               | 451.000,00   | 495.100,00     | -4.422,67       | 288.179,21    | 59.359,47       | 213.520,93    | 4,05          | 43,13   | 281.579,07   |
| Controle Interno                       | 60.000,00    | 44.000,00      | 5.090,00        | 14.792,00     | 5.090,00        | 14.792,00     | 0,28          | 33,62   | 29.208,00    |
| Turismo                                | 76.574,00    | 76.574,00      | 9.295,50        | 29.303,40     | 9.962,79        | 28.488,28     | 0,54          | 37,20   | 48.085,72    |
| DEFESA NACIONAL                        | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                      | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RELAÇÕES EXTERIORES                    | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 701.100,00   | 618.360,00     | 96.070,69       | 340.634,21    | 108.149,87      | 278.592,24    | 5,28          | 45,05   | 339.767,76   |
| Assistência ao Idoso                   | 2.900,00     | 4.900,00       | 856,77          | 2.495,92      | 856,77          | 2.495,92      | 0,05          | 50,94   | 2.404,08     |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 9.500,00     | 9.500,00       | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 9.500,00     |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 134.700,00   | 132.760,00     | 31.549,16       | 59.835,92     | 21.283,16       | 44.620,46     | 0,85          | 33,61   | 88.139,54    |
| Assistência Comunitária                | 554.000,00   | 471.200,00     | 63.664,76       | 278.302,37    | 86.009,94       | 231.475,86    | 4,39          | 49,12   | 239.724,14   |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                     | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| SAÚDE                                  | 1.569.897,00 | 1.891.897,00   | 254.245,83      | 1.165.128,85  | 262.404,95      | 806.842,91    | 15,29         | 42,65   | 1.085.054,09 |
| Atenção Básica                         | 1.567.397,00 | 1.889.397,00   | 254.245,83      | 1.165.128,85  | 262.404,95      | 806.842,91    | 15,29         | 42,70   | 1.082.554,09 |
| Vigilância Epidemiológica              | 2.500,00     | 2.500,00       | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 2.500,00     |
| TRABALHO                               | 80.315,00    | 80.315,00      | 0,00            | 80.000,00     | 23.105,43       | 46.920,90     | 0,89          | 58,42   | 33.394,10    |
| Relação de Trabalho                    | 80.315,00    | 80.315,00      | 0,00            | 80.000,00     | 23.105,43       | 46.920,90     | 0,89          | 58,42   | 33.394,10    |
| EDUCAÇÃO                               | 2.122.773,06 | 1.960.862,06   | 278.950,61      | 1.149.752,77  | 371.841,97      | 1.036.472,49  | 19,64         | 52,86   | 924.389,57   |
| Ensino Fundamental                     | 1.657.015,47 | 1.575.204,47   | 205.702,81      | 953.145,34    | 298.090,65      | 841.774,91    | 15,95         | 53,44   | 733.429,56   |
| Ensino Médio                           | 40.000,00    | 1.000,00       | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 1.000,00     |
| Ensino Superior                        | 15.000,00    | 15.000,00      | 8.312,39        | 13.989,23     | 8.312,39        | 13.989,23     | 0,27          | 93,26   | 1.010,77     |
| Educação Infantil                      | 410.757,59   | 369.657,59     | 64.935,41       | 182.618,20    | 65.438,93       | 180.708,35    | 3,42          | 48,89   | 188.949,24   |
| CULTURA                                | 103.000,00   | 90.100,00      | 56.291,50       | 56.450,50     | 1.291,50        | 1.450,50      | 0,03          | 1,61    | 88.649,50    |
| Difusão Cultural                       | 103.000,00   | 90.100,00      | 56.291,50       | 56.450,50     | 1.291,50        | 1.450,50      | 0,03          | 1,61    | 88.649,50    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                  | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| URBANISMO                              | 445.335,94   | 827.835,94     | 152.727,62      | 698.845,45    | 164.535,70      | 631.263,94    | 11,96         | 76,25   | 196.572,00   |
| Infra-estrutura Urbana                 | 42.672,06    | 148.872,06     | 0,00            | 147.751,71    | 0,00            | 99.996,35     | 1,89          | 67,17   | 48.875,71    |
| Serviços Urbanos                       | 397.663,88   | 678.963,88     | 152.727,62      | 551.093,74    | 164.535,70      | 531.267,59    | 10,07         | 78,25   | 147.696,29   |
| Transporte Hidroviário                 | 5.000,00     | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| HABITAÇÃO                              | 10.000,00    | 1.982.633,00   | 88.811,52       | 952.179,76    | 88.811,52       | 952.179,76    | 18,04         | 48,03   | 1.030.453,24 |
| Infra-estrutura Urbana                 | 10.000,00    | 1.982.633,00   | 88.811,52       | 952.179,76    | 88.811,52       | 952.179,76    | 18,04         | 48,03   | 1.030.453,24 |
| SANEAMENTO                             | 246.000,00   | 519.000,00     | 29.512,81       | 422.586,59    | 76.033,72       | 156.932,85    | 2,97          | 30,24   | 362.067,15   |
| Saneamento Básico Urbano               | 246.000,00   | 519.000,00     | 29.512,81       | 422.586,59    | 76.033,72       | 156.932,85    | 2,97          | 30,24   | 362.067,15   |
| GESTÃO AMBIENTAL                       | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                   | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| AGRICULTURA                            | 75.000,00    | 53.840,00      | 8.264,82        | 14.086,82     | 8.264,82        | 14.086,82     | 0,27          | 26,16   | 39.753,18    |
| Abastecimento                          | 75.000,00    | 53.840,00      | 8.264,82        | 14.086,82     | 8.264,82        | 14.086,82     | 0,27          | 26,16   | 39.753,18    |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                    | 0,00         | 130.000,00     | 130.000,00      | 130.000,00    | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 130.000,00   |
| Promoção da Produção Vegetal           | 0,00         | 130.000,00     | 130.000,00      | 130.000,00    | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 130.000,00   |
| INDÚSTRIA                              | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | 96.370,00    | 57.370,00      | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 57.370,00    |
| Turismo                                | 96.370,00    | 57.370,00      | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 57.370,00    |
| COMUNICAÇÕES                           | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ENERGIA                                | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSPORTE                             | 236.020,00   | 131.020,00     | 30.478,39       | 98.184,05     | 32.178,39       | 86.184,05     | 1,63          | 65,78   | 44.835,95    |
| Serviços Urbanos                       | 10.000,00    | 10.000,00      | 0,00            | 9.508,00      | 0,00            | 9.508,00      | 0,18          | 95,08   | 492,00       |
| Transporte Rodoviário                  | 226.020,00   | 121.020,00     | 30.478,39       | 88.676,05     | 32.178,39       | 76.676,05     | 1,45          | 63,36   | 44.343,95    |
| DESPORTO E LAZER                       | 141.000,00   | 136.598,00     | 29.233,70       | 96.416,98     | 6.805,93        | 62.973,90     | 1,19          | 46,10   | 73.624,10    |
| Turismo                                | 30.000,00    | 800,00         | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 800,00       |
| Desporto Comunitário                   | 111.000,00   | 135.798,00     | 29.233,70       | 96.416,98     | 6.805,93        | 62.973,90     | 1,19          | 46,37   | 72.824,10    |
| ENCARGOS ESPECIAIS                     | 65.000,00    | 65.000,00      | 0,00            | 65.000,00     | 18.992,38       | 54.882,94     | 1,04          | 84,44   | 10.117,06    |
| Serviço da Dívida Interna              | 65.000,00    | 65.000,00      | 0,00            | 65.000,00     | 18.992,38       | 54.882,94     | 1,04          | 84,44   | 10.117,06    |
| RESERVA DO RPPS                        | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 80.315,00    | 9.915,00       | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 9.915,00     |
| Reserva de Contingência                | 80.315,00    | 9.915,00       | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 9.915,00     |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)            | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS            | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS     | 0,00         | 0,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| TOTAL                                  | 8.031.500,00 | 10.845.231,00  | 1.359.894,33    | 6.665.200,90  | 1.487.697,62    | 5.277.776,55  | 100,0001      | 48,6645 | 5.567.454,45 |
| FONTE:                                 |              |                |                 |               |                 |               |               |         |              |

| ESPECIFICAÇÃO                                   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |            |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2011 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|--------------------------|
|                                                 | Jul/ 10                                            | Ago/ 10    | Set/ 10    | Out/ 10    | Nov/ 10    | Dez/ 10      | Jan/ 11    | Fev/ 11    | Mar/ 11    | Abr/ 11    | Mai/ 11    | Jun/ 11    |                    |                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                          | 591.780,91                                         | 666.998,96 | 596.595,04 | 879.739,31 | 733.510,67 | 1.122.208,32 | 751.086,30 | 722.325,93 | 729.236,72 | 774.642,35 | 879.283,72 | 798.055,58 | 9.245.463,81       | 8.877.361,45             |
| Receitas Tributária                             | 26.300,35                                          | 41.762,52  | 23.515,89  | 14.643,63  | 16.385,65  | 86.307,32    | 2.662,96   | 2.772,88   | 40.235,04  | 47.724,69  | 50.173,99  | 47.052,51  | 399.537,43         | 526.266,94               |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial | 549,70                                             | 260,56     | 536,28     | 358,59     | 1.020,07   | 1.610,13     | 0,00       | 0,00       | 344,47     | 451,84     | 5.800,24   | 4.554,56   | 15.486,44          | 25.272,14                |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens   | 12.690,00                                          | 24.712,41  | 3.800,00   | 640,00     | 2.640,00   | 58.142,18    | 0,00       | 0,00       | 22.250,00  | 32.980,00  | 28.800,00  | 26.072,81  | 212.727,40         | 347.070,65               |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza     | 2.669,77                                           | 2.849,91   | 11.991,82  | 2.726,65   | 2.289,77   | 5.513,35     | 2.662,96   | 2.772,88   | 4.587,44   | 4.276,88   | 3.194,07   | 3.833,85   | 49.369,35          | 36.504,20                |
| Outras Receitas Tributárias                     | 10.390,88                                          | 13.939,64  | 7.187,79   | 10.918,39  | 10.435,81  | 21.041,66    | 0,00       | 0,00       | 13.053,13  | 10.015,97  | 12.379,68  | 12.591,29  | 121.954,24         | 117.419,95               |
| Receitas de Contribuições                       | 2.182,43                                           | 1.812,58   | 2.452,09   | 2.379,20   | 2.548,51   | 3.061,42     | 0,00       | 0,00       | 2.487,00   | 2.951,00   | 1.906,88   | 2.855,75   | 24.636,86          | 35.380,99                |

|                                                   |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |              |
|---------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Receita Patrimonial                               | 1.527,68   | 1.309,37   | 5.778,57   | 4.887,81   | 4.628,61   | 4.854,15     | 0,00       | 0,00       | 4.604,22   | 4.162,12   | 3.158,72   | 3.532,78   | 38.444,03    | 20.217,71    |
| Receita Agropecuária                              | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Receita Industrial                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Receita de Serviços                               | 10.326,55  | 8.087,76   | 6.975,83   | 8.329,32   | 11.315,12  | 7.836,10     | 0,00       | 3.982,18   | 7.919,21   | 5.453,01   | 6.695,69   | 7.187,58   | 84.108,35    | 157.000,00   |
| Transferências Correntes                          | 547.018,67 | 610.921,96 | 552.902,11 | 846.662,02 | 693.313,31 | 1.013.870,22 | 741.167,24 | 710.407,20 | 664.932,46 | 712.197,08 | 815.873,87 | 734.836,93 | 8.644.103,07 | 8.075.428,21 |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios     | 233.179,48 | 312.507,07 | 260.870,57 | 280.824,13 | 336.641,99 | 585.137,98   | 406.986,01 | 438.467,76 | 286.240,66 | 379.411,09 | 435.484,54 | 393.055,47 | 4.348.806,75 | 4.271.065,00 |
| Cota Parte do ICMS                                | 158.063,38 | 169.895,99 | 145.234,75 | 151.906,06 | 186.943,92 | 160.484,37   | 139.559,23 | 144.850,80 | 186.905,35 | 155.891,26 | 206.454,77 | 169.587,44 | 1.975.777,32 | 2.021.770,80 |
| Cota Parte do IPVA                                | 1.583,23   | 1.133,39   | 894,60     | 514,04     | 261,61     | 438,51       | 1.189,73   | 869,22     | 3.358,84   | 1.875,08   | 4.327,83   | 3.101,31   | 19.547,39    | 15.724,88    |
| Transferências de Recursos do FUNDEB              | 57.035,82  | 61.793,32  | 52.412,67  | 57.060,19  | 66.556,77  | 65.407,16    | 62.317,06  | 66.115,13  | 70.018,96  | 67.894,46  | 86.043,24  | 72.486,12  | 785.140,90   | 670.890,94   |
| Outras Transferências Correntes                   | 97.156,76  | 65.592,19  | 93.489,52  | 356.357,60 | 102.909,02 | 202.402,20   | 131.115,21 | 60.104,29  | 118.408,65 | 107.125,19 | 83.563,49  | 96.606,59  | 1.514.830,71 | 1.095.976,59 |
| Outras Receitas Correntes                         | 4.425,23   | 3.104,77   | 4.970,55   | 2.837,33   | 5.319,47   | 6.279,11     | 7.256,10   | 5.163,67   | 9.058,79   | 2.154,45   | 1.474,57   | 2.590,03   | 54.634,07    | 63.067,60    |
| DEDUÇÕES (II)                                     | 47.261,46  | 63.068,91  | 82.355,56  | 127.587,22 | 109.731,39 | 124.029,25   | 116.674,96 | 117.456,81 | 95.332,25  | 107.442,20 | 130.950,39 | 113.496,17 | 1.235.386,57 | 1.284.206,35 |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Servidor                                          | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB      | 47.261,46  | 63.068,91  | 82.355,56  | 127.587,22 | 109.731,39 | 124.029,25   | 116.674,96 | 117.456,81 | 95.332,25  | 107.442,20 | 130.950,39 | 113.496,17 | 1.235.386,57 | 1.284.206,35 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)         | 544.519,45 | 603.930,05 | 514.239,48 | 752.152,09 | 623.779,28 | 998.179,07   | 634.411,34 | 604.869,12 | 633.904,47 | 667.200,15 | 748.333,33 | 684.559,41 | 8.010.077,24 | 7.593.155,10 |
| FONTE:                                            |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |              |

| PODER/ ÓRGÃO                        | Inscritos  | RP PROCESSADOS |            |           |         | RP NÃO-PROCESSADOS |            |       |         |
|-------------------------------------|------------|----------------|------------|-----------|---------|--------------------|------------|-------|---------|
|                                     | Exercícios |                | Cancelados | Pagos     | A Pagar | Inscritos          | Cancelados | Pagos | A Pagar |
|                                     | Anteriores | 2010           |            |           |         |                    |            |       |         |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 0,00       | 55.345,42      | 0,00       | 55.112,53 | 232,89  | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| EXECUTIVO                           | 0,00       | 55.345,42      | 0,00       | 55.112,53 | 232,89  | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Administração Direta                | 0,00       | 55.345,42      | 0,00       | 55.112,53 | 232,89  | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00       | 25.356,31      | 0,00       | 25.356,31 | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Juros e Encargos da Dívida          | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Outras Despesas Correntes           | 0,00       | 29.989,11      | 0,00       | 29.756,22 | 232,89  | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Investimentos                       | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Inversões Financeiras               | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Amortização da Dívida               | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Administração Indireta              | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Juros e Encargos da Dívida          | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Outras Despesas Correntes           | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Investimentos                       | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Inversões Financeiras               | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Amortização da Dívida               | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| LEGISLATIVO                         | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Juros e Encargos da Dívida          | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Outras Despesas Correntes           | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Investimentos                       | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Inversões Financeiras               | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Amortização da Dívida               | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)      | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária   | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)    | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária   | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)       | 0,00       | 0,00           | 0,00       | 0,00      | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 0,00       | 55.345,42      | 0,00       | 55.112,53 | 232,89  | 0,00               | 0,00       | 0,00  | 0,00    |
| FONTE:                              |            |                |            |           |         |                    |            |       |         |

| ESPECIFICAÇÃO                               | SALDO                 |                       |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                             | Em 31 Dez 2010<br>(a) | Em 30 Abr 2011<br>(b) | Em 30 Jun 2011<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)                               | 1.200.817,25          | 1.174.126,05          | 1.158.861,56          |
| Ativo Disponível                            | 1.256.162,67          | 1.176.258,94          | 1.159.094,45          |
| Haveres Financeiros                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados              | 55.345,42             | 2.132,89              | 232,89                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -1.200.817,25         | -1.174.126,05         | -1.158.861,56         |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -1.200.817,25         | -1.174.126,05         | -1.158.861,56         |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|
|                                                                                                  | No Bimestre<br>(c - b) | Jan a Jun 2011<br>(c - a) |
| RESULTADO NOMINAL                                                                                | 15.264,49              | 41.955,69                 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META                                                                            | FISCAL                 | VALOR                     |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                        | 0,00                      |

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| REGIME PREVIDENCIÁRIO |       |
| ESPECIFICAÇÃO         | SALDO |

|                                                             | Em 31 Dez 2010<br>(a) | Em 30 Abr 2011<br>(b) | Em 30 Jun 2011<br>(c) |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (VIII)                                             | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Ativo Disponível                                            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Investimentos                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII) | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| FONTE:                                                      |                       |                       |                       |

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                       | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|----------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                          |                        | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 | Jan a Jun 2010 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                         | 7.562.828,53           | 1.429.921,82        | 3.971.696,96   | 3.880.226,70   |
| Receita Tributária                                       | 526.266,94             | 97.226,50           | 190.622,07     | 157.383,09     |
| IPTU                                                     | 25.272,14              | 10.354,80           | 11.151,11      | 11.579,34      |
| ISS                                                      | 36.504,20              | 7.027,92            | 21.328,08      | 28.716,92      |
| ITBI                                                     | 347.070,65             | 54.872,81           | 110.102,81     | 51.819,12      |
| IRRF                                                     | 103.334,95             | 22.869,81           | 44.993,76      | 59.984,72      |
| Taxas                                                    | 14.085,00              | 2.101,16            | 3.046,31       | 5.282,99       |
| Contribuição de Melhoria                                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Contribuições                                | 35.380,99              | 4.762,63            | 10.200,63      | 12.855,89      |
| Receita Previdenciária                                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições                                     | 35.380,99              | 4.762,63            | 10.200,63      | 12.855,89      |
| Receita Patrimonial Líquida                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                      | 20.217,71              | 6.691,50            | 15.457,84      | 15.915,57      |
| (-) Aplicações Financeiras                               | 20.217,71              | 6.691,50            | 15.457,84      | 15.915,57      |
| Transferências Correntes                                 | 6.781.113,00           | 1.309.984,82        | 3.711.938,98   | 3.638.452,57   |
| FPM                                                      | 3.394.852,00           | 662.832,06          | 1.871.716,60   | 1.488.022,90   |
| ICMS                                                     | 1.617.416,64           | 301.554,32          | 804.762,26     | 737.506,79     |
| Outras Transferências Correntes                          | 1.768.844,36           | 345.598,44          | 1.035.460,12   | 1.412.922,88   |
| Demais Receitas Correntes                                | 220.067,60             | 17.947,87           | 58.935,28      | 71.535,15      |
| Dívida Ativa                                             | 55.598,70              | 1.475,96            | 21.907,57      | 26.257,43      |
| Receitas Correntes Diversas                              | 164.468,90             | 16.471,91           | 37.027,71      | 45.277,72      |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                 | 448.453,76             | 60.211,20           | 820.438,51     | 746.314,29     |
| Operações de Crédito (III)                               | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização de Empréstimos (IV)                          | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens (V)                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Transferências de Capital                                | 448.453,76             | 60.211,20           | 820.438,51     | 746.314,29     |
| Convênios                                                | 448.453,76             | 60.211,20           | 820.438,51     | 746.314,29     |
| Outras Transferências de Capital                         | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                               | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 448.453,76             | 60.211,20           | 820.438,51     | 746.314,29     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)                  | 8.011.282,29           | 1.490.133,02        | 4.792.135,47   | 4.626.540,99   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                       | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                          |                        | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 | Jan a Jun 2010 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                                | 7.527.675,94           | 1.337.691,91        | 3.846.141,11   | 3.565.034,33   |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 3.998.345,47           | 732.467,72          | 2.154.925,66   | 2.041.328,60   |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                          | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes                                | 3.529.330,47           | 605.224,19          | 1.691.215,45   | 1.523.705,73   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)           | 7.527.675,94           | 1.337.691,91        | 3.846.141,11   | 3.565.034,33   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                                 | 3.307.640,06           | 150.005,71          | 1.437.538,78   | 241.093,74     |
| Investimentos                                            | 3.242.640,06           | 131.013,33          | 1.382.655,84   | 215.785,06     |
| Inversões Financeiras                                    | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XII)                           | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)   | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras                             | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XIV)                              | 65.000,00              | 18.992,38           | 54.882,94      | 25.308,68      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -  | 3.242.640,06           | 131.013,33          | 1.382.655,84   | 215.785,06     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                            | 9.915,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS (XVII)                                   | 0,00                   | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)   | 10.780.231,00          | 1.468.705,24        | 5.228.796,95   | 3.780.819,39   |
| RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)                   | -2.768.948,71          | 21.427,78           | -436.661,48    | 845.721,60     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | -                      | -                   | 0,00           | -              |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      | VALOR |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00  |
| FONTE:                                                                                            |       |

| RECEITAS                                                     | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |                       |            |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|-----------------------|------------|
|                                                              |                     |                               | No Bimestre         | Jan a Jun 2011<br>(b) | %<br>(b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                           | 6.790.865,35        | 6.790.865,35                  | 1.296.150,83        | 3.573.710,26          | 52,63      |
| Receitas de Impostos                                         | 447.485,28          | 447.485,28                    | 72.965,18           | 161.429,49            | 36,07      |
| Impostos                                                     | 408.846,99          | 408.846,99                    | 72.255,53           | 142.582,00            | 34,87      |
| Dívida Ativa dos Impostos                                    | 36.841,16           | 36.841,16                     | 397,14              | 17.471,52             | 47,42      |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de | 1.797,13            | 1.797,13                      | 312,51              | 1.375,97              | 76,56      |

|                                                                 |                 |                    |                     |                |            |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|------------|
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 6.343.380,07    | 6.343.380,07       | 1.223.185,65        | 3.412.280,77   | 53,79      |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 3.394.852,00    | 3.394.852,00       | 662.832,06          | 1.871.716,60   | 55,13      |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96      | -3.639,19       | -3.639,19          | -530,14             | -1.060,28      | 29,14      |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 1.617.416,64    | 1.617.416,64       | 301.554,32          | 804.762,26     | 49,76      |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0          |
| Cota-Parte ITR                                                  | 27.855,51       | 27.855,51          | 8.939,45            | 43.731,58      | 156,99     |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 12.579,90       | 12.579,90          | 5.943,40            | 11.777,83      | 93,62      |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 1.294.315,21    | 1.294.315,21       | 244.446,56          | 681.352,78     | 52,64      |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0          |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 872.239,60      | 872.239,51         | 214.604,47          | 565.137,59     | 64,79      |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 670.890,94      | 670.890,94         | 158.529,36          | 424.874,97     | 63,33      |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 670.890,94      | 670.890,94         | 158.529,36          | 424.874,97     | 63,33      |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0          |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 101.348,66      | 101.348,57         | 20.085,73           | 46.440,70      | 45,82      |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 100.000,00      | 100.000,00         | 35.989,38           | 93.821,92      | 93,82      |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0          |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0          |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                        | 6.368.789,74    | 6.368.789,65       | 1.266.308,74        | 3.457.495,07   | 54,29      |
| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                              | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                |            |
| DEDUÇÕES DA DESPESA                                             |                 |                    | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 | %          |
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO           | EXERCÍCIO (XIV) | (c)                |                     | (d)            | (d/c) -    |
| VINCULADAS À RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                     | 1.417.882,12    | 1.300.616,59       | 259.826,74          | 657.281,66     | 50,54      |
| Despesas com Ensino Fundamental (VII)                           | 981.070,00      | 914.959,00         | 186.075,42          | 462.584,08     | 50,56      |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)  | 276.812,12      | 369.657,59         | 65.438,93           | 180.708,35     | 48,89      |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)                       | 160.000,00      | 16.000,00          | 8.312,39            | 13.989,23      | 87,43      |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)                | 670.890,94      | 660.245,47         | 112.015,23          | 379.190,83     | 57,43      |
| Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                    | 616.945,47      | 660.245,47         | 112.015,23          | 379.190,83     | 57,43      |
| Outras Despesas no Ensino Básico                                | 53.945,47       | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00       |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO            | 34.000,00       | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00       |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00       |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                             | 2.122.773,06    | 1.960.862,06       | 371.841,97          | 1.036.472,49   | 52,86      |
| [se I > IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)           |                 |                    |                     |                | 256.477,81 |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB               |                 | -                  |                     |                |            |

|                                                                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |      |
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | -    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00 |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00 |
| TOTAL (XVIII)                                                                                             | 0,00 |

|                                                                                   |                                                                                         |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | 8.063,61                                                                                | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | 9.227,34                                                                                | -             |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)               |                                                                                         | 1.036.472,49  |

|                                                                                                                                               |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS                                                                                              | %     |
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88 | 29    |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                   | 89,25 |

|                            |                           |                |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
|                            | Em 31 de Dezembro de 2010 | Jan a Jun 2011 |
| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB |                           |                |
|                            | 0.00                      | 74.429,88      |

|                                                                   |                 |              |                     |                |       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------------|----------------|-------|
|                                                                   |                 | DOTAÇÃO      | DESPESAS LIQUIDADAS |                |       |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | ATUALIZADA   | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 | %     |
|                                                                   |                 | (e)          |                     | (f)            | (f/e) |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 1.657.015,47    | 1.575.204,47 | 298.090,65          | 841.774,91     | 53,44 |
| ENSINO MÉDIO                                                      | 40.000,00       | 1.000,00     | 0,00                | 0,00           | 0     |
| ENSINO SUPERIOR                                                   | 15.000,00       | 15.000,00    | 8.312,39            | 13.989,23      | 93,26 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                 | 410.757,59      | 369.657,59   | 65.438,93           | 180.708,35     | 48,89 |
| TOTAL DAS DESPESAS                                                | 2.122.773,06    | 1.960.862,06 | 371.841,97          | 1.036.472,49   | 52,86 |
| FONTE:                                                            |                 |              |                     |                |       |

| RECEITAS                                                              | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                       |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|-----------------------|
|                                                                       |                  |                | Jan a Jun 2011 (b)  | % (b/a)(b/a)          |
| RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)     | 6.790.865,35     | 6.790.865,35   | 3.573.710,26        | 52,63                 |
| Impostos                                                              | 408.846,99       | 408.846,99     | 142.582,00          | 34,87                 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos                     | 38.638,29        | 38.638,29      | 18.847,49           | 48,78                 |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais                   | 6.343.380,07     | 6.343.380,07   | 3.412.280,77        | 53,79                 |
| Da União                                                              | 4.305.884,39     | 4.305.884,39   | 2.394.309,91        | 55,61                 |
| Do Estado                                                             | 2.037.495,68     | 2.037.495,68   | 1.017.970,86        | 49,96                 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)         | 482.114,70       | 482.114,70     | 306.800,40          | 63,64                 |
| Da União para o Município                                             | 348.971,98       | 348.971,98     | 271.763,77          | 77,88                 |
| Do Estado para o Município                                            | 133.142,72       | 133.142,72     | 35.036,63           | 26,32                 |
| Demais Municípios para o Município                                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| Outras Receitas do SUS                                                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                         | 2.052.834,99     | 2.052.835,16   | 1.594.558,45        | 77,68                 |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF                                             | 1.284.206,35     | 1.284.206,35   | 667.475,80          | 51,98                 |
| TOTAL                                                                 | 8.041.608,69     | 8.041.608,86   | 4.807.593,31        | 59,78                 |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza de Despesa)              | DOTAÇÃO INICIAL  | ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |
|                                                                       |                  |                | Jan a Jun 2011 (d)  | % (d/c)(b/a)          |
| DESPESAS CORRENTES                                                    | 1.500.081,00     | 1.587.081,00   | 772.302,91          | 48,66                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                            | 744.600,00       | 876.800,00     | 374.434,53          | 42,70                 |
| Juros e Encargos da Dívida                                            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes                                             | 755.481,00       | 710.281,00     | 397.868,38          | 56,02                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                   | 69.816,00        | 304.816,00     | 34.540,00           | 11,33                 |
| Investimentos                                                         | 69.816,00        | 304.816,00     | 34.540,00           | 11,33                 |
| Inversões Financeiras                                                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| Amortização da Dívida                                                 | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| TOTAL (IV)                                                            | 1.569.897,00     | 1.891.897,00   | 806.842,91          | 42,65                 |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE              | DOTAÇÃO INICIAL  | ATUALIZADA     | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |
|                                                                       |                  |                | Jan a Jun 2011 (e)  | % (e)/desp.(b/a)saúde |
| DESPESAS COM SAÚDE                                                    | 1.569.897,00     | 1.891.897,00   | 806.842,91          | 42,65                 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE         | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| Recursos de Operações de Crédito                                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| Outros Recursos                                                       | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA          | -                | -              | 0,00                | 0,00                  |
| VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹                                       |                  |                |                     |                       |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V) | 1.569.897,00     | 1.891.897,00   | 806.842,91          | 100,00                |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM                                               | RESTOS                  | A PAGAR              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                    | Inscritos em Exercícios | Cancelado em 2011(f) |
|                                                                                                          | Anteriores              |                      |
| RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                          | 9.738,73                | 0,00                 |
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS |                         |                      |
|                                                                                                          |                         | 22,30                |
| CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]                                     |                         |                      |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--------------------|
|                                       |                 |                    | Jan a Jun 2011 (g)  | % (g/total(b/a) g) |
| Atenção Básica                        | 1.567.397,00    | 1.889.397,00       | 806.842,91          | 100,00             |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Vigilância Epidemiológica             | 2.500,00        | 2.500,00           | 0,00                | 0,00               |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| Outras Subfunções                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00               |
| TOTAL                                 | 1.569.897,00    | 1.891.897,00       | 806.842,91          | 100,00             |
| FONTE:                                |                 |                    |                     |                    |

**Publicado por:**  
Noides Cenio da Silva  
**Código Identificador:**1B692180

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de R.P. nº 028/2011.  
Pregão Presencial Nº 022/2011

**VALIDADE:** A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

Aos 19 dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, reuniram-se a Municipalidade de Araputanga/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Vano Jose Batista, brasileiro, casado, portador do R.G nº 984.70-2 DGPC/GO e inscrita no CPF sob nº 056.675.181-04, assistido pelo Pregoeiro Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, portador do RG nº 242315124 SSP/SP e CPF sob nº 621.490.081-49 e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 071/2011, que conduziram o Pregão Presencial nº 022/2011, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A, CNPJ nº 34.597.955/0001-85, estabelecida na Av. B nº 1434, Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sra Graziela Pelegrini Peruzzo, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, portador do RG. 15353745 SSP/MT e CPF/MF nº 001.922.981-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal, para atender às necessidades Secretaria Municipal de Saúde.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - 5.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS** - Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conformedescrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 022/2011.

| SEQ. | CODIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO                                               | QNTD | UNID | V. UNT   | V. TOTAL  |
|------|----------------|---------------------------------------------------------|------|------|----------|-----------|
| 01   | 2476           | GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 02 METROS CUBICOS                | 15   | UND  | 74,00    | 1.110,00  |
| 02   | 16360          | GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 01 METROS CUBICOS                | 30   | UND  | 69,00    | 2.070,00  |
| 03   | 19336          | GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 03 METROS CUBICOS                | 10   | UND  | 111,00   | 1.110,00  |
| 04   | 25342          | GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 METROS CUBICOS               | 30   | UND  | 112,00   | 3.360,00  |
| 05   | 25460          | GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL 07 METROS CUBICOS                | 50   | UND  | 210,00   | 10.500,00 |
| 06   | 31244          | CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE 07 METROS CUBICOS | 02   | UND  | 1.200,00 | 2.400,00  |

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores. Araputanga – MT, 19 de Julho de 2011.

**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal de Araputanga

**Publicado por:**  
Ronaldo Edson Schiavinato  
**Código Identificador:**0895D9E5

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2011**  
**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SUPERMERCADO TEODORO LTDA**

O **MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, nº 2341, Bairro Jardim Eldorado em Diamantino–MT, inscrita no CNPJ: 03.648.540/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Juviano Lincoln**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Florestal, portador da Carteira de Identidade RG nº.: 378.465 SSP/MT, e CPF: 304.779.991-15, com endereço à Rua G, Bairro Bela Vista, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO TEODORO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.854.126/0001-72, estabelecida na Rua das Araucárias, s/nº, Bairro Novo Diamantino, Diamantino - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Valdemir Teodoro da Silva, ocupando o cargo de sócio administrador, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 4036309-2 SSP/PR e CPF nº 602.489.989-00, resolvem celebrar o presente contrato para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Cestas Básicas, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n. 3.931/2001, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo nº 025/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo contratual consiste no **REGISTRO DE PREÇO** para futuras e eventuais contratações de empresa para Aquisição de Cestas Básicas, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Diamantino a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** Assinar o contrato com Órgão/Entidade deste Registro de Preços no prazo não superior a **02 (dois)** dias corridos, contados do recebimento da convocação oficial;

**2.2.** Retirar a Nota de Empenho no prazo de **02 (dois)** dias, contados do recebimento da convocação formal;

**2.3.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Diamantino, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**2.4.** As cestas básicas deverão ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, Setor de Almoxarifado, ou em endereço estabelecido pela mesma, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

**2.5.** Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

**2.6.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Diamantino, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**2.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**2.8.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**2.9.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**2.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**2.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**2.12.** Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**2.13.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**2.13.1.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

**2.14.** Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**2.14.1.** Todos os produtos que compõem a cesta básica deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo todas as informações sobre o produto, como data de fabricação, Lote, Prazo de Validade, etc.

**2.14.2.** Todos os produtos deverão estar com prazo de validade de no mínimo três meses, na data da entrega.

**2.15.** Não será permitido à **SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL** do objeto do Contrato;

**2.16.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a **Secretaria de Administração**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**3.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

**3.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

**3.3.** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

**3.4.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento do objeto, para imediata correção;

**3.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**3.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

**3.7.** Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

**3.8.** Caberá a Secretaria de Administração promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**3.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**3.10.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

**4.1.** Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão nº 025/2011, conforme discriminação abaixo:

#### LOTE 01(ÚNICO)

| DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPOEM A CESTA BASICA                        |      |      |                                                                                                                                                                                                     |          |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|
| 1.000 (MIL) CESTAS BÁSICAS CONTENDO EM CADA UMA OS SEGUINTE PRODUTOS: |      |      |                                                                                                                                                                                                     |          |          |           |
| ITEM                                                                  | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                           | MARCA    | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 01                                                                    | 02   | Und  | Arroz branco Tipo 1 – pacotes de 5 kg, contendo data de fabricação e validade, produto com no mínimo 10 meses de validade.                                                                          | NINA     | 6,79     | 13,58     |
| 02                                                                    | 02   | Pct  | Açúcar Cristalizado – embalagem de 2kg, íntegros e resistentes que contenham data de fabricação e validade – e no mínimo 08 meses de validade.                                                      | DOCE DIA | 3,98     | 7,96      |
| 03                                                                    | 02   | Pct  | Feijão carioca Tipo 1 - que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 30 dias de validade.                                                                                    | OLIVIA   | 2,89     | 5,78      |
| 04                                                                    | 02   | Pct  | Óleo de soja 900ml - que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 30 dias de validade.                                                                                       | SOYA     | 2,90     | 5,80      |
| 05                                                                    | 01   | Lta  | Farinha de Trigo Especial – enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, de papel resistente, que contenham data de fabricação e validade do produto com no mínimo 06 meses de validade. | LUNAR    | 1,59     | 1,59      |
| 06                                                                    | 01   | Kg   | Macarrão – Massa de sêmola com ovos tipo espagete – embalagens de 500g que contenham data de fabricação e validade, produto com no mínimo 30 dias de validade.                                      | VICARI   | 1,59     | 1,59      |
| 07                                                                    | 01   | Pct  | Café 250gr em pó que contenham data de fabricação e validade – produto no mínimo 01 ano de validade.                                                                                                | TANSERRA | 2,15     | 2,15      |
| 08                                                                    | 01   | Pct  | Farinha de mandioca – embalagem plástica transparente, que contenham data de fabricação e validade do produto com no mínimo 8 meses de validade.                                                    | MASSON   | 2,48     | 2,48      |
| 09                                                                    | 01   | Kg   | Biscoito cream cracker, embalagem de 400 g, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e numero do lote                                                              | MIBYTE   | 2,99     | 2,99      |

|                                |    |     |                                                                                                                                                                             |           |      |           |
|--------------------------------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----------|
| 10                             | 01 | Pct | Biscoito maisena, embalagem de 400 g, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e numero do lote                                            | MIBYTE    | 2,99 | 2,99      |
| 11                             | 01 | Pct | Sal refinado                                                                                                                                                                | ITA       | 1,15 | 1,15      |
| 12                             | 01 | Kg  | Extrato de Tomate concentrado pura polpa 140gr – lata sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. | QUERO     | 1,49 | 1,49      |
| 13                             | 01 | Und | Esponja de lã de Aço com 8 unidades                                                                                                                                         | BRILHO    | 1,49 | 1,49      |
| 14                             | 02 | Pct | Papel Higiênico folha simples, branco, neutro.                                                                                                                              | BRISA     | 1,49 | 2,98      |
| 15                             | 01 | Pct | Sabão em pó com perfume suave acondicionado em recipiente de papelão com 1kg.                                                                                               | ASSIM     | 4,15 | 4,15      |
| 16                             | 01 | Pct | Sabão em barra c/ 5 unidades                                                                                                                                                | LAVARTE   | 3,99 | 3,99      |
| 17                             | 01 | Pct | Sabonete 90gr                                                                                                                                                               | NIPYS     | 0,69 | 0,69      |
| 18                             | 01 | Und | Creme Dental 50gr                                                                                                                                                           | CONTENTE  | 1,29 | 1,29      |
| 19                             | 01 | Und | Doce de goiaba 300gr                                                                                                                                                        | PREDILETA | 1,96 | 1,96      |
| VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA |    |     |                                                                                                                                                                             |           |      | R\$ 66,10 |

**Publicado por:**  
Sandra Berenice Wagner da Silva  
**Código Identificador:**20D8D754

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º BIMESTRE RREO 2011 LRF CIDADAO**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.**  
**RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)**

| RECEITAS                                                | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
|                                                         |                  |                | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Jan a Jun 2011 (c) | % (c/a) |                        |
| <b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>      | 10.835.000,00    | 10.835.000,00  | 1.791.275,98        | 16,53   | 4.981.566,67       | 45,98   | 5.853.433,33           |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES                      | 9.205.000,00     | 9.205.000,00   | 1.651.275,98        | 17,94   | 4.318.635,57       | 46,92   | 4.886.364,43           |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA                      | 260.000,00       | 260.000,00     | 76.852,21           | 29,56   | 151.458,65         | 58,25   | 108.541,35             |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos                                | 225.000,00       | 225.000,00     | 61.333,61           | 27,26   | 124.728,90         | 55,44   | 100.271,10             |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas                                   | 35.000,00        | 35.000,00      | 15.518,60           | 44,34   | 26.729,75          | 76,37   | 8.270,25               |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES               | 237.000,00       | 237.000,00     | 46.235,55           | 19,51   | 133.923,33         | 56,51   | 103.076,67             |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                   | 165.000,00       | 165.000,00     | 32.092,76           | 19,45   | 93.899,28          | 56,91   | 71.100,72              |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas                | 72.000,00        | 72.000,00      | 14.142,79           | 19,64   | 40.024,05          | 55,59   | 31.975,95              |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL                     | 115.000,00       | 115.000,00     | 40.332,66           | 35,07   | 95.008,18          | 82,62   | 19.991,82              |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários         | 10.000,00        | 10.000,00      | 14.118,35           | 141,18  | 26.211,48          | 262,11  | -16.211,48             |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais            | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados  | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL                      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação   | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais             | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS                     | 72.000,00        | 72.000,00      | 20.883,55           | 29,00   | 64.432,57          | 89,49   | 7.567,43               |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                | 8.456.000,00     | 8.456.000,00   | 1.447.826,64        | 17,12   | 3.836.380,95       | 45,37   | 4.619.619,05           |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais      | 7.312.000,00     | 7.312.000,00   | 1.412.338,32        | 19,32   | 3.790.307,37       | 51,84   | 3.521.692,63           |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas               | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios             | 1.144.000,00     | 1.144.000,00   | 35.488,32           | 3,10    | 46.073,58          | 4,03    | 1.097.926,42           |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome      | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES               | 65.000,00        | 65.000,00      | 19.145,37           | 29,45   | 37.431,89          | 57,59   | 27.568,11              |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora                  | 16.000,00        | 16.000,00      | 5.820,86            | 36,38   | 11.294,02          | 70,59   | 4.705,98               |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições             | 27.000,00        | 27.000,00      | 342,75              | 1,27    | 2.369,71           | 8,78    | 24.630,29              |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa                 | 17.000,00        | 17.000,00      | 10.000,81           | 58,83   | 19.263,51          | 113,31  | -2.263,51              |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas             | 5.000,00         | 5.000,00       | 2.980,95            | 59,62   | 4.504,65           | 90,09   | 495,35                 |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL                     | 1.630.000,00     | 1.630.000,00   | 140.000,00          | 8,59    | 662.931,10         | 40,67   | 967.068,90             |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO                    | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas           | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS                       | 60.000,00        | 60.000,00      | 90.000,00           | 150,00  | 90.000,00          | 150,00  | -30.000,00             |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis                | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis               | 10.000,00        | 10.000,00      | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 10.000,00              |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos              | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL               | 1.565.000,00     | 1.565.000,00   | 50.000,00           | 3,19    | 572.931,10         | 36,61   | 992.068,90             |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais      | 80.000,00        | 80.000,00      | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 80.000,00              |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas | 0,00             | 0,00           | 0,00                | 0,00    | 0,00               | 0,00    | 0,00                   |

|                                       |                                                         |              |              |           |       |            |       |            |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------|--------------|-----------|-------|------------|-------|------------|
| 2.4.4.0.00.00 -                       | Transferências Do Exterior                              | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| 2.4.5.0.00.00 -                       | Transferências De Pessoas                               | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| 2.4.6.0.00.00 -                       | Transferências de outras instituições públicas          | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| 2.4.7.0.00.00 -                       | Transferências De Convênios                             | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 | 50.000,00 | 3,37  | 572.931,10 | 38,58 | 912.068,90 |
| 2.4.8.0.00.00 -                       | Transferências para combate à fome                      | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| 2.5.0.0.00.00 -                       | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                              | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00      | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 5.000,00   |
| 2.5.2.0.00.00 -                       | Integralização Do Capital Social                        | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| 2.5.4.0.00.00 -                       | Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00        |              | 0,00         | 0,00      | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| 2.5.5.0.00.00 -                       | Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00 |              | 0,00         | 0,00      | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| 2.5.6.0.00.00 -                       | Restituições                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       |
| 2.5.9.0.00.00 -                       | Receita De Capital Diversas                             | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00      | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 5.000,00   |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) |                                                         | 165.000,00   | 165.000,00   | 32.092,76 | 19,45 | 93.899,28  | 56,91 | 71.100,72  |

**Publicado por:**  
**Gilson Parron**  
**Código Identificador:32E05B68**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE RREO 2011 LRF CIDADAO

|                                             |               |               |              |       |              |       |              |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)     | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 1.823.368,74 | 16,58 | 5.075.465,95 | 46,14 | 5.924.534,05 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Internas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Operações de Crédito Externas               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Mobiliária                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Contratual                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 1.823.368,74 | 16,58 | 5.075.465,95 | 46,14 | 5.924.534,05 |
| DÉFICIT(VI)                                 | -             | -             | -            | -     | -            | -     | -            |
| TOTAL(VII) = (V+VI)                         | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 1.823.368,74 | 16,58 | 5.075.465,95 | 46,14 | 5.924.534,05 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             | -             | -             | -            | -     | 8.677.894,24 | -     | -            |

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         | SALDO (c-g)  |
|-------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------------|---------|--------------|
|                                                 |                     |                         |                              | No Bimestre (d)     | Jan a Jun (e) | No Bimestre (f)     | Jan a Jun 2011 (g) | % (g/c) |              |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 10.764.000,00       | 280.000,00              | 11.044.000,00                | 1.469.254,86        | 4.809.546,51  | 1.761.131,19        | 3.933.535,82       | 35,62   | 7.110.464,18 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 8.825.730,00        | -165.863,00             | 8.659.867,00                 | 1.195.739,30        | 3.916.417,42  | 1.325.615,63        | 3.390.165,47       | 39,15   | 5.269.701,53 |
| Pessoal e Encargos Sociais                      | 3.992.380,00        | 0,00                    | 3.992.380,00                 | 607.605,21          | 1.710.339,11  | 607.605,21          | 1.710.339,11       | 42,84   | 2.282.040,89 |
| Juros e Encargos da Dívida                      | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes                       | 4.833.350,00        | -165.863,00             | 4.667.487,00                 | 588.134,09          | 2.206.078,31  | 718.010,42          | 1.679.826,36       | 35,99   | 2.987.660,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 1.630.000,00        | 445.863,00              | 2.075.863,00                 | 273.515,56          | 893.129,09    | 435.515,56          | 543.370,35         | 26,18   | 1.532.492,65 |
| Investimentos                                   | 1.630.000,00        | 445.863,00              | 2.075.863,00                 | 273.515,56          | 893.129,09    | 435.515,56          | 543.370,35         | 26,18   | 1.532.492,65 |
| Inversões Financeiras                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida                           | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA                          | 15.000,00           | 0,00                    | 15.000,00                    | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 15.000,00    |
| RESERVA DO RPPS                                 | 293.270,00          | 0,00                    | 293.270,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 293.270,00   |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 236.000,00          | 0,00                    | 236.000,00                   | 32.092,76           | 84.493,58     | 32.092,76           | 84.493,58          | 35,80   | 151.506,42   |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)             | 11.000.000,00       | 280.000,00              | 11.280.000,00                | 1.501.347,62        | 4.894.040,09  | 1.793.223,95        | 4.018.029,40       | 35,62   | 7.261.970,60 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)       | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| Outras Dívidas                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00    | 0,00         |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)     | 11.000.000,00       | 280.000,00              | 11.280.000,00                | 1.501.347,62        | 4.894.040,09  | 1.793.223,95        | 4.018.029,40       | 35,62   | 7.261.970,60 |
| SUPERAVIT(XIII)                                 | -                   | -                       | -                            | -                   | -             | -                   | 1.057.436,55       | -       | -            |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                      | 11.000.000,00       | 280.000,00              | 11.280.000,00                | 1.501.347,62        | 4.894.040,09  | 1.793.223,95        | 5.075.465,95       | 45,00   | 6.204.534,05 |

**Publicado por:**  
**Gilson Parron**  
**Código Identificador:73C15088**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE RREO 2011 LRF CIDADAO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |         | SALDO (a-e)  |
|-----------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
|                                         |                 |                        | No Bimestre (b)     | Jan a Jun (c) | No Bimestre (d)     | Jan a Jun (e) | % (e/total e) | % (e/a) |              |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)       | 11.000.000,00   | 11.280.000,00          | 1.501.347,62        | 4.894.040,09  | 1.793.223,95        | 4.018.029,40  | 100,00        | 35,62   | 7.261.970,60 |
| LEGISLATIVA                             | 450.000,00      | 450.000,00             | 59.326,29           | 237.958,32    | 65.711,33           | 203.036,25    | 5,05          | 45,12   | 246.963,75   |
| Ação Legislativa                        | 450.000,00      | 450.000,00             | 59.326,29           | 237.958,32    | 65.711,33           | 203.036,25    | 5,05          | 45,12   | 246.963,75   |
| JUDICIÁRIA                              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00    | 0,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                           | 1.719.380,00    | 1.651.380,00           | 122.782,06          | 640.940,92    | 172.368,56          | 491.218,47    | 12,23         | 29,75   | 1.160.161,53 |
| Defesa do Interesse Público no Processo | 75.000,00       | 75.000,00              | 0,00                | 72.000,00     | 12.000,00           | 30.000,00     | 0,75          | 40,00   | 45.000,00    |

|                                       |               |               |              |              |              |              |       |         |              |
|---------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|---------|--------------|
| Administração Geral                   | 901.000,00    | 871.000,00    | 78.259,52    | 304.319,62   | 95.419,04    | 283.118,27   | 7,05  | 32,51   | 587.881,73   |
| Administração Financeira              | 518.380,00    | 518.380,00    | 39.457,57    | 238.723,73   | 58.844,45    | 154.775,15   | 3,85  | 29,86   | 363.604,85   |
| Controle Interno                      | 60.000,00     | 60.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 60.000,00    |
| Normatização e Fiscalização           | 72.000,00     | 62.000,00     | 564,97       | 1.248,57     | 564,97       | 1.248,57     | 0,03  | 2,01    | 60.751,43    |
| Tecnologia de Informatização          | 53.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 1.999,00     | 0,00         | 1.999,00     | 0,05  | 8,00    | 23.001,00    |
| Comunicação Social                    | 40.000,00     | 40.000,00     | 4.500,00     | 22.650,00    | 5.540,10     | 20.077,48    | 0,50  | 50,19   | 19.922,52    |
| DEFESA NACIONAL                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| RELAÇÕES EXTERIORES                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | 405.000,00    | 441.035,70    | 74.768,16    | 228.393,39   | 83.151,21    | 185.602,37   | 4,62  | 42,08   | 255.433,33   |
| Assistência Comunitária               | 405.000,00    | 441.035,70    | 74.768,16    | 228.393,39   | 83.151,21    | 185.602,37   | 4,62  | 42,08   | 255.433,33   |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                    | 438.000,00    | 438.000,00    | 9.404,11     | 57.766,59    | 13.307,17    | 45.273,54    | 1,13  | 10,34   | 392.726,46   |
| Previdência do Regime Estatutário     | 438.000,00    | 438.000,00    | 9.404,11     | 57.766,59    | 13.307,17    | 45.273,54    | 1,13  | 10,34   | 392.726,46   |
| SAÚDE                                 | 1.913.000,00  | 1.914.000,00  | 281.395,20   | 791.441,52   | 303.645,97   | 731.643,25   | 18,21 | 38,23   | 1.182.356,75 |
| Atenção Básica                        | 1.664.000,00  | 1.664.000,00  | 230.252,10   | 689.476,62   | 251.677,67   | 637.312,35   | 15,86 | 38,30   | 1.026.687,65 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 115.000,00    | 116.000,00    | 31.305,27    | 51.436,93    | 29.521,27    | 43.802,93    | 1,09  | 37,76   | 72.197,07    |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 25.000,00     | 25.000,00     | 1.804,55     | 13.327,75    | 4.413,75     | 13.327,75    | 0,33  | 53,31   | 11.672,25    |
| Vigilância Epidemiológica             | 109.000,00    | 109.000,00    | 18.033,28    | 37.200,22    | 18.033,28    | 37.200,22    | 0,93  | 34,13   | 71.799,78    |
| TRABALHO                              | 105.620,00    | 105.620,00    | 20.000,00    | 54.000,00    | 20.129,29    | 43.910,63    | 1,09  | 41,57   | 61.709,37    |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador  | 105.620,00    | 105.620,00    | 20.000,00    | 54.000,00    | 20.129,29    | 43.910,63    | 1,09  | 41,57   | 61.709,37    |
| EDUCAÇÃO                              | 2.892.000,00  | 2.909.363,00  | 500.350,96   | 1.175.636,99 | 507.241,06   | 1.047.044,47 | 26,06 | 35,99   | 1.862.318,53 |
| Ensino Fundamental                    | 2.094.000,00  | 2.111.363,00  | 338.733,78   | 937.469,01   | 345.623,88   | 808.876,49   | 20,13 | 38,31   | 1.302.486,51 |
| Educação Infantil                     | 770.000,00    | 770.000,00    | 155.949,08   | 231.194,95   | 155.949,08   | 231.194,95   | 5,75  | 30,03   | 538.805,05   |
| Educação de Jovens e Adultos          | 28.000,00     | 28.000,00     | 5.668,10     | 6.973,03     | 5.668,10     | 6.973,03     | 0,17  | 24,90   | 21.026,97    |
| CULTURA                               | 84.000,00     | 73.000,00     | 150,00       | 7.267,65     | 47,40        | 7.165,05     | 0,18  | 9,82    | 65.834,95    |
| Difusão Cultural                      | 84.000,00     | 73.000,00     | 150,00       | 7.267,65     | 47,40        | 7.165,05     | 0,18  | 9,82    | 65.834,95    |
| DIREITOS DA CIDADANIA                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| URBANISMO                             | 792.000,00    | 735.601,30    | 50.297,48    | 512.170,70   | 72.878,28    | 157.345,11   | 3,92  | 21,39   | 578.256,19   |
| Infra-estrutura Urbana                | 714.000,00    | 650.601,30    | 49.584,98    | 453.430,20   | 62.728,98    | 107.520,46   | 2,68  | 16,53   | 543.080,84   |
| Serviços Urbanos                      | 78.000,00     | 85.000,00     | 712,50       | 58.740,50    | 10.149,30    | 49.824,65    | 1,24  | 58,62   | 35.175,35    |
| HABITAÇÃO                             | 126.000,00    | 118.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 118.000,00   |
| Habitação Urbana                      | 126.000,00    | 118.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 118.000,00   |
| SANEAMENTO                            | 269.000,00    | 289.000,00    | 80.016,74    | 175.890,01   | 85.947,79    | 158.402,70   | 3,94  | 54,81   | 130.597,30   |
| Saneamento Básico Urbano              | 269.000,00    | 289.000,00    | 80.016,74    | 175.890,01   | 85.947,79    | 158.402,70   | 3,94  | 54,81   | 130.597,30   |
| GESTÃO AMBIENTAL                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| AGRICULTURA                           | 316.000,00    | 507.000,00    | 66.710,76    | 196.739,39   | 70.008,39    | 185.411,27   | 4,61  | 36,57   | 321.588,73   |
| Promoção da Produção Vegetal          | 316.000,00    | 507.000,00    | 66.710,76    | 196.739,39   | 70.008,39    | 185.411,27   | 4,61  | 36,57   | 321.588,73   |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| INDÚSTRIA                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| COMUNICAÇÕES                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| ENERGIA                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| TRANSPORTE                            | 1.401.000,00  | 1.424.000,00  | 225.795,86   | 792.503,81   | 393.492,91   | 743.809,32   | 18,51 | 52,23   | 680.190,68   |
| Transporte Rodoviário                 | 1.401.000,00  | 1.424.000,00  | 225.795,86   | 792.503,81   | 393.492,91   | 743.809,32   | 18,51 | 52,23   | 680.190,68   |
| DESPORTO E LAZER                      | 74.000,00     | 209.000,00    | 10.350,00    | 23.330,80    | 5.294,59     | 18.166,97    | 0,45  | 8,69    | 190.833,03   |
| Desporto Comunitário                  | 74.000,00     | 209.000,00    | 10.350,00    | 23.330,80    | 5.294,59     | 18.166,97    | 0,45  | 8,69    | 190.833,03   |
| ENCARGOS ESPECIAIS                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DO RPPS                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 15.000,00    |
| Reserva de Contingência               | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 15.000,00    |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.) (II)          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00    | 0,00         |
| TOTAL                                 | 11.000.000,00 | 11.280.000,00 | 1.501.347,62 | 4.894.040,09 | 1.793.223,95 | 4.018.029,40 | 100   | 35,6208 | 7.261.970,60 |
| FONTE:                                |               |               |              |              |              |              |       |         |              |

**Publicado por:**  
**Gilson Parron**  
**Código Identificador:77B4D665**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE RREO 2011 LRF CIDADAO

| ESPECIFICAÇÃO                                   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              |            | TOTAL<br>(ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2011 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|-----------------------|--------------------------------|
|                                                 | Jul/ 10                                            | Ago/ 10    | Set/ 10    | Out/ 10    | Nov/ 10    | Dez/ 10      | Jan/ 11    | Fev/ 11    | Mar/ 11    | Abr/ 11    | Mai/ 11      | Jun/ 11    |                       |                                |
| RECEITAS CORRENTES (I)                          | 658.467,46                                         | 774.660,94 | 657.539,77 | 778.649,36 | 791.820,85 | 1.122.976,44 | 768.324,16 | 809.767,17 | 743.548,38 | 772.657,30 | 1.023.771,86 | 868.898,22 | 9.771.081,91          | 10.437.000,00                  |
| Receitas Tributárias                            | 16.603,08                                          | 17.499,39  | 14.809,82  | 28.431,53  | 23.209,08  | 27.812,00    | 12.666,18  | 16.424,37  | 23.883,65  | 21.632,24  | 46.683,56    | 30.168,65  | 279.823,55            | 260.000,00                     |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial | 1.110,64                                           | 372,94     | 225,84     | 119,01     | 83,97      | 291,55       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 830,45     | 18.523,70    | 11.705,67  | 33.263,77             | 35.000,00                      |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens   | 2.363,72                                           | 3.381,24   | 1.878,36   | 9.924,00   | 11.663,52  | 140,00       | 1.260,00   | 1.931,29   | 6.417,48   | 5.582,56   | 4.885,30     | 780,00     | 50.207,47             | 40.000,00                      |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza     | 2.685,26                                           | 4.450,71   | 3.687,72   | 5.090,20   | 2.693,66   | 5.576,92     | 2.146,71   | 3.536,90   | 3.101,05   | 4.113,54   | 3.901,08     | 3.703,05   | 44.686,80             | 60.000,00                      |
| Outras Receitas Tributárias                     | 10.443,46                                          | 9.294,50   | 9.017,90   | 13.298,32  | 8.767,93   | 21.803,53    | 9.259,47   | 10.956,18  | 14.365,12  | 11.105,69  | 19.373,48    | 13.979,93  | 151.665,51            | 125.000,00                     |
| Receitas de Contribuições                       | 18.090,42                                          | 19.551,54  | 19.051,16  | 19.098,89  | 20.319,17  | 35.901,14    | 20.975,49  | 21.718,13  | 22.493,28  | 22.500,88  | 22.374,84    | 23.860,71  | 265.935,65            | 237.000,00                     |

|                                               |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |              |
|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|
| Receita Patrimonial                           | 17.021,22  | 16.696,17  | 12.064,87  | 22.015,70  | 10.896,67  | 30.286,58    | 5.195,78   | 10.400,20  | 24.617,01  | 14.462,53  | 29.902,74  | 10.429,92  | 203.989,39   | 115.000,00   |
| Receita Agropecuária                          | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Receita Industrial                            | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Receita de Serviços                           | 7.720,56   | 6.456,90   | 6.254,29   | 7.299,65   | 6.583,17   | 8.808,01     | 6.649,48   | 13.007,33  | 12.551,68  | 11.340,53  | 12.249,01  | 8.634,54   | 107.555,15   | 72.000,00    |
| Transferências Correntes                      | 592.659,12 | 710.986,73 | 604.975,23 | 691.856,97 | 729.261,70 | 1.015.425,48 | 722.566,65 | 746.282,18 | 646.446,04 | 700.196,86 | 899.331,59 | 789.889,15 | 8.849.877,70 | 9.688.000,00 |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios | 233.179,48 | 312.507,07 | 260.870,57 | 259.572,61 | 336.641,99 | 424.320,54   | 406.986,01 | 438.467,76 | 286.240,66 | 379.411,09 | 435.484,54 | 393.055,47 | 4.166.737,79 | 4.000.000,00 |
| Cota Parte do ICMS                            | 152.075,12 | 163.557,99 | 141.848,36 | 146.076,79 | 179.951,66 | 154.111,86   | 128.432,37 | 131.787,18 | 171.473,56 | 142.270,57 | 189.129,67 | 154.885,44 | 1.855.600,57 | 2.050.000,00 |
| Cota Parte do IPVA                            | 7.231,12   | 5.063,09   | 1.980,24   | 1.814,94   | 1.348,56   | 825,92       | 3.024,99   | 8.616,20   | 13.423,63  | 13.328,81  | 17.730,74  | 14.035,18  | 88.423,42    | 80.000,00    |
| Transferências de Recursos do FUNDEB          | 91.029,23  | 101.409,36 | 85.927,69  | 93.546,98  | 109.116,19 | 107.231,41   | 92.158,20  | 96.401,36  | 101.867,67 | 98.995,87  | 125.581,15 | 105.690,95 | 1.208.956,06 | 1.250.000,00 |
| Outras Transferências Correntes               | 109.144,17 | 128.449,22 | 114.348,37 | 190.845,65 | 102.203,30 | 328.935,75   | 91.965,08  | 71.009,68  | 73.440,52  | 66.190,52  | 131.405,49 | 122.222,11 | 1.530.159,86 | 2.308.000,00 |
| Outras Receitas Correntes                     | 6.373,06   | 3.470,21   | 384,40     | 9.946,62   | 1.551,06   | 4.743,23     | 270,58     | 1.934,96   | 13.556,72  | 2.524,26   | 13.230,12  | 5.915,25   | 63.900,47    | 65.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)                                 | 91.103,73  | 109.014,92 | 94.064,10  | 103.135,26 | 117.983,74 | 146.488,67   | 123.079,64 | 131.350,30 | 110.871,26 | 123.442,74 | 144.933,70 | 128.553,16 | 1.424.021,22 | 1.378.000,00 |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor    | 12.360,44  | 12.501,63  | 12.529,22  | 12.755,27  | 13.150,46  | 29.482,39    | 13.913,58  | 15.328,85  | 16.381,23  | 16.182,86  | 16.207,55  | 15.885,21  | 186.678,69   | 165.000,00   |
| Servidor                                      | 12.360,44  | 12.501,63  | 12.529,22  | 12.755,27  | 13.150,46  | 29.482,39    | 13.913,58  | 15.328,85  | 16.381,23  | 16.182,86  | 16.207,55  | 15.885,21  | 186.678,69   | 165.000,00   |
| Compensação entre Regimes Previdenciários     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB  | 78.743,29  | 96.513,29  | 81.534,88  | 90.379,99  | 104.833,28 | 117.006,28   | 109.166,06 | 116.021,45 | 94.490,03  | 107.259,88 | 128.726,15 | 112.667,95 | 1.237.342,53 | 1.213.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)     | 567.363,73 | 665.646,02 | 563.475,67 | 675.514,10 | 673.837,11 | 976.487,77   | 645.244,52 | 678.416,87 | 632.677,12 | 649.214,56 | 878.838,16 | 740.345,06 | 8.347.060,69 | 9.059.000,00 |

**Publicado por:**  
**Gilson Parron**  
**Código Identificador:6BF9DA0F**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE RREO 2011 LRF CIDADAO

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 | Jan a Jun 2010 |
| a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)    | 273.000,00       | 273.000,00          | 58.307,07           | 162.695,98     | 128.494,69     |
| RECEITAS CORRENTES                             | 273.000,00       | 273.000,00          | 58.307,07           | 162.695,98     | 128.494,69     |
| Receita de Contribuições                       | 165.000,00       | 165.000,00          | 32.092,76           | 93.899,28      | 75.029,33      |
| Pessoal Civil                                  | 165.000,00       | 165.000,00          | 32.092,76           | 93.899,28      | 75.029,33      |
| Contribuição de Servidor Ativo Civil           | 163.000,00       | 163.000,00          | 32.092,76           | 93.899,28      | 75.029,33      |
| Contribuição de Servidor Inativo Civil         | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição de Pensionista Civil              | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                            | 105.000,00       | 105.000,00          | 26.214,31           | 68.796,70      | 53.465,36      |
| Receita Imobiliárias                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                   | 105.000,00       | 105.000,00          | 26.214,31           | 68.796,70      | 53.465,36      |
| Outras Receitas Correntes                      | 3.000,00         | 3.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 165.000,00       | 165.000,00          | 32.092,76           | 93.899,28      | 75.029,33      |
| REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III) | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| OUTROS APORTES AO RPPS (IV)                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV) | 438.000,00       | 438.000,00          | 90.399,83           | 256.595,26     | 203.524,02     |
| DESPESA PREVIDENCIÁRIAS                        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 | Jan a Jun 2010 |
| c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)   | 144.730,00       | 144.730,00          | 13.307,17           | 45.273,54      | 41.253,63      |
| ADMINISTRAÇÃO                                  | 78.730,00        | 78.730,00           | 4.023,06            | 11.395,45      | 11.249,93      |
| Despesas Correntes                             | 73.730,00        | 73.730,00           | 4.023,06            | 11.395,45      | 11.249,93      |
| Despesas de Capital                            | 5.000,00         | 5.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | 66.000,00        | 66.000,00           | 9.284,11            | 33.878,09      | 30.003,70      |
| Pessoal Civil                                  | 66.000,00        | 66.000,00           | 9.284,11            | 33.878,09      | 30.003,70      |
| Aposentadorias                                 | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Pensões                                        | 15.000,00        | 15.000,00           | 4.867,74            | 14.603,22      | 0,00           |
| Outros Benefícios Previdenciários              | 50.000,00        | 50.000,00           | 4.416,37            | 19.274,87      | 30.003,70      |
| Outras Despesas Previdenciárias                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RESERVA DO RPPS(VIII)                          | 293.270,00       | 293.270,00          | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII) | 438.000,00       | 438.000,00          | 13.307,17           | 45.273,54      | 41.253,63      |
| RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)                      | 0,00             | 0,00                | 77.092,66           | 211.321,72     | 162.270,39     |

| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 2º BIM/2011  | PERÍODO REFERÊNCIA |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|--------------|
|                                                                |              | 2010               | 2011         |
| Caixa                                                          | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Bancos Conta Movimento                                         | 40.483,45    | 30.037,19          | 29.748,09    |
| Investimentos                                                  | 1.264.347,39 | 1.515.049,24       | 1.726.852,06 |

**Publicado por:**  
**Gilson Parron**  
**Código Identificador:15F83A88**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3º BIMESTRE RREO 2011 LRF CIDADAO**

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 | Jan a Jun 2010 |
| RECEITAS CORRENTES                                  | 165.000,00       | 165.000,00          | 32.092,76           | 93.899,28      | 75.029,33      |
| Receita de Contribuições                            | 165.000,00       | 165.000,00          | 32.092,76           | 93.899,28      | 75.029,33      |
| Pessoal Civil                                       | 165.000,00       | 165.000,00          | 32.092,76           | 93.899,28      | 75.029,33      |
| Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil       | 165.000,00       | 165.000,00          | 32.092,76           | 93.899,28      | 75.029,33      |
| Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Contribuição Patronal de Pensionista Civil          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Contribuições Previdenciárias                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Patrimonial                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receita Imobiliárias                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Receitas de Valores Mobiliários                     | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Patrimoniais                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas Correntes                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| RECEITAS DE CAPITAL                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Alienação de Bens                                   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Outras Receitas de Capital                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |                |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 | Jan a Jun 2010 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.             | 165.000,00       | 165.000,00          | 32.092,76           | 93.899,28      | 75.029,33      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                |
|                                                     |                  |                     | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 | Jan a Jun 2010 |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas Correntes                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| Despesas de Capital                                 | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00           |

| ESPECIFICAÇÃO                               | SALDO                 |                       |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                             | Em 31 Dez 2010<br>(a) | Em 30 Abr 2011<br>(b) | Em 30 Jun 2011<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)                               | 2.278.425,67          | 3.248.995,12          | 3.344.723,20          |
| Ativo Disponível                            | 2.278.425,67          | 3.248.995,12          | 3.344.723,20          |
| Haveres Financeiros                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -2.278.425,67         | -3.248.995,12         | -3.344.723,20         |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -2.278.425,67         | -3.248.995,12         | -3.344.723,20         |

| ESPECIFICAÇÃO     | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                |
|-------------------|-----------------------|----------------|
|                   | No Bimestre           | Jan a Jun 2011 |
|                   | (c - b)               | (c - a)        |
| RESULTADO NOMINAL | -95.728,08            | -1.066.297,53  |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     | VALOR       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -100.000,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                       |                       |                       |                       |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                               | SALDO                 |                       |                       |
|                                                             | Em 31 Dez 2010<br>(a) | Em 30 Abr 2011<br>(b) | Em 30 Jun 2011<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (VIII)                                             | 1.545.086,43          | 1.689.586,58          | 1.756.600,15          |
| Ativo Disponível                                            | 1.545.086,43          | 1.689.586,58          | 1.756.600,15          |
| Investimentos                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Haveres Financeiros                                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                              | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII) | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X)                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO | RECEITAS REALIZADAS |
|--------------------|----------|---------------------|
|--------------------|----------|---------------------|

|                                                                     | ATUALIZADA                | No Bimestre                | Jan a Jun 2011      | Jan a Jun 2010      |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>                             | <b>9.360.000,00</b>       | <b>1.675.643,86</b>        | <b>4.401.661,27</b> | <b>4.299.352,17</b> |
| Receita Tributária                                                  | 260.000,00                | 76.852,21                  | 151.458,65          | 169.275,59          |
| IPTU                                                                | 35.000,00                 | 30.229,37                  | 31.059,82           | 26.674,29           |
| ISS                                                                 | 60.000,00                 | 7.604,13                   | 20.502,33           | 39.572,71           |
| ITBI                                                                | 40.000,00                 | 5.665,30                   | 20.856,63           | 25.439,44           |
| IRRF                                                                | 90.000,00                 | 17.834,81                  | 52.310,12           | 50.882,48           |
| Taxas                                                               | 35.000,00                 | 15.518,60                  | 26.729,75           | 26.706,67           |
| Contribuição de Melhoria                                            | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Contribuições                                           | 402.000,00                | 78.328,31                  | 227.822,61          | 190.030,17          |
| Receita Previdenciária                                              | 330.000,00                | 64.185,52                  | 187.798,56          | 150.058,66          |
| Outras Contribuições                                                | 72.000,00                 | 14.142,79                  | 40.024,05           | 39.971,51           |
| Receita Patrimonial Líquida                                         | 105.000,00                | 26.214,31                  | 68.796,70           | 53.465,36           |
| Receita Patrimonial                                                 | 115.000,00                | 40.332,66                  | 95.008,18           | 53.818,54           |
| (-) Aplicações Financeiras                                          | 10.000,00                 | 14.118,35                  | 26.211,48           | 353,18              |
| Transferências Correntes                                            | 8.456.000,00              | 1.454.220,11               | 3.851.718,85        | 3.803.914,86        |
| FPM                                                                 | 3.200.000,00              | 662.832,06                 | 1.871.716,60        | 1.488.022,90        |
| ICMS                                                                | 1.640.000,00              | 275.212,11                 | 734.383,14          | 710.211,54          |
| Outras Transferências Correntes                                     | 3.616.000,00              | 516.175,94                 | 1.245.619,11        | 1.605.680,42        |
| Demais Receitas Correntes                                           | 137.000,00                | 40.028,92                  | 101.864,46          | 82.666,19           |
| Dívida Ativa                                                        | 17.000,00                 | 10.000,81                  | 19.263,51           | 8.435,07            |
| Receitas Correntes Diversas                                         | 120.000,00                | 30.028,11                  | 82.600,95           | 74.231,12           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                     | <b>1.630.000,00</b>       | <b>140.000,00</b>          | <b>662.931,10</b>   | <b>235.947,34</b>   |
| Operações de Crédito (III)                                          | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                     | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens (V)                                               | 60.000,00                 | 90.000,00                  | 90.000,00           | 0,00                |
| Transferências de Capital                                           | 1.565.000,00              | 50.000,00                  | 572.931,10          | 235.947,34          |
| Convênios                                                           | 1.485.000,00              | 50.000,00                  | 572.931,10          | 235.947,34          |
| Outras Transferências de Capital                                    | 80.000,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital                                          | 5.000,00                  | 0,00                       | 0,00                | 0,00                |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>     | <b>1.570.000,00</b>       | <b>50.000,00</b>           | <b>572.931,10</b>   | <b>235.947,34</b>   |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>                      | <b>10.930.000,00</b>      | <b>1.725.643,86</b>        | <b>4.974.592,37</b> | <b>4.535.299,51</b> |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>                                           | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                     |                     |
|                                                                     |                           | No Bimestre                | Jan a Jun 2011      | Jan a Jun 2010      |
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                                    | <b>8.895.867,00</b>       | <b>1.357.708,39</b>        | <b>3.474.659,05</b> | <b>3.188.366,26</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | 4.228.380,00              | 639.697,97                 | 1.794.832,69        | 1.626.804,70        |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                                     | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes                                           | 4.667.487,00              | 718.010,42                 | 1.679.826,36        | 1.561.561,56        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>               | <b>8.895.867,00</b>       | <b>1.357.708,39</b>        | <b>3.474.659,05</b> | <b>3.188.366,26</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>                                     | <b>2.075.863,00</b>       | <b>435.515,56</b>          | <b>543.370,35</b>   | <b>403.703,82</b>   |
| Investimentos                                                       | 2.075.863,00              | 435.515,56                 | 543.370,35          | 403.703,82          |
| Inversões Financeiras                                               | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                |
| Concessão de Empréstimos (XII)                                      | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                |
| Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)              | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                |
| Demais Inversões Financeiras                                        | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                |
| Amortização da Dívida (XIV)                                         | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                | 0,00                |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b> | <b>2.075.863,00</b>       | <b>435.515,56</b>          | <b>543.370,35</b>   | <b>403.703,82</b>   |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>                                | <b>15.000,00</b>          | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>                                       | <b>293.270,00</b>         | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>       | <b>11.280.000,00</b>      | <b>1.793.223,95</b>        | <b>4.018.029,40</b> | <b>3.592.070,08</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>                       | <b>-350.000,00</b>        | <b>-67.580,09</b>          | <b>1.004.214,19</b> | <b>943.229,43</b>   |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                               | <b>-</b>                  | <b>-</b>                   | <b>47.651,22</b>    | <b>-</b>            |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                      | VALOR      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | -60.000,00 |

| PODER/ ÓRGÃO                        | RP PROCESSADOS                  |      |            |       |         | RP NÃO-PROCESSADOS |            |            |            |
|-------------------------------------|---------------------------------|------|------------|-------|---------|--------------------|------------|------------|------------|
|                                     | Inscritos Exercícios Anteriores | 2010 | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos          | Cancelados | Pagos      | A Pagar    |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 725.397,37         | 0,00       | 227.583,61 | 497.813,76 |
| EXECUTIVO                           | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 725.397,37         | 0,00       | 227.583,61 | 497.813,76 |
| Administração Direta                | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 725.397,37         | 0,00       | 227.583,61 | 497.813,76 |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida          | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes           | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 7.900,00           | 0,00       | 7.900,00   | 0,00       |
| Investimentos                       | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 717.497,37         | 0,00       | 219.683,61 | 497.813,76 |
| Inversões Financeiras               | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida               | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Administração Indireta              | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida          | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes           | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Investimentos                       | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras               | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida               | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| LEGISLATIVO                         | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida          | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes           | 0,00                            | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00       | 0,00       |

|                                   |      |      |      |      |      |            |      |            |            |
|-----------------------------------|------|------|------|------|------|------------|------|------------|------------|
| Investimentos                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Inversões Financeiras             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Amortização da Dívida             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| TOTAL (III) = (I + II)            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 725.397,37 | 0,00 | 227.583,61 | 497.813,76 |

| RECEITAS                                                        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                 |                  |                         | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 (b) | % (b/a) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)                              | 6.305.000,00     | 6.305.000,00            | 1.266.905,24        | 3.446.130,09       | 54,66   |
| Receitas de Impostos                                            | 158.000,00       | 158.000,00              | 59.054,37           | 101.672,66         | 64,35   |
| Impostos                                                        | 135.000,00       | 135.000,00              | 43.498,80           | 72.418,78          | 53,64   |
| Dívida Ativa dos Impostos                                       | 11.000,00        | 11.000,00               | 9.956,36            | 18.397,06          | 167,25  |
| Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de    | 12.000,00        | 12.000,00               | 5.599,21            | 10.856,82          | 90,47   |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais             | 6.147.000,00     | 6.147.000,00            | 1.207.850,87        | 3.344.457,43       | 54,41   |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios              | 3.200.000,00     | 3.200.000,00            | 662.832,06          | 1.871.716,60       | 58,49   |
| Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96      | -3.000,00        | -3.000,00               | -489,68             | -1.469,04          | 48,97   |
| Cota-Parte ICMS                                                 | 1.640.000,00     | 1.640.000,00            | 275.212,11          | 734.383,14         | 44,78   |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação                              | 10.000,00        | 10.000,00               | 3.327,58            | 10.141,59          | 101,42  |
| Cota-Parte ITR                                                  | 4.000,00         | 4.000,00                | 161,84              | 5.225,67           | 130,64  |
| Cota-Parte IPVA                                                 | 64.000,00        | 64.000,00               | 25.412,86           | 56.127,95          | 87,7    |
| Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II) | 1.232.000,00     | 1.232.000,00            | 241.394,10          | 668.331,52         | 54,25   |
| Cota-Parte IOF-OURO                                             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)                             | 1.565.000,00     | 1.565.000,00            | 292.469,66          | 1.193.544,00       | 76,26   |
| Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)               | 1.250.000,00     | 1.250.000,00            | 231.272,10          | 620.695,20         | 49,66   |
| Transferências de Recursos do FUNDEB (V)                        | 1.250.000,00     | 1.250.000,00            | 231.272,10          | 620.695,20         | 49,66   |
| Complementação da União ao FUNDEB                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento | 125.000,00       | 125.000,00              | 25.709,24           | 63.844,12          | 51,08   |
| Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação         | 170.000,00       | 170.000,00              | 35.488,32           | 509.004,68         | 299,41  |
| Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação             | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0       |
| Outras Receitas Vinculadas à Educação                           | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0       |
| TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)                        | 6.638.000,00     | 6.638.000,00            | 1.317.980,80        | 3.971.342,57       | 59,83   |

| DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
|                                                               |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 (d) | % (d/c) - |
| VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS                  | 1.578.000,00    | 1.532.000,00           | (XV) 295.972,46     | 480.500,93         | 31,36     |
| Despesa com Ensino Fundamental (VII)                          | 1.124.000,00    | 1.078.000,00           | 184.196,25          | 368.724,72         | 34,20     |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII) | 454.000,00      | 454.000,00             | 111.776,21          | 111.776,21         | 24,62     |
| Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0         |
| DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)              | 1.250.000,00    | 1.319.363,00           | 193.967,79          | 534.034,45         | 40,48     |
| Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)                   | 750.000,00      | 750.000,00             | 133.568,62          | 342.531,26         | 45,67     |
| Outras Despesas no Ensino Básico                              | 500.000,00      | 569.363,00             | 60.399,17           | 191.503,19         | 33,63     |
| VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO          | 64.000,00       | 58.000,00              | 17.300,81           | 32.509,09          | 56,05     |
| FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO              | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0         |
| FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0         |
| TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)                           | 2.892.000,00    | 2.909.363,00           | 507.241,06-         | 1.047.044,47       | 35,99     |
| [se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)          |                 |                        |                     |                    | 47.636,32 |
| [se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB             |                 |                        |                     |                    | -         |

|                                                                                                           |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| DEDUÇÕES DA DESPESA                                                                                       |      |
| PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)                                     | -    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV) | 0,00 |
| Despesas com Ensino Fundamental (XVI)                                                                     | 0,00 |
| Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas                                                   | 0,00 |
| DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)      | 0,00 |
| TOTAL (XVIII)                                                                                             | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                                                                   | Inscritos em Exercícios Anteriores                                                      | Cancelados em |
| RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                         | -                                                                                       | 0,00          |
| RP de despesas com Ensino Básico                                                  | -                                                                                       | -             |

|                                                                                                                                               |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)                                                                           | 1.014.535,38 |
| TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS                                                                                             | %            |
| MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88 | 29,44        |
| MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT                                   | 55,19        |

|                            |                           |                |
|----------------------------|---------------------------|----------------|
| SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB | Em 31 de Dezembro de 2010 | Jan a Jun 2011 |
|                            | 0,00                      | 130.344,16     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |         |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------|
|                                                                   |                 |                        | No Bimestre         | Jan a Jun 2011 (f) | % (f/e) |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                | 2.094.000,00    | 2.111.363,00           | 345.623,88          | 808.876,49         | 38,31   |

|                              |              |              |            |              |       |
|------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|-------|
| EDUCAÇÃO INFANTIL            | 770.000,00   | 770.000,00   | 155.949,08 | 231.194,95   | 30,03 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 28.000,00    | 28.000,00    | 5.668,10   | 6.973,03     | 24,9  |
| TOTAL DAS DESPESAS           | 2.892.000,00 | 2.909.363,00 | 507.241,06 | 1.047.044,47 | 35,99 |
| FONTE:                       |              |              |            |              |       |

| RECEITAS                                                              | PREVISÃO      |                | RECEITAS REALIZADAS |                       |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|-----------------------|
|                                                                       | INICIAL       | ATUALIZADA (a) | Jan a Jun 2011 (b)  | % (b/a)(b/a)          |
| RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)     | 6.303.000,00  | 6.303.000,00   | 3.446.130,09        | 54,67                 |
| Impostos                                                              | 135.000,00    | 135.000,00     | 72.418,78           | 53,64                 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos                     | 23.000,00     | 23.000,00      | 29.253,88           | 127,19                |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais                   | 6.145.000,00  | 6.145.000,00   | 3.344.457,43        | 54,43                 |
| Da União                                                              | 4.005.000,00  | 4.005.000,00   | 2.346.177,50        | 58,58                 |
| Do Estado                                                             | 2.140.000,00  | 2.140.000,00   | 998.279,93          | 46,65                 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)         | 610.000,00    | 610.000,00     | 322.618,30          | 52,89                 |
| Da União para o Município                                             | 454.000,00    | 454.000,00     | 256.518,30          | 56,50                 |
| Do Estado para o Município                                            | 146.000,00    | 146.000,00     | 66.100,00           | 45,27                 |
| Demais Municípios para o Município                                    | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| Outras Receitas do SUS                                                | 10.000,00     | 10.000,00      | 0,00                | 0,00                  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)              | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                         | 5.154.000,00  | 5.154.000,00   | 1.881.149,80        | 36,50                 |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF                                             | 1.213.000,00  | 1.213.000,00   | 652.993,62          | 53,83                 |
| TOTAL                                                                 | 10.854.000,00 | 10.854.000,00  | 4.996.904,57        | 46,04                 |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza de Despesa)              | DOTAÇÃO       |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |
|                                                                       | INICIAL       | ATUALIZADA (c) | Jan a Jun 2011 (d)  | % (d/c)(b/a)          |
| DESPESAS CORRENTES                                                    | 1.742.000,00  | 1.749.500,00   | 702.557,20          | 40,16                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                            | 1.073.000,00  | 1.073.000,00   | 482.548,38          | 44,97                 |
| Juros e Encargos da Dívida                                            | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes                                             | 669.000,00    | 676.500,00     | 220.008,82          | 32,52                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                                                   | 171.000,00    | 164.500,00     | 29.086,05           | 17,68                 |
| Investimentos                                                         | 171.000,00    | 164.500,00     | 29.086,05           | 17,68                 |
| Inversões Financeiras                                                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| Amortização da Dívida                                                 | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| TOTAL (IV)                                                            | 1.913.000,00  | 1.914.000,00   | 731.643,25          | 38,23                 |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE              | DOTAÇÃO       |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |
|                                                                       | INICIAL       | ATUALIZADA     | Jan a Jun 2011 (e)  | % (e)/desp.(b/a)saúde |
| DESPESAS COM SAÚDE                                                    | 1.913.000,00  | 1.914.000,00   | 731.643,25          | 38,23                 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS                              | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE         | 610.000,00    | 0,00           | 164.113,48          | 22,43                 |
| Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                              | 610.000,00    | 0,00           | 164.113,48          | 22,43                 |
| Recursos de Operações de Crédito                                      | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| Outros Recursos                                                       | 0,00          | 0,00           | 0,00                | 0,00                  |
| (-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA          | -             | -              | 0,00                | 0,00                  |
| VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹                                       |               |                |                     |                       |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V) | 1.303.000,00  | 1.914.000,00   | 567.529,77          | 77,57                 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR                     |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------|
|                                                                                  | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelado em 2011(f) |
| RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                  | 0,00                               | 0,00                 |

|                                                                                                                                                                               |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I] | 16,47 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS |                   |
|---------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------------|
|                                       |                 |                    | Jan a Jun 2011 (g)  | % (g/total(b/a)g) |
| Atenção Básica                        | 1.664.000,00    | 1.664.000,00       | 637.312,35          | 87,11             |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 115.000,00      | 116.000,00         | 43.802,93           | 5,99              |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 25.000,00       | 25.000,00          | 13.327,75           | 1,82              |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00              |
| Vigilância Epidemiológica             | 109.000,00      | 109.000,00         | 37.200,22           | 5,08              |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00              |
| Outras Subfunções                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00              |
| TOTAL                                 | 1.913.000,00    | 1.914.000,00       | 731.643,25          | 100,00            |

**Publicado por:**  
**Gilson Parron**  
**Código Identificador:82C5F3C4**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO MES DE JUNHO - SEMUSA**

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA  
 SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA

**ANEXO II**  
**BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro**  
**Modelo Ágili**  
**Junho /2011**

| CODIGOS          | CONTAS                                             | SALDOS ANTERIORES |            | MOVIMENTO A DEBITO |              | MOVIMENTO A CREDITO |              | SALDOS ATUAIS |              |
|------------------|----------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|--------------|
|                  |                                                    | DEBITO            | CREDITO    | NO MES             | ATE O MES    | NO MES              | ATE O MES    | DEBITO        | CREDITO      |
| 2                | SISTEMA FINANCEIRO                                 |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.00             | DISPONIVEL                                         |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.00.001         | DISPONIVEL EM BANCOS                               |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.00.001.001     | CONTAS MOVIMENTO                                   |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.00.001.001.001 | B.B C/C - 12859-7 CAAEPA                           | 36,35             |            |                    |              |                     |              | 36,35         |              |
| 2.00.001.001.002 | B.B C/C - 6322-3 CAAEPA                            | 92,10             |            |                    |              | 66,80               | 66,80        | 25,30         |              |
| 2.00.001.001.003 | CFC-C/C- 60.60129-0 CAIXA E FEDERAL                | 15.296,17         |            | 53.032,80          | 262.841,25   | 55.280,07           | 268.440,26   | 13.048,90     |              |
| 2.00.001.001.006 | B.BRADESCO -C/C-8750-5 CAAEPA                      | 12.380,05         |            | 101.273,17         | 679.841,02   | 107.827,26          | 687.169,15   | 5.825,96      |              |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     | 27.804,67         |            | 154.305,97         | 942.682,27   | 163.174,13          | 955.676,21   | 18.936,51     |              |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     | 27.804,67         |            | 154.305,97         | 942.682,27   | 163.174,13          | 955.676,21   | 18.936,51     |              |
| 2.07             | MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO                       |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.07.001         | DEPOSITOS                                          |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.07.001.001     | Depositos - INSS                                   |                   | 31.256,16  | 2.067,32           | 20.458,58    | 3.371,05            | 14.735,80    |               | 32.559,89    |
| 2.07.001.002     | FUNBEP                                             |                   | 52,85      |                    |              |                     |              |               | 52,85        |
| 2.07.002         | DEBITOS DE TESOUREARIA                             |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.07.002.001     | Depositos - I.R.R.F                                |                   | 1.689,74   |                    |              | 388,31              | 2.078,05     |               | 2.078,05     |
| 2.07.002.002     | Depositos - I.S.S.Q.N                              |                   | 2.143,99   |                    |              | 584,94              | 2.728,93     |               | 2.728,93     |
| 2.07.002.003     | Salario Familia INSS                               |                   |            | 58,44              | 365,64       | 58,44               | 365,64       |               |              |
| 2.07.004         | RESTOS A PAGAR                                     |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.07.004.001     | RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS                       |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.07.004.001.001 | RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS                  |                   | 67.583,16  |                    | 40.501,54    |                     |              |               | 67.583,16    |
| 2.07.004.001.002 | RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS                  |                   | 29.683,94  |                    |              |                     |              |               | 29.683,94    |
| 2.07.004.001.003 | RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS                  |                   | 2.400,00   |                    |              |                     |              |               | 2.400,00     |
| 2.07.004.001.004 | RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS                  |                   | 3.730,97   |                    |              |                     |              |               | 3.730,97     |
| 2.07.004.001.005 | RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS                  |                   | 323,00     |                    |              |                     |              |               | 323,00       |
| 2.07.004.001.006 | RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS                  |                   | 819,53     |                    |              |                     |              |               | 819,53       |
| 2.07.004.001.007 | RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS                  |                   | 5,00       |                    | 92.111,30    |                     |              |               | 5,00         |
| 2.07.004.002     | RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR      |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.07.004.002.001 | RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |                   | 475,00     |                    |              |                     |              |               | 475,00       |
| 2.07.004.002.006 | RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |                   | 780,00     |                    |              |                     |              |               | 780,00       |
| 2.07.004.002.008 | RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |                   | 1.552,82   |                    |              |                     |              |               | 1.552,82     |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     |                   | 142.496,16 | 2.125,76           | 153.437,06   | 4.402,74            | 19.908,42    |               | 144.773,14   |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     |                   | 142.496,16 | 2.125,76           | 153.437,06   | 4.402,74            | 19.908,42    |               | 144.773,14   |
|                  |                                                    |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.11             | DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR        |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.11.001         | DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS                     |                   | 149.135,04 | 117.451,11         | 582.147,57   | 195.773,34          | 809.604,84   |               | 227.457,27   |
| 2.11.002         | DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS                 |                   | 73.932,84  | 195.773,34         | 809.604,84   | 194.037,66          | 881.802,00   |               | 72.197,16    |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     |                   | 223.067,88 | 313.224,45         | 1.391.752,41 | 389.811,00          | 1.691.406,84 |               | 299.654,43   |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     |                   | 223.067,88 | 313.224,45         | 1.391.752,41 | 389.811,00          | 1.691.406,84 |               | 299.654,43   |
|                  |                                                    |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.15             | RECEITA REALIZADA                                  |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.15.016         | RECEITA DE SERVICOS                                |                   | 596.376,30 |                    |              | 106.305,97          | 702.682,27   |               | 702.682,27   |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     |                   | 596.376,30 |                    |              | 106.305,97          | 702.682,27   |               | 702.682,27   |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     |                   | 596.376,30 |                    |              | 106.305,97          | 702.682,27   |               | 702.682,27   |
|                  |                                                    |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.16             | DESPESA EMPENHADA                                  |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.16.009         | PREVIDENCIA SOCIAL                                 | 5.868,36          |            | 1.063,05           | 6.931,41     |                     |              | 6.931,41      |              |
| 2.16.017         | SANEAMENTO                                         | 681.895,98        |            | 192.974,61         | 874.870,59   |                     |              | 874.870,59    |              |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     | 687.764,34        |            | 194.037,66         | 881.802,00   |                     |              | 881.802,00    |              |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     | 687.764,34        |            | 194.037,66         | 881.802,00   |                     |              | 881.802,00    |              |
|                  |                                                    |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.18             | SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR                       |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.18.001         | SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS     |                   | 31.930,45  |                    |              |                     |              |               | 31.930,45    |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     |                   | 31.930,45  |                    |              |                     |              |               | 31.930,45    |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     |                   | 31.930,45  |                    |              |                     |              |               | 31.930,45    |
|                  |                                                    |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.19             | SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR    |                   |            |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.19.999         | SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS        | 278.301,78        |            |                    |              |                     |              | 278.301,78    |              |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     | 278.301,78        |            |                    |              |                     |              | 278.301,78    |              |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     | 278.301,78        |            |                    |              |                     |              | 278.301,78    |              |
|                  | TOTAL GERAL                                        | 993.870,79        | 993.870,79 | 663.693,84         | 3.369.673,74 | 663.693,84          | 3.369.673,74 | 1.179.040,29  | 1.179.040,29 |

**VILSON PIRES**  
 Prefeito municipal

**LUIZ CARLOS HENZEL**  
 Diretor geral

**SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
 Contador CRC-MT 006413/0-0

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

SERVICO MUN. AUT. E SANEAMENTO AMBIENTAL - SEMUSA  
ANEXO III  
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário  
Modelo Ágili  
Junho /2011

| CODIGOS  | CONTAS                    | SALDOS ANTERIORES |              | MOVIMENTO A DEBITO |              | MOVIMENTO A CREDITO |              | SALDOS ATUAIS |              |
|----------|---------------------------|-------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|--------------|
|          |                           | DEBITO            | CREDITO      | NO MES             | ATE O MES    | NO MES              | ATE O MES    | DEBITO        | CREDITO      |
| 1        | SISTEMA ORCAMENTARIO      |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.00     | RECEITA PREVISTA          |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.00.013 | RECEITA PATRIMONIAL       | 2.768,00          |              |                    | 2.768,00     |                     |              | 2.768,00      |              |
| 1.00.016 | RECEITA DE SERVICOS       | 1.157.690,00      |              |                    | 1.157.690,00 |                     |              | 1.157.690,00  |              |
| 1.00.019 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 329.487,00        |              |                    | 329.487,00   |                     |              | 329.487,00    |              |
|          | TOTAL DO GRUPO            | 1.489.945,00      |              |                    | 1.489.945,00 |                     |              | 1.489.945,00  |              |
|          | SALDO DO GRUPO            | 1.489.945,00      |              |                    | 1.489.945,00 |                     |              | 1.489.945,00  |              |
| 1.01     | DESPESA PREVISTA          |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.01.009 | PREVIDENCIA SOCIAL        |                   | 14.899,00    |                    |              |                     | 14.899,00    |               | 14.899,00    |
| 1.01.017 | SANEAMENTO                |                   | 1.475.046,00 |                    |              |                     | 1.475.046,00 |               | 1.475.046,00 |
|          | TOTAL DO GRUPO            |                   | 1.489.945,00 |                    |              |                     | 1.489.945,00 |               | 1.489.945,00 |
|          | SALDO DO GRUPO            |                   | 1.489.945,00 |                    |              |                     | 1.489.945,00 |               | 1.489.945,00 |
|          |                           |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.03     | DESPESA EMPENHADA         |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.03.009 | PREVIDENCIA SOCIAL        | 5.868,36          |              | 1.063,05           | 6.931,41     |                     |              | 6.931,41      |              |
| 1.03.017 | SANEAMENTO                | 681.895,98        |              | 192.974,61         | 874.870,59   |                     |              | 874.870,59    |              |
|          | TOTAL DO GRUPO            | 687.764,34        |              | 194.037,66         | 881.802,00   |                     |              | 881.802,00    |              |
|          | SALDO DO GRUPO            | 687.764,34        |              | 194.037,66         | 881.802,00   |                     |              | 881.802,00    |              |
|          |                           |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.05     | DESPESA LIQUIDADA         |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.05.009 | PREVIDENCIA SOCIAL        | 5.868,36          |              | 1.063,05           | 6.931,41     |                     |              | 6.931,41      |              |
| 1.05.017 | SANEAMENTO                | 607.963,14        |              | 194.710,29         | 802.673,43   |                     |              | 802.673,43    |              |
|          | TOTAL DO GRUPO            | 613.831,50        |              | 195.773,34         | 809.604,84   |                     |              | 809.604,84    |              |
|          | SALDO DO GRUPO            | 613.831,50        |              | 195.773,34         | 809.604,84   |                     |              | 809.604,84    |              |
|          |                           |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.06     | RECEITA REALIZADA         |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.06.016 | RECEITA DE SERVICOS       |                   | 596.376,30   |                    |              | 106.305,97          | 702.682,27   |               | 702.682,27   |
|          | TOTAL DO GRUPO            |                   | 596.376,30   |                    |              | 106.305,97          | 702.682,27   |               | 702.682,27   |
|          | SALDO DO GRUPO            |                   | 596.376,30   |                    |              | 106.305,97          | 702.682,27   |               | 702.682,27   |
|          |                           |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.07     | DESPESA REALIZADA         |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.07.009 | PREVIDENCIA SOCIAL        | 4.666,70          |              | 1.201,66           | 5.868,36     |                     |              | 5.868,36      |              |
| 1.07.017 | SANEAMENTO                | 460.029,76        |              | 116.249,45         | 576.279,21   |                     |              | 576.279,21    |              |
|          | TOTAL DO GRUPO            | 464.696,46        |              | 117.451,11         | 582.147,57   |                     |              | 582.147,57    |              |
|          | SALDO DO GRUPO            | 464.696,46        |              | 117.451,11         | 582.147,57   |                     |              | 582.147,57    |              |
|          |                           |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.08     | CONTRAPARTIDAS SINTETICAS |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.08.000 | PREVISAO ORCAMENTARIA     |                   |              |                    | 1.489.945,00 |                     | 1.489.945,00 |               |              |
| 1.08.002 | EMPENHO DA DESPESA        |                   | 687.764,34   |                    |              | 194.037,66          | 881.802,00   |               | 881.802,00   |
| 1.08.004 | EXECUCAO ORCAMENTARIA     | 131.679,84        |              | 106.305,97         | 702.682,27   | 117.451,11          | 582.147,57   | 120.534,70    |              |
| 1.08.006 | LIQUIDACAO DE EMPENHOS    |                   | 613.831,50   |                    |              | 195.773,34          | 809.604,84   |               | 809.604,84   |
|          | TOTAL DO GRUPO            | 131.679,84        | 1.301.595,84 | 106.305,97         | 2.192.627,27 | 507.262,11          | 3.763.499,41 | 120.534,70    | 1.691.406,84 |
|          | SALDO DO GRUPO            |                   | 1.169.916,00 | 106.305,97         | 2.192.627,27 | 507.262,11          | 3.763.499,41 |               | 1.570.872,14 |
|          | TOTAL GERAL               | 3.387.917,14      | 3.387.917,14 | 613.568,08         | 5.956.126,68 | 613.568,08          | 5.956.126,68 | 3.884.034,11  | 3.884.034,11 |

**VILSON PIRES**  
Prefeito municipal

**LUIZ CARLOS HENZEL**  
Diretor geral Contador

**SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
CRC-MT 006413/0-0

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**F936793E

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO MES 06 - PREFEITURA**

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA  
Prefeitura Municipal de Paranatinga  
ANEXO II  
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro  
Modelo Ágili  
Junho /2011

| CODIGOS | CONTAS             | SALDOS ANTERIORES |         | MOVIMENTO A DEBITO |           | MOVIMENTO A CREDITO |           | SALDOS ATUAIS |         |
|---------|--------------------|-------------------|---------|--------------------|-----------|---------------------|-----------|---------------|---------|
|         |                    | DEBITO            | CREDITO | NO MES             | ATE O MES | NO MES              | ATE O MES | DEBITO        | CREDITO |
| 2       | SISTEMA FINANCEIRO |                   |         |                    |           |                     |           |               |         |

|                  |                                      |                   |  |              |              |             |              |               |  |
|------------------|--------------------------------------|-------------------|--|--------------|--------------|-------------|--------------|---------------|--|
| 2.00             | DISPONIVEL                           |                   |  |              |              |             |              |               |  |
| 2.00.000         | CAIXA                                |                   |  | 29.996,75    | 163.007,21   | 29.996,75   | 163.007,21   |               |  |
| 2.00.001         | DISPONIVEL EM BANCOS                 |                   |  |              |              |             |              |               |  |
| 2.00.001.001     | CONTAS MOVIMENTO                     |                   |  |              |              |             |              |               |  |
| 2.00.001.001.007 | B. B. - C/C 283.141-4 - ICMS DES. E  | 4.013,99          |  | 6.229,71     | 37.378,26    | 6.230,22    | 37.281,32    | 4.013,48      |  |
| 2.00.001.001.008 | B. B. - C/C 12.099-5 - ITR           | 59,66             |  | 15.295,51    | 159.988,90   | 10.010,74   | 154.830,71   | 5.344,43      |  |
| 2.00.001.001.009 | B. B. - C/C 12.510-5-FEP-F. ESP. PE  | 66,80             |  | 10.161,28    | 54.956,95    | 101,61      | 44.954,54    | 10.126,47     |  |
| 2.00.001.001.010 | B. B. - C/C 12.106-1 - IPVA          | 91,31             |  |              |              |             |              | 91,31         |  |
| 2.00.001.001.011 | B. B. - C/C 12.017-0 - FPM           | 114.265,71        |  | 786.336,64   | 5.478.248,82 | 754.028,68  | 5.444.921,68 | 146.573,67    |  |
| 2.00.001.001.012 | B. B. - C/C 12.064-2 - ICMS          | 201.443,69        |  | 1.072.106,88 | 5.428.675,40 | 989.969,21  | 5.145.202,26 | 283.581,36    |  |
| 2.00.001.001.013 | B. BRADESCO - C/C 8404-2 - MOVIMENT  | 9.483,98          |  | 158.953,06   | 268.631,57   | 151.644,47  | 262.327,07   | 16.792,57     |  |
| 2.00.001.001.014 | B. B. - C/C 12.301-3 - DNPM          | ,35               |  |              |              |             |              | ,35           |  |
| 2.00.001.001.015 | B. B. - C/C 12.859-7                 | 230,96            |  |              |              |             |              | 230,96        |  |
| 2.00.001.001.017 | B. B. - C/C 15.502-0 - PMP BENS INS  | 73,09             |  |              |              |             |              | 73,09         |  |
| 2.00.001.001.018 | B. B. - C/C 58.064-3 - SAC           | ,15               |  |              |              |             |              | ,15           |  |
| 2.00.001.001.019 | B. B. - C/C 12.025-1 - MOVIMENTO     | 26.877,96         |  | 154.244,13   | 1.096.624,66 | 136.771,63  | 1.124.747,84 | 44.350,46     |  |
| 2.00.001.001.020 | B. B. - C/C 11.480-4 CONT MELHORIA   | 302,10            |  |              |              |             |              | 302,10        |  |
| 2.00.001.001.021 | B. B. - C/C 6692-3 - PMP FUNS        | 47.522,53         |  | 239.486,34   | 1.431.561,26 | 133.948,48  | 1.285.469,06 | 153.060,39    |  |
| 2.00.001.001.022 | B. BRADESCO - C/C 12040-5 - IPVA     | ,04               |  |              |              |             |              | ,04           |  |
| 2.00.001.001.023 | B. B. - C/C 7.638-4 PMP FEX          | 92,58             |  | ,57          | 11,37        |             | 600,00       | 93,15         |  |
| 2.00.001.001.024 | B. B. - C/C 8.179-5- PMP CID         | 158,94            |  |              | 52.059,25    |             | 52.020,59    | 158,94        |  |
| 2.00.001.001.026 | B.B.-C/C 18023-8 PMP ISS             | 6.248,77          |  | 104.986,94   | 458.437,92   | 22.680,00   | 403.712,83   | 88.555,71     |  |
| 2.00.001.001.071 | CEF.C/C 021-0 PMP - MOV ARRECADAC    | 10.274,87         |  | 34.892,87    | 124.772,61   | 330,30      | 84.753,98    | 44.837,44     |  |
| 2.00.001.001.072 | BB. C/C 11574-6 PMP PTGA-S.NACIONAL  | 1.886,64          |  | 16.413,24    | 59.237,86    | 6.000,00    | 47.400,00    | 12.299,88     |  |
| 2.00.001.001.073 | BB-C/C 13246-2 PMP AP. FIN. MUNICIP  | 57,33             |  |              |              |             |              | 57,33         |  |
| 2.00.001.001.074 | BB-C/C 13404-X PMP CONDECON          | 36,00             |  |              |              |             |              | 36,00         |  |
| 2.00.001.001.075 | B. B. - C/C 13551-8 - IPVA           | 5.004,70          |  | 87.090,11    | 418.589,37   | 67.917,93   | 399.317,50   | 24.176,88     |  |
| 2.00.001.001.076 | BB C/C 14657-9 PMP CONCURSO PUBLICO  | 36,00             |  |              | 68.240,00    |             | 68.204,00    | 36,00         |  |
| 2.00.001.002     | CONTAS VINCULADAS                    |                   |  |              |              |             |              |               |  |
| 2.00.001.002.001 | B. B. - C/C 58.042-2 - PAB/SIA/SUS   | 1.709,15          |  |              | 303.200,00   |             | 303.016,45   | 1.709,15      |  |
| 2.00.001.002.002 | B. B. - C/C 12.016-2 - F. NAC SAÚDE  | 439,55            |  |              |              |             |              | 439,55        |  |
| 2.00.001.002.003 | B. B. - C/C 5.007-5 - FNDE/EDUC.     | 147,20            |  |              |              |             |              | 147,20        |  |
| 2.00.001.002.004 | B. B. - C/C 12.889-9 - TRANS. ESC.   | 4.901,33          |  | 142.082,92   | 249.285,26   | 64.556,24   | 167.087,54   | 82.428,01     |  |
| 2.00.001.002.005 | B. B. - C/C 12.891-0 - FMS/PSF       | 104,21            |  |              | 24.000,00    |             | 48.000,00    | 104,21        |  |
| 2.00.001.002.006 | B. B. - C/C 12.867-8 - SALARIO EDUC  | 77,94             |  |              |              |             |              | 77,94         |  |
| 2.00.001.002.007 | B. B. - C/C 5.094-6 - PNAE           | ,66               |  |              |              |             |              | ,66           |  |
| 2.00.001.002.009 | B. B. - C/C 5.775-4 - ECD FNS MS     | 1.937,26          |  |              | 8.200,00     |             | 8.273,93     | 1.937,26      |  |
| 2.00.001.002.011 | B. B. - C/C 5.512-3 - PAC            | 30,11             |  |              |              |             |              | 30,11         |  |
| 2.00.001.002.012 | B. B. - C/C 5.202-7 - PDDE           | 1.814,40          |  |              |              |             |              | 1.814,40      |  |
| 2.00.001.002.013 | B. B. - C/C 58.043-0 - FNS           | 73,95             |  |              | 2.600,70     |             | 2.600,00     | 73,95         |  |
| 2.00.001.002.015 | B. B. - C/C 12.896-1 - FMS PASCAR    | 16,51             |  |              | 1.530,00     |             | 1.700,00     | 16,51         |  |
| 2.00.001.002.016 | C.E.F. - C/C 60.106-0                | 8,02              |  |              |              |             |              | 8,02          |  |
| 2.00.001.002.017 | C.E.F. - C/C 600.533-5               | 72,71             |  |              |              |             |              | 72,71         |  |
| 2.00.001.002.019 | C.E.F. - C/C 60.142-7                | 2.089,89          |  |              |              |             |              | 2.089,89      |  |
| 2.00.001.002.020 | C.E.F. - C/C 60.141-9                | 3,31              |  |              |              |             |              | 3,31          |  |
| 2.00.001.002.021 | B. B. - C/C 11.477-9 - FDO MUN CRIA  | 2,84              |  |              |              |             |              | 2,84          |  |
| 2.00.001.002.022 | B. B. - C/C 12.895-3 - PMP MT MICRO  | 4.839,83          |  |              |              |             | 20.540,00    | 4.839,83      |  |
| 2.00.001.002.023 | B. B. - C/C 11.481-2 - PMP CV IDOSO  | ,20               |  |              |              |             |              | ,20           |  |
| 2.00.001.002.024 | B. B. - C/C 7.027-0 - PNAE/CRECHE    | 151,40            |  |              |              |             |              | 151,40        |  |
| 2.00.001.002.025 | C.E.F. - C/C 60.150-8 P.ASF.V.CONCÓ  | 1.489,94          |  |              |              |             |              | 1.489,94      |  |
| 2.00.001.002.026 | B. B. - C/C 7409-8 - PM PTGA - PNAI  | 192,69            |  |              |              |             |              | 192,69        |  |
| 2.00.001.002.028 | B. B. - C/C 7603-1 - PMP SALARIO ED  | 211.605,61        |  | 22.074,77    | 142.050,79   | 48.979,20   | 150.900,24   | 184.701,18    |  |
| 2.00.001.002.029 | B. B. - C/C 8080-2 - PM PTGA - PNAT  | 83,57             |  | 10.578,05    | 37.351,15    | 8.676,50    | 35.427,95    | 1.985,12      |  |
| 2.00.001.002.030 | B. B. - C/C 17017-8- PMP TP06/2004   | 2.523,96          |  |              |              |             |              | 2.523,96      |  |
| 2.00.001.002.031 | B. B. - C/C 17018-6- PMP TP07/2004   | 841,80            |  |              |              |             |              | 841,80        |  |
| 2.00.001.002.033 | B. B. - C/C 17005-4 - PMP PS CENTRA  | 13,80             |  |              |              |             |              | 13,80         |  |
| 2.00.001.002.036 | B. B. - C/C 17.022-4- PMP S P ASFA   | 67,20             |  | ,12          | 1,95         |             |              | 67,32         |  |
| 2.00.001.002.038 | C.E.F. - C/C 60.157-5 - QDA ESPORTE  | ,05               |  |              |              |             |              | ,05           |  |
| 2.00.001.002.042 | B. B. - C/C 8.649-5 BINF-CRECHE INF  | ,25               |  |              |              |             |              | ,25           |  |
| 2.00.001.002.043 | B. B. - C/C 8.750-5 EMPB-PETI BOLSA  | 700,00            |  |              |              |             |              | 700,00        |  |
| 2.00.001.002.044 | B. B. - C/C 8.757-2 EMPJ-PETI JORNAD | 440,08            |  |              |              |             |              | 440,08        |  |
| 2.00.001.002.045 | B. B. - C/C 8.794-7 PMP - PAIF       | 110,08            |  |              |              |             |              | 110,08        |  |
| 2.00.001.002.046 | B.B.-C/C 18.002-5 PMP - PACIS        | 68,50             |  |              |              |             |              | 68,50         |  |
| 2.00.001.002.047 | B.B.-C/C 18.001-7 PMP - SAUDE BUCAL  | 3.949,77          |  |              | 15.600,00    | 388,06      | 16.714,39    | 3.561,71      |  |
| 2.00.001.002.048 | B.B.-C/C 18.004-1 PMP - FMAS         | 50,00             |  |              |              |             |              | 50,00         |  |
| 2.00.001.002.049 | B.B.-C/C 9380-7-PMP-C.BOLSA FAMILIA  | 66,18             |  |              |              |             |              | 66,18         |  |
| 2.00.001.002.050 | B.B.-C/C 18014-9 PMP-REF CADEIA PUB  | ,02               |  |              |              |             |              | ,02           |  |
| 2.00.001.002.051 | B.B.-C/C 9700-4 PMP-FMASPBF-PAIF     | 4.842,86          |  | 12.061,07    | 42.304,74    | 4.810,98    | 31.257,38    | 12.092,95     |  |
| 2.00.001.002.052 | B.B.-C/C 9698-9 PMP-FMASC-PETI JORN  | 127,30            |  |              |              |             |              | 127,30        |  |
| 2.00.001.002.053 | B.B.-C/C 9699-7 PMP-FMASC-PETI BOLS  | 275,00            |  |              |              |             |              | 275,00        |  |
| 2.00.001.002.054 | B.B.-C/C 9701-2 PMP-FMAS PBT ASEF    | ,08               |  |              |              |             |              | ,08           |  |
| 2.00.001.002.057 | B.B.-C/C 9750-0 PMP ESGOTO           | 1,08              |  |              |              |             |              | 1,08          |  |
| 2.00.001.002.058 | B.B.-C/C 18021-1 PMP HOSPITAL        | 195,01            |  | 1,20         | 6,53         |             |              | 196,21        |  |
| 2.00.001.002.059 | B.B.-C/C 9801-9 PMP SIST.ABAST.AGUA  | 50,86             |  | ,01          | ,05          |             |              | 50,87         |  |
| 2.00.001.002.060 | B.B.-C/C 9802-7 PMP SIST.ABAST.AGUA  | 463,25            |  | 2,84         | 15,51        |             |              | 466,09        |  |
| 2.00.001.002.062 | B.B.-C/C 18032-7 PMP REFORMA PONTES  | 3,49              |  | ,96          | 4,45         |             |              | 4,45          |  |
| 2.00.001.002.064 | B.B.-C/C 18034-3 PMP P.FARMA.BASICA  | 50,85             |  |              |              |             | 12.500,00    | 50,85         |  |
|                  |                                      | SALDOS ANTERIORES |  | MOVIMENTO A  | DEBITO       | MOVIMENTO A | CREDITO      | SALDOS ATUAIS |  |
| 2.00.001.002.066 | B.B.-C/C 9770-5 Med.Hip.Diabete A.R  | 394,47            |  |              |              |             |              | 394,47        |  |
| 2.00.001.002.067 | B.B.-C/C 9831-0 PMP FMAS B. FAMILIA  | 9.929,91          |  |              | 11.457,23    |             | 1.900,00     | 9.929,91      |  |
| 2.00.001.002.068 | CEF - 600000001-6 PMP ESTADIO        | 460,10            |  |              |              |             |              | 460,10        |  |

|                  |                                     |                   |            |              |               |              |               |               |            |
|------------------|-------------------------------------|-------------------|------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|------------|
| 2.00.001.002.069 | BB.C/C 10163-X PMP-ESGOTO           | 25,76             |            | ,16          | ,86           |              |               | 25,92         |            |
| 2.00.001.002.070 | BB.C/C 10225-3 PMP-A.B.VIG.SANIT/MS | 85,87             |            |              |               |              |               | 85,87         |            |
| 2.00.001.002.071 | BB. C/C 10.474-4 PMP - FUNDEB       | 297.485,79        |            | 398.680,79   | 2.332.796,78  | 79.565,90    | 1.723.934,46  | 616.600,68    |            |
| 2.00.001.002.075 | BB. C/C 11554-1 PMP PTGA - FEAS     |                   |            |              | 8,80          |              | 8,80          |               |            |
| 2.00.001.002.076 | BB. C/C 11769-2 PMP FNAS            | 2,27              |            | ,02          | ,08           |              |               | 2,29          |            |
| 2.00.001.002.077 | BB. C/C 11757-9 PMP PTA-AP.F. EDUC  | ,67               |            | ,01          | ,02           |              |               | ,68           |            |
| 2.00.001.002.078 | BB. C/C 11802-8 PMP - FUMIS         | 15.692,21         |            | 5.694,00     | 18.419,50     |              | 800,00        | 21.386,21     |            |
| 2.00.001.002.079 | BB. C/C 10240-7 PMP-FMD CRIAN ADOL  | 200,00            |            |              |               |              |               | 200,00        |            |
| 2.00.001.002.080 | CEF-C/C 647014-6 PMP-REC.D.CAUS DES | 68,98             |            |              | 83.745,08     |              | 83.745,08     | 68,98         |            |
| 2.00.001.002.081 | CEF-C/C 647013-8 PMP-REC.D.CAUS DES |                   |            |              | 9.145,66      |              | 70.742,40     |               |            |
| 2.00.001.002.082 | BB.C/C 11580-0 PMP CONST/EQ LATICIN | 8.428,07          |            | 216,32       | 689,18        |              | 81,77         | 8.644,39      |            |
| 2.00.001.002.085 | BB.C/C 11987-3 PMP TP 005/2008      | 1,81              |            | ,01          | ,05           |              |               | 1,82          |            |
| 2.00.001.002.086 | BB.C/C 11882-6 PMP REF ESC OSVALDO  | 1.502,65          |            | 9,24         | 50,32         |              |               | 1.511,89      |            |
| 2.00.001.002.087 | BB.C/C 11879-6 PMP QUAD.ESP 29 JUNH | 716,76            |            | 4,40         | 24,00         |              |               | 721,16        |            |
| 2.00.001.002.089 | BB.C/C 11881-8 PMP SED KUKA BACAIRI | 225,97            |            | 1,39         | 7,57          |              |               | 227,36        |            |
| 2.00.001.002.095 | BB.C/C 12524-5 PMP FNS              | 48.592,80         |            | 15.234,82    | 30.797,67     |              | 6.390,00      | 63.827,62     |            |
| 2.00.001.002.097 | CEF-C/C 647027-8 PMP PREV. DESASTRE |                   |            |              | 11.174,24     |              | 22.452,63     |               |            |
| 2.00.001.002.098 | BB-C/C 12528-8 PMPFMS PROJOVEM      | 9.365,86          |            | 15.075,00    | 54.462,50     | 8.740,93     | 38.762,79     | 15.699,93     |            |
| 2.00.001.002.100 | BB-C/C 12451-6 PMP DIABETES MELLIT  | 61,16             |            |              |               |              | 5.800,00      | 61,16         |            |
| 2.00.001.002.101 | BB-C/C 11989-X PMP MEREN PRE-ESCOLA | 34,88             |            |              |               |              |               | 34,88         |            |
| 2.00.001.002.102 | BB-C/C 12940-2 PMP FMASPVMC - PETI  | 1.424,03          |            | 1.500,00     | 14.550,00     | 2.794,20     | 14.517,27     | 129,83        |            |
| 2.00.001.002.103 | BB-C/C 12948-8 PMP FMAS - BPC       | 27,68             |            |              |               |              | 972,32        | 27,68         |            |
| 2.00.001.002.104 | BB-C/C 13102-4 PMP PNAE-ALI ESCOLAR | 563,11            |            | 14.286,00    | 57.144,00     | 14.611,74    | 56.975,57     | 237,37        |            |
| 2.00.001.002.105 | BB-C/C 13101-6 PMP PNAI- INDIGENA   | 6.869,30          |            | 3.288,00     | 13.152,00     | 9.999,98     | 12.999,98     | 157,32        |            |
| 2.00.001.002.108 | CEF-C/C 31-8 PMP RESID COLINA VERDE | 1.709,14          |            |              |               |              | 1.645,49      | 1.709,14      |            |
| 2.00.001.002.110 | BB-C/C 13379-5 PMP VAC ANTI-RABICA  | 199,19            |            |              |               |              |               | 199,19        |            |
| 2.00.001.002.112 | BB-C/C 13487-2 PMP SEC. EST. ESP    |                   |            | 9.533,63     | 9.533,63      |              |               | 9.533,63      |            |
| 2.00.001.002.114 | BB-C/C 12235-1 PTGA FNS E DENGUE    | 10.490,05         |            |              |               |              | 560,00        | 10.490,05     |            |
| 2.00.001.002.116 | BB-C/C 13970-X SAUDE INDIO          | 32,98             |            |              |               |              |               | 32,98         |            |
| 2.00.001.002.119 | BB C/C 14297-2 FMS-FARM.BASICA III  | 17.979,99         |            | 9.105,20     | 63.736,40     | 8.388,10     | 55.667,77     | 18.697,09     |            |
| 2.00.001.002.120 | BB C/C 14300-6 FMS-VIGILANCIA SAUDE | 9.844,75          |            | 34.706,88    | 78.090,48     | 39.530,01    | 86.819,20     | 5.021,62      |            |
| 2.00.001.002.121 | BB C/C 14387-1 PMP PRONTO ATENDIMEN | 2.143,65          |            | 177.287,70   | 183.528,91    | 101.492,11   | 255.420,84    | 77.939,24     |            |
| 2.00.001.002.122 | BB C/C 14345-6 FMAS PRO ESPECIAL II | 10.460,96         |            | 4.400,00     | 13.200,00     |              | 2.736,76      | 14.860,96     |            |
| 2.00.001.002.123 | BB C/C 14344-8 FMAS PRO ESPECIAL    | 9.833,22          |            | 14.400,00    | 43.200,00     | 5.280,24     | 26.185,31     | 18.952,98     |            |
| 2.00.001.002.124 | BB C/C 14037-6 FMAS IDOSOS/CRIANCAS | 2.610,50          |            | 1.605,60     | 9.633,60      | 924,00       | 6.719,22      | 3.292,10      |            |
| 2.00.001.002.127 | BB C/C 14392-8 PMP CV PROINFANCIA   | 659.048,51        |            | 5.445,12     | 23.442,58     | 7.821,84     | 7.821,84      | 656.671,79    |            |
| 2.00.001.002.128 | BB C/C 14299-9 PMP BLMAC            | 59.869,95         |            | 59.719,72    | 358.318,32    | 59.308,43    | 351.395,04    | 60.281,24     |            |
| 2.00.001.002.129 | BB C/C 14298-0 FMS-ATENCAO BASICA   | 121.335,54        |            | 253.784,00   | 2.066.669,24  | 230.435,85   | 1.939.989,76  | 144.683,69    |            |
| 2.00.001.002.130 | CEF C/C 160-8 PMP-CONJ HAB C.VERDE  | 5.115,00          |            |              | 331.695,00    | 5.115,00     | 331.695,00    |               |            |
| 2.00.001.002.131 | BB C/C 14715-X PMP 2 CENTR CO IDOSO | 204.981,38        |            | 353,90       | 205.335,28    |              |               | 205.335,28    |            |
| 2.00.001.002.132 | BB C/C 14738-9 FMS-PTGA CAPS SAUDE  | 20.165,60         |            | 387,60       | 20.553,20     |              |               | 20.553,20     |            |
|                  | TOTAL DO GRUPO                      | 2.212.842,42      |            | 3.927.715,48 | 22.171.134,72 | 3.011.049,33 | 20.623.507,77 | 3.129.508,57  |            |
|                  | SALDO DO GRUPO                      | 2.212.842,42      |            | 3.927.715,48 | 22.171.134,72 | 3.011.049,33 | 20.623.507,77 | 3.129.508,57  |            |
|                  |                                     |                   |            |              |               |              |               |               |            |
| 2.07             | MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO        |                   |            |              |               |              |               |               |            |
| 2.07.001         | DEPOSITOS                           |                   |            |              |               |              |               |               |            |
| 2.07.001.001     | Depositos - I.N.S.S                 |                   | 49.341,41  | 15.825,59    | 100.336,70    | 10.967,12    | 97.981,80     |               | 44.482,94  |
| 2.07.001.002     | Depositos - P. PREV                 |                   | 43.697,45  | 8.801,01     | 39.456,82     |              | 53.432,48     |               | 34.896,44  |
| 2.07.001.003     | Depositos - FUNBEP                  |                   | ,23        |              |               |              |               |               | ,23        |
| 2.07.001.004     | Contribuicao Sindical               |                   | 4.323,79   | 3.594,14     | 16.314,34     | 163,83       | 16.323,92     |               | 893,48     |
| 2.07.001.005     | Salario Familia Paranatinga PREV    |                   |            |              | 12.543,77     |              | 12.543,77     |               |            |
| 2.07.001.006     | Salario Familia I.N.S.S             |                   |            |              | 10.958,44     |              | 10.958,44     |               |            |
| 2.07.001.007     | Despesas de Convenios - SINDICATO   |                   | 31.424,00  | 39.922,76    | 211.579,68    | 8.499,06     | 211.579,68    |               | ,30        |
| 2.07.001.008     | Pensao Alimenticia                  |                   | 1.224,33   | 1.197,65     | 4.923,14      | 181,64       | 4.953,14      |               | 208,32     |
| 2.07.001.009     | Contribuicao Sindical - CSPB        |                   | 51.047,47  |              | 7.535,44      |              | 24.040,06     |               | 51.047,47  |
| 2.07.001.010     | Depositos - I.N.S.S EDUCACAO 25%    |                   | 1.320,83   | 1.186,83     | 6.190,31      | 359,00       | 5.732,72      |               | 493,00     |
| 2.07.001.011     | Depositos - I.N.S.S SAUDE           |                   | 8.689,92   | 8.930,45     | 46.077,50     | 2.116,12     | 41.049,19     |               | 1.875,59   |
| 2.07.001.012     | Depositos - I.N.S.S FUNDEB 40%      |                   | 2.531,54   | 2.870,85     | 13.794,31     | 806,59       | 12.171,05     |               | 467,28     |
| 2.07.001.013     | Depositos - I.N.S.S FUNDEB 60%      |                   | 7.910,18   | 6.660,74     | 23.558,22     | 625,26       | 22.185,17     |               | 1.874,70   |
| 2.07.001.015     | Depositos - P. PREV EDUCACAO 25%    |                   | 3.856,82   | 718,21       | 2.749,20      |              | 4.495,72      |               | 3.138,61   |
| 2.07.001.016     | Depositos - P. PREV SAUDE           |                   | 76.110,38  | 17.770,75    | 79.917,21     | 383,80       | 106.785,04    |               | 58.723,43  |
| 2.07.001.017     | Depositos - P. PREV FUNDEB 40%      |                   | 12.219,01  |              | 16.814,60     |              | 28.723,04     |               | 12.219,01  |
| 2.07.001.018     | Depositos - P. PREV FUNDEB 60%      |                   | 47.544,16  |              | 48.270,97     |              | 84.160,91     |               | 47.544,16  |
| 2.07.002         | DEBITOS DE TESOURARIA               |                   |            |              |               |              |               |               |            |
| 2.07.002.002     | Despesa - Banco Paulista            |                   | 2.633,05   | 2.633,05     | 17.485,21     |              | 17.485,21     |               |            |
| 2.07.002.003     | Despesa - BANCO DO BRASIL           |                   | 21.134,83  | 21.495,11    | 105.540,29    | 457,76       | 105.540,29    |               | 97,48      |
| 2.07.002.004     | Despesa Consignacao Caixa           |                   | 49.485,21  | 51.830,49    | 257.075,12    | 3.133,41     | 257.075,12    |               | 788,13     |
| 2.07.002.005     | Despesa - Banco BV                  |                   | 8.170,02   | 8.170,02     | 40.791,79     |              | 40.791,79     |               |            |
| 2.07.002.006     | Despesa - Salario Maternidade       |                   | 792,00     | 1.456,77     | 12.630,07     | 1.456,77     | 13.422,07     |               | 792,00     |
| 2.07.002.007     | DESPESA - CONVENIO UNIMED           |                   | 5.746,12   | 5.767,66     | 26.971,54     | 125,58       | 26.971,54     |               | 104,04     |
| 2.07.002.008     | DESPESA FOLHA INSPECAO              |                   | 21.052,77  | 90.026,60    | 489.914,46    | 104.120,72   | 455.307,91    |               | 35.146,89  |
| 2.07.003         | CAUCOES                             |                   |            |              |               |              |               |               |            |
| 2.07.003.001     | Tomada de Precos 06/2004 - Caucao   |                   | 2.523,96   |              |               |              |               |               | 2.523,96   |
| 2.07.003.002     | Tomada de Precos 07/2004 - Caucao   |                   | 841,80     |              |               |              |               |               | 841,80     |
| 2.07.003.003     | Tomada de Precos 05/2008            |                   | 1,77       |              |               |              |               |               | 1,77       |
| 2.07.004         | RESTOS A PAGAR                      |                   |            |              |               |              |               |               |            |
| 2.07.004.001     | RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS        |                   |            |              |               |              |               |               |            |
|                  |                                     | SALDOS ANTERIORES |            | MOVIMENTO A  | DEBITO        | MOVIMENTO A  | CREDITO       | SALDOS ATUAIS |            |
| 2.07.004.001.001 | RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS   |                   | 675.204,92 |              | 30.546,62     |              |               |               | 675.204,92 |
| 2.07.004.001.002 | RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS   |                   | 57.001,79  | ,01          | 11.001,52     |              |               |               | 57.001,78  |
| 2.07.004.001.003 | RESTOS A PAGAR 2006 - PROCESSADOS   |                   | 119.467,58 |              |               |              |               |               | 119.467,58 |

|                  |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |
|------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 2.07.004.001.004 | RESTOS A PAGAR 2004 - PROCESSADOS                  |               | 1.043.039,24  |               |               |               |               | 1.043.039,24  |
| 2.07.004.001.005 | RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS                  |               | 211.147,07    |               |               |               |               | 211.147,07    |
| 2.07.004.001.006 | RESTOS A PAGAR 2005 - PROCESSADOS                  |               | 116.064,87    |               |               |               |               | 116.064,87    |
| 2.07.004.001.007 | RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS                  |               | 232.140,43    | 4.800,00      | 624.710,12    |               |               | 227.340,43    |
| 2.07.004.002     | RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR      |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.07.004.002.002 | RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |               | 560.536,92    |               | 98.000,00     |               |               | 560.536,92    |
| 2.07.004.002.003 | RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |               | 1.188.674,05  | 101.492,11    | 546.154,85    |               |               | 1.087.181,94  |
| 2.07.004.002.004 | RESTOS A PAGAR 2006 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |               | 1.366.437,12  |               |               |               |               | 1.366.437,12  |
| 2.07.004.002.006 | RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |               | 2.275.952,77  |               |               |               |               | 2.275.952,77  |
| 2.07.004.002.007 | RESTOS A PAGAR 2005 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |               | 396.030,29    |               |               |               |               | 396.030,29    |
| 2.07.004.002.008 | RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR |               | 3.896.347,51  | 39.044,59     | 1.091.975,31  |               |               | 3.857.302,92  |
| 2.07.004.003     | RESTOS A PAGAR - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS      |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.07.004.003.003 | RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS |               |               | 101.492,11    | 170.163,01    | 101.492,11    | 170.163,01    |               |
| 2.07.004.003.008 | RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS |               | 143.060,80    | 86.945,39     | 996.815,31    | 39.044,59     | 1.091.975,31  | 95.160,00     |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     |               | 12.734.728,41 | 622.632,89    | 5.160.795,87  | 273.933,36    | 2.915.848,38  | 12.386.028,88 |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     |               | 12.734.728,41 | 622.632,89    | 5.160.795,87  | 273.933,36    | 2.915.848,38  | 12.386.028,88 |
|                  |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.11             | DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR        |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.11.001         | DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS                     |               | 1.343.044,29  | 1.547.529,53  | 11.660.680,01 | 2.493.156,96  | 13.949.351,73 | 2.288.671,72  |
| 2.11.002         | DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS                 |               | 3.436.696,09  | 2.493.156,96  | 13.951.851,73 | 3.584.982,93  | 18.480.373,79 | 4.528.522,06  |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     |               | 4.779.740,38  | 4.040.686,49  | 25.612.531,74 | 6.078.139,89  | 32.429.725,52 | 6.817.193,78  |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     |               | 4.779.740,38  | 4.040.686,49  | 25.612.531,74 | 6.078.139,89  | 32.429.725,52 | 6.817.193,78  |
|                  |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.15             | RECEITA REALIZADA                                  |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.15.011         | RECEITA TRIBUTARIA                                 |               | 931.686,48    |               |               | 352.110,23    | 1.283.796,71  | 1.283.796,71  |
| 2.15.012         | RECEITA DE CONTRIBUICOES                           |               | 143.920,63    |               |               | 30.244,63     | 174.165,26    | 174.165,26    |
| 2.15.013         | RECEITA PATRIMONIAL                                |               | 144.570,70    |               |               | 11.951,42     | 156.522,12    | 156.522,12    |
| 2.15.016         | RECEITA DE SERVICOS                                |               | 58.740,00     |               |               | 100,00        | 58.840,00     | 58.840,00     |
| 2.15.017         | TRANSFERENCIAS CORRENTES                           |               | 12.542.650,40 |               |               | 2.677.091,96  | 15.219.742,36 | 15.219.742,36 |
| 2.15.019         | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          |               | 71.121,15     |               |               | 21.912,50     | 93.033,65     | 93.033,65     |
| 2.15.024         | TRANSFERENCIA DE CAPITAL                           |               | 531.695,00    |               |               | 177.081,00    | 708.776,00    | 708.776,00    |
| 2.15.097         | DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF        | 1.655.415,16  |               | 336.576,17    | 1.991.991,33  |               | 1.991.991,33  |               |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     | 1.655.415,16  | 14.424.384,36 | 336.576,17    | 1.991.991,33  | 3.270.491,74  | 17.694.876,10 | 17.694.876,10 |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     |               | 12.768.969,20 | 336.576,17    | 1.991.991,33  | 3.270.491,74  | 17.694.876,10 | 15.702.884,77 |
|                  |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.16             | DESPESA EMPENHADA                                  |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.16.004         | ADMINISTRACAO                                      | 3.988.838,24  |               | 680.686,62    | 4.672.024,86  |               | 2.500,00      | 4.669.524,86  |
| 2.16.008         | ASSISTENCIA SOCIAL                                 | 646.038,55    |               | 116.055,46    | 762.094,01    |               |               | 762.094,01    |
| 2.16.010         | SAUDE                                              | 4.612.854,77  |               | 834.047,96    | 5.446.902,73  |               |               | 5.446.902,73  |
| 2.16.012         | EDUCACAO                                           | 3.242.694,93  |               | 1.840.328,46  | 5.083.023,39  |               |               | 5.083.023,39  |
| 2.16.013         | CULTURA                                            | 107.850,27    |               | 18.302,04     | 126.152,31    |               |               | 126.152,31    |
| 2.16.015         | URBANISMO                                          | 570.751,67    |               | 16.710,00     | 587.461,67    |               |               | 587.461,67    |
| 2.16.016         | HABITACAO                                          | 1.398.000,02  |               |               | 1.398.000,02  |               |               | 1.398.000,02  |
| 2.16.025         | ENERGIA                                            | 11.207,84     |               | 7.962,30      | 19.170,14     |               |               | 19.170,14     |
| 2.16.026         | TRANSPORTE                                         | 11.670,00     |               |               | 11.670,00     |               |               | 11.670,00     |
| 2.16.027         | DESPORTO E LAZER                                   | 122.861,66    |               | 27.293,83     | 150.155,49    |               |               | 150.155,49    |
| 2.16.028         | ENCARGOS ESPECIAIS                                 | 177.622,91    |               | 43.596,26     | 221.219,17    |               |               | 221.219,17    |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     | 14.890.390,86 |               | 3.584.982,93  | 18.477.873,79 |               | 2.500,00      | 18.475.373,79 |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     | 14.890.390,86 |               | 3.584.982,93  | 18.477.873,79 |               | 2.500,00      | 18.475.373,79 |
|                  |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.17             | INTERFERENCIAS FINANCEIRAS                         |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.17.002         | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS            |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.17.002.001     | Transferencias ao Poder Legislativo                | 605.101,80    |               | 121.020,36    | 726.122,16    |               |               | 726.122,16    |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     | 605.101,80    |               | 121.020,36    | 726.122,16    |               |               | 726.122,16    |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     | 605.101,80    |               | 121.020,36    | 726.122,16    |               |               | 726.122,16    |
|                  |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.18             | SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR                       |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.18.001         | SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS     |               | 1.581.881,62  |               |               |               |               | 1.581.881,62  |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     |               | 1.581.881,62  |               |               |               |               | 1.581.881,62  |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     |               | 1.581.881,62  |               |               |               |               | 1.581.881,62  |
|                  |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.19             | SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR    |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.19.999         | SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS        | 14.630.976,37 |               |               |               |               |               | 14.630.976,37 |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     | 14.630.976,37 |               |               |               |               |               | 14.630.976,37 |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     | 14.630.976,37 |               |               |               |               |               | 14.630.976,37 |
|                  |                                                    |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.20             | CANCELAMENTOS REALIZADOS                           |               |               |               |               |               |               |               |
| 2.20.001         | CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR                     |               | 473.991,84    |               |               |               | 473.991,84    | 473.991,84    |
|                  | TOTAL DO GRUPO                                     |               | 473.991,84    |               |               |               | 473.991,84    | 473.991,84    |
|                  | SALDO DO GRUPO                                     |               | 473.991,84    |               |               |               | 473.991,84    | 473.991,84    |
|                  | TOTAL GERAL                                        | 33.994.726,61 | 33.994.726,61 | 12.633.614,32 | 74.140.449,61 | 12.633.614,32 | 74.140.449,61 | 38.953.972,22 |

**SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

**EDSON PAULO DOS SANTOS**

Secretario de Financas

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**ROSEMAR ANTONIO ROCHA**

AG. ADM

**SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA**

Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo Ágili

Junho /2011

| CODIGOS  | CONTAS                                      | SALDOS ANTERIORES |               | MOVIMENTO A DEBITO |               | MOVIMENTO A CREDITO |               | SALDOS ATUAIS |               |
|----------|---------------------------------------------|-------------------|---------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|
|          |                                             | DEBITO            | CREDITO       | NO MES             | ATE O MES     | NO MES              | ATE O MES     | DEBITO        | CREDITO       |
| 1        | SISTEMA ORCAMENTARIO                        |                   |               |                    |               |                     |               |               |               |
|          |                                             |                   |               |                    |               |                     |               |               |               |
| 1.00     | RECEITA PREVISTA                            |                   |               |                    |               |                     |               |               |               |
| 1.00.011 | RECEITA TRIBUTARIA                          | 2.811.836,00      |               |                    | 2.811.836,00  |                     |               | 2.811.836,00  |               |
| 1.00.012 | RECEITA DE CONTRIBUICOES                    | 440.775,00        |               |                    | 440.775,00    |                     |               | 440.775,00    |               |
| 1.00.013 | RECEITA PATRIMONIAL                         | 226.099,00        |               |                    | 226.099,00    |                     |               | 226.099,00    |               |
| 1.00.014 | RECEITA AGROPECUARIA                        | 7.070,00          |               |                    | 7.070,00      |                     |               | 7.070,00      |               |
| 1.00.016 | RECEITA DE SERVICOS                         | 43.376,25         |               |                    | 43.376,25     |                     |               | 43.376,25     |               |
| 1.00.017 | TRANSFERENCIAS CORRENTES                    | 29.285.882,00     |               |                    | 29.285.882,00 |                     |               | 29.285.882,00 |               |
| 1.00.019 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 1.338.879,00      |               |                    | 1.338.879,00  |                     |               | 1.338.879,00  |               |
| 1.00.021 | OPERACOES DE CREDITO                        | 2.318,00          |               |                    | 2.318,00      |                     |               | 2.318,00      |               |
| 1.00.022 | ALIENACAO DE BENS                           | 2.308,00          |               |                    | 2.308,00      |                     |               | 2.308,00      |               |
| 1.00.024 | TRANSFERENCIA DE CAPITAL                    | 4.862.998,75      |               |                    | 4.862.998,75  |                     |               | 4.862.998,75  |               |
| 1.00.025 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                  | 524,00            |               |                    | 524,00        |                     |               | 524,00        |               |
| 1.00.097 | DEDUcoes DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF |                   | 3.725.309,00  |                    |               |                     | 3.725.309,00  |               | 3.725.309,00  |
|          | TOTAL DO GRUPO                              | 39.022.066,00     | 3.725.309,00  |                    | 39.022.066,00 |                     | 3.725.309,00  | 39.022.066,00 | 3.725.309,00  |
|          | SALDO DO GRUPO                              | 35.296.757,00     |               |                    | 39.022.066,00 |                     | 3.725.309,00  | 35.296.757,00 |               |
|          |                                             |                   |               |                    |               |                     |               |               |               |
| 1.01     | DESPESA PREVISTA                            |                   |               |                    |               |                     |               |               |               |
| 1.01.001 | LEGISLATIVO                                 |                   | 1.548.128,00  |                    |               |                     | 1.548.128,00  |               | 1.548.128,00  |
| 1.01.004 | ADMINISTRACAO                               |                   | 11.909.383,00 | 228.000,00         | 1.010.000,00  | 35.000,00           | 12.726.383,00 |               | 11.716.383,00 |
| 1.01.008 | ASSISTENCIA SOCIAL                          |                   | 1.646.815,00  |                    |               | 58.000,00           | 1.704.815,00  |               | 1.704.815,00  |
| 1.01.010 | SAUDE                                       |                   | 9.079.362,00  | 3.000,00           | 671.841,44    | 118.000,00          | 9.866.203,44  |               | 9.194.362,00  |
| 1.01.012 | EDUCACAO                                    |                   | 9.403.406,41  | 120.000,00         | 260.000,00    | 220.000,00          | 9.763.406,41  |               | 9.503.406,41  |
| 1.01.013 | CULTURA                                     |                   | 169.982,00    |                    | 5.000,00      | 30.000,00           | 204.982,00    |               | 199.982,00    |
| 1.01.015 | URBANISMO                                   |                   | 1.845.077,29  | 440.000,00         | 510.000,00    | 1.211.000,00        | 3.126.077,29  |               | 2.616.077,29  |
| 1.01.016 | HABITACAO                                   |                   | 2.406.195,00  |                    |               |                     | 2.406.195,00  |               | 2.406.195,00  |
| 1.01.017 | SANEAMENTO                                  |                   | 556.613,00    | 547.000,00         | 547.000,00    |                     | 556.613,00    |               | 9.613,00      |
| 1.01.018 | GESTAO AMBIENTAL                            |                   | 122.300,00    |                    | 10.000,00     |                     | 132.300,00    |               | 122.300,00    |
| 1.01.020 | AGRICULTURA                                 |                   | 79.591,00     |                    | 60.000,00     |                     | 139.591,00    |               | 79.591,00     |
| 1.01.022 | INDUSTRIA                                   |                   | 158.335,00    |                    | 25.000,00     |                     | 183.335,00    |               | 158.335,00    |
| 1.01.023 | COMERCIO E SERVICOS                         |                   | 1.250.500,00  |                    |               |                     | 1.250.500,00  |               | 1.250.500,00  |
| 1.01.025 | ENERGIA                                     |                   | 339.746,00    | 190.000,00         | 190.000,00    |                     | 339.746,00    |               | 149.746,00    |
| 1.01.026 | TRANSPORTE                                  |                   | 611.035,00    | 144.000,00         | 144.000,00    |                     | 611.035,00    |               | 467.035,00    |
| 1.01.027 | DESPORTO E LAZER                            |                   | 443.724,00    |                    | 20.000,00     |                     | 463.724,00    |               | 443.724,00    |
| 1.01.028 | ENCARGOS ESPECIAIS                          |                   | 428.448,00    |                    |               |                     | 428.448,00    |               | 428.448,00    |
| 1.01.099 | RESERVA DE CONTINGENCIA                     |                   | 31.470,00     |                    |               |                     | 31.470,00     |               | 31.470,00     |
|          | TOTAL DO GRUPO                              |                   | 42.030.110,70 | 1.672.000,00       | 3.452.841,44  | 1.672.000,00        | 45.482.952,14 |               | 42.030.110,70 |
|          | SALDO DO GRUPO                              |                   | 42.030.110,70 | 1.672.000,00       | 3.452.841,44  | 1.672.000,00        | 45.482.952,14 |               | 42.030.110,70 |
|          |                                             |                   |               |                    |               |                     |               |               |               |
| 1.02     | CREDITOS ADICIONAIS                         |                   |               |                    |               |                     |               |               |               |
| 1.02.000 | CREDITOS SUPLEMENTARES                      | 4.776.189,29      |               | 260.000,00         | 5.036.189,29  |                     |               | 5.036.189,29  |               |
| 1.02.001 | CREDITOS ESPECIAIS                          | 3.738.005,85      |               | 1.412.000,00       | 5.150.005,85  |                     |               | 5.150.005,85  |               |
|          | TOTAL DO GRUPO                              | 8.514.195,14      |               | 1.672.000,00       | 10.186.195,14 |                     |               | 10.186.195,14 |               |
|          | SALDO DO GRUPO                              | 8.514.195,14      |               | 1.672.000,00       | 10.186.195,14 |                     |               | 10.186.195,14 |               |
|          |                                             |                   |               |                    |               |                     |               |               |               |
| 1.03     | DESPESA EMPENHADA                           |                   |               |                    |               |                     |               |               |               |
| 1.03.004 | ADMINISTRACAO                               | 3.988.838,24      |               | 680.686,62         | 4.672.024,86  |                     | 2.500,00      | 4.669.524,86  |               |
| 1.03.008 | ASSISTENCIA SOCIAL                          | 646.038,55        |               | 116.055,46         | 762.094,01    |                     |               | 762.094,01    |               |
| 1.03.010 | SAUDE                                       | 4.612.854,77      |               | 834.047,96         | 5.446.902,73  |                     |               | 5.446.902,73  |               |
| 1.03.012 | EDUCACAO                                    | 3.242.694,93      |               | 1.840.328,46       | 5.083.023,39  |                     |               | 5.083.023,39  |               |
| 1.03.013 | CULTURA                                     | 107.850,27        |               | 18.302,04          | 126.152,31    |                     |               | 126.152,31    |               |
| 1.03.015 | URBANISMO                                   | 570.751,67        |               | 16.710,00          | 587.461,67    |                     |               | 587.461,67    |               |
| 1.03.016 | HABITACAO                                   | 1.398.000,02      |               |                    | 1.398.000,02  |                     |               | 1.398.000,02  |               |
| 1.03.025 | ENERGIA                                     | 11.207,84         |               | 7.962,30           | 19.170,14     |                     |               | 19.170,14     |               |
| 1.03.026 | TRANSPORTE                                  | 11.670,00         |               |                    | 11.670,00     |                     |               | 11.670,00     |               |
| 1.03.027 | DESPORTO E LAZER                            | 122.861,66        |               | 27.293,83          | 150.155,49    |                     |               | 150.155,49    |               |

|          |                                             |                   |               |               |                |               |                |               |               |
|----------|---------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|---------------|
| 1.03.028 | ENCARGOS ESPECIAIS                          | 177.622,91        |               | 43.596,26     | 221.219,17     |               |                | 221.219,17    |               |
|          | TOTAL DO GRUPO                              | 14.890.390,86     |               | 3.584.982,93  | 18.477.873,79  |               | 2.500,00       | 18.475.373,79 |               |
|          | SALDO DO GRUPO                              | 14.890.390,86     |               | 3.584.982,93  | 18.477.873,79  |               | 2.500,00       | 18.475.373,79 |               |
|          |                                             |                   |               |               |                |               |                |               |               |
| 1.05     | DESPESA LIQUIDADA                           |                   |               |               |                |               |                |               |               |
| 1.05.004 | ADMINISTRACAO                               | 3.508.878,64      |               | 766.864,10    | 4.278.242,74   |               | 2.500,00       | 4.275.742,74  |               |
| 1.05.008 | ASSISTENCIA SOCIAL                          | 409.023,30        |               | 120.058,66    | 529.081,96     |               |                | 529.081,96    |               |
| 1.05.010 | SAUDE                                       | 4.339.522,15      |               | 848.108,12    | 5.187.630,27   |               |                | 5.187.630,27  |               |
| 1.05.012 | EDUCACAO                                    | 2.701.626,37      |               | 655.121,05    | 3.356.747,42   |               |                | 3.356.747,42  |               |
| 1.05.013 | CULTURA                                     | 103.850,25        |               | 18.802,04     | 122.652,29     |               |                | 122.652,29    |               |
| 1.05.015 | URBANISMO                                   | 83.745,08         |               | 11.000,00     | 94.745,08      |               |                | 94.745,08     |               |
| 1.05.025 | ENERGIA                                     | 11.207,84         |               | 7.962,30      | 19.170,14      |               |                | 19.170,14     |               |
| 1.05.026 | TRANSPORTE                                  | 7.780,00          |               |               | 7.780,00       |               |                | 7.780,00      |               |
| 1.05.027 | DESPORTO E LAZER                            | 114.061,66        |               | 28.493,83     | 142.555,49     |               |                | 142.555,49    |               |
| 1.05.028 | ENCARGOS ESPECIAIS                          | 173.999,48        |               | 36.746,86     | 210.746,34     |               |                | 210.746,34    |               |
|          | TOTAL DO GRUPO                              | 11.453.694,77     |               | 2.493.156,96  | 13.949.351,73  |               | 2.500,00       | 13.946.851,73 |               |
|          | SALDO DO GRUPO                              | 11.453.694,77     |               | 2.493.156,96  | 13.949.351,73  |               | 2.500,00       | 13.946.851,73 |               |
|          |                                             |                   |               |               |                |               |                |               |               |
| 1.06     | RECEITA REALIZADA                           |                   |               |               |                |               |                |               |               |
| 1.06.011 | RECEITA TRIBUTARIA                          |                   | 931.686,48    |               |                | 352.110,23    | 1.283.796,71   |               | 1.283.796,71  |
| 1.06.012 | RECEITA DE CONTRIBUICOES                    |                   | 143.920,63    |               |                | 30.244,63     | 174.165,26     |               | 174.165,26    |
| 1.06.013 | RECEITA PATRIMONIAL                         |                   | 144.570,70    |               |                | 11.951,42     | 156.522,12     |               | 156.522,12    |
|          |                                             | SALDOS ANTERIORES |               | MOVIMENTO A   | DEBITO         | MOVIMENTO A   | CREDITO        | SALDOS ATUAIS |               |
| 1.06.016 | RECEITA DE SERVICOS                         |                   | 58.740,00     |               |                | 100,00        | 58.840,00      |               | 58.840,00     |
| 1.06.017 | TRANSFERENCIAS CORRENTES                    |                   | 12.542.650,40 |               |                | 2.677.091,96  | 15.219.742,36  |               | 15.219.742,36 |
| 1.06.019 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   |                   | 71.121,15     |               |                | 21.912,50     | 93.033,65      |               | 93.033,65     |
| 1.06.024 | TRANSFERENCIA DE CAPITAL                    |                   | 531.695,00    |               |                | 177.081,00    | 708.776,00     |               | 708.776,00    |
| 1.06.097 | DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF | 1.655.415,16      |               | 336.576,17    | 1.991.991,33   |               |                | 1.991.991,33  |               |
|          | TOTAL DO GRUPO                              | 1.655.415,16      | 14.424.384,36 | 336.576,17    | 1.991.991,33   | 3.270.491,74  | 17.694.876,10  | 1.991.991,33  | 17.694.876,10 |
|          | SALDO DO GRUPO                              |                   | 12.768.969,20 | 336.576,17    | 1.991.991,33   | 3.270.491,74  | 17.694.876,10  |               | 15.702.884,77 |
|          |                                             |                   |               |               |                |               |                |               |               |
| 1.07     | DESPESA REALIZADA                           |                   |               |               |                |               |                |               |               |
| 1.07.004 | ADMINISTRACAO                               | 3.097.406,53      |               | 530.514,35    | 3.627.920,88   |               |                | 3.627.920,88  |               |
| 1.07.008 | ASSISTENCIA SOCIAL                          | 356.890,66        |               | 64.855,81     | 421.746,47     |               |                | 421.746,47    |               |
| 1.07.010 | SAUDE                                       | 3.811.528,98      |               | 598.300,38    | 4.409.829,36   |               |                | 4.409.829,36  |               |
| 1.07.012 | EDUCACAO                                    | 2.409.363,02      |               | 279.948,07    | 2.689.311,09   |               |                | 2.689.311,09  |               |
| 1.07.013 | CULTURA                                     | 86.302,46         |               | 12.451,17     | 98.753,63      |               |                | 98.753,63     |               |
| 1.07.015 | URBANISMO                                   | 83.745,08         |               | 11.000,00     | 94.745,08      |               |                | 94.745,08     |               |
| 1.07.025 | ENERGIA                                     | 5.715,10          |               | 3.170,00      | 8.885,10       |               |                | 8.885,10      |               |
| 1.07.026 | TRANSPORTE                                  | 7.780,00          |               |               | 7.780,00       |               |                | 7.780,00      |               |
| 1.07.027 | DESPORTO E LAZER                            | 99.980,56         |               | 13.235,46     | 113.216,02     |               |                | 113.216,02    |               |
| 1.07.028 | ENCARGOS ESPECIAIS                          | 151.938,09        |               | 34.054,29     | 185.992,38     |               |                | 185.992,38    |               |
|          | TOTAL DO GRUPO                              | 10.110.650,48     |               | 1.547.529,53  | 11.658.180,01  |               |                | 11.658.180,01 |               |
|          | SALDO DO GRUPO                              | 10.110.650,48     |               | 1.547.529,53  | 11.658.180,01  |               |                | 11.658.180,01 |               |
|          |                                             |                   |               |               |                |               |                |               |               |
| 1.08     | CONTRAPARTIDAS SINTETICAS                   |                   |               |               |                |               |                |               |               |
| 1.08.000 | PREVISAO ORCAMENTARIA                       |                   |               |               | 39.022.066,00  |               | 39.022.066,00  |               |               |
| 1.08.001 | REDUCAO ORCAMENTARIA                        |                   | 1.780.841,44  |               |                | 1.672.000,00  | 3.452.841,44   |               | 3.452.841,44  |
| 1.08.002 | EMPENHO DA DESPESA                          |                   | 14.890.390,86 |               | 2.500,00       | 3.584.982,93  | 18.477.873,79  |               | 18.475.373,79 |
| 1.08.004 | EXECUCAO ORCAMENTARIA                       | 2.658.318,72      |               | 3.270.491,74  | 17.694.876,10  | 1.884.105,70  | 13.650.171,34  | 4.044.704,76  |               |
| 1.08.006 | LIQUIDACAO DE EMPENHOS                      |                   | 11.453.694,77 |               | 2.500,00       | 2.493.156,96  | 13.949.351,73  |               | 13.946.851,73 |
|          | TOTAL DO GRUPO                              | 2.658.318,72      | 28.124.927,07 | 3.270.491,74  | 56.721.942,10  | 9.634.245,59  | 88.552.304,30  | 4.044.704,76  | 35.875.066,96 |
|          | SALDO DO GRUPO                              |                   | 25.466.608,35 | 3.270.491,74  | 56.721.942,10  | 9.634.245,59  | 88.552.304,30  |               | 31.830.362,20 |
|          | TOTAL GERAL                                 | 88.304.731,13     | 88.304.731,13 | 14.576.737,33 | 155.460.441,54 | 14.576.737,33 | 155.460.441,54 | 99.325.362,76 | 99.325.362,76 |

**SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Contador - CRC - 006413/0 - 0 MT

**EDSON PAULO DOS SANTOS**

Secretario de Financas

**VILSON PIRES**

Prefeito Municipal

**ROSEMAR ANTONIO ROCHA**

AG. ADM

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**CE9C0B85

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO RPPS MES 06-2011**

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA  
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

**ANEXO II**

BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA Financeiro  
Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Junho /2011

| CODIGOS            | CONTAS                                            | SALDOS ANTERIORES |           | MOVIMENTO A DEBITO |              | MOVIMENTO A CREDITO |              | SALDOS ATUAIS |           |
|--------------------|---------------------------------------------------|-------------------|-----------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|-----------|
|                    |                                                   | DEBITO            | CREDITO   | NO MES             | ATE O MES    | NO MES              | ATE O MES    | DEBITO        | CREDITO   |
| 1                  | ATIVO                                             |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1                | ATIVO CIRCULANTE                                  |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1.1              | DISPON=VEL                                        |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1.1.1            | DISPON=VEL EM MOEDA NACIONAL                      |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1.1.1.1          | CAIXA                                             |                   |           | 1.857,53           | 15.354,96    | 1.857,53            | 15.354,96    |               |           |
| 1.1.1.1.2          | BANCOS CONTA MOVIMENTO                            |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1.1.1.2.08       | CONTA PNICA RPPS                                  |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1.1.1.2.08.01    | BANCO CONTA MOVIMENTO RPPS                        |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1.1.1.2.08.01.01 | PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5                    | 73.184,63         |           | 144.060,57         | 2.301.715,56 | 39.845,73           | 5.133.462,59 | 177.399,47    |           |
| 1.1.1.1.2.08.01.02 | PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2                    | 1.184,70          |           | 2.520,91           | 2.728.513,79 | 2.520,91            | 4.476.216,46 | 1.184,70      |           |
| 1.1.1.1.2.08.04    | BANCO CONTA MOVIMENTO -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO RPPS |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1.1.1.2.08.04.01 | BB -C/C 14869-5 PPREV                             | 12.296,85         |           |                    | 34.994,50    | 9.486,27            | 32.183,92    | 2.810,58      |           |
| 1.1.1.1.2.08.04.03 | CEF - C/C 161-6 - PPREV MOV                       | 2.270,40          |           |                    | 1.728,22     |                     | 87.501,55    | 2.270,40      |           |
| 1.1.1.1.4          | APLICAÇÕES DO RPPS                                |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1.1.1.4.01       | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA              |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1.1.1.4.01.02    | TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO BANCO CENTRAL      |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1.1.1.4.01.02.01 | TÍTULOS-EURO DTVM                                 | 806.434,20        |           |                    | 806.434,20   |                     |              | 806.434,20    |           |
| 1.1.1.1.4.01.04    | FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA             |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 1.1.1.1.4.01.04.02 | BB - APLIC - PREV - C/C 6.481-5                   | 3.995.170,74      |           | 30.075,49          | 4.057.246,23 | 86.000,00           | 118.000,00   | 3.939.246,23  |           |
| 1.1.1.1.4.01.04.03 | CEF - APLIC - PREV - C/C 60153-2                  | 498.931,39        |           |                    | 2.991.071,16 |                     | 2.492.139,77 | 498.931,39    |           |
| 1.1.1.1.4.01.04.04 | CEF - APLIC ADM- C/C 161-6                        | 83.022,64         |           |                    | 83.022,64    | 172,24              | 172,24       | 82.850,40     |           |
| 2                  | PASSIVO                                           |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1                | PASSIVO CIRCULANTE                                |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.1              | DEPÓSITOS                                         |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.1.1            | CONSIGNAÇÕES                                      |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.1.1.3          | TESOURO NACIONAL                                  |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.1.1.3.01       | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF      |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.1.1.3.01.02    | Depositos - I.R.R.F                               |                   | 50,91     | 73,83              | 272,64       | 73,83               | 323,55       |               | 50,91     |
| 2.1.1.1.9          | DIVERSOS CONSIGNATRIOS                            |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.1.1.9.99       | OUTROS CONSIGNATRIOS                              |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.1.1.9.99.02    | Depositos - ISSQN                                 |                   | 60,00     | 314,04             | 1.089,87     | 314,04              | 1.149,87     |               | 60,00     |
| 2.1.1.1.9.99.03    | Depositos de Convenios - SINDICATO                |                   | 181,03    | 2.335,41           | 5.148,19     | 2.335,41            | 5.329,22     |               | 181,03    |
| 2.1.1.1.9.99.04    | Depositos - Banco Paulista                        |                   | 60,00     | 217,36             | 1.026,80     | 217,36              | 1.086,80     |               | 60,00     |
| 2.1.1.1.9.99.05    | Depositos - Banco BV                              |                   |           | 293,78             | 1.020,76     | 293,78              | 1.020,76     |               |           |
| 2.1.1.1.9.99.06    | Depositos - CONSIG CAIXA ECON FEDERAL             |                   | 258,62    | 2.520,91           | 9.728,91     | 2.520,91            | 8.418,90     |               | 258,62    |
| 2.1.1.1.9.99.07    | Depositos - CONSIG BANCO DO BRASIL                |                   | 26,52     | 1.054,45           | 3.100,26     | 1.054,45            | 3.126,78     |               | 26,52     |
| 2.1.1.1.9.99.08    | Depositos - CONSIG UNIMED                         |                   |           | 108,20             | 1.269,39     | 108,20              | 1.269,39     |               |           |
| 2.1.2              | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO                          |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.2.1            | OBRIGAÇÕES A PAGAR                                |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.2.1.1          | FORNECEDORES                                      |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.2.1.1.01       | DO EXERCÍCIO                                      |                   | 9,00      | 9.238,34           | 48.756,25    | 9.268,34            | 48.795,25    |               | 39,00     |
| 2.1.2.1.2          | PESSOAL A PAGAR                                   |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.2.1.2.01       | DO EXERCÍCIO                                      |                   | 48.098,85 | 41.555,42          | 143.264,64   | 35.578,75           | 185.386,82   |               | 42.122,18 |
| 2.1.2.1.3          | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER                       |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.2.1.3.99       | OUTROS ENCARGOS                                   |                   | 854,94    | 2.726,58           | 18.721,57    | 2.445,29            | 19.295,22    |               | 573,65    |
| 2.1.2.1.9          | DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR                          |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 2.1.2.1.9.99       | OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR                         |                   |           | 810,00             | 3.664,31     | 810,00              | 2.250,00     |               |           |
| 3                  | DESPESA                                           |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3                | DESPESAS CORRENTES                                |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.1              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.1.9            | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.1.9.0.01       | APOSENTADORIAS E REFORMAS                         |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.1.9.0.01.01    | PROV. INAT. OUTROS. SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO | 47.758,09         |           |                    | 47.758,09    |                     |              | 47.758,09     |           |
| 3.3.1.9.0.01.02    | AB. PROV. - OUTROS SERV. CIVIS - PODER EXECUTIVO  |                   |           | 8.797,29           | 8.797,29     |                     |              | 8.797,29      |           |
| 3.3.1.9.0.03       | PENSÕES                                           |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.1.9.0.03.01    | PENSOES - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUTIVO         | 21.462,17         |           | 6.149,25           | 27.611,42    |                     |              | 27.611,42     |           |
| 3.3.1.9.0.08       | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.1.9.0.08.01    | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 91.491,00         |           | 19.503,39          | 110.994,39   |                     |              | 110.994,39    |           |
| 3.3.1.9.0.09       | SALÁRIO-FAMÍLIA                                   |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.1.9.0.09.02    | OUTROS - SALARIOS-FAMILIA                         | 13.656,81         |           | 1.857,53           | 15.514,34    |                     |              | 15.514,34     |           |
| 3.3.1.9.0.11       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.1.9.0.11.04    | VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO                       | 2.114,23          |           | 1.128,82           | 3.243,05     |                     |              | 3.243,05      |           |
| 3.3.3              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.3.9            | APLICAÇÕES DIRETAS                                |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.3.9.0.14       | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                           |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.3.9.0.14.01    | DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)              | 1.620,00          |           | 810,00             | 2.430,00     |                     |              | 2.430,00      |           |
| 3.3.3.9.0.30       | MATERIAL DE CONSUMO                               |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.3.9.0.30.01    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                            | 911,50            |           | 189,00             | 1.100,50     |                     |              | 1.100,50      |           |
| 3.3.3.9.0.30.02    | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                       | 50,00             |           |                    | 50,00        |                     |              | 50,00         |           |
| 3.3.3.9.0.35       | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |
| 3.3.3.9.0.35.01    | OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA                    |                   |           | 1.313,42           | 1.313,42     |                     |              | 1.313,42      |           |
| 3.3.3.9.0.36       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      |                   |           |                    |              |                     |              |               |           |

|                    |                                                     |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|------------|--------------------|-----------|---------------------|------------|---------------|------------|
| 3.3.3.9.0.36.03    | SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS         | 1.320,00          |            |                    | 1.320,00  |                     |            | 1.320,00      |            |
| 3.3.3.9.0.36.04    | SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI  | 1.382,63          |            | 1.140,88           | 2.523,51  |                     |            | 2.523,51      |            |
| 3.3.3.9.0.39       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR=DICA      |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 3.3.3.9.0.39.02    | MANUTENCAO DE SOFTWARE                              | 231,00            |            |                    | 231,00    |                     |            | 231,00        |            |
| 3.3.3.9.0.39.03    | LOCACAO DE SOFTWARES                                | 13.700,00         |            | 5.050,00           | 18.750,00 |                     |            | 18.750,00     |            |
| 3.3.3.9.0.39.05    | OUTROS ENCARGOS S/ A DIVIDA P/ CONTRATO             | 47,47             |            | 14,11              | 61,58     |                     |            | 61,58         |            |
| 3.3.3.9.0.39.07    | SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACI  | 1.757,10          |            | 1.129,80           | 2.886,90  |                     |            | 2.886,90      |            |
|                    |                                                     | SALDOS ANTERIORES |            | MOVIMENTO DEBITO A |           | MOVIMENTO CREDITO A |            | SALDOS ATUAIS |            |
| 3.3.3.9.0.39.08    | SERVICOS BANCARIOS                                  | 2.599,58          |            | 239,74             | 2.839,32  |                     |            | 2.839,32      |            |
| 3.3.3.9.0.39.09    | SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS       | 157,90            |            | 55,50              | 213,40    |                     |            | 213,40        |            |
| 3.3.3.9.0.39.99.01 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA       |                   |            | 150,00             | 150,00    |                     |            | 150,00        |            |
| 3.3.3.9.0.47       | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS              |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 3.3.3.9.0.47.13    | PASEP                                               | 4.371,43          |            | 573,65             | 4.945,08  |                     |            | 4.945,08      |            |
| 3.4                | DESPESAS DE CAPITAL                                 |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 3.4.4              | INVESTIMENTOS                                       |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 3.4.4.9            | APLICAÇÕES DIRETAS                                  |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 3.4.4.9.0.52       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 3.4.4.9.0.52.01    | MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO        | 145,00            |            |                    | 145,00    |                     |            | 145,00        |            |
| 3.4.4.9.0.52.02    | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                        | 1.099,00          |            |                    | 1.099,00  |                     |            | 1.099,00      |            |
| 3.4.4.9.0.52.03    | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS              | 1.750,00          |            |                    | 1.750,00  |                     |            | 1.750,00      |            |
| 4                  | RECEITA                                             |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1                | RECEITAS CORRENTES                                  |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.2              | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                            |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.2.1            | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                               |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.2.1.0.29       | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÉPRIO     |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.2.1.0.29.01    | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL       |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.2.1.0.29.01.01 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - CAMARA       |                   | 1.512,84   |                    |           | 756,42              | 2.269,26   |               | 2.269,26   |
| 4.1.2.1.0.29.01.02 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL- EXERCICIOS AN |                   | 977,31     |                    |           |                     | 977,31     |               | 977,31     |
| 4.1.2.1.0.29.01.03 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL                |                   | 135.194,24 |                    |           | 30.258,54           | 165.452,78 |               | 165.452,78 |
| 4.1.2.1.0.29.01.04 | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL- EXERCICIOS AN |                   | 133.626,60 |                    |           |                     | 133.626,60 |               | 133.626,60 |
| 4.1.3              | RECEITA PATRIMONIAL                                 |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.3.2            | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                     |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.3.2.8          | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÉPRIO DE  |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.3.2.8.10       | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA         |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.3.2.8.10.01    | REC. DE REM. DE DEPOS. DE POUPANCA DO RPPS (REG. P  |                   | 188.316,54 |                    |           | 30.075,49           | 218.392,03 |               | 218.392,03 |
| 4.1.9              | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                           |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.9.1            | MULTAS E JUROS DE MORA                              |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.9.1.8          | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS           |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.9.1.8.99       | OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA                       |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.9.1.8.99.01    | OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA                       |                   | 6.200,65   |                    |           |                     | 6.200,65   |               | 6.200,65   |
| 4.1.9.2            | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                         |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.9.2.2          | RESTITUIÇÕES                                        |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.9.2.2.99       | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                 |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.9.2.2.99.01    | OUTRAS RESTITUICOES                                 |                   | 14.631,20  |                    |           |                     | 14.631,20  |               | 14.631,20  |
| 4.1.9.9            | RECEITAS DIVERSAS                                   |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.9.9.0.99       | OUTRAS RECEITAS                                     |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.1.9.9.0.99.01    | OUTRAS RECEITAS                                     |                   | 403,72     |                    |           |                     | 403,72     |               | 403,72     |
| 4.7                | RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS            |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.7.2              | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS     |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.7.2.1            | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS         |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.7.2.1.0.29       | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÉPRIO -   |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.7.2.1.0.29.01    | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - IN  |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 4.7.2.1.0.29.01.17 | CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - CAMARA       |                   | 1.802,12   |                    |           | 859,60              | 2.661,72   |               | 2.661,72   |
| 4.7.2.1.0.29.01.19 | CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - PREFEITURA   |                   | 146.406,06 |                    |           | 31.012,11           | 177.418,17 |               | 177.418,17 |
| 4.7.2.1.0.29.01.20 | CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS   |                   | 157.244,13 |                    |           |                     | 157.244,13 |               | 157.244,13 |
| 4.7.2.1.0.29.01.21 | CONTRIBUICOES PATRONAL - ATIVO CIVIL - EXERCICIOS   |                   | 1.110,52   |                    |           |                     | 1.110,52   |               | 1.110,52   |
| 5                  | RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO                   |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 5.2                | RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO                        |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 5.2.3              | DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS                            |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 5.2.3.3            | INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                            |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 5.2.3.3.1          | INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES                          |                   |            |                    |           |                     |            |               |            |
| 5.2.3.3.1.05       | RESTOS A PAGAR                                      | 1.414,31          |            |                    |           |                     |            | 1.414,31      |            |

|  |             |              |            |            |               |            |               |              |            |
|--|-------------|--------------|------------|------------|---------------|------------|---------------|--------------|------------|
|  | TOTAL GERAL | 5.681.534,77 | 837.025,80 | 287.865,20 | 13.512.872,14 | 287.865,20 | 13.512.872,14 | 5.768.268,97 | 923.760,00 |
|--|-------------|--------------|------------|------------|---------------|------------|---------------|--------------|------------|

**LUCIANA RODRIGUES GALDINO**

Diretor Executivo

**SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Contador - CRC 006413/0-0 MT

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA  
ANEXO III

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentário

Modelo RPPS - Portaria MPS Nº 916 de 15 de Julho de 2003

Junho /2011

| CODIGOS         | CONTAS                                            | SALDOS ANTERIORES |              | MOVIMENTO A DEBITO |              | MOVIMENTO A CREDITO |              | SALDOS ATUAIS |              |
|-----------------|---------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------|--------------|
|                 |                                                   | DEBITO            | CREDITO      | NO MES             | ATE O MES    | NO MES              | ATE O MES    | DEBITO        | CREDITO      |
| 1               | ATIVO                                             |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9             | ATIVO COMPENSADO                                  |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.1           | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-RIA DA RECEITA              |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.1.1         | ARRECADÃO DO ORÇAMENTO-RIA - NATUREZA DA RECEITA  |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.1.1.1       | RECEITA A REALIZAR                                | 836.213,82        |              |                    | 1.623.639,75 | 92.962,16           | 880.388,09   | 743.251,66    |              |
| 1.9.1.1.4       | RECEITA REALIZADA                                 | 787.425,93        |              | 92.962,16          | 880.388,09   |                     |              | 880.388,09    |              |
| 1.9.2           | FIXAÇÃO DO ORÇAMENTO-RIA DA DESPESA               |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.1         | DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-RIA                          |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.1.1       | DOTAÇÃO DO INICIAL                                |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.1.1.01    | CREDITO INICIAL                                   |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.1.1.01.01 | ORIGEM DO ORÇAMENTO                               | 1.623.639,75      |              |                    | 1.623.639,75 |                     |              | 1.623.639,75  |              |
| 1.9.2.1.9       | DOTAÇÃO DO CANCELADA/REMANEJADA                   |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.1.9.01    | ALTERAÇÃO DO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.1.9.01.01 | ACRÉSCIMO                                         | 79.000,00         |              | 2.000,00           | 81.000,00    |                     |              | 81.000,00     |              |
| 1.9.2.1.9.02    | ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTO-RIA                    |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.1.9.02.01 | ACRÉSCIMO                                         |                   | 79.000,00    |                    | 72.500,00    | 2.000,00            | 153.500,00   |               | 81.000,00    |
| 1.9.2.4         | EXECUÇÃO DO DA DESPESA                            |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.4.1       | EMPENHOS POR EMISSÃO                              |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.4.1.01    | EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO                      |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.4.1.01.01 | EMISSÃO DE EMPENHOS                               | 228.024,91        |              | 52.552,38          | 293.500,66   |                     | 12.923,37    | 280.577,29    |              |
| 1.9.2.4.1.02    | EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO              |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.4.1.02.03 | TOMADA DE PREÇOS                                  | 20.400,00         |              | 7.000,00           | 27.400,00    |                     |              | 27.400,00     |              |
| 1.9.2.4.1.04    | EMPENHOS POR CREDOR                               |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 1.9.2.4.1.04.01 | VALORES COMPROMETIDOS                             | 228.024,91        |              | 52.552,38          | 293.500,66   |                     | 12.923,37    | 280.577,29    |              |
| 1.9.2.4.1.99    | OUTROS EMPENHOS POR EMISSÃO (REDUTORA)            |                   | 476.449,82   |                    | 25.846,74    | 112.104,76          | 614.401,32   |               | 588.554,58   |
| 2               | PASSIVO                                           |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9             | PASSIVO COMPENSADO                                |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.1           | PREVISÃO DO ORÇAMENTO-RIA DA RECEITA              |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.1.1         | PREVISÃO DO ORÇAMENTO-RIA - NATUREZA DA RECEITA   |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.1.1.1       | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA                       |                   | 1.623.639,75 |                    |              |                     | 1.623.639,75 |               | 1.623.639,75 |
| 2.9.2           | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-RIA DA DESPESA              |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.2.1         | DISPONIBILIDADES DE CREDITO                       |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.2.1.1       | CREDITO DISPONÍVEL                                |                   | 1.395.614,84 | 54.552,38          | 447.000,66   | 2.000,00            | 1.790.063,12 |               | 1.343.062,46 |
| 2.9.2.1.3       | CREDITO UTILIZADO                                 |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.2.1.3.01    | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR                      |                   | 20.400,00    | 48.102,38          | 268.650,66   | 52.552,38           | 293.500,66   |               | 24.850,00    |
| 2.9.2.1.3.02    | CREDITO LIQUIDADO                                 |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.2.1.3.02.01 | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO                       |                   | 207.624,91   |                    |              | 48.102,38           | 255.727,29   |               | 255.727,29   |
| 2.9.2.4         | EXECUÇÃO DO DA DESPESA                            |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.2.4.1       | EMISSÃO DE EMPENHO                                |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.2.4.1.01    | EMPENHO POR NOTA DE EMPENHO                       |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.2.4.1.01.01 | EMPENHOS A LIQUIDAR                               |                   | 20.400,00    | 48.102,38          | 268.650,66   | 52.552,38           | 293.500,66   |               | 24.850,00    |
| 2.9.2.4.1.01.02 | EMPENHOS LIQUIDADOS                               |                   | 207.624,91   |                    |              | 48.102,38           | 255.727,29   |               | 255.727,29   |
| 2.9.2.4.1.02    | EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO A LIQUIDAR   |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.2.4.1.02.03 | TOMADA DE PREÇOS                                  |                   | 20.400,00    | 2.550,00           | 2.550,00     | 7.000,00            | 27.400,00    |               | 24.850,00    |
| 2.9.2.4.1.03    | EMPENHOS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO LIQUIDADOS   |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.2.4.1.03.03 | TOMADA DE PREÇOS                                  |                   |              |                    |              | 2.550,00            | 2.550,00     |               | 2.550,00     |
| 2.9.2.4.1.04    | EMPENHOS POR CREDOR                               |                   |              |                    |              |                     |              |               |              |
| 2.9.2.4.1.04.01 | VALORES EM LIQUIDAÇÃO                             |                   | 20.400,00    | 48.102,38          | 268.650,66   | 52.552,38           | 293.500,66   |               | 24.850,00    |
| 2.9.2.4.1.04.02 | VALORES LIQUIDADOS A PAGAR                        |                   | 48.962,79    | 54.330,34          | 212.992,46   | 48.102,38           | 255.727,29   |               | 42.734,83    |
| 2.9.2.4.1.04.03 | VALORES PAGOS                                     |                   | 158.662,12   |                    |              | 54.330,34           | 212.992,46   |               | 212.992,46   |
| 2.9.2.4.1.99    | OUTRAS EMISSÕES DE EMPENHO (REDUTORA)             |                   | 476.449,82   |                    | 112.104,76   | 614.401,32          | 25.846,74    | 588.554,58    |              |
|                 | TOTAL GERAL                                       | 4.279.179,14      | 4.279.179,14 | 574.911,54         | 7.004.312,07 | 574.911,54          | 7.004.312,07 | 4.505.388,66  | 4.505.388,66 |

**LUCIANA RODRIGUES GALDINO**

Diretor Executivo

**SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**

Contador - CRC 006413/0-0 MT

**Publicado por:**  
Rosemar Antonio Rocha  
**Código Identificador:**A1293D9D

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 303/2011**

DATA: 19 de julho de 2011

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Complementar nº 062/2011 que estabelece a função de Secretário Escolar como função eletiva de dedicação exclusiva; Considerando que os servidores concursados como Secretários Escolares, com o processo de enquadramento, passaram para o cargo de Técnico Administrativo Educacional; Considerando a necessidade de regulamentação do Processo de Eleição para Secretário Escolar e todo o processo de realização até a posse; Considerando que a escolha do Secretário Escolar, com a aprovação da Lei Complementar nº 062/2011, passará a fazer parte da Gestão Democrática Escolar; Considerando a necessidade de revisão da Lei que regulamenta a Gestão Democrática Escolar e aprovação na Câmara de Vereadores; Considerando que em novembro de 2011 haverá eleições para Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares; Considerando a necessidade e prudência de se fazer as eleições nas unidades escolares para todas as funções eletivas em mesma época para que não haja interrupção dos trabalhos desenvolvidos; Considerando que todos os Técnicos Administrativos Educacionais desta Portaria já desenvolvem a função de Secretários Escolares e a interrupção aos trabalhos desenvolvidos ocorreria muitos prejuízos a educação municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º. Designar, os servidores que menciona, considerando a necessidade da função de secretário escolar nas instituições, para efeitos legais, até que seja efetuada a regulamentação, a eleição e posse em 02/01/2012 para o cargo de acordo com a Lei Complementar Nº 062/2011, conforme segue:

| NOME                              | CARGO              | LOTAÇÃO                        | CE     |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------|
| KATY DANIELA VIEIRA SANCHES       | SECRETÁRIO ESCOLAR | C.M.E.I. PEQUENO PRINCIPE      | 32 - A |
| LUIZ ANTONIO BUENO                | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B. THIAGO ARANDA MARTIN   | 32 - A |
| FABIO JUNIOR DIAS                 | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B UMUARAMA II             | 32 - A |
| CLEIDE JANETE DA SILVA MENDO      | SECRETARIO ESCOLAR | APAE                           | 32 - A |
| KATIA REGINA SCHONS               | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B. BASILIANO DO CARMO     | 32 - A |
| DEBORAH DENISE VIEIRA LIMA        | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B JURANDIR LIBERINO       | 32 - A |
| SHEILA MAJARA DOS SANTOS          | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B. MARIA AP. AMARO        | 32 - A |
| TIAGO HENRIQUE DOS REIS           | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B. MENINO JESUS           | 32 - A |
| CLEIDI JANETE HAMERSKI NASCIMENTO | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B. N. S. DO BELO RAMO     | 32 - A |
| MAGDA MIDORI KAMIYA               | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B SILVANA                 | 32 - A |
| ELIZANGELA GONCALVES FERREIRA     | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B ANA CRISTINA SENA       | 32 - A |
| REJANE GOMES MARTINS              | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B ARMANDO DIAS            | 32 - A |
| DILEIA ELCIMAR DE SOUZA           | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B BOM JARDIM              | 32 - A |
| GLAUCIMAR APARECIDA DE SIQUEIRA   | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B LINDOLFO J.TRIERWE      | 32 - A |
| SUELI IRACI CANOVA                | SECRETARIO ESCOLAR | E.ME.B. LIZAMARA O. DE ALMEIDA | 32 - A |
| EDICLEIA CASTILHO FAGNANI         | SECRETARIO ESCOLAR | ESCOLA E.ME.B. VALTER KUNZE    | 32 - A |
| PRISCILA PELEGRINI                | SECRETÁRIO ESCOLAR | E.M.E.B. JARDIM PARAISO        | 32 - A |
| ANTONIO CESAR GOMES DA SILVA      | SECRETARIO ESCOLAR | E.M.E.B. SADAQ WATANABE        | 32-A   |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário tendo efeitos legais retroativos a 01 de maio de 2011 e término em 02/01/2012, data da posse dos secretários eleitos.

Art. 3º - Feitas às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 19 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO TADEUS GOMES DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**B2580441

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 304/2011**

DATA: 19 de julho de 2011

SÚMULA:Nomeia no quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear, no quadro efetivo, os servidores que menciona:

| NOME                           | CARGO                 | CE | ADMISSÃO   |
|--------------------------------|-----------------------|----|------------|
| APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA | MERENDEIRA            | 05 | 01/06/2011 |
| CLARICE COSSA SCOPEL           | CONTADOR              | 24 | 01/06/2011 |
| ELIVANIA CUNHA DOS SANTOS      | TECNICO DE ENFERMAGEM | 14 | 20/06/2011 |
| ISAURA RODRIGUES BARBOSA       | ZELADOR               | 05 | 06/06/2011 |
| LOIDE GONCALVES ANTUNES        | ZELADOR               | 05 | 08/06/2011 |
| MARIA DUARTE DE PAULO KURTZ    | TECNICO DE ENFERMAGEM | 14 | 20/06/2011 |
| MARIA ERONI FERNANDES DE SOUZA | ZELADOR               | 05 | 16/06/2011 |
| REJANE VIEIRA LIMA ALENCAR     | TECNICO DE ENFERMAGEM | 14 | 20/06/2011 |
| SUELY GARCIA DA SILVA          | ZELADOR               | 05 | 06/06/2011 |
| TATIANE FAVARIN RECH FORTES    | PSICOLOGO             | 24 | 09/06/2011 |
| VILMA APARECIDA LEITE          | MERENDEIRA            | 05 | 08/06/2011 |

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 19 de julho de 2011.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrielli Santos  
**Código Identificador:**A5E19579

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS DE JUNHO/2011**

**CONTRATOS – MÊS JUNHO/2011**

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO 191/ADM/2011              | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SÉRGIO EVARISTO VARNIER E SILVANA MARIA VIZZOTO VARNIER/ LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO localizado na Avenida Mato Grosso, Lote 05 da Quadra 01, Centro, no Município de Tangará da Serra/MT., PARA A INSTALAÇÃO DE OFICINAS DE DANÇA E TEATRO DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL/ R\$21.564,90.                                                                                                                                 |
| CONTRATO 192/ADM/2011              | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LOPES & VILELA LTDA-ME/ TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AO CONTRATO Nº 127/ADM/2011/ R\$14.100,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CONTRATO 197/ADM/2011              | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MF COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA/ INEXIGIBILIDADE nº 002/CPL/2011, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2011, obriga-se NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA VIATURA 08- 055- CAMINHÃO MB 1113, PLACA JYY 0523- ANO 1980 DA 3ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR/ R\$100.000,00.                                                                                                                            |
| CONTRATO 199/ADM/2011              | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ AGROTEC-CONSULTORIA AGROPECUÁRIA S/C LTDA/ Pregão Presencial Nº 030/2011, do Processo Administrativo Nº 065/2011, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMPRA DIRETA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA DA CONAB/ r\$52.700,00.                                                                                                                                                                     |
| CONTRATO 203/ADM/2011              | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LYCAR AUTO ELETRICO LTDA/ Processo de Dispensa nº 013/CPL/2011, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2011, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ R\$14.000,00.                                                                                                                                   |
| CONTRATO 204/ADM/2011              | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA/ Processo de Dispensa nº 013/CPL/2011, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2011, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/r\$34.000,00                                                                                                                                     |
| CONTRATO 206/ADM/2011              | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DANIEL PERASSOLO/ Dispensa de Licitação nº014/CPL/2011, Processo administrativo 076/2011, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO À RUA JÚLIO MARTINEZ BENEVIDES, Nº1642- S, BAIRRO CIDADE ALTA, para instalação e funcionamento do PROJETO PONTO DE CULTURA- A ARTE QUE TRANSFORMA/ R\$7.792,40.                                                                                                               |
| CONTRATO 208/ADM/2011              | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ROSÂNGELA JACOBINA DE OLIVEIRA M.E.I/ Pregão Presencial nº 035/2011, do Processo Administrativo Nº 065/2011CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS, para atender aos Eventos Promovidos pelo Município de Tangará da Serra- M.T./r\$2.676,00.                                                                                                                                                                 |
| CONTRATO 210/ADM/2011              | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TERRAPLENAGEM CENTRO- OESTE LTDA/ Procedimento Licitatório modalidade de Concorrência nº 001/2011, obriga-se a executar EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, da presente Concorrência, do(s) Projeto(s) e Memorial (is) Descritivo(s) que dela fazem parte. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD), SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM SUPERFICIAL E GALERIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, na Avenida Brasil/ R\$2.411.695,88. |
| CONTRATO 212/ADM/2011              | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GIUSTI & ANDRADE LTDA – ME/ CONVITE Nº 014/2011, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2011 obriga-se EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM PRESIDENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE/r\$43.985,00.                                                                                                                                                                                      |
| CONTRATO 00020000164/2011/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MECÂNICA QUATRO EIXOS LTDA-M.E./ II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 164/ADM/2011/ R\$0,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CONTRATO 00030000281/2010/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FRANCHINI & FERREIRA LTDA – EPP/ III TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 281/ADM/2010/ R\$0,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CONTRATO 00030000142/2010/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TCO- BRAULIO ALVARENGA NAYA- ME/ III TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 142/ADM/2010/ R\$0,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CONTRATO 00010000118/2011/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/WILSON DALTO/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/ADM/2011/ R\$8.904,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CONTRATO 00010000180/2011/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ PROJETO 3 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA/ III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/ADM/2011/ R\$0,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CONTRATO 00010000107/2010/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INVOLÁVEL TANGARÁ LTDA/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2010/ R\$0,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CONTRATO 00020000108/2010/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ REFORCE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA/ II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 108/2010/ R\$0,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CONTRATO 00030000107/2010/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ INVOLÁVEL TANGARÁ LTDA/ III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/ADM/2010/ R\$83.592,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CONTRATO 00030000108/2010/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ REFORCE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA/ III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/ADM/2010/ R\$90.504,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATO 00010000168/2011/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ O. STORARI – PRODUÇÕES E EVENTOS – ME/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/ADM/2011/R\$0,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CONTRATO 00110000280/2008/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DURA – LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP/ XI TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 280/ADM/2008/ R\$351.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| CONTRATO 00020000275/2010/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA/ II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 275/ADM/2010/ R\$0,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CONTRATO 00040000080/2009/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ VIVO S/A/ IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº080/ADM/2009/ R\$19.797,29.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CONTRATO 00040000165/2010/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DIÁRIO DA SERRA EDITORA E PUBLICADORA LTDA-ME/ IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/ADM/2010/ R\$990,45                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CONTRATO 00050000165/2010/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DIÁRIO DA SERRA EDITORA E PUBLICADORA LTDA-ME/ V TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 165/ADM/2010/ R\$0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                    |                                                                                                                                          |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO 00020000125/2011/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SOLISMAR ALVES DE OLIVEIRA/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/ADM/2011/ R\$3.465,00.                  |
| CONTRATO 00010000123/2011/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FRANCISCO JOAQUIM DE SANTANA/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2011/ R\$0,00.                        |
| CONTRATO 00010000126/2011/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSIAS BATISTA DE SOUZA/ I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/ADM/2011/ R\$0,00.                         |
| CONTRATO 0005000006/2009/ADM/2011  | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MOISES ALVES DE SOUZA/ V TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/ADM/2009/ R\$6.456,00                 |
| CONTRATO 00030000201/2009/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ G. DA CRUZ & CIA LTDA/ III TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 201/ADM/2009/ R\$0,00.                  |
| CONTRATO 00030000193/2010/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA/ III TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 193/ADM/2010/ R\$0,00. |

**Publicado por:**  
Ana Letícia Furquim  
**Código Identificador:**63D47FC1

## ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE JUNHO/2011

### CONVÊNIOS- MÊS DE JUNHO/2011

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONVÊNIO 046/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPÊUTICA “VIVER SÓBRIO”/ Repasse de Recursos Financeiros para auxílio nas despesas com tratamento de municípes tangaraenses com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas/ R\$30.000,00 |
| CONVÊNIO 047/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LIGA ESPORTIVA TANGARAENSE – LET’S/ Repasse de Recursos Financeiros, para execução e manutenção do Projeto “Gol de Letra”/ r\$82.617,45                                                                                                                |
| CONVÊNIO 048/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LIGA ESPORTIVA TANGARAENSE – LET’S/ Repasse de Recursos Financeiros, para execução e manutenção do Projeto “DE OLHO NO APITO”/R\$40.500,00.                                                                                                            |
| CONVÊNIO 049/ADM/2011 | MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO TANGARAENSE-A.C.T./ custear despesas de participação em eventos fora do Município, manutenção e reposição de peças de bicicletas de competição para o Projeto Pedala Tangará/ R\$16.000,00                                      |

**Publicado por:**  
Ana Letícia Furquim  
**Código Identificador:**89172C55

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

| Nº CONTRATO | NOME FUNCIONARIO                    | CARGO                              | DATA ADMISSÃO | DATA TÉRMINO | SALÁRIO  | LOTAÇÃO                |
|-------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------|--------------|----------|------------------------|
| 28647       | JUCELAINE DA CUNHA LIMA             | PROFESSOR I A IV                   | 28/02/2011    | 23/12/2011   | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28649       | MARIA DA GLORIA DE SOUZA NETA SILVA | PROFESSOR I A IV                   | 28/02/2011    | 23/12/2011   | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28655       | ADRIANA PEDROSA DA SILVA FORTES     | AUXILIAR DESENV INFANTIL           | 28/02/2011    | 23/12/2011   | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28665       | LUZIA DE ARRUDA SILVA               | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS        | 28/02/2011    | 23/12/2011   | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28666       | JAMILE FORTES                       | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS        | 28/02/2011    | 23/12/2011   | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28667       | JESSICA BATISTA DA COSTA            | TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | 28/02/2011    | 23/12/2011   | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28668       | LEDOINA JESUS DA SILVA              | PROFESSOR I A IV                   | 28/02/2011    | 23/12/2011   | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28708       | GRISelda CASSANDRA CARLA DE CAMPOS  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS        | 28/02/2011    | 23/12/2011   | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28714       | CLEIA FERREIRA MARTINS DA SILVA     | PROFESSOR I A IV                   | 28/02/2011    | 23/12/2011   | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28715       | JURACY RIBEIRO DE OLIVEIRA          | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS        | 15/03/2011    | 23/12/2011   | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28717       | SONIA DANTAS SIMAO                  | PROFESSOR I A IV                   | 10/03/2011    | 23/12/2011   | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28727       | MARLENE DE MORAIS SILVA             | MERENDEIRA                         | 02/03/2011    | 23/12/2011   | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28783       | CRISTIANE ANTONIA DE ALMEIDA        | AUXILIAR DESENV INFANTIL           | 28/02/2011    | 23/12/2011   | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28921       | HELTON FABIANO ESPIRITO SANTO FERRA | PROFESSOR I A IV                   | 14/03/2011    | 23/12/2011   | 779,76   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28923       | RENATA EMY SEMOTO                   | BIOLOGO                            | 28/04/2011    | 23/12/2011   | 1.360,00 | SEC. MEIO AMBIENTE     |
| 28926       | JONATHAN ADRIANO DE S P DE ALMEIDA  | FISIOTERAPEUTA                     | 08/02/2011    | 30/12/2011   | 1.360,00 | SEC. DE SAUDE          |
| 28927       | ATAIDE FERREIRA DA SILVA NETO       | PSICOLOGO                          | 08/02/2011    | 30/12/2011   | 1.360,00 | SEC. DE SAUDE          |
| 28928       | MARIA MADALENA DE FIGUEIREDO        | TECNICO NIVEL SUPERIOR             | 02/05/2011    | 30/12/2011   | 829,70   | SEC. DE PROMOCAO       |
| 28929       | GRAZILLENE GOMES FARIA              | FISIOTERAPEUTA                     | 08/02/2011    | 30/12/2011   | 1.360,00 | SEC. DE SAUDE          |
| 28930       | ARILCE AUXILIADORA DE AMORIM SILVA  | PSICOLOGO                          | 08/02/2011    | 30/12/2011   | 1.360,00 | SEC. DE SAUDE          |
| 28931       | MARIANE REGINA DA SILVA             | PSICOLOGO                          | 08/02/2011    | 30/12/2011   | 1.360,00 | SEC. DE SAUDE          |
| 28932       | LARISSA ALVES DE OLIVEIRA TOMAZ     | PSICOLOGO                          | 08/02/2011    | 30/12/2011   | 1.360,00 | SEC. DE SAUDE          |
| 28933       | WAGNAR ALVES DE OLIVEIRA            | FONOAUDIOLOGO                      | 08/02/2011    | 30/12/2011   | 1.360,00 | SEC. DE SAUDE          |
| 28934       | CARLA CRISTINA CORREA FORTES        | FONOAUDIOLOGO                      | 08/02/2011    | 30/12/2011   | 1.360,00 | SEC. DE SAUDE          |
| 28935       | ANA MARIA LIMA FRAZAO               | AGENTE ADMINISTRATIVO              | 02/05/2011    | 30/12/2011   | 560,00   | SEC. DE PROMOCAO       |
| 28936       | JANETE RODRIGUES DA SILVA           | TERAPEUTA OCUPACIONAL              | 08/02/2011    | 30/12/2011   | 1.360,00 | SEC. DE SAUDE          |
| 28937       | RICARDO GONCALO DOS SANTOS MOREIRA  | PSICOLOGO                          | 08/02/2011    | 30/12/2011   | 1.360,00 | SEC. DE SAUDE          |
| 28938       | MARIZE DA CONCEIÇÃO BARROS          | INSTRUTOR PROJ COMUNITARIOS        | 02/05/2011    | 30/12/2011   | 560,00   | SEC. DE PROMOCAO       |
| 28939       | ANA CLELIA DO ESPÍRITO SANTO        | TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL | 26/04/2011    | 23/12/2011   | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28940       | NORMANDIENE ELAINE FERREIRA         | TECNICO NIVEL SUPERIOR             | 02/05/2011    | 30/12/2011   | 829,70   | SEC. DE ADMINISTRACAO  |
| 28941       | JOSE APARECIDO PEREIRA              | MOTORISTA                          | 13/04/2011    | 30/12/2011   | 560,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 28942       | SILVIA HELENA DOS SANTOS            | MOTORISTA                          | 01/05/2011    | 30/12/2011   | 560,00   | SEC. MEIO AMBIENTE     |
| 28943       | EDVALDO VICENTE DA CONCEICAO        | TAPA BURACOS                       | 03/01/2011    | 30/12/2011   | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 28944       | ELISANGELA FERREIRA DE MORAES       | ASSISTENTE SOCIAL                  | 02/05/2011    | 30/12/2011   | 1.360,00 | SEC. DE PROMOCAO       |
| 28945       | MARTINHO MANOEL DE ARRUDA           | GARI                               | 18/04/2011    | 30/12/2011   | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |

|       |                                     |                                        |            |            |          |                        |
|-------|-------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|----------|------------------------|
| 28946 | FLAVIANO ASSUNCAO DA SILVA          | GARI                                   | 26/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 28947 | ARLINDO LEITE DE ARRUDA             | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 01/02/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. PLANEJAMENTO      |
| 28948 | PAULO FERNANDO DE SOUZA             | GARI                                   | 18/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 28949 | JOSIMAR FARIAS DA SILVA             | GARI                                   | 18/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 28950 | RODRIGO BATISTA DE MORAIS           | GARI                                   | 18/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 28951 | JOAO BATISTA XAVIER DE FIGUEIREDO   | GARI                                   | 18/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 28952 | ANTONIO MARQUES DA SILVA            | GARI                                   | 18/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 28953 | GENIVAL FERNANDO LEMES DA COSTA     | GARI                                   | 18/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 28954 | JORGE BUDIB                         | PSICOLOGO                              | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 1.360,00 | SEC. DE PROMOCAO       |
| 28991 | DANIELA PADILHA DAVILA              | PROFESSOR I A IV                       | 27/03/2011 | 31/07/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28992 | JULIA OLIVEIRA DE MATOS             | PROFESSOR I A IV                       | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28993 | ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA             | PROFESSOR I A IV                       | 01/04/2011 | 13/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28994 | KERLY CRISTINA DA COSTA MONTEIRO    | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 07/04/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28995 | FAUSTA JOSE SOUZA DA SILVA          | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 08/03/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28996 | SANDRA REGINA DA SILVA              | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 19/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28997 | LUCIENE FATIMA DE PINHO ROMAO       | MERENDEIRA                             | 31/03/2011 | 30/07/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 28999 | GREICE MARIA DE ARAUJO BEZERRA      | PROFESSOR I A IV                       | 28/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29000 | SIMONE REGINA CURVO                 | PROFESSOR I A IV                       | 27/04/2011 | 22/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29001 | ROSANGELA RIBEIRO SOUZA             | PROFESSOR I A IV                       | 11/04/2011 | 09/08/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29002 | LAURA FERNANDA CURVO DA SILVA       | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 17/03/2011 | 22/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29003 | EBERTON CARVALHO LEMES              | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 15/04/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29006 | INACIO PEREIRA DA COSTA             | GARI                                   | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29007 | JUCELIA DOS SANTOS ARAUJO           | PROFESSOR I A IV                       | 28/02/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29008 | JOSE LUIZ CORTEZ                    | GARI                                   | 13/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29009 | ALESSANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILV | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 23/03/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29011 | LUZIA INES DE CAMPOS                | PROFESSOR I A IV                       | 14/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29012 | MOISES CORREA SOARES                | TAPA BURACOS                           | 03/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29013 | QUINTINO MANOEL DA SILVA            | GARI                                   | 03/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29015 | PATRICIA COSTA SILVA                | PROFESSOR I A IV                       | 14/04/2011 | 13/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29017 | JORGE GUSTAVO RODRIGUES             | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 13/04/2011 | 13/09/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29018 | ALVARO DE CAMPOS                    | GARI                                   | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29019 | MARIA APARECIDA ALVES               | PROFESSOR I A IV                       | 15/03/2011 | 23/12/2011 | 1.732,80 | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29020 | ANDERLEI FERREIRA ALVES             | GARI                                   | 03/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29022 | BENEDITO CARLOS CORREA              | GARI                                   | 06/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29023 | ROSANGELA JOSE DE SOUZA             | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29025 | EDIO AUGUSTO DA SILVA               | GARI                                   | 03/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29026 | MARILZA DE ALMEIDA PEREIRA          | PROFESSOR I A IV                       | 01/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29027 | LUIZ FERNANDO BISPO DOS SANTOS      | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 01/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29028 | MAGDA PEREIRA DO CARMO              | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 21/03/2011 | 10/05/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29030 | LUZINETE ALVES FERREIRA             | PROFESSOR I A IV                       | 21/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29031 | EDINEIA IZABEL CUSTODIO RIBEIRO     | PROFESSOR I A IV                       | 29/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29032 | FATIMO SANTO DE ARRUDA              | GARI                                   | 11/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29033 | CLEUZA HENRIQUE MARIANO DA SILVA    | MERENDEIRA                             | 20/04/2011 | 19/05/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29034 | ENEAS ARAUJO DE SOUZA               | GARI                                   | 10/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29035 | EDILUCIA DA SILVA                   | PROFESSOR I A IV                       | 26/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29036 | HELENA DA SILVA OLIVEIRA            | GARI                                   | 06/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29037 | CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DUVAL     | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29038 | ELISANGELA DE CARVALHO NUNES        | PROFESSOR I A IV                       | 18/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29039 | GESUINA SUZANA DA SILVA             | PROFESSOR I A IV                       | 28/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29040 | JACINETE DA SILVA                   | GARI                                   | 05/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29041 | JAMIL DE MESQUITA                   | GARI                                   | 05/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29042 | FERNANDA DA SILVA SABBADINE         | PROFESSOR I A IV                       | 29/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29043 | ELISANGELA GONCALVES DA COSTA       | PROFESSOR I A IV                       | 01/05/2011 | 23/12/2011 | 519,84   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29044 | MARIA CREUZA RIBEIRO DOS SANTOS     | PROFESSOR I A IV                       | 18/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29045 | PAULO ROBERTO DE CASTILHO           | GARI                                   | 10/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29046 | MIGUELINA ARAUJO CAMARGO            | PROFESSOR I A IV                       | 01/05/2011 | 23/12/2011 | 519,84   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29047 | SILVANA GOMES RODRIGUES FERREIRA    | PROFESSOR I A IV                       | 07/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29048 | JOSE AQUINO DE ALMEIDA              | GARI                                   | 05/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29049 | VALDETE GONCALVES DA SILVA          | PROFESSOR I A IV                       | 30/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29050 | LUCIMARA DA SILVA                   | GARI                                   | 05/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29051 | LUIZ CLAUDIO AQUINO DE ALMEIDA      | GARI                                   | 05/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29052 | VALDEIR BATISTA PEREIRA             | GARI                                   | 05/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29053 | ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA           | AGENTE ADMINISTRATIVO                  | 01/05/2011 | 30/12/2011 | 560,00   | SEC. DE ADMINISTRACAO  |
| 29054 | KATIA CILENE DE LIMA                | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 13/04/2011 | 11/06/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29055 | OLINDA REGNIERO NALON               | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 28/02/2011 | 30/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29056 | SIMONE DA SILVA CORREA              | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 07/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29057 | ISANILDE MARIA MOREIRA              | PROFESSOR I A IV                       | 06/05/2011 | 06/08/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29058 | MARIA REGINA PORTA                  | MERENDEIRA                             | 04/04/2011 | 04/08/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29059 | LUCINEIDE MARA ZORZIN ZOUNAR        | MERENDEIRA                             | 06/04/2011 | 06/05/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29060 | LUCILENE TELES DA SILVA             | TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL     | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29061 | DENILZE CURVO DA CRUZ               | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 01/02/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29062 | GONCALINA RAINHA DA SILVA           | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 19/04/2011 | 14/10/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29063 | MEIRE APARECIDA CARGNELUTTI         | PROFESSOR I A IV                       | 29/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29064 | MARILZA MARIA DE MORAES             | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 13/04/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29065 | NEILE MARIA DA SILVA OLIVEIRA       | PROFESSOR I A IV                       | 31/03/2011 | 25/06/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29066 | NEUCY TAKAHARA DA CRUZ              | PROFESSOR I A IV                       | 25/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |

|       |                                     |                                        |            |            |          |                  |
|-------|-------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|----------|------------------|
| 29067 | APARECIDO OLIVEIRA CARDOSO          | PROFESSOR I A IV                       | 25/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29068 | MARIA RITA DE BARROS ARRUDA         | PROFESSOR I A IV                       | 25/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29070 | OTEMAL EVA DE ARRUDA SILVA          | PROFESSOR I A IV                       | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29071 | RUBENS DIAS DOS SANTOS JUNIOR       | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 02/05/2011 | 31/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29072 | LARYSSA CORREIA ALVES               | PROFESSOR I A IV                       | 01/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29073 | LUCIA MARIA MOREIRA                 | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 29/04/2011 | 28/06/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29074 | ARIELY MIRANDA BARROS               | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 06/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29075 | JOANA APARECIDA DE BARROS LOPES     | TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL     | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29076 | ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA        | PROFESSOR I A IV                       | 28/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29077 | SILVESTRE PEDROSO FILHO             | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 02/05/2011 | 02/08/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29078 | ROSILENI SOARES DA COSTA SILVA      | PROFESSOR I A IV                       | 30/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29079 | WALDENY JOSE DA SILVA               | PROFESSOR I A IV                       | 15/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29081 | EDILZA MARIA DE ALMEIDA             | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 17/03/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29082 | ELISANGELA AGUADO                   | PROFESSOR I A IV                       | 28/03/2011 | 25/06/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29083 | LAURA MARCELA PEREIRA MACIEL        | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 28/02/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29084 | CELIA AUGUSTA GOMES                 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 23/03/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29085 | ANGELA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR I A IV                       | 28/03/2011 | 28/07/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29086 | CILAINE LUZIA TIBALDE               | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 28/02/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29087 | ADRIANA SANTANA DA SILVA            | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 17/03/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29088 | MARIA CRISTINA CALDAS ROSA          | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 17/03/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29089 | MARCIELY MIRANDA DA CONCEICAO       | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 28/02/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29090 | ANA LUCIA MOREIRA RODRIGUES         | TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL     | 28/02/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29091 | PRYSCLA MOREIRA DE SOUZA            | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 28/02/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29092 | MONICA JOANA SANTOS SOUZA           | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 17/03/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29093 | KERLEN AJALA DE ALMEIDA             | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 17/03/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29094 | LUCIA HELENA DOS SANTOS COSTA       | PROFESSOR I A IV                       | 12/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29095 | DENILSON FAGUNDES DE OLIVEIRA       | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 01/04/2011 | 31/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29096 | ANA CLAUDIA BARROS ALVES            | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 25/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29097 | NOEMIA DA SILVA MENDONCA            | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 29/03/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29098 | SILVANA GOMES RODRIGUES FERREIRA    | PROFESSOR I A IV                       | 22/04/2011 | 22/07/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29099 | DAIANNE FERREIRA DE ARRUDA          | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29100 | MARIA DE LOURDES SANTIAGO           | PROFESSOR I A IV                       | 18/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29101 | LUANA XAVIER GONCALVES DE PAULA     | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 15/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29102 | CLAUDETE PEREIRA DA SILVA           | PROFESSOR I A IV                       | 28/03/2011 | 09/08/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29103 | ANEDIR DA SILVA BARROS              | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 07/04/2011 | 21/05/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29104 | LADISLAU VERGILIO DA SILVA          | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 01/05/2011 | 01/10/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29105 | FANIA CAMPOS DOS SANTOS             | PROFESSOR I A IV                       | 18/04/2011 | 17/08/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29106 | MARIA FERNANDA ALVES                | PROFESSOR I A IV                       | 03/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29107 | BETHANIA ERNA PEREIRA               | PROFESSOR I A IV                       | 02/05/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29109 | CARMELITA MENDES FONTANELE          | PROFESSOR I A IV                       | 28/02/2011 | 23/12/2011 | 259,92   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29110 | LINDAIR SOUZA FERREIRA BORGES       | PROFESSOR I A IV                       | 26/04/2011 | 10/09/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29111 | CELIA MARIA DA SILVA                | PROFESSOR I A IV                       | 02/04/2011 | 02/06/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29112 | FATIMA BENEDITA DE ANUNCIACAO       | PROFESSOR I A IV                       | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29113 | AGLAER ORTEGA                       | PROFESSOR I A IV                       | 26/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29114 | SILMA APARECIDA BARBOSA             | PROFESSOR I A IV                       | 19/04/2011 | 23/12/2011 | 1.732,80 | SEC. DE EDUCACAO |
| 29115 | MARTA ROCHA DOS SANTOS REIS         | MERENDEIRA                             | 08/04/2011 | 04/08/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29116 | FERNANDA JUSTINA MIRANDA DE CAMPOS  | PROFESSOR I A IV                       | 04/05/2011 | 29/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29117 | HELENA LUCIA DE AQUINO              | PROFESSOR I A IV                       | 01/04/2011 | 10/06/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29118 | LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA       | PROFESSOR I A IV                       | 28/02/2011 | 29/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29119 | SANDRA APARECIDA NOGUEIRA CURADO    | PROFESSOR I A IV                       | 03/04/2011 | 30/07/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29120 | ELISABETH ASSIS POQUIVIQUI          | PROFESSOR I A IV                       | 13/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29121 | ELANI VIEIRA SOUZA                  | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29122 | LEYDE LAURA DE SOUZA                | PROFESSOR V A VIII                     | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 1.732,80 | SEC. DE EDUCACAO |
| 29123 | SAMUEL BATISTA MARTINS              | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 28/04/2011 | 30/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29126 | DALVA AUXILIADORA DA SILVA CRUZ     | PROFESSOR I A IV                       | 02/05/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29127 | SEBASTIANA DOMINGAS DE ALMEIDA      | PROFESSOR V A VIII                     | 18/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29128 | ROSIMEIRE ZORZIN                    | PROFESSOR I A IV                       | 28/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29129 | GONCALINA CEZARINA CURADO           | PROFESSOR I A IV                       | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29130 | DEBORA APARECIDA ARCANJO            | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 10/03/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29131 | SUELEN VAZ SALES                    | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 28/02/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29132 | EVERTON RODRIGUES DA SILVA          | TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL     | 20/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29133 | FAUSTA CAETANO DE PAULA             | PROFESSOR I A IV                       | 28/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29134 | JACKELINE PEREIRA LEITE             | PROFESSOR I A IV                       | 24/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO |
| 29135 | ANA ROSA DA COSTA CAMPOS            | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO             | 05/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO |

|       |                                     |                                        |            |            |          |                        |
|-------|-------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|----------|------------------------|
|       |                                     | EDUCACIONAL                            |            |            |          |                        |
| 29136 | OTILIA REGINA SOARES                | PROFESSOR I A IV                       | 16/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29137 | BENEDITA ANTONIA DE ARRUDA          | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 14/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29138 | MARTA MARIA CORREA ROCHA            | PROFESSOR I A IV                       | 02/05/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29139 | ILVANA FRANCISCA DA SILVA           | PROFESSOR I A IV                       | 04/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29140 | MARIA EDVIRGES DIAS DE PAULA        | PROFESSOR I A IV                       | 08/04/2011 | 07/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29142 | LUCY AUXILIADORA SIQUEIRA CAMPOS DE | PROFESSOR I A IV                       | 04/04/2011 | 03/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29143 | CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA           | PROFESSOR I A IV                       | 13/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29144 | DIANA GONCALVES CASSEANA DA SILVA   | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 06/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29145 | TEREZINHA DIAS ARAUJO               | MERENDEIRA                             | 02/05/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29146 | CELMA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA     | MERENDEIRA                             | 07/04/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29147 | JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES       | PROFESSOR I A IV                       | 10/05/2011 | 10/06/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29148 | CLEYTON DE CAMPOS FARIAS            | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 17/04/2011 | 30/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29149 | SANDRA ARRUDA DE LIMA GOMES         | PROFESSOR I A IV                       | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 1.732,80 | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29150 | MARILEI DE MORAES JARDIM NASCIMENTO | MERENDEIRA                             | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29151 | MARIA CONCEICAO DA SILVA            | MERENDEIRA                             | 02/05/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29153 | IVANUZA JESUS OLIVEIRA              | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 28/02/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29154 | NEIDE BENEDITA SABINO               | PROFESSOR I A IV                       | 27/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29155 | ROSALICE DIAS DE CAMPOS             | PROFESSOR I A IV                       | 10/05/2011 | 10/06/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29156 | MARQUES SENA DA SILVA               | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 01/05/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29157 | GONCALINA NEVES DE CAMPOS           | PROFESSOR I A IV                       | 03/05/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29158 | NAYARA DAVINO DOS SANTOS            | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 02/05/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29159 | ZILDA BENTO DE OLIVEIRA             | PROFESSOR I A IV                       | 27/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29160 | VALDIR DE SOUZA PEREIRA             | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 23/05/2011 | 31/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29162 | TATIANE APARECIDA ALVES DA SILVA    | PROFESSOR I A IV                       | 02/05/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29163 | DORACI MARIA DE SIQUEIRA            | PROFESSOR I A IV                       | 18/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29165 | LILIAM CRISTINA COSTA DA SILVA      | PROFESSOR I A IV                       | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29166 | EDIMAR KELLY DA SILVA               | PROFESSOR I A IV                       | 08/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29167 | VALDEVINO BOTELHO DE SOUZA          | PROFESSOR I A IV                       | 29/03/2011 | 23/12/2011 | 1.732,80 | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29168 | PAULINA MARQUES DE SOUZA            | PROFESSOR I A IV                       | 16/05/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29169 | ADRIANA DE MEIRELES                 | PROFESSOR I A IV                       | 08/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29170 | JOSENIARA ROSANE DA SILVA           | PROFESSOR I A IV                       | 02/04/2011 | 13/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29171 | MARIANGELA CRISTIAN DA COSTA        | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 03/05/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29172 | DENIZE GONCALVES DA SILVA           | PROFESSOR I A IV                       | 04/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29173 | MARCIA GLORIA E SILVA               | PROFESSOR I A IV                       | 18/04/2011 | 02/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29175 | ERICA ELOISA POMPEO MONTEIRO DA SIL | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 02/05/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29177 | ROSANA TEREZINHA DE JESUS PEREIRA   | PROFESSOR I A IV                       | 11/04/2011 | 28/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29179 | LUCILIA FERREIRA GONCALVES DE FREIT | PROFESSOR I A IV                       | 21/04/2011 | 22/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29180 | RITA ELIZABETH GOMES LIMA           | PROFESSOR I A IV                       | 26/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29181 | ELIETE ATANAZE GOMES                | PROFESSOR I A IV                       | 18/04/2011 | 22/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29183 | ALBIMARCIA APARECIDA POMPEU AMORIM  | PROFESSOR I A IV                       | 26/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29184 | JANETE PIMENTA DE ARAUJO            | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 04/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29185 | MARILEY APARECIDA VIEIRA            | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 26/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29186 | ELAINE CRISTINA SILVA DE DEUS       | PROFESSOR I A IV                       | 18/04/2011 | 02/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29187 | CELMA CARVALHO DE MORAES            | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 19/04/2011 | 19/05/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29188 | GONCALINA NEVES DE CAMPOS           | PROFESSOR I A IV                       | 31/03/2011 | 01/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29189 | MARIO DE FATIMA DA SILVA            | PROFESSOR V A VIII                     | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 1.732,80 | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29190 | OSMARA FREITAS DOS SANTOS           | MERENDEIRA                             | 02/05/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29191 | ODETE MARQUES DA COSTA              | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 12/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29192 | ANA ANTUNES PEREIRA                 | TECNICO NIVEL SUPERIOR                 | 12/04/2011 | 23/12/2011 | 834,77   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29193 | CLAUDIA NOBRE DE MIRANDA MORAES     | PROFESSOR I A IV                       | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29194 | ADULVANIL DE ARRUDA                 | PROFESSOR I A IV                       | 02/04/2011 | 23/12/2011 | 1.732,80 | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29195 | TOSHIO DOI                          | PROFESSOR I A IV                       | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29196 | EDINALVA DOS SANTOS                 | PROFESSOR I A IV                       | 21/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29197 | JONY DE SOUZA FARIAS                | PROFESSOR I A IV                       | 11/04/2011 | 10/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29198 | ZULMA DERLY BARACAT SILVA           | PROFESSOR I A IV                       | 04/04/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29199 | ELIANE MARIA DO E SANTO DE PAULA    | PROFESSOR V A VIII                     | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 433,20   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29200 | MAYARA BORGES SOARES                | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 04/05/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29202 | DORALICE RAMOS DA PIEDADE           | PROFESSOR I A IV                       | 28/02/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29203 | ADEMIR PEREIRA                      | GARI                                   | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29204 | ELIZANDRA BARBOSA SOUZA             | MERENDEIRA                             | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29205 | MARIA ELAINE HIRT DA SILVA          | PROFESSOR I A IV                       | 21/03/2011 | 21/06/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29206 | RITA DE CASSIA CLEMENTE OLIVEIRA    | PROFESSOR I A IV                       | 02/05/2011 | 23/12/2011 | 1.732,80 | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29207 | WEDER JUNIOR DE MELO RODRIGUES      | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 10/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29208 | LUIZ CARLOS MONTEIRO                | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 18/04/2011 | 30/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29210 | DORACI HANCH DOS SANTOS             | MERENDEIRA                             | 18/04/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29212 | LUIS CARLOS DA SILVA                | AGENTE DE SEGURANCA E MANUTENCAO       | 15/03/2011 | 31/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29213 | EVALDINA BARROS DA SILVA            | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 13/04/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29214 | LIDIANA FORTES DA SILVA             | PROFESSOR V A VIII                     | 31/03/2011 | 23/12/2011 | 1.732,80 | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29215 | CELIA DOS SANTOS MENDES             | PROFESSOR V A VIII                     | 31/03/2011 | 23/12/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29216 | KEDIMA RENATA BATISTA ASSUNCAO      | GARI                                   | 02/05/2011 | 20/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29217 | ELIZABETH FERREIRA DA SILVA         | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS            | 16/03/2011 | 23/12/2011 | 562,50   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29218 | ANA MARIA                           | GARI                                   | 12/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29219 | SANDRO JOSE DA SILVA                | GARI                                   | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29220 | ELIZANGELA PAES DE BARROS ARRUDA DE | PROFESSOR I A IV                       | 18/04/2011 | 23/12/2011 | 1.732,80 | SEC. DE EDUCACAO       |

|       |                                     |                                        |            |            |          |                        |
|-------|-------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|----------|------------------------|
| 29222 | JOVAN DA SILVA ALBUQUERQUE          | GARI                                   | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29223 | CARLOS ALBERTO DE SOUZA             | GARI                                   | 10/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29224 | ALESSANDRO PROENÇA                  | GARI                                   | 28/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29225 | MICHEL DOUGLAS PEREIRA CUNHA        | GARI                                   | 28/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29227 | OZILIO PEREIRA LOIOLA               | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29228 | CACEMIRO DA SILVA FRANCA            | MOTORISTA                              | 01/04/2011 | 23/12/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29229 | ORMANDO LEMES DA COSTA              | GARI                                   | 04/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29230 | LAURINDO GREGORIO DA SILVA          | GARI                                   | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29231 | JEFFERSON SANTOS DA SILVA           | GARI                                   | 26/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29232 | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES  | TAPA BURACOS                           | 10/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29233 | WALLACE MARQUES DE NOVAIS           | GARI                                   | 28/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29234 | ADRIANO CATARINO DA SILVA           | GARI                                   | 28/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29235 | OSVALDO JOSE DA SILVA               | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29236 | CRISPIM BERTULIO DA SILVA           | GARI                                   | 03/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29238 | CARLOS HENRIQUE SALVADOR SILVA      | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29239 | ZENIL CESAR DE ARRUDA               | GARI                                   | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29240 | QUERINO DOS SANTOS                  | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29241 | JANILSON DE CAMPOS                  | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29242 | CLAUDIO DA SILVA                    | GARI                                   | 23/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29244 | MANOEL GONCALO LEITE                | GARI                                   | 09/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29245 | JOSECLER WESLEY CURINGA E SILVA     | GARI                                   | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29246 | VALMIR ANGELI                       | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29247 | VIRGILIO JOSE DA SILVA              | GARI                                   | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29248 | JOELSON MONTEIRO DOS SANTOS         | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29249 | IVES DA SILVA BRITO                 | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29250 | MICHAEL DE ALMEIDA ARRUDA           | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29251 | JESSE MARTINS BOTELHO               | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29252 | ADAO LUCIO DA SILVA                 | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29253 | BENEVAL MARQUES FERNANDES           | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29254 | EDON BEZERRA DIAS                   | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29255 | ROBSON ANTONIO DA SILVA             | GARI                                   | 25/04/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29269 | MANOEL CAETANO DE SOUZA             | GARI                                   | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 550,00   | SEC. DE INFRAESTRUTURA |
| 29271 | BENTA MARIA DE SILVA CAMPOS         | PROFESSOR I A IV                       | 29/03/2011 | 01/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29272 | SILVIA CLEMENTE DE OLIVEIRA         | TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL | 30/03/2011 | 01/05/2011 | 588,75   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29277 | ROSA CRISTIANE ALMEIDA METELO PEDRO | PROFESSOR I A IV                       | 29/03/2011 | 01/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29278 | LUZIA ALMEIDA DA SILVA              | PROFESSOR I A IV                       | 31/03/2011 | 01/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29279 | IVONILDES AUGUSTA GOMES MARTINS     | PROFESSOR I A IV                       | 31/03/2011 | 01/05/2011 | 866,40   | SEC. DE EDUCACAO       |
| 29285 | GEIZILAINE SABINO CORREA            | AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL              | 18/04/2011 | 30/12/2011 | 545,00   | SEC. DE SAUDE          |
| 29286 | ELAINE BONDESPACHO DA SILVA         | AGENTE ADMINISTRATIVO                  | 02/05/2011 | 30/12/2011 | 560,00   | SEC. DE SAUDE          |
| 29287 | SOFIA APARECIDA GIL DE OLIVEIRA     | PROFESSOR I A IV                       | 16/05/2011 | 23/12/2011 | 1.732,80 | SEC. DE EDUCACAO       |

Publicado por:  
Leandro Manduca  
Código Identificador:49390412

**A publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.**



**Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**